



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 117

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		31	63
Poder Executivo.....		31	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		31	
Casa Civil.....		31	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	32	63
Secretaria de Estado de Economia.....	3	34	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	38	65
Secretaria de Estado de Educação.....	18	45	73
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	19	46	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	46	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20	50	132
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	50	133
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	22		135
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		54	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	135
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		57	137
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23	58	137
Secretaria de Estado da Família.....	23		
Secretaria Extraordinária do Entorno.....		58	
Secretaria de Estado de Comunicação.....	24		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25	58	140
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		60	146
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		60	146
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		60	146
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		60	147
Secretaria de Estado de Turismo.....	25		150
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	61	150
Controladoria-Geral.....	30		
Defensoria Pública.....	30	62	151
Procuradoria-Geral.....			151
Ineditorial.....			151

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Anular o processo licitatório nº 01/2026 da Feira Permanente de Santa Maria, cujo objeto visa à licitação de 77 (setenta e sete) boxes vagos, por ilegalidade insanável, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os Arts. 211, 212 e 213, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos SEI nº 134-00001273/2024-96, 134-00000427/2022-61, 134-00001115/2022-74, 134-00000585/2022-11, 134-00000513/2022-73.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, para as devidas apurações nos referidos processos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no: Avenida Paranoá, pela PARÓQUIA SANTA MARIA DOS POBRES, sem fins lucrativos, responsável pelo projeto "Via Sacra do Paranoá", inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0067-46, para a realização do evento no período de 02/04 à 04/04/2026, objeto dos autos do Processo nº 00140-00000344/2026-71.

Art. 2º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no: Praça Central Paranoá, sem fins lucrativos, responsável pelo projeto "Divas da Rima", inscrita no CPF sob o nº 003.***.***-07, para a realização do evento no dia 02/05/2026, objeto dos autos do Processo nº 00140-00000491/2026-41.

Art. 3º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça Central do Paranoá, à OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA – OASSAB, entidade sem fins lucrativos, responsável pelo projeto "Circuito das Paróquias 2026 – Paróquia Santa Maria dos Pobres", inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, para realização do evento no período de 11/06/2026 a 14/06/2026, objeto dos autos do Processo nº 00140-00000897/2026-23.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00000936/2026-92 resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do estacionamento da Administração Regional do Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento "Carreta da Inclusão", promovido pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73, a que ocorrerá no período de 23 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, das 08h00min às 18h00min.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00138-00002491/2026-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada ao lado da Administração Regional de Ceilândia na QNM 13 – Ceilândia, no dia 29 de Maio de 2026, para a realização do evento “Semana do MEI 2026 | Sebrae DF”, a ser realizado pelo Luminar Eventos e Comunicação ST, inscrito no CNPJ nº 11.200.051/0001-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e considerando o que consta nos Processos SEI nº 00138-00002211/2026-51 e nº 00138-00002542/2026-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, St. P QNP 19 E, Ceilândia/DF, no período de 10 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, para realização do evento “JORNADA DA MULHER TRABALHADORA”, promovido pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS, inscrito no CNPJ nº 09.663.359/0001-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00002812/2026-63 e 00138-00002213/2026-40, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNN 16, estacionamento da Estação do Metrô de Ceilândia Sul, no dia 14 de Junho de 2026 das 08:00 às 22:00, para a realização do evento denominado Rua de Lazer - Amigos da Guarirôba, a ser realizado pelo Carlos Roberto Julio Ferreira, inscrito no CPF nº 619.***.***- 04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00138-00002871/2026-31 , resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na quadra de esporte da QNP 5, no dia 07 de Julho de 2026 para a realização do Projeto “Circuito de Esporte e Lazer na Cidade - Ceilândia”, a ser realizado pelo INSTITUTO EVOLUI (IE), inscrito no CNPJ nº 09.554.714/0001-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto

Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos processos SEI 00138-00002893/2026-00 e 00138-00002891/2026-1 , resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia St. P QNP 19, no período de 16 de Junho a 16 de Julho de 2026 para a realização do evento denominado "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA", a ser realizada pelo Instituto Cultural e Social do Distrito Federal – InCS DF, inscrito no CNPJ nº 09.663.359/0001-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00002809/2026-40 e 00138-00002929/2026-47, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNN 2, Conjunto A, “Beco do Porco” - Ceilândia, nos dias 13 e 14 de junho de 2026, para a realização do evento denominado “Sarau-Vá - Sarau Voz e Alma”, a ser realizada pelo Guilherme Soares Azevedo, inscrito no CPF nº 031.***.***-75

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00000114/2026-23 e 00138-00003192/2026-80, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNM 13 - PRAÇA DO TRABALHADOR, entre os dias 26/06/2026 a 05/07/2026, de 18:00 às 02:00, para a realização do evento denominado 26º CIRCUITO DE QUADRILHAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, a ser realizado pelo INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, inscrito no CNPJ nº 05.023.632/0001-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000615/2026-38, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 70, de 15 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17/06/2026, página 11, que concedeu a dispensa de pagamento de preço público para ocupação da Casa de Cultura do Guarã. ONDE-SE LÊ: "Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guarã, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guarã II, nos dias 23 e 26 de junho de 2026, das 09h às 17h, para realização do evento "Ecoenvelhecimento: Festival da Longevidade..., LEIA-SE: "Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura do Guarã, localizado na QE 25 - Guarã II, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, das 08h às 17h, para realização do evento "Ecoenvelhecimento: Festival da Longevidade...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002497/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena do Guará e da Casa da Cultura, localizado na QE 25, Guará, Brasília - DF, no dia 28/06/2026, das 16h às 23h59, para realização do "Festival Reggae Raízes", realizado pelo Instituto Palco Cultura, CNPJ nº 03.604.725/0001-87, evento cultural, comunitário e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso IV, do Art. 4º, da Ordem de Serviço nº 13 de 19 de Abril de 2024, publicada no DODF nº 78, quarta feira, 24 de abril de 2024, página 03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42, incisos XI e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Regional de Águas Claras - DF. Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC/RA-XX estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional de Águas Claras, no endereço eletrônico www.aguasclaras.df.gov.br.

Art. 2º O PDTIC/RA-XX será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Divulga o Cadastro dos Imóveis Locados pelo poder Executivo do Distrito Federal e a Planilha Consolidada de Locação de Imóveis, referente ao 1º e 2º trimestres de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 5.532, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o Cadastro dos Imóveis locados pelo Poder Executivo do Distrito Federal, referente aos 1º e 2º trimestres do ano de 2026.

Art. 2º Disponibilizar a Planilha Consolidada de Locação de Imóveis, referente aos 1º e 2º trimestres do ano de 2026, no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Planilha de controle de locações vigentes (Ano 2026 - 1.º e 2.º Trimestres)
Elaborada a partir de dados fornecidos pelas Unidades Gestoras
(Processo SEI nº 100644/20032046/2026-61)

Órgão/Unidade Gestora	Endereço do imóvel locado	Descrição sucinta das características do imóvel locado	Finalidade da locação	Valor mensal do contrato (R\$)	Valor da locação por metro quadrado total (R\$/m²)	Valor da locação por metro quadrado de área útil (R\$/m²)	Prazo de vigência do contrato de locação	Gasto total com o contrato de locação (R\$)	Qnt. Pessoal	Nome do proprietário do imóvel e respectivo CNPJ ou CPF
Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal	Sector de Divulgação Cultural – SEDC, Bloco I, Brasília/DF	Locação de imóvel, com área útil aproximada de 3.100 m² (treze mil e cem metros quadrados), com instalação de mobiliário, eletrônicos, ar-condicionado, elevador, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria.	Destinado à instalação da infraestrutura administrativa da Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF).	R\$194.000,00	62,58	62,58	60 (30/12/2024)	R\$1.640.000,00	105	CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONFERÊNCIAS S/A (06.835.285/0001-96)
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SBN Quadra 02 Bloco K, Ed. Wagnier, Ass. Norte- DF	Área de 4.325,00 metros quadrados, sendo 1º andar, 5ª e 6ª andar, 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e 1599 e 1600 e 1601 e 1602 e 1603 e 1604 e 1605 e 1606 e 1607 e 1608 e 1609 e 1610 e 1611 e 1612 e 1613 e 1614 e 1615 e 1616 e 1617 e 1618 e 1619 e 1620 e 1621 e 1622 e 1623 e 1624 e 1625 e 1626 e 1627 e 1628 e 1629 e 1630 e 1631 e 1632 e 1633 e 1634 e 1635 e 1636 e 1637 e 1638 e 1639 e 1640 e 1641 e 1642 e 1643 e 1644 e 1645 e 1646 e 1647 e 1648 e 1649 e 1650 e 1651 e 1652 e 1653 e 1654 e 1655 e 1656 e 1657 e 1658 e 1659 e 1660 e 1661 e 1662 e 1663 e 1664 e 1665 e 1666 e 1667 e 1668 e 1669 e 1670 e 1671 e 1672 e 1673 e 1674 e 1675 e 1676 e 1677 e 1678 e 1679 e 1680 e 1681 e 1682 e 1683 e 1684 e 1685 e 1686 e 1687 e 1688 e 1689 e 1690 e 1691 e 1692 e 1693 e 1694 e 1695 e 1696 e 1697 e 1698 e 1699 e 1700 e 1701 e 1702 e 1703 e 1704 e 1705 e 1706 e 1707 e 1708 e 1709 e 1710 e 1711 e 1712 e 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720 e 1721 e 1722 e 1723 e 1724 e 1725 e 1726 e 1727 e 1728 e 1729 e 1730 e 1731 e 1732 e 1733 e 1734 e 1735 e 1736 e 1737 e 1738 e 1739 e 1740 e 1741 e 1742 e 1743 e 1744 e 1745 e 1746 e 1747 e 1748 e 1749 e 1750 e 1751 e 1752 e 1753 e 1754 e 1755 e 1756 e 1757 e 1758 e 1759 e 1760 e 1761 e 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015 e 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021 e 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027 e 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033 e 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039 e 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045 e 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051 e 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057 e 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063 e 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069 e 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075 e 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081 e 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087 e 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093 e 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099 e 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105 e 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111 e 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117 e 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123 e 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129 e 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135 e 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141 e 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147 e 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153 e 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159 e 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165 e 2166 e 2167 e 2168 e 2169 e 2170 e 2171 e 2172 e 2173 e 2174 e 2175 e 2176 e 2177 e 2178 e 2179 e 2180 e 2181 e 2182 e 2183 e 2184 e 2185 e 2186 e 2187 e 2188 e 2189 e 2190 e 2191 e 2192 e 2193 e 2194 e 2195 e 2196 e 2197 e 2198 e 2199 e 2200 e 2201 e 2202 e 2203 e 2204 e 2205 e 2206 e 2207 e 2208 e 2209 e 2210 e 2211 e 2212 e 2213 e 2214 e 2215 e 2216 e 2217 e 2218 e 2219 e 2220 e 2221 e 2222 e 2223 e 2224 e 2225 e 2226 e 2227 e 2228 e 2229 e 2230 e 2231 e 2232 e 2233 e 2234 e 2235 e 2236 e 2237 e 2238 e 2239 e 2240 e 2241 e 2242 e 2243 e 2244 e 2245 e 2246 e 2247 e 2248 e 2249 e 2250 e 2251 e 2252 e 2253 e 2254 e 2255 e 2256 e 2257 e 2258 e 2259 e 2260 e 2261 e 2262 e 2263 e 2264 e 2265 e 2266 e 2267 e 2268 e 2269 e 2270 e 2271 e 2272 e 2273 e 2274 e 2275 e 2276 e 2277 e 2278 e 2279 e 2280 e 2281 e 2282 e 2283 e 2284 e 2285 e 2286 e 2287 e 2288 e 2289 e 2290 e 2291 e 2292 e 2293 e 2294 e 2295 e 2296 e 2297 e 2298 e 2299 e 2300 e 2301 e 2302 e 2303 e 2304 e 2305 e 2306 e 2307 e 2308 e 2309 e 2310 e 2311 e 2312 e 2313 e 2314 e 2315 e 2316 e 2317 e 2318 e 2319 e 2320 e 2321 e 2322 e 2323 e 2324 e 2325 e 2326 e 2327 e 2328 e 2329 e 2330 e 2331 e 2332 e 2333 e 2334 e 2335 e 2336 e								
		SBN Quadra 02 Bloco K, Ed. Wagnier, Ass. Norte- DF	Área de 4.325,00 metros quadrados, sendo 1º andar, 5ª e 6ª andar, 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e							

Alexandre Regener Diretor de Juris	Assento das Palmeiras, 92-038, Bloco A - Edifício Jardim Imperial, Sala 201 e 216, 2º andar, térreo, tipo comercial composto por 54 e 06 – Jardim Robinson H. Brasil – DF	O imóvel locado possui um segredo arrendo o ponto do terreno uma edificação de quatro pavimentos (achado), térreo e dois andares superiores. A estrutura é em concreto armado com fechamento em alvenaria à lancha revestida com cerâmica vitada. Toda a banheira possui piso em revestimento cerâmico, paredes de madeira esmaltadas e pintadas, e pontos de rede elétrica e pontos de água para monitorar as atividades civís. O espaço arrendado que é compartilhado somente com os outros usuários do prédio. O aluguel arrendo, quer a compração, somente se efetuar no prazo de validade da documentação necessária, devidamente assinada pelo Processo Administrativo do Estado (CPO) e assinatura. No Termo, há um espaço de multi-alugados, além da banheira comum e P.D. Arrendo de uso exclusivo, porém não arrendo o subsolo que serve de depósito de lixo.	atringir a sede da Administração Regional do Jardim Brasília	R\$46.453,02	48,54	48,54	12 (24/03/2026)	R\$927.436,24	62	LUCIA BOTTA E FINECHIO HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (08.038.239/0001-41)
	BANX, Quarta 01, Lote 795, Brasília/DF	O Pólo administrativo principal com três pavimentos; O módo do acionamento para adebanes; O galção com elevadores, salas, cozinha e depósitos, estacionamento;	Funcionamento do Núcleo de Atendimento às Alas Adicionais em Corfo com a Lei N°41	R\$89.374,67	29,79	53,27	12 (26/09/2025)	R\$1.072.496,04	60	EMARCO ENGENHARIA SA (08.021.861/0001-70)
	Área Residencial 13, Conjunto 2, Loja 1 - Subsolo III - Brasília/DF	Sala comercial	Conseho Tutor Subsolaio II	R\$8.894,41	24,04	24,04	12 (14/03/2025)	R\$48.732,92	9	FRANCISCO LEONARDES NUNES (08.248.349/0001-40)
	Selo Institucional Vicente Pinheiro, Chikara 1563 Loja 3B Comércio - Vicente Pinheiro/DF	Sala comercial	Corsoho Tutor de Vicente Pin	R\$8.999,12	33,77	33,77	12 (05/04/2025)	R\$97.869,44	9	JOSÉ EDUARDO FILHO (13.539.961-13)
	P.A. B. R15 Casa 01 - Núcleo Bandeirantes/DF	edificação residencial	Conseho Tutor Nucleo Bandeirante	R\$3.120,04	29,83	29,83	12 (19/09/2025)	R\$27.594,48	15	CALISTO RODRIGUES CALISTO (08.034.571-53)
	QI 06, CONSULTO I, CASA 05, QUAMA 1	Casa residencial de equipe com 2 pavimentos, garagem varanda, área de serviço e quintal	Acomodar a Gerência de Semilubridade Feminino do Guatú	R\$5.614,24	25,42	25,42	12 (17/01/2025)	R\$67.370,89	8	LIZA ALZADA ALBUQUERQUE DA SILVA (08.675.231-87)
	SEMPORTE Nº 513, Bloco D, Sala 105, 105, 127, 129 e 131	1º andar de prédio	Conseho Tutor Brasília II	R\$19.000,00	42,67	63,49	12 (14/03/2025)	R\$200.000,00	9	IRMAO RODOLFO DE OLIVEIRA (08.030.166/0001-40)
	Engenho Velho, Quinta 11, Casa 1F, Brasília - Brasilia/DF	casa limos	Conseho Tutor de Farol	R\$4.639,30	16,57	16,57	12 (26/09/2025)	R\$25.039,60	60	MARIA LUZIA FERREIRA LIMA MANGUBU (04.266.171-87)
	QN 07 Conjto 04 Loja 05 Rua Riofanto FII, Brasília/DF	Invol Residencial composta de duas pavimentos e uma residência limos na fundo de terreno. A residência principal dispõe de sala, cozinha, um quarto e um banheiro no pavimento térreo, O pavimento superior é compartimentado em três divisões, uma suíte, dois quartos, banheiro e garagem. A residência em fundo dispõe de três dormitórios, sendo uma sala, um quarto e um banheiro.	Normatização do Conselho Tutor de Riacho Fundo II da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUSDF	R\$3.798,94	21,50	21,50	12 (26/04/2026)	R\$43.202,08	9	MANOEL PEDRO DOS ANJOS (08.244.423-56)
	Quanta 04, CJL, Lagoa S.S. 6 e 7 - Solobrio II - Brasília/DF	Loja comercial com térreo e 2 pavimentos, salas, impressoras com fechamento em divisórias de PVC, bancada e copa	Acomodar a Gerência de Atendimento ao Ativo Abaixo de Solobrio II	R\$12.482,07	77,63	77,63	12 (26/05/2025)	R\$149.796,94	30	FONECEDECA DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO SANTILUZ LTDA - EPP (02.008.877/0001-40)
	SAAN, Comercio Local - Quinta 01, Lote C - Brasília - DF	Edifício de 2 andares e estacionamento no subsolo. Possui estabelecimento no parte do térreo, Alonga áreas comerciais e SEJUSDF.	Acomodar sede do SEJUS	R\$13.414,00	47,49	47,49	12 (14/03/2026)	R\$1.940.988,00	70	MEO EMPREENDEDORIOS MODERNOS LTDA (08.048.794/0001-06)
	Quanta 03, conjunto A, lote 02, Barro Setor Central - Gemma/DF	Residência composta de dois pavimentos. O pavimento térreo dispõe de uma sala, um refeitório, uma cozinha, dois banheiros, área de serviço, depósito e quatro quartos. O segundo pavimento possui três quartos, sendo dois utilizados como sala administrativa, sala, cozinha, depósito, dois banheiros e uma suíte.	Funcionamento da Unidade de Atendimento ao Beneficiário da Câmara Central, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUSDF	R\$5.451,22	23,34	23,34	12 (14/09/2025)	R\$27.614,64	35	EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS (08.943.531-53)
	QN 07, Área Especial n.º 1, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mãe, Riacho Fundo II, Brasília/DF	Prédio Comercial e área locada e direito do Shopping, localizado no segundo pavimento e sua divisão de segurança fronteiriça, acesso de estacionamento, barbeiro, refetório, salão de reuniões, sala de reunião, depósito de limpeza, armazenado, sala de material e sala de recepção. O comércio social, 2 banheiros individuais, 1 copa	Acomoda a Unidade Na Hora Riacho Fundo	R\$29.486,27	61,75	61,75	36 (26/07/2024)	R\$2.861.577,72	10	PETROLCONTINUA ADMINISTRATIVA DE MOVES LTDA (08.488.480/0001-48)
	Rua 12, Lote 02, Sala 1101, Agian Clara, Brasília/DF	Sala comercial, composta por dois pavimentos. Sala com pó de direita até 1. Banheiro, copa e depósito.	Conseho Tutor de Aguan Clara	R\$14.796,36	64,70	64,70	12 (17/08/2025)	R\$177.484,32	9	CONSTRUTORA DEBENEFICIADOS NOROCCIALS LTDA (04.948.774/0001-11)
	ORO A, conjeto 05 Sala 3, Bairro Candangodândia, Brasília/DF	Invol residencial localizada na RA de Candangodândia	Acomoda o Conselho Tutor da Candangodândia	R\$2.761,48	38,41	38,41	12 (17/06/2025)	R\$28.137,76	15	FRANCISCO TAUREY DA SILVA DUARTE (02.416.291-20)
	QD 01 da Rua 14 Lote 14 de QD 02 da Rod. TO-Tocantins, Metropolitan, Nova Metrópolis, Brasília/DF	Edificação com tipologia residencial, com fechamento em alvenaria. Composta por um pavimento decorativo, térreo e pavimento superior, dividido em 7 quadras, banheiros, sala, cozinha, área de serviço, despensa, dependência completa de engargalo - COE, sempre, variando e giratório	Acomoda a Gerência de Semilubridade da Metropolitana (Aringa Semilubridade do Recurso das Enas)	R\$10.734,12	14,57	14,57	12 (26/05/2025)	R\$28.809,44	24	PAULO CEZAR GOMES (07.147.427-00)
	Servr Concorde 54 - SCN, Quanta 03, Bloco A, Lotes 1112, 1ª Andar, Área Sul - JF	Pavimento arrendo em um edifício de padrão comercial	Acomodar Conselho Tutor Brasília Sul	R\$13.825,35	69,15	69,15	12 (11/06/2025)	R\$165.902,40	15	XA EMPREENDEDORIOS IMOBILIARIOS LTDA (11.943.001/0001-48)
	SA TRECHO 34, lote 03 e 405, Loja 07 (Judicialidade nº 03), Brasília/DF	Residência de três pavimentos: O pavimento térreo possui garagens, recepção, administração, um banheiro individual e um PMG, área de serviço, cozinha, depósito e armário de eletrônicos para o primeiro andar. Segundo pavimento: Uma área dos fundos e entrada e saída de veículos e uma oficina. Terceiro pavimento: Um salão de festas e uma sala de reuniões e uma sala de armazenamento de materiais. Além disso, há uma sala de reuniões e uma sala de reuniões, banheiros masculinos, sala de recepção e varanda. No último andar, com acesso limitado por meio das escadarias, há banheiros e sala.	Conseho Tutor S.L.A	R\$20.825,78	60,36	60,36	24 (23/04/2025)	R\$69.619,72	9	CONTRATORES ACOT LTDA (03.348.838/0001-60)
	Quanta QNP 14 - UNB - LND, 18, Conjunto K, Calidária, Brasília/DF	Invol localizada no 2.º 214 de Santa Maria, em frente ao Shopping de Santa Maria, A Grande de Santa Maria está localizada no 2º andar, ocupando 29% (29%) até dia 02 depois de algumas repartições de planejamento, desfeitos em 2004 e em 2007, com o total de atendimento. 1 sala de reuniões, 1 sala de diretoria da Diretoria, 1 sala da Equipe de Especificações e Técnica Administrativa, 2 banheiros, 1 sala de diretoria, 2 banheiros, 1 sala de equipe de limpeza e 1 sala de engenharia, copas, e recepção.	Funcionamento da Comissão Tutor de Celidária II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal -	R\$4.676,19	25,87	25,87	12 (29/04/2026)	R\$68.514,28	9	ALISON CARLOS DE COSTA SILVA (179.388-011-00)
	CL 214 Lote D, sala 214, Santa Maria, Brasília/DF	Invol localizada no 2.º 214 de Santa Maria, em frente ao Shopping de Santa Maria, A Grande de Santa Maria está localizada no 2º andar, ocupando 29% (29%) até dia 02 depois de algumas repartições de planejamento, desfeitos em 2004 e em 2007, com o total de atendimento. 1 sala de reuniões, 1 sala de diretoria da Diretoria, 1 sala da Equipe de Especificações e Técnica Administrativa, 2 banheiros, 1 sala de diretoria, 2 banheiros, 1 sala de equipe de limpeza e 1 sala de engenharia, copas, e recepção.	Acomodar a Gerência de atendimentos em Alas Abaixo de Santa Maria	R\$28.274,82	40,50	40,20	12 (23/09/2024)	R\$222.598,10	10	BRUTO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (08.030.0001-00)
	Edifício Analão Setor SHIN - Setor de Instalações Individuais, Centro de Atividades TMB, Lote 03, Bloco C, 1º andar									

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	locação do imóvel para Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, situado no Santa Maria Shopping - Lote D - Comércio Local 114, 2º Pavimento, Santa Maria-DF	locação de imóvel para acomodar as instalações da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, com área total construída de 1.180,01 m², com sala de aula e secretaria e com quadras, localizado no Santa Maria Shopping - Lote D - Comércio Local 114, 2º Pavimento, Santa Maria-DF	acomodar as instalações da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria	R\$45.350,67	38,14	38,14	60 (27/09/2022)	R\$2.721.052,20	120	BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$ 896.330/0001-40)
	STN ÁGUA QUENTE OF 190 KM 18 QD 01 SHAD BURNIT I LT 12, Recanto das Emas, Brasília-DF	locação de imóvel, localizado na Região Administrativa do Setor Habitacional Água Quente, com área útil mínima de 628 m² e área máxima de 1.332 m², com considerável área de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de 20%), para atender a comunidade escolar e acomodar, aproximadamente 1.040 pessoas, além das funções laborais de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDEF.	para atender à comunidade escolar e acomodar, aproximadamente 1.040 pessoas, além das funções laborais de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas	R\$80.836,50	21,31	21,31	60 (04/03/2026)	R\$3.856.180,00	987	CASA SOLTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$ 220.476/0001-58)
	Q5 104 Lote 1, Conjunto 5, Lote 1	objeto a locação de imóvel na Região Administrativa de Samambaia, com área útil de 2.172,75m², para acomodar aproximadamente 163 profissionais, entre servidores públicos, colaboradores terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, além de pais, alunos e comunidade escolar, por inexistência de espaço, nos termos da Lei nº 14.133, de 10/04/2021.	para acomodar aproximadamente 163 profissionais, entre servidores públicos, colaboradores terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia	R\$54.475,67	25,07	25,07	60 (04/05/2025)	R\$3.268.540,20	143	SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (R\$ 422.303/0001-50)
	SASUL TRECHO 12 LOTES 1015 E 1025 BRASLIA DF	locação de imóvel na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, com área útil de 2.325,74m², para acomodar aproximadamente 674 estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, hoje matriculados no Centro de Ensino Fundamental do Gama, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDEF), por inexistência de espaço, nos termos da Lei nº 14.133, de 10/04/2021.	acomodar aproximadamente 674 estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, hoje matriculados no Centro de Ensino Fundamental do Gama, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDEF), por inexistência de espaço, nos termos da Lei nº 14.133, de 10/04/2021.	R\$110.000,00	47,30	47,30	60 (22/07/2025)	R\$6.000.000,00	800	SARINIS E SARINIS LTDA (R\$ 333.018/0001-59)
	Av. Burti, Quadra 201, Lote 1 - Recanto das Emas-DF	localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas-DF, para instalação do Centro Educacional 203, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDEF), por disponibilidade de espaço, com fundamento no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 10/04/2021.	instalação do Centro Educacional 203, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas	R\$148.000,00	29,76	29,76	60 (16/12/2025)	R\$8.880.000,00	1987	LION ADMINISTRAÇÃO DE MOVES LTDA (R\$ 386.285/0001-05)
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	SCS, quadra 03, Bloco A, 6º e 7º Andar e 5º Andar, Torre Ed. Parque Cidade Corporate Area Sul - Brasília-DF	Edifício tipo A com certificação internacional LEED 3 bronze comercial, 7 subsolos, equipamento predial, necessidade de espaço, Helicóptero, 1 elevador social, 01 de carga e 01 privativo por torre, área de docas isolada para carga e descarga de materiais, correspondência e material, ar condicionado central, central elétrica, sistema de vigilância 277V e Helicóptero.	Funcionamento das instalações da sede da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE)	R\$262.377,17	72,04	110,85	36 (26/03/2025)	R\$9.528.113,38	350	ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$ 715.870/0001-30)
	SRTV Norte, Quadra 701, Bloco D, Lota 1, Área central de Brasília- Distrito Federal	Assessoria aos processos de necessidade especial e pessoas com deficiência, vagas de garçagem, área estruturada em vídeo livre, iluminação em luminárias LED, sistema de proteção contra incêndio e placas em acordo com a ABNT NBR 72001, plano de luz mantendo, limpeza e abrigação de locais, áreas restritas destinadas em edificações residenciais e unidades, prop. gerador de 265 KVA, condicionadores de ar de tipo central.	Funcionamento das Instalações da Agência de Atendimento da Receita Brasileira (AGBRA)	R\$142.720,11	108,51	110,05	60 (09/11/2022)	R\$8.165.895,50	49	PALLO OCTAVIO-HITES TURISMO LTDA (R\$ 418.748/0001-42)
	Setor Comercial SII, quadra 04, bloco A, lote 67 e 67, em Brasília-DF	Fach coletivo e no tipo GDFNet, assessoria aos processos de necessidade especial e pessoas com deficiência, vagas de garçagem, iluminação em luminárias LED, programação visual interna com placas de identificação, sistema de iluminação de emergência, sistema de proteção contra incêndio e placas em acordo com a ABNT NBR 72001, sistema de alarme de acionamento manual, sistema de detecção de fumaça, 33 elevadores, piso do tipo elevado com acabamento em carpete, áreas restritas destinadas em edificações residenciais e unidades, prop. gerador de 20 KVA, sistema de ar condicionado central com controle de temperatura individualizado por ambiente.	Funcionamento das instalações de unidades administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC)	R\$995.987,68	85,41	95,35	12 (16/07/2024)	R\$7.271.852,10	440	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 968.480/0001-51)
Agência de Fiscalização do Distrito Federal	Sia Trecho 3, Lote 1545 e 1555	Edificação de tipologia comercial com saguão e primeiro subsolo, primeiro pavimento térreo, 06 pavimentos e terraço, com área privativa de 7.737,39m² (área útil exclusiva e área e área de 0,02 metros quadrados) e área total de 8.574,15m² (área útil em quarenta e sete e quatro e quarenta metros quadrados).	Abrigar a sede administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF UPAI	R\$248.712,77	25,98	32,15	Contato encerrado. Ocupação em caráter informal.	R\$2.985.273,24	625	CONSTRUÇÕES ACNT LTDA (R\$ 349.080/0001-83)
Defensoria Pública do Distrito Federal	SIASUL Trecho 17, lot 67, lot 46, em Brasília-DF	Área total de 3.780,02m², com 38 vagas de garagem internas.	Sediar a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal	R\$125.752,46	33,19	33,19	60 (10/05/2022)	R\$7.887.601,50	336	MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA (R\$ 347.718/0001-20)
	CNB 05, Lotes 05/06, Avenida Comercial Norte de Taguatinga - DF	Área privativa de 7858 m² e 18 vagas de garagem privativas internas	Sediar o Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga	R\$44.301,48	56,44	56,44	12 (26/10/2026)	R\$544.361,07	84	AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ME (R\$ 604.448/0001-38)
	Quadra 03, Lote Especial 05, salas numeradas de 101 a 108, 139 a 140, Sobradinho-DF	Área de 451,42m²	Sediar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho	R\$35.402,52	71,78	71,78	12 (22/02/2024)	R\$385.152,20	75	UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (R\$ 877.862/0001-11)
	SEPN 515, Bloco E, 4º Andar, Área Ansa -Brasília-DF	Área privativa de 972,39 m², sendo 633,40 m² de área útil, e 15 vagas de garagem cobertas e 3 unidades internas.	Sediar o Núcleo de Assistência da Varão de Infância e Juventude, o Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e a Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal	R\$75.523,33	80,58	88,22	12 (04/09/2024)	R\$2.151.678,41	68	RE ADMINISTRATORES DE IMÓVEIS LTDA (R\$ 591.374/0001-67)
	Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRI - Planaltina-DF	Área útil de, aproximadamente, 175 m² cada andar, totalizando 350m²	Abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina	R\$16.543,43	47,27	47,27	12 (29/08/2024)	R\$182.839,64	37	TEC MARTINS REGULARIZADOR ADMINISTRATIVAS LTDA (R\$ 539.321/0001-63)
Administração Regional do Park Way	Av. das Palmeiras EQ 25 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, sala 209 e 210, Jardim Botânico, Brasília - DF	Predio comercial	Sediar o Núcleo de Assistência Jurídica do São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal	R\$45.968,61	90,66	90,66	12 (19/11/2024)	R\$408.263,55	59	LUCIA BITTAN E FILHAS HOTELARIA LTDA (R\$ 322.219/0001-41)
	Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto C, Pavimento semitranslado e Lota 01-SE, Área Norte, Brasília-DF	Predio comercial	Sediar o Núcleo Central de Assistência Judiciária de Brasília.	R\$223.070,97	56,86	56,86	12 (23/09/2025)	R\$6.070.171,45	472	SERRA MONTE IMÓVEIS LTDA-PP (R\$ 154.807/0001-21)
	SBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - Núcleo Bandeirante -Brasília-DF	Predio de 4 pavimentos, sendo 1 subsolo com vagas para veículos oficiais.	Sede Administrativa da Administração Regional do Park Way - R06-0001	R\$46.906,98	18,15	18,15	60 (19/10/2022)	R\$2.814.418,80	75	ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$ 606.238/0001-88)
	Setor de manobras, QMS 16, na 14, casa 01 - Sobradinho II	O imóvel locado, possui lote medido 600 m², e área construída de 480 m², com 04 (quatro) quartos, sendo 01 (um) suite, WC Social, COC, cozinha, sala de jantar e sala de estar. Lote todo murado, com perfil de concreto e garagem totalmente coberta, área de churrasqueira, também coberta.	UBS 05	R\$2.805,84	4,98	5,85	12 (05/10/2025)	R\$33.670,08	32	EDMIRA BERTO ANJALO (R\$ 542.891-04)
	SA - Trecho 03, lote 20802/100	edificação tipo predio comercial com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria e um galpão com estrutura metálica, fechamento em alvenaria e cobertura de telhas de fibrocimento sobre estrutura metálica.	SAMU	R\$53.000,00	28,31	28,31	12 (04/05/2026)	R\$608.000,00	37	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA (R\$ 653.630/0001-69)
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Setor de Indústria Gráfica - Quadra 01, lotes 895 a 1055	O imóvel objeto da locação consiste em 04 salas comerciais e 03 vagas de garagem, localizadas em um edifício corporativo de alto padrão de acabamento, construído em estrutura de concreto armado.	Conselho de Saúde do DF - CISO	R\$11.153,87	64,86	64,86	12 (22/01/2026)	R\$193.847,84	93	CURSOS SUI JURIS LTDA (R\$ 136.488/0001-24)
	Rua AC Chac 12 - SHAP - Vicente Pires	O imóvel atendendo à um edifício comercial composto por dois subsolos, pavimento térreo e 3º pavimento. Trata-se de uma construção em concreto armado, com fechamento em alvenaria e esquadrias metálicas com vidro fumê.	Unidade Básica de Saúde nº 1 de V. Pires	R\$53.746,04	19,20	19,20	60 (26/12/2024)	R\$3.224.762,40	200	A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (R\$ 867.120/0001-81)
	STRC Trecho 03 Conjunto Lote 2	A primeira edificação é do tipo Galpão, composto por 3 pavimentos (térreo, administrativo e nobre) coberto por telhas metálicas. Os demais 2 pavimentos são cobertos principalmente para abrigar salas, elevadores, armários metálicos, fogões, coifas e prateleiras de sistema sanitário, sistema de detecção de fumaça, 33 elevadores, piso do tipo elevado com acabamento em carpete, áreas restritas destinadas em edificações residenciais e unidades, prop. gerador de 20 KVA, sistema de ar condicionado central com controle de temperatura individualizado por ambiente.	Unidade de Controle Químico e Biológico da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIALV/S/SES	R\$83.311,74	12,81	39,45	12 (22/12/2022)	R\$3.768.704,40	46	S ESTRELAS LOCAÇÃO, PART E INVESTIMENTOS LTDA (R\$ 287.846/0001-68)
	SCS Quadra 03 Bloco B Lota 71 - Plano Piloto	Trata-se de uma edificação executada em concreto armado e alvenaria, com revestimento em revestimento e placas de mármore em todas as salas de trabalho. O imóvel é composto por: garagens, subsolo, térreo e primeiro pavimento.	CAPS AD II Rodoviária	R\$37.100,00	30,49	30,49	12 (26/09/2025)	R\$445.200,00	66	KIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP (R\$ 821.811/0001-07)
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Piaq Lote 808B Gleba 04, Alexandre Gusmão Inova 09 - Vitis Verde	Edificação térrea, com estrutura em concreto armado, fechamento em alvenaria e cobertura de telha metálica. A fachada possui painéis em cerâmica e prateleiras e esquadrias metálicas com fechamento em vidro.	Unidade Básica de Saúde 19 de Ceilândia	R\$11.810,00	32,67	32,67	60 (31/11/2022)	R\$886.600,00	22	CARLOS ROBERTO PINHEIRO (R\$ 839.831-41-49)
	SRTVN 701 Bloco D Salas 101 e 101 - Ansa Norte	O imóvel pertencente a um edifício comercial, concebido em estrutura de concreto armado. O edifício dispõe de 08 (oito) elevadores para circulação entre os pavimentos, sistema de climatização, indício com hidrantes e sprinklers no teto, todos monitorados. O prédio possui sistema de iluminação e ar condicionado automatizados, sistema de monitoramento de segurança composto por câmeras.	ADMC - SESDF	R\$1.581.466,91	142,28	142,28	36 (02/12/2023)	R\$39.292.772,76	1204	PO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$ 418.748/0001-42)
	SA Trecho 04 Lote 1940 e 1950	edificação tipo galpão industrial com estrutura metálica, fechamento em alvenaria de bloco de concreto e cobertura de telhas de fibrocimento sobre estrutura metálica.	Família Central - Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais - GADMAL	R\$123.000,00	17,08	26,91	12 (03/12/2025)	R\$1.476.000,00	37	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$ 385.788/0001-02)
	Quadra 01, Casa 14, Engenheiro Veloso - Fuzil	Trata-se de uma residência que possui estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria. Na fachada da casa, as paredes são revestidas por grésitos. O acesso ao imóvel se dá por meio de um portão de concreto revestido, onde há uma escada coberta com telhas cerâmicas, possui placa de paredes com revestimento cerâmico e forro de PVC. Alvarado ocupado por uma unidade de saúde, no subsolo foram adaptados para este uso, onde há uma farmácia, consultório de odontologia, salas, consultório, cozinha, corredores e banheiros.	Unidade Básica de Saúde nº 01 do Fuzil	R\$2.967,96	6,79	6,79	12 (26/09/2025)	R\$35.611,52	32	INÊS TANAKAWA (R\$ 378.690/0001-91)
	Núcleo Rural Jardim Marumbi, Gleba N, Lotes 01 ao 18	As edificações objeto desta licitação são compostas por salas de atendimento, uma área de convivência especial, depósitos e áreas de apoio. A primeira edificação é dividida em salas de atendimento, possui revestimento cerâmico no piso em todos os cômodos, paredes em alvenaria, paredes com forro em PVC. Alguns cômodos estão divididos por divisórias de madeira. Os banheiros possuem revestimento cerâmico, revestimento de piso e paredes nas paredes e forro / paredes de pedras lisas. Lote de Área Útil de 125.000 m² e 18.000 m² (125.000 m² x 17 / 100). A segunda edificação consiste em uma área de convivência especial em formato circular com revestimento cerâmico no piso, uma mural em todo o perímetro e com cobertura em estrutura metálica e telhas cerâmicas. Possui também um cômodo anexo com piso e paredes em revestimento cerâmico. A terceira edificação é composta por salas e depósitos, uma cozinha e um vestiário.	Unidade Básica de Saúde nº 19 Planaltina	R\$5.000,00	2,01	13,71	60 (29/10/2024)	R\$303.600,00	31	SOCIEDADE CASA DO CAMINHO (R\$ 524.865/0001-58)
Administração Regional de Anápolis	Setor Habitacional Anápolis - Saneamento, Conjunto A, Lote 22 e Lote 13 (Fundo) Anápolis	Predio comercial.	Para funcionamento da Administração Regional de Anápolis	R\$14.000,00	17,72	17,72	12 (19/11/2026)	R\$188.000,00	50	L F DA SILVA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA (R\$ 639.868/0001-11)
Casa Civil do Distrito Federal	SCDS 902, Bloco A, Lotes 5, Brasília-DF	Imóvel situado em lote construído de 1.950,32 m²	A locação do imóvel destina-se a abrigar servidores do Casa Civil do Distrito Federal e Secretaria vinculadas, com vistas a melhorar das condições de trabalho, que passando por ajustes e adequações.	R\$51.261,28	32,92	32,92	12 (Data não informada)	R\$661.815,36	130	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TERRAPLOCO (R\$ 389.137/0001-04)
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal	QMN 31, Área Especial B e C, Lote O, Módulo E - Ceilândia Norte, Ceilândia-DF, Instalação nº 2041473, Carta de Habitação nº 6012022, objeto das matrículas nº 27.851, 16.412, 16.124, 16.076, do 6º Grupo de Registro de Imóveis do Distrito Federal.	localizada na Região Administrativa RA-IV - Ceilândia-DF, edificação com tipologia mista: térreo e 3 pavimentos e 1 subsolo, concebida por ocasião e por elevador: composto por salas de aula, laboratórios de informática, laboratório, depósito, sala de armazenamento, salas, bibliotecas, estacionamento público.	Abrigar as instalações do campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Américo Naves Nunes (UNDF)	R\$1.029.762,10	21,48	21,48	60 (02/02/2026)	R\$110.331.653,40	44	CEB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CNPJ nº 02.303/0001-09) EDSON MACHADO DE SOUZA FILHO (CPF 758.298.71-48)
Administração Regional de Água Quente	Lote 03, Quadra 01, Chácara Rural, Condomínio Dom Francisco - Água Quente-DF	Imóvel situado no DF-286, Residencial Rocio, Quadra 1, Lotes 22 e 23, Água Quente-DF, CEP: 71.667-200, a área é de 173.79m² (água quente e área restrita quadrados), para acomodar a Sede Administrativa da Administração Regional de Água Quente RA-AQUV.	Funcionamento da Administração Regional de Água Quente	R\$17.000,00	13,33	18,48	60 (12/08/2024)	R\$1.020.000,00	51	GIANNINA BARCELOS ROLINDO (R\$ 673.789/0001-80)

PORTARIA Nº 463, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00218237/2026-02, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						38.000.000
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018020	0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	1.500.000	
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018022	0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	350.000	
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	23.000.000	
12.362.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018028	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.11	0	1500.100	6.500.000	
12.363.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018029	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	250.000	
12.365.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018030	8842	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	300.000	
12.365.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018033	8843	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	3.500.000	
12.366.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018035	8844	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
12.367.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.90.11	0	1500.100	900.000
Ref.018036	8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL					
2026AC00328		99	31.90.11	0	1500.100	1.700.000
TOTAL						38.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					38.000.000
12.122.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018020	0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
12.122.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	1.500.000
Ref.018022	0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL					
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	350.000
Ref.018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL					
12.362.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	23.000.000
Ref.018028	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
12.363.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	6.500.000
Ref.018029	0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	250.000
Ref.018030	8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL					
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	300.000
Ref.018033	8843 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL					
12.366.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	3.500.000
Ref.018035	8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.367.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	900.000	
Ref.018036	8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL						

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039081/2022-11; Reexame Necessário nº 66/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorridos: Márcio José Lopes da Silva e Magazine Luiza S.A; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 28 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 88/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA À PESSOA FÍSICA. E-COMMERCE. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições com habitualidade ou em volume que revela intuito comercial, presume-se a sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações, não havendo nulidade no lançamento. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o autuado adquiriu mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o art. 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. APLICABILIDADE DA MULTA DE 100%. A multa principal aplicada observou a legislação vigente ao tempo do lançamento, em conformidade com as alterações introduzidas pela Lei Distrital nº 6.900/2021. A autoridade fiscal é plenamente vinculada à lei, razão pela qual a penalidade imposta está em harmonia com o ordenamento jurídico que disciplina a matéria. REMETENTE DAS MERCADORIAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Não constatado nos autos o interesse comum na situação que constitua o fato gerador, nem a concorrência efetiva para a infração com o objetivo de reduzir o imposto devido, deve ser reconhecida a ilegitimidade passiva da pessoa jurídica remetente das mercadorias. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00000716/2024-56; Recurso Voluntário nº 146/2025; Recorrente: JOSE ANTONIO LUIZ; Advogado: Rangel Salvador dos Santos OAB/DF 62.687; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 11 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 68/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR. ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO PESSOAL DOS BENS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE. ART. 148 DO CTN. MULTA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INAPRECIABILIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. Não há nulidade do Auto de Infração quando o lançamento descreve adequadamente os fatos apurados, identifica o sujeito passivo, especifica as mercadorias transportadas, indica os dispositivos legais infringidos e apresenta demonstrativo do crédito tributário exigido, observando os requisitos formais previstos na legislação tributária. A constatação do transporte de mercadorias desacobertas de documentação fiscal idônea caracteriza situação fiscal irregular apta a ensejar a incidência do ICMS, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996. A alegação de destinação pessoal ou doméstica dos bens desacompanhados de documentação fiscal não afasta a infração tributária quando desacompanhada de prova robusta acerca da origem regular das mercadorias. Documento fiscal emitido em exercício anterior e sem correspondência temporal ou material com a operação fiscalizada não se presta à comprovação da regularidade fiscal das mercadorias transportadas. A ausência de documentação fiscal hábil autoriza o arbitramento da base de cálculo, nos termos do art. 148 do CTN e do art. 56-A, § 3º, III, da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a utilização de pesquisa de preços de mercado realizada pela fiscalização. A instância administrativa não possui competência para afastar penalidade legalmente prevista sob alegação de caráter confiscatório, conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata foi substituído pela Conselheira Suplente Cristiane Araújo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca Melo, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de junho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00003573/2024-05; Recurso Voluntário nº 47/2025; Recorrente: CONCRETA SOB RADINHO SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 30 de de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 57/2026

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM. ALEGAÇÃO DE ERRO DE ENQUADRAMENTO (CFOP). FALTA DE COMPROVAÇÃO MATERIAL. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. Restando demonstrado que a autuada realizou prestação de serviços sujeita à incidência do ISS, declarando-as indevidamente como isentas ou não tributadas, a constituição do crédito tributário é medida legítima. A tese defensiva de erro no preenchimento do CFOP e de suposta regularização espontânea não merece prosperar quando desacompanhada de qualquer prova material. O ônus da prova incumbe ao contribuinte, não sendo as alegações genéricas suficientes para elidir a presunção de legitimidade do ato administrativo. Opera-se a preclusão administrativa sobre os itens da autuação que não foram objeto de contestação específica na peça recursal, tornando a matéria incontroversa. O descumprimento de obrigações acessórias, como a escrituração da EFD em desacordo com a legislação regente, enseja a aplicação da penalidade pecuniária prevista na norma distrital. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar, neste recurso, o Cons. Carlos Nakata, sendo substituído pela Cons. Suplente Cristiane Araújo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, sendo substituído pela Conselheira Luciana Braga, que em razão de assumir a presidência dos trabalhos foi substituída, na bancada, pelo Cons. Suplente Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00011135/2026-74; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 51/2026; Recorrente: ROBERTO DAL COL FILHO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 20 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 101/2026

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. VISÃO MONOCULAR. CRITÉRIOS OBJETIVOS. LEI Nº 6.466/2019. LEI FEDERAL Nº 14.126/2021. INAPLICABILIDADE PARA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO DISTRITAL. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. SÚMULA Nº 12/2025 DO TARF. A concessão de isenção de IPVA à pessoa com deficiência visual submete-se aos critérios objetivos previstos na legislação distrital aplicável, especialmente quanto à comprovação de acuidade visual igual ou inferior a 20/200 no melhor olho, após correção, ou campo visual inferior a 20º, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações. A Lei Federal nº 14.126/2021, embora reconheça a visão monocular como deficiência sensorial visual para efeitos gerais, não possui o condão de alterar os requisitos específicos previstos na legislação tributária distrital para fins de concessão de benefício fiscal. Tratando-se de norma isentiva, impõe-se interpretação literal, nos termos do art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional - CTN. A ausência de comprovação idônea do preenchimento dos requisitos legais impede o reconhecimento da isenção pretendida. Aplicação da Súmula nº 12/2025 do TARF. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente as Conselheiras Luciana Ferreira Braga, Luciana Soares Carreiro, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes: Karoline Cord, Cristiane Araújo, Samara Freire e Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00000079/2023-37; Recurso Voluntário nº 97/2025; Recorrente: MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.; Advogado: Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 12 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 94/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR. EMISSÃO POSTERIOR. IRRELEVÂNCIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA DO IMPOSTO E MULTAS. LEGALIDADE. 1. Caracteriza situação irregular o transporte e aquisição de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea, nos termos dos arts. 5º, XVI, e 57, I, da Lei nº 1.254/1996, configurando hipótese autônoma de incidência do ICMS. 2. A emissão posterior de documento fiscal não afasta a irregularidade constatada no momento da fiscalização, conforme art. 58 da Lei nº 1.254/1996. 3. A alegação de recolhimento do imposto por substituição tributária, desacompanhada de prova idônea, não afasta a exigência do crédito tributário. 4. A utilização de valores de referência para apuração da base de cálculo é admitida na legislação distrital em situações de irregularidade. 5. As penalidades aplicadas encontram amparo nos arts. 65 e 66 da Lei nº 1.254/1996, sendo incabível, na esfera administrativa, a análise de alegações de inconstitucionalidade. 6. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha e a Cons. Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Romilson Duarte e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00012353/2022-27; Recurso Voluntário nº 142/2025; Recorrente: RAFAELLA FERNANDA COSTA BUTRAGO NAJJAR; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 30 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 94/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. INOVAÇÃO RECURSAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CIRCULAÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. VERIFICAÇÃO DE MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTUITO COMERCIAL. IRRELEVÂNCIA. DESTINAÇÃO DAS MERCADORIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL. DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO. INSUFICIÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL. DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO INFORMADA E AS MERCADORIAS APREENDIDAS. A devolução da matéria ao julgador de segunda instância limita-se ao conteúdo efetivamente impugnado e decidido em primeira instância, sendo inviável o conhecimento de teses suscitadas apenas em sede recursal, sob pena de supressão de instância e afronta ao art. 39 da Lei Distrital nº 4.567/2011. A constatação objetiva da circulação interestadual de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal regular configura infração tributária, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996, independentemente da finalidade atribuída aos bens. A alegação de inexistência de intuito comercial ou de destinação das mercadorias à atividade sujeita ao ISS não possui aptidão para afastar a exigência fiscal, porquanto a regularidade jurídico-tributária da circulação das mercadorias independe da natureza da atividade econômica exercida pela destinatária. Declaração de conteúdo ou declaração de remessa não se equiparam à nota fiscal nem suprem a exigência legal de acobertamento fiscal da operação, sobretudo quando verificada divergência entre a descrição declarada e as mercadorias efetivamente apreendidas. A responsabilidade tributária decorre da verificação objetiva da infração, sendo irrelevantes alegações de boa-fé subjetiva ou de ausência de demonstração de circulação econômica típica de revenda. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, sendo substituído pela Conselheira Luciana Braga, que em razão de assumir a presidência dos trabalhos foi substituída, na bancada, pelo Cons. Suplente Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 15/2026

Recorrente: WESLEY DUTRA DE ANDRADE. Advogado(a): ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB/DF Nº46.056. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00013779/2022-06

WESLEY DUTRA DE ANDRADE, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 45/2025 (Acórdão nº 12/2026 - doc. SEI 192993340), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 90284358), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/03/2026 (doc. SEI 197407036 e doc. SEI 206654366). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2026

Recorrente: WESLEY DUTRA DE ANDRADE. Advogado(a): ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB/DF Nº46.056. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00013789/2022-33

WESLEY DUTRA DE ANDRADE, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 81/2024 (Acórdão nº 222/2025 - doc. SEI 188719619), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 89707218), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/03/2026 (doc. SEI 197397792 e doc. SEI 206651432). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 27/2026

Recorrente: FELIPE CARVALHO QUERINO. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00015223/2022-46

FELIPE CARVALHO QUERINO, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 43/2025 (Acórdão nº 19/2026 - doc. SEI 192235166), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 91052589), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/04/2026 (doc. SEI 201260094 e doc. SEI 201260099). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 39/2026

Recorrente: COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. Advogado(a): JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO - OAB/DF 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00017974/2019-00

COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 224/2019 (Acórdão nº 87/2026 - doc. SEI 203588257), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 205904490), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/06/2026 (doc. SEI 205511855 e doc. SEI 205904590). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 91/2026

Recorrente: SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA OAB/DF 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00039208/2024-21

SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 197958286), pertinente ao Auto de Infração nº 59527/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 204226308 fl.

18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/05/2026 (doc. SEI 204226300 e doc. SEI 204226302). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 94/2026

Recorrente: MAR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Advogado: MAURO FERNANDO HUBNER CARDOSO OAB/SC 050.820. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00018707/2022-47

MAR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 193421158), pertinente ao Auto de Infração nº 2473/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 206675152), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/04/2026 (doc. SEI 201755612 e doc. SEI 206675008). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 138/2026

Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00027042/2026-61. Origem da decisão: GERENCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202789859. 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando-lhe seguimento com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto é INTEMPESTIVO, uma vez que a publicação da decisão ocorreu em 12/03/2026 (doc.s) SEI nº(s) 203362739 e 203362000, fl. 3), tendo o prazo recursal se encerrado em 29/04/2026 (doc. SEI nº 205928599), e o contribuinte interpôs o recurso em 13/05/2026 (doc. SEI nº 202789857), evidenciando, assim, a inobservância do art. 9º c/c com o art. 84, § 2º, bem como do inciso I, do art. 90, todos da Lei nº 4.567/2011. 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo à GEARE/COUAD para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 139/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019310/2026-71. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.s) SEI nº(s) 200041220 e 205637455), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354097). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 155/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019339/2026-53. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de

Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200046505 e 205633446), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354179). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 156/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019338/2026-17. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200046356 e 205633315), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354176). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 157/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019337/2026-64. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200046221 e 205633151), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354172). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 158/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019336/2026-10. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200046088 e 205633030), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354168). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 159/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019335/2026-75. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045942 e 205632902), por meio de procurador habilitado

(doc. SEI nº 205354163). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 160/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019334/2026-21. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045795 e 205632769), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354158). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 161/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019333/2026-86. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045606 e 205632635), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354155). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 162/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019332/2026-31. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045458 e 205632511), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354154). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 163/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019331/2026-97. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045296 e 205632292), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354149). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 164/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019330/2026-42. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200045146 e 205632150), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354146). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 165/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019328/2026-73. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200044916 e 205631961), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354141). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 166/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019326/2026-84. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200044596 e 205631397), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354138). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 167/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019325/2026-30. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200044405 e 205631254), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354134). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 168/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI:

04044-00019324/2026-95. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200044142 e 205631142), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354127). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 170/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019322/2026-04. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200043748 e 205630887), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354119). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 172/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019318/2026-38. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200043224 e 205630604), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354108). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 173/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019316/2026-49. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200042993 e 205630461), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354105). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 177/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019368/2026-15. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de

Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200052733 e 205629242), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354238). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 178/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019366/2026-26. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200052689 e 205629042), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354237). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 179/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019369/2026-60. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200052779 e 205628827), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354243). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 180/2026

Recorrente: AUDAX COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS. Advogado: IDELCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO OAB/DF Nº: 32.129. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00019370/2026-94. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº(s) 200052823 e 205628535), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 205354246). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 26 de junho de 2026

Processo SEI nº 0410-003057/2016. Interessado: Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal (SINDIFISCO-DF), inscrita no CNPJ sob nº 05.212.363/0001-04. Assunto: Descrédenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007)

DECLARO, com fundamento no art. 8º, § 2º, e no art. 12, inciso II, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRÉDENCIMENTO do Sindicato dos Auditores da

Receita do Distrito Federal – SINDIFISCO-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.212.363/0001-04, da condição de Consignatária Facultativa no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Mensalidade, em razão da ausência da documentação obrigatória para manutenção do credenciamento e da baixa cadastral da entidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O código de consignação facultativa 40529 (SINDIFISCO-MENSALIDADE) existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) relativo ao SINDIFISCO-DF será cancelado e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos consignados perante as entidades consignatárias. Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste ato. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAF), para adoção das providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL - INAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 e ss. da Lei Distrital nº 3.831, de 07/08/2006, o art. 15 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, e o art. 98 da Portaria nº 107, de 24/10/2025, resolve:

Art. 1º Notificar os beneficiários do plano GDF SAÚDE listados no Anexo Único deste Ato sobre a existência de valores em aberto referentes ao Plano GDF SAÚDE, conforme consta dos autos dos Processos indicados.

Art. 2º Os beneficiários listados, ou seus representantes legais, deverão entrar em contato com a Gerência de Cobrança (GECOB), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, munidos de documento de identificação, por meio dos canais administrativos oficiais:

I - Digital: e-mail: gecob@inas.df.gov.br ou WhatsApp: (61) 99244-6482 e (61) 99238-6214;

II - Presencial: Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco A, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta publicação possui natureza de notificação subsidiária por edital, adotada após o esgotamento das tentativas, visando assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, a serem exercidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Art. 4º A ausência de manifestação ou pagamento implicará a inscrição do débito no Sistema de Lançamentos de Créditos - SISLANCA, podendo resultar na inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

ANEXO ÚNICO

NOME DO BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO PORTADOR DO CPF	PROCESSO SEI N.
ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA	***.945.415.**	04001-00003620/2026-06
ESPÓLIO DE FLEUZENI MOREIRA DE ÁZARA	***.823.481.**	04001-00003724/2026-11
ESPÓLIO DE FRANCISCO GOMES DE SOUZA	***.877.111.**	04001-00003729/2026-35
HELENA PAIM DOS SANTOS GOBBI	***770.440.**	04001-00003750/2026-31
LAIANE NUNES DOS SANTOS	***.420.091.**	04001-00004007/2026-06
LORENNIA MORAIS RIBEIRO	***.148.641.**	04001-00004026/2026-24
LUCILEIDE DA FONSECA MACHADO	***.711.291.**	04001-00004041/2026-72
ESPÓLIO DE MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	***.318.921.**	04001-00004090/2026-13
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	***.221.301.**	04001-00004095/2026-38
ESPÓLIO DE MARIA DAS NEVES SILVA FRANCO PEREIRA	***.129.081.**	04001-00004212/2026-63
MARIA SHIRLEYDE AUGUSTO RAMOS	***.564.461.**	04001-00004221/2026-54
ROBERTO VIEIRA DE LIMA FILHO	***.746.231.**	04001-00004228/2026-76

SABRINA ARRUDA NÓBREGA	***.477.824- **	04001-00004230/2026- 45
ESPÓLIO DE ROBERTO NEANES LIMA CARIBE PINHO	***.259.541- **	04001-00004226/2026- 87
ESPÓLIO DE RUBENS PEREIRA DA COSTA	***.796.531- **	04001-00004229/2026- 11
SONIA PEREIRA DOS SANTOS OSTEMBERG	***.***	04001-00004233/2026- 89

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Ampliação e Qualificação da Infraestrutura da Atenção Primária do Distrito Federal - PROINFRA-APS DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria no 77 de 14 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Expansão de Cobertura da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de aprimorar o planejamento, a priorização e a execução de ações voltadas à infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Programa de Ampliação e Qualificação da Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal – PROINFRA-APS DF, com a finalidade de orientar o planejamento, a priorização e a implementação de ações voltadas à expansão, qualificação e regularização da infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º PROINFRA-APS DF constitui instrumento estratégico de gestão voltado à qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à ampliação da cobertura de Saúde da Família, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação da oferta assistencial e à qualificação da atenção à saúde da população do Distrito Federal.

Art. 3º São objetivos do PROINFRA-APS DF:

I– apoiar o planejamento institucional voltado à ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;II– promover a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos serviços;III– estabelecer critérios técnicos para priorização de intervenções estruturais na rede de Atenção Primária à Saúde;IV– organizar fluxos institucionais e processos administrativos relacionados à infraestrutura das unidades;V– fortalecer a transparência, a eficiência e a previsibilidade na implementação de ações de infraestrutura no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º As ações do PROINFRA-APS DF serão orientadas por processo estruturado de planejamento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, fundamentado em evidências e na análise das necessidades dos territórios, contemplando:

I– caracterização da situação patrimonial dos imóveis das Unidades Básicas de Saúde;

II– análise da situação contratual das unidades;

III– a identificação de nós críticos e de necessidades estruturais;

IV– a definição de alvos de intervenção, com base nas demandas identificadas nos territórios;

V– o estabelecimento de prioridades de intervenção, conforme critérios técnicos e institucionais;

VI– a definição de estratégias para execução das ações; e

VII– a instituição de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do Programa.

Art. 5º O PROINFRA-APS DF estrutura-se nos seguintes eixos de atuação:

I– locação de imóveis;

II– construção de novas Unidades Básicas de Saúde;

III– reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde existentes; e

IV– cessão, comodato ou doação de imóveis destinados à implantação ou funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 6º A locação de imóveis para implantação de Unidades Básicas de Saúde poderá ser adotada como estratégia complementar para a ampliação e adequação da rede física da Atenção Primária à Saúde, especialmente no curto e médio prazo, mediante a observância de critérios técnicos e administrativos, dentre os quais:

I– situações que demandem aprimoramento ou adequação dos instrumentos contratuais relacionados aos imóveis;

II– necessidade de adequações estruturais identificadas com base em laudos técnicos oficiais emitidos por áreas técnicas responsáveis;

III– necessidade de ampliação de equipes para expansão da cobertura e alcance das metas, conforme diretrizes do Plano Distrital de Saúde e de expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde do DF;

IV– necessidade de adequação do quantitativo de equipes por Unidade Básica de Saúde, observado, para fins deste Programa, o parâmetro recomendado de até seis equipes por unidade;

V– necessidade de reorganização da alocação das equipes da gestão regional no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Art. 7º A construção de novas Unidades Básicas de Saúde constitui estratégia prioritária para a expansão da rede de Atenção Primária à Saúde, devendo observar os seguintes critérios:

I– necessidade de ampliação de equipes para expansão da cobertura e alcance das metas, conforme diretrizes do Plano Distrital de Saúde e de expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde do DF;

II– distância da população em relação à unidade de referência;

III– implantação de novos conjuntos habitacionais;

IV– inexistência de unidades na Região Administrativa;

V– necessidade de adequação do quantitativo de equipes por Unidade Básica de Saúde, observado, para fins deste Programa, o parâmetro recomendado de até seis equipes por unidade;

VI– necessidade de adequações estruturais identificadas com base em laudos técnicos oficiais emitidos por áreas técnicas responsáveis;

VII– situações que demandem aprimoramento ou adequação dos instrumentos contratuais relacionados aos imóveis;

Art. 8º As intervenções de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde serão priorizadas com base em critérios técnicos e administrativos, observando, entre outros, os seguintes aspectos:

I– ampliação da infraestrutura física para expansão de equipes em Unidades Básicas de Saúde com menos de seis equipes e com necessidade de expansão conforme as diretrizes institucionais;

II– ausência de sala para coleta de exames laboratoriais em Unidades Básicas de Saúde tipo 2;

III– inexistência de consultório odontológico na unidade;

IV– ausência de farmácia em Unidades Básicas de Saúde tipo 2;

V– ausência de sala de vacina;

VI– necessidade de adequações estruturais identificadas com base em laudos técnicos oficiais emitidos por áreas técnicas responsáveis.

Parágrafo único. As intervenções de que trata este artigo deverão priorizar soluções com potencial resolutivo, que permitam a qualificação da unidade existente, sem necessidade de substituição por nova unidade ou realocação, devendo ser direcionadas a ações não contempladas no escopo dos contratos de manutenção predial.

Art. 9º Os critérios de priorização estabelecidos para as ações de locação, construção e reforma deverão ser considerados de forma cumulativa, sendo atribuída maior prioridade às unidades que atendam ao maior número de critérios estabelecidos, de modo que a ordem de priorização observe o nível de atendimento de cada unidade aos parâmetros estabelecidos.

§1º A adoção da análise cumulativa de que trata o caput visa priorizar intervenções aptas a atender simultaneamente a múltiplas necessidades estruturais, com vistas à maior resolutividade das ações, à otimização da aplicação dos recursos públicos e à ampliação dos resultados na qualificação da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde.

§2º A classificação resultante da aplicação dos critérios de priorização deverá orientar a definição das intervenções a serem executadas, observada, sempre que possível, a ordem de prioridade estabelecida. Excepcionalmente, poderão ser implementadas intervenções classificadas em posição posterior, desde que pertencentes ao conjunto de ações priorizadas pelo Programa e mediante justificativa técnica fundamentada em aspectos de viabilidade técnica, administrativa, jurídica, urbanística, orçamentária ou operacional.

Art. 10. A execução do PROINFRA-APS DF será operacionalizada por meio de fluxos institucionais padronizados, definidos em manual técnico, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária, os quais orientarão a instrução, análise, decisão e implementação das ações do Programa, contemplando:

I– alinhamento com os instrumentos de planejamento institucional;

II– requisitos mínimos para instrução processual;

III– critérios técnicos de avaliação;

IV– parâmetros de conformidade legal;

V– definição de responsabilidades entre áreas técnicas

Art. 11. As Unidades Básicas de Saúde elegíveis para intervenção, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão organizadas por eixo de atuação, de acordo com a solução mais resolutiva e adequada às necessidades identificadas, considerada sua viabilidade técnica, administrativa e operacional, com vistas a orientar:

I– a instrução processual pelas Regiões de Saúde;

II– o acompanhamento e monitoramento da tramitação dos fluxos institucionais e da execução das ações, abrangendo todas as etapas, desde a instrução processual até a conclusão das intervenções;

Parágrafo único. A definição do eixo de atuação para cada unidade deverá considerar a solução mais resolutiva e adequada às necessidades identificadas, a partir da análise técnica e em articulação com as Regiões de Saúde, de modo a evitar a sobreposição de intervenções com a mesma finalidade e a promover a racionalidade na alocação de recursos públicos.

Art. 12. As Unidades Básicas de Saúde elegíveis para intervenção serão divulgadas em documento próprio, que orientará a instrução processual, a execução e o monitoramento das ações.

Art. 13. As ações do PROINFRA-APS DF deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma integrada à previsão e execução orçamentária, incluindo o Plano de Contratações Anual, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, de modo a assegurar a compatibilidade entre as prioridades definidas, o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. A publicação desta Portaria não prejudica a continuidade das ações e processos de infraestrutura da Atenção Primária à Saúde que, na data de sua entrada em vigor, já se encontrem em fase de planejamento, instrução, licitação, contratação ou execução, observadas as justificativas técnicas e administrativas pertinentes.

Art. 15. Compete à Coordenação de Atenção Primária, por meio da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do PROINFRA-APS DF.

Parágrafo único. A implementação do Programa ocorrerá de forma articulada com as Regiões de Saúde e demais áreas técnicas e administrativas envolvidas na execução das ações previstas nesta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui a política institucional de ciência, tecnologia e inovação na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere o art. 26, incisos II e III, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; os incisos II e III do art. 69, do Anexo Único, da Resolução FEPECS nº 02, de 22 de novembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da FEPECS; e o art. 1º, inciso X, da Instrução FEPECS nº 2, de 8 de fevereiro de 2011; na RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de abril de 2026, que reconhece a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme definido no marco legal brasileiro de ciência, tecnologia e inovação, reiterando seu propósito institucional de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I); e no Parecer Jurídico nº 5/2026 - PGDF/PGCONS, que tramitam no Processo SEI-GDF nº 00064-00000902/2026-67, e ainda:

Considerando a Lei Federal nº 10.973/2004, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.279/1996, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;

Considerando o Decreto Federal nº 9.283/2018, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, dentre outros dispositivos;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.570/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e suas alterações, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.140, de 3 de maio de 2018;

Considerando a Emenda Constitucional nº 85/2015, de 26 de dezembro de 2015 que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

Considerando a Lei Distrital nº 6.140/2018, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências;

Considerando a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD), Lei nº 13.853/2019, de 08 de julho de 2019, Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Nº 510/2016 de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 02, de 22 de novembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS);

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de abril de 2026, que reconhece a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme definido no marco legal brasileiro de ciência, tecnologia e inovação, reiterando seu propósito institucional de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I);

Considerando a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador no Brasil, conferindo aos softwares direitos semelhantes aos das obras literárias e estabelecendo regras sobre comercialização, aluguel e duração da proteção;

Considerando a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial no Brasil, abrangendo patentes, marcas, desenhos industriais, repressão à concorrência desleal e proteção de indicações geográficas;

Considerando a Lei nº 1.824 de 13 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 6.620 de 10 de junho de 2020, que Dispõe sobre mecanismos, medidas e projetos para estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à qualificação científica e tecnológica, à inovação e à economia criativa no Distrito Federal, cria a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelece diretrizes ao Plano Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 7.471 de 28 de fevereiro de 2024, que Institui o Sistema Distrital de Ambientes de Inovação - SDAI - DF e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

Considerando a Lei nº 6.653 de 17 de agosto de 2020, que autoriza a criação de Zonas de Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia e dispõe sobre a liberdade de testes de inovação no Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 14.133 de 1 de abril 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de ciência, tecnologia e inovação da FEPECS, com os seguintes objetivos:

I - promover a integração entre ciência, tecnologia, inovação, ensino e extensão com os serviços do SUS;

II - orientar a produção de conhecimento às necessidades prioritárias do sistema de saúde, reconhecendo os serviços de saúde como cenários de produção, aplicação e validação do conhecimento;

III - fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* como instâncias estratégicas de CT&I, tendo a inovação e o empreendedorismo social como dimensões estruturantes deste nível de formação avançada;

IV - estimular o desenvolvimento de produtos técnicos, tecnológicos, educacionais e sociais bem como processos e serviços inovadores;

V - formar recursos humanos qualificados em inovação em saúde e educação;

VI - criar condições para produção, testagem, validação e aprimoramento de tecnologias estimulando a articulação entre pesquisa básica e aplicada;

VII - criar espaços institucionais para modelagem e experimentação tecnológica de forma a fortalecer o ecossistema de inovação institucional;

VIII - apoiar projetos com ciclos longos de desenvolvimento e maturação tecnológica com potencial de desenvolver produtos, processos, serviços e tecnologias no contexto do SUS;

IX - promover a proteção e gestão da propriedade intelectual com estímulo e apoio ao registro de tecnologias e produtos e gestão dos ativos tecnológicos institucionais;

X - promover a transferência de tecnologias para serviços de saúde de forma a fortalecer a incorporação de inovações no SUS;

XI - promover as condições organizacionais para CT&I por meio das normas institucionais e mecanismos de financiamento e fomento;

XII - promover diferentes formas de produção e disseminação do conhecimento e aplicação dos resultados;

XIII - ampliar o impacto das atividades institucionais por meio da cooperação com instituições públicas e privadas;

XIX - promover mecanismos de articulação com atores não acadêmicos na inovação de forma a fortalecer redes colaborativas;

XX - monitorar a produção científica e tecnológica por meio de indicadores de CT&I e de impacto social, educacional, sanitário e econômico.

Art. 2º A FEPECS se reconhece como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme definido no marco legal brasileiro (Lei de Inovação 10.973/2004 e suas atualizações) e, portanto, reitera seu propósito de promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação (PD&I).

Art. 3º O Ambiente de Inovação da FEPECS é constituído, pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) vinculados à FEPECS.

Parágrafo único: Para a atuação como NIT, os órgãos vinculados à FEPECS deverão manter seus regimentos atualizados conforme a normatização vigente.

Art. 4º São diretrizes estratégicas da Política de ciência, tecnologia e inovação da FEPECS:

- I - promoção da autonomia tecnológica e redução da dependência produtiva do setor saúde;
- II - desenvolvimento de soluções que atendam às necessidades de saúde da população do Distrito Federal;
- III - fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde no âmbito SUS;
- IV - desenvolvimento de soluções para educação de profissionais que atuam na área da saúde;
- V - levantamentos de interesse para a saúde pública do Distrito Federal;
- VI - desenvolvimento do conhecimento acerca de educação em saúde no contexto do Distrito Federal;
- VII - assegurar a proteção e a gestão dos ativos de propriedade intelectual resultantes de suas pesquisas, produtos tecnológicos e inovações;
- VIII - garantir aos seus pesquisadores a coparticipação financeira decorrente da exploração de patentes e licenciamentos, conforme limites legais e especificações de editais, como forma de incentivo à inventividade;
- IX - estimular o compartilhamento de infraestrutura e esforços interinstitucionais para o desenvolvimento de tecnologias de interesse público.

Art. 5º Constituem-se eixos da Política de ciência, tecnologia e inovação da FEPECS:

- I - Pesquisa em saúde;
- II - Inovação em saúde;
- III - Educação, formação e extensão;
- IV - Propriedade intelectual e Transferência de tecnologia;
- V - Governança e financiamento.

CAPITULO I DA PESQUISA EM SAÚDE

Art. 6º O eixo pesquisa em saúde tem por objetivo orientar o desenvolvimento da pesquisa em saúde de forma alinhada às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), às demandas epidemiológicas e às prioridades institucionais, visando à produção e à aplicação de conhecimentos que contribuam para a melhoria da atenção à saúde, da gestão e da formação profissional. A pesquisa em saúde deverá:

- I - promover um ambiente favorável a pesquisa, desenvolvimento tecnológico científico e inovação integrada ao SUS;
- II - buscar recursos de forma ética e legal para promover a pesquisa, inovação e desenvolvimento de tecnologia;
- III - inibir energicamente ações de pesquisa que estejam fora dos padrões éticos e legais aceitáveis;
- IV - desencorajar pesquisas cujos riscos a participantes, à sociedade, aos pesquisadores e à instituição não sejam devidamente estudados, minimizados e mitigados;
- V - encorajar o uso responsável de inteligência artificial e inibir seu uso sem planejamento de impacto e transparência.

CAPITULO II DA INOVAÇÃO EM SAÚDE

Art. 7º Para efeitos desta política, considera-se inovação a criação, o aperfeiçoamento ou a implementação de produtos, processos, métodos organizacionais ou práticas novas ou aprimoradas, que resultem em melhorias na qualidade, eficiência, efetividade, acesso e segurança das ações e serviços de saúde, da formação profissional e da gestão institucional, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

CAPITULO III DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EXTENSÃO

Art. 8º O eixo Educação, Formação e Extensão em Ciência, Tecnologia e Inovação tem por objetivo formar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento, a aplicação e a disseminação de inovações em saúde e educação, em consonância com as necessidades do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal.

§1º As ações de Educação e Formação deverão promover a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e serviços de saúde, de forma a fortalecer a capacidade institucional de resposta a problemas prioritários do SUS.

§2º As iniciativas formativas deverão contemplar o desenvolvimento de competências relacionadas:

- I - à identificação e análise de problemas em saúde;
- II - à produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico;
- III - ao desenvolvimento e avaliação de soluções inovadoras;
- IV - à incorporação de tecnologias no âmbito dos serviços de saúde;
- V - ao uso ético, seguro e responsável de tecnologias digitais e inteligência artificial;
- VI - ao empreendedorismo e propriedade intelectual.

§3º As ações de educação, formação e extensão deverão priorizar demandas estratégicas do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, contribuindo para a melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde.

CAPITULO IV DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 9º A FEPECS orientará a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia visando a proteção do conhecimento e à sua aplicação no SUS.

Art. 10. A FEPECS é a titular dos direitos de propriedade intelectual sobre invenções, modelos de utilidade, desenhos, marcas, programas de computador e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes de atividades realizadas no âmbito de seus NITs.

Art. 11. Será assegurado ao criador, inventor, autor ou melhorista o direito de ter o reconhecimento da titularidade compartilhada com a FEPECS nas criações intelectuais

por ele desenvolvidas, individualmente ou em coautoria, no âmbito das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da FEPECS.

Parágrafo único. O reconhecimento da autoria observará as normas vigentes de propriedade intelectual e integridade científica, a serem detalhadas em contratos, acordos de parceria, convênios ou similares, sendo vedada a omissão ou atribuição indevida de autoria.

Art. 12. Pertencerá exclusivamente ao criador, inventor, autor ou melhorista a titularidade dos direitos sobre criações intelectuais desenvolvidas por iniciativa própria, de forma independente, sem vínculo com atividades institucionais e sem a utilização de recursos, dados, materiais, instalações ou equipamentos da FEPECS.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se desenvolvimento independente aquele realizado fora do escopo de projetos institucionais, sem financiamento, apoio técnico ou uso de infraestrutura da FEPECS.

§2º A eventual comprovação do uso de recursos institucionais implicará a revisão da titularidade, nos termos da legislação vigente e das normas internas da instituição.

Art. 13. As criações intelectuais desenvolvidas no âmbito da FEPECS, com utilização de seus recursos, infraestrutura ou financiamento, terão sua titularidade compartilhada ou atribuída à instituição, conforme disposto na legislação vigente e em instrumentos específicos.

§1º A participação dos criadores nos resultados econômicos decorrentes da exploração das criações será assegurada, nos termos da legislação aplicável e dos normativos institucionais.

§2º Os critérios de repartição de benefícios deverão ser previamente estabelecidos em instrumentos formais, observando os princípios da transparência e da equidade.

Art. 14. A gestão da propriedade intelectual será realizada pelos Núcleos de Inovação Tecnológica, aos quais competirá:

- I - apoiar os pesquisadores na identificação e proteção de ativos de propriedade intelectual;
- II - avaliar a viabilidade de proteção e exploração das criações;
- III - promover a transferência de tecnologia;
- IV - zelar pela conformidade legal e institucional dos processos de proteção e licenciamento.

Art. 15. A FEPECS incentivará a proteção da propriedade intelectual resultante de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em benefício do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A proteção da propriedade intelectual deverá ser orientada por critérios de relevância social, viabilidade técnica e potencial de impacto na saúde pública.

Art. 16. A FEPECS e seus NITs deverão promover a integração entre a academia e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), facilitando a transferência de tecnologia e a incorporação de inovações no cotidiano do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

CAPITULO V DA GOVERNANÇA E FINANCIAMENTO

Art. 17. A destinação e gestão dos recursos destinados à projetos de CT&I no âmbito da FEPECS, pautar-se-á pelos princípios de:

I - foco em Resultados: Priorizar a prestação de contas baseada no cumprimento de metas e no alcance de resultados científicos e tecnológicos, em detrimento de formalismos puramente procedimentais;

II - transparência e Fiscalização: Manter mecanismos rigorosos de controle e acompanhamento do uso de recursos públicos, assegurando a rastreabilidade e a eficiência do gasto;

III - prioridades Institucionais: estabelecer diretrizes que possibilitem a adoção de ritos contratuais e de convênios simplificados, conforme permitido pelo Novo Marco Legal, para reduzir o tempo entre a pesquisa e a aplicação prática;

IV - compreensão do risco tecnológico: possibilitar a suspensão dos projetos sem ônus para as partes.

Art. 18. A execução e o monitoramento desta política serão conduzidos pelos NIT da FEPECS, por sua controladoria interna e por suas diversas instâncias competentes, que serão responsáveis por zelar pela ética em pesquisa e pela conformidade com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da economicidade e não maleficência.

Art. 19. O tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades de CT&I deverão ser assegurados em conformidade com a Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

CAPITULO VI DA PARCERIAS E COOPERAÇÃO

Art.20. A FEPECS promoverá parcerias para o fortalecimento da CT&I, devendo:

- I - estimular cooperação interinstitucional;
- II- fomentar parcerias nacionais e internacionais;
- III- regulamentar o compartilhamento de laboratórios, equipamentos e instalações;
- IV - promover integração com o SUS e instituições de ensino e pesquisa e extensão;
- V- formalizar instrumentos de cooperação de acordo com a legislação vigente;
- VI- apoiar redes colaborativas;
- VI- ampliar captação de recursos.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A implementação desta Política deverá ser acompanhada por indicadores e metas institucionais.

Art. 22. Esta política será revisada com periodicidade pelo menos bienal ou a qualquer tempo, conforme necessidade, para assegurar sua aderência às evoluções tecnológicas, às novas normas e às demandas da saúde pública do Distrito Federal.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da FEPECS.

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 143, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00271075/2025-41, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 143, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.
- Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Escola e Creche Ninho de Bebê, situada na QS 127, Conjunto A, Lote 06, Samambaia, Brasília - DF, CEP 72.303-531, mantida por Escola e Creche Ninho de Bebê Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.188.432/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 303, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 144, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00343843/2024-95, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 144, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.
- Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio In Nova, situado na Q EQSW 101/102, Lote 01, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do Parecer.
- Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 146, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00030933/2024-19, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 146, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.
- Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2030, a Virtus Escola Cristã Clássica, situada na Rua 10, Chácara 167, Lotes 34D e 34B Parte, Vila São José, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantida por Virtus Escola Cristã Clássica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.668.649/0001-74, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
- Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.
- Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar do ano letivo de 2024.
- Art. 8º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências na licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal para a Educação Infantil - Creche.
- Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 10. Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 305, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de

2022, no Parecer nº 147, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00240183/2023-19, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 147, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.
- Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 0 meses a 2 anos de idade, o Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-140, mantido por Original Baby Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.981.277/0001-00, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, cuja matriz constitui o anexo único do Parecer.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 145, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00337819/2024-17, resolve:

- Art. 1º Homologar o Parecer nº 145, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.
- Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2030, o Espaço Aconchego Educação Infantil, situado na Rua 4A, Chácara 107, Lote C, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido por Espaço Aconchego Educação Infantil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.075.205/0001-46, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
- Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.
- Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar do ano letivo de 2024.
- Art. 7º Determinar à instituição educacional que adote as providências necessárias para regularizar as pendências no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de manter atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local visível e de fácil acesso à comunidade escolar, com todas as licenças expedidas pelos órgãos competentes.
- Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem a devida autorização.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de junho de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00189486/2025-94. Descrição do fato: descumprir dever funcional; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa; praticar comércio na repartição (Artigo 190, incisos I e XII, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00190963/2026-45. INTERESSADO: JOSE GREGORIO ALBORNOZ MONTILLA. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00190963/2026-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 142/2026, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JOSE GREGORIO ALBORNOZ MONTILLA, em 1999, na Unidade Educativa "Rómulo Betancourt", atual Complejo Educativo Aristobulo Izturiz Almeida, localizado no Município de Libertador, Entidade Federal de Mérida, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00194690/2026-16. INTERESSADO: MARVIN ALEXIS SCHULT ORTEGA. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00194690/2026-16,

HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2026, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARVIN ALEXIS SCHULT ORTEGA, em 1981, no Colegio Vocacional Monseñor Sanabria, localizado na Cidade de Desamparados, Província San Jose, na República da Costa Rica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00197899/2026-23. INTERESSADO: VALENTINA VIANA ASSIS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00197899/2026-23, HOMOLOGO o PARECER Nº 141/2026, de 11 de junho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Valentina Viana Assis, em 2020, no Colégio João Paulo II, localizado na Cidade e Distrito de Braga, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o recesso acadêmico e administrativo no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, durante o período de interstício acadêmico previsto no Calendário Acadêmico de 2026, e estabelece providências para a manutenção da continuidade dos serviços institucionais.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada às universidades pelo art. 207 da Constituição Federal e pelo art. 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a competência da UnDF para organizar seu funcionamento acadêmico e administrativo, expedir normas internas para o desempenho de suas competências e disciplinar suas rotinas institucionais, observados os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência, razoabilidade, publicidade, motivação, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico da UnDF para o ano letivo de 2026, reformulado no âmbito do Processo SEI nº 04030-00001242/2025-53, especialmente o documento SEI nº 203957139;

CONSIDERANDO a Instrução nº 14, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, que aprovou alterações do Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2026 da UnDF, em função da greve dos docentes e da paralisação estudantil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 308/2026 – PGDF/PGCONS, aprovado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que reconheceu a competência regulamentar da UnDF para disciplinar o recesso acadêmico e administrativo, desde que asseguradas a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das atividades essenciais e, como regra geral, a compensação da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo não se equipara a férias, licença ou qualquer outra hipótese legal de afastamento funcional, constituindo medida de organização administrativa do expediente institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma expressa, uniforme e transparente, a aplicação do recesso aos servidores efetivos, cedidos, requisitados, colocados à disposição da UnDF e ocupantes exclusivamente de cargos em comissão; resolve:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, o recesso acadêmico e administrativo referente ao ano letivo de 2026, conforme os períodos definidos no Calendário Acadêmico, aprovado pela Instrução nº 14, de 19 de maio de 2026, e publicado no DODF nº 91 de 20/05/2026.

Art. 2º Os Docentes, Diretores e Coordenadores vinculados às unidades acadêmicas seguirão o período de recesso estabelecido no Calendário Acadêmico da UnDF, conforme pactuado com a área acadêmica, sem prejuízo da manutenção das atividades essenciais e do atendimento das demandas institucionais inadiáveis.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deverá observar as necessidades específicas de fechamento do semestre, colação de grau, renovação e destrancamento de matrícula, planejamento acadêmico, formação docente, atendimento estudantil e demais atividades constantes do Calendário Acadêmico.

Art. 3º O recesso administrativo poderá ser usufruído pelos demais servidores em exercício na UnDF em um dos seguintes períodos:

I – de 03 a 07 de agosto de 2026; ou

II – de 10 a 14 de agosto de 2026.

§ 1º A definição do período de usufruto deverá ocorrer previamente entre o servidor e sua chefia imediata, observadas as necessidades do serviço, a continuidade das atividades institucionais, o atendimento ao público, a tramitação processual e o cumprimento dos prazos legais, administrativos e acadêmicos.

§ 2º Sempre que possível, as unidades deverão adotar sistema de revezamento das equipes, de modo a evitar paralisação integral das atividades.

§ 3º O usufruto do recesso em período diverso dos previstos nos incisos I e II dependerá de justificativa formal da chefia imediata e autorização da autoridade competente, observadas as diretrizes da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP.

Art. 4º O recesso administrativo ficará condicionado à compensação das horas correspondentes, observados o art. 63 da Lei Complementar nº 840/2011, e as orientações constantes do Parecer Jurídico nº 308/2026 – PGDF/PGCONS.

§ 1º A compensação poderá ser realizada de forma prévia ou posterior, conforme cronograma definido pela chefia imediata, observados os limites de jornada, a necessidade do serviço e os prazos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP).

§ 2º Compete à chefia imediata acompanhar, validar e controlar a compensação da jornada correspondente ao período de recesso usufruído pelo servidor.

§ 3º A ausência de compensação, quando exigida, poderá ensejar os registros funcionais cabíveis, inclusive desconto remuneratório ou apuração de responsabilidade, conforme o caso.

§ 4º A compensação das horas deverá finalizar até o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 5º Após alinhamento com a chefia imediata e definição do período de recesso, cada servidor deverá registrar sua opção por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Administração, indicando o período aprovado pela chefia imediata, para fins de controle administrativo, organização das escalas de trabalho e consolidação das informações institucionais.

Parágrafo único. O registro da opção pelo servidor não substitui a autorização da chefia imediata, nem afasta a necessidade de compensação de jornada, quando devida.

Art. 6º As chefias das unidades administrativas e acadêmicas deverão organizar previamente as escalas de trabalho, de modo a assegurar:

I – a manutenção dos serviços essenciais;

II – o atendimento ao público interno e externo;

III – a tramitação regular dos processos administrativos;

IV – o cumprimento de prazos legais, administrativos, contratuais e acadêmicos;

V – a continuidade das atividades estratégicas da Universidade;

VI – o funcionamento mínimo das unidades, quando necessário;

VII – o controle da frequência e da compensação de jornada dos servidores.

Art. 7º Durante o período de recesso, a Administração poderá convocar servidores, a qualquer tempo, em razão de necessidade do serviço, urgência administrativa, demanda de órgão de controle, prazo judicial ou administrativo, atividade acadêmica inadiável ou outra situação devidamente justificada.

Parágrafo único. O servidor convocado deverá atender à convocação, salvo impossibilidade devidamente justificada, sem prejuízo dos ajustes necessários quanto ao período de usufruto ou à compensação de jornada.

Art. 8º Eventuais situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da chefia imediata e da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, para análise e deliberação, observadas a legislação aplicável, as necessidades do serviço e as orientações jurídicas constantes dos autos.

Art. 9º A Secretaria Executiva e a Diretoria de Gestão de Pessoas poderão expedir orientações complementares para operacionalização desta Instrução, especialmente quanto ao formulário eletrônico, prazos de registro, modelos de escala, compensação de jornada e controle de frequência.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos por esta Reitoria em conjunto com a Secretaria Executiva.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

Reitora pro tempore

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de junho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: PROCESSO SEI Nº: 00054-00018277/2026-47. INTERESSADA: FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.952.204/0001-86. ASSUNTO: Processo Administrativo. Contrato nº 03/2024-PMDF. Ausência de comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União. Possibilidade de aplicação de advertência.1. Aprovo o Parecer Técnico nº 274/2026 – PMDF/DLF/ATJ (206108799) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando a regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo instaurado pela Portaria DLF nº 08/2026 (193540545), bem como a caracterização do descumprimento da Cláusula 11.1.6 do Contrato nº 03/2024-PMDF (194242843) pela empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em razão da ausência de

comprovação válida da regularidade fiscal perante a Receita Federal e a Dívida Ativa da União durante a execução contratual, acolho o Relatório nº 1/2026 – PMDF/DALF/SEO/SSP (195567066). 3. Dessa forma, aplico à empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.952.204/0001-86, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 03/2024-PMDF. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 5. Publique-se

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Referência: Processo nº 00054-00052125/2026-73. Assunto: Apuração de descumprimento contratual - Ausência de Certidão Fiscal. Interessados: PMDF x FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 280/2026 – PMDF/DLF/ATJ (206366358) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando a instrução dos autos, o Relatório nº 22/2026 – PMDF/DITEL/SGTI (200429372), a ausência de comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal, a regular observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a ausência de defesa técnica de mérito no presente feito, reconheço o descumprimento contratual pela empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, no âmbito do Contrato nº 03/2024-PMDF (198578657). 3. ACOLHO PARCIALMENTE as conclusões do Relatório nº 22/2026 – PMDF/DITEL/SGTI (200429372) para aplicar à empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 03/2024-PMDF. 4. À ATJ para notificação da interessada e demais providências cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 80, de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º....."

V - batata-palha, com peso máximo de até 400 (quatrocentas) gramas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260011/2026-SEAPE, (04026-00013694/2026-37), instaurada pela Portaria nº 69, de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55, de 24/03/2026, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (206869154).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o funcionamento da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, em cooperação com o Poder Judiciário, e dispõe sobre a competência da Unidade Reguladora de Vagas, vinculada à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, para assegurar sua implementação e operacionalização, nos termos da legislação vigente.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como Resoluções do CNJ nº 165/2012, nº 214/2015 e nº 367/2021, HC nº 143.988/2020 (STF) e Portaria Conjunta CIJ nº 002/2025, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento da Central de Vagas no âmbito do Distrito Federal, cooperativamente com o Poder Judiciário, sendo de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) assegurar sua implementação e funcionamento, nos termos legais.

Parágrafo único. A operacionalização e o funcionamento da Central de Vagas do Distrito Federal serão realizados por intermédio da Unidade Reguladora de Vagas, unidade administrativa vinculada à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Entende-se por Central de Vagas o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, internação provisória, semiliberdade e medidas de meio aberto do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Unidade Reguladora de Vagas será responsável por receber e processar as solicitações de vagas formuladas e encaminhadas pelo Poder Judiciário, cabendo-lhe indicar a disponibilidade de alocação de adolescente ou jovem em unidade de atendimento ou, em caso de indisponibilidade, sua inclusão em lista de espera até a liberação de vaga adequada à medida aplicada.

Art. 3º À Unidade Reguladora de Vagas, unidade administrativa e de gestão diretamente vinculada à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, subordinar-se-ão as seguintes unidades orgânicas:

I – Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Juventude – DISIPIJ;

II – Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo – DISSTAE.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - vaga: fração correspondente à capacidade de acomodação de 1 adolescente ou jovem dentro de uma unidade socioeducativa com base nos parâmetros da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II - lista de espera: relação de adolescentes ou jovens que aguardam a entrada em unidade de restrição e privação de liberdade do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, quando ultrapassado o percentual de 100% de ocupação das unidades socioeducativas, observando-se o perfil de cada unidade;

III - audiência concentrada socioeducativa: metodologia de realização de audiência para acompanhamento processual periódico;

IV - adolescente ou jovem: pessoa entre 12 e 18 anos (podendo se estender até 21 anos em casos específicos) que comete um ato infracional, sendo sujeita a internação provisória ou medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

V - socioeducando: adolescente ou jovem em cumprimento de medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

CAPÍTULO II

DA UNIDADE REGULADORA DE VAGAS

Seção I

Dos princípios

Art. 5º São princípios da Unidade Reguladora de Vagas:

I – dignidade da pessoa humana;

II – brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa;

III – prioridade absoluta ao socioeducando;

IV – convivência familiar e comunitária,

V – temporalidade da medida socioeducativa.

Seção II

Dos objetivos

Art. 6º São objetivos gerais da Unidade Reguladora de Vagas:

I – assegurar que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes;

II – prezar para que a definição da capacidade real de vagas do Sistema Distrital de Atendimento Socioeducativo observe a separação de vagas entre internação provisória, internação estrita, internação-sanção e semiliberdade, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas, observados, ainda, os critérios de idade, compleição física e gravidade da infração;

III – garantir que nenhum adolescente ou jovem ingresse ou permaneça em unidade de atendimento socioeducativo sem ordem escrita da autoridade judiciária competente;

IV – registrar os dados dos pedidos de solicitação, a fim de permitir fluxo contínuo de produção de dados estatísticos e informações acerca da gestão de vagas, lotação das unidades e lista de espera, resguardando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos socioeducandos e seus familiares;

V – prevenir a ocorrência de superlotação das unidades, evitando o comprometimento das condições institucionais do sistema socioeducativo,

VI – promover o fortalecimento da socioeducação.

Seção III Das competências

Art. 7º Cabe à Unidade Reguladora de Vagas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal:

- I – receber e cadastrar as solicitações judiciais sobre vagas para atendimento socioeducativo, proferidas em decisão de aplicação de internação provisória ou de internação-sanção, ou sentença de aplicação de medida socioeducativa de internação, semiliberdade, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade;
- II – analisar os pedidos de vagas, assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes em se tratando de medidas com restrição e privação de liberdade;
- III – disponibilizar ao adolescente apreendido vaga em unidade de atendimento socioeducativo;
- IV – comunicar os gestores das unidades de internação, internação provisória, internação-sanção, semiliberdade e meio aberto acerca do local em que o adolescente ou jovem será atendido;
- V – diligenciar para que os gestores das unidades mantenham os registros da ocupação de vagas sempre atualizados;
- VI – ter acesso aos dados dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, mantendo as informações atualizadas e respeitando seu sigilo;
- VII – manter atualizados os cadastros de socioeducandos que aguardam vagas nas unidades socioeducativas;
- VIII – informar a existência ou expectativa de vaga em unidade de atendimento de medida socioeducativa à autoridade judiciária competente, no prazo de até 24 horas, contado do recebimento da guia de internação provisória ou de execução;
- IX – controlar o fluxo e a transferência de adolescentes ou jovens entre unidades;
- X – elaborar, coordenar e gerir a lista de espera de socioeducandos que estão aguardando vaga de ingresso em unidade de atendimento socioeducativo em meio fechado, por meio de planilha ou sistema informatizado;
- XI – fornecer informações ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Defesa, bem como a advogados devidamente habilitados nos autos, quando solicitadas;
- XII – receber, realizar a triagem e proceder ao acautelamento de socioeducandos apresentados em cumprimento a mandados de busca e apreensão expedidos pela Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas, inclusive os oriundos de Carta Precatória, assegurando o atendimento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, por intermédio de seus agentes socioeducativos;
- XIII – receber, realizar a triagem e proceder ao acautelamento de socioeducandos que, em qualquer situação de descumprimento da medida socioeducativa aplicada, apresentem-se espontaneamente, assegurado o atendimento inclusive nos finais de semana e feriados, por intermédio de seus agentes socioeducativos;
- XIV – receber, realizar a triagem, proceder ao acautelamento e efetuar a escolha de socioeducandos para audiências de apresentação realizadas por meio remoto, por intermédio de seus agentes socioeducativos;
- XV – comunicar à Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas a situação de socioeducando que se encontre sem contato familiar ou sem referência responsável identificada, mediante relatório informativo circunstanciado, indicando as diligências realizadas e as informações disponíveis, com vistas à garantia de seus direitos.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE REGULADORA DE VAGAS

Art. 8º Proferida decisão de aplicação de internação provisória ou de internação-sanção, ou sentença de aplicação de medida socioeducativa de internação, de semiliberdade, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, os pedidos de vagas deverão ser encaminhados à Unidade Reguladora de Vagas, mediante o envio da documentação necessária, incluindo a correspondente guia de internação provisória ou de execução.

Art. 9º São requisitos para a recepção e análise do pedido de vaga:

- I – solicitação oficial de vaga pela autoridade judiciária competente;
- II – pedido compatível com a competência executória da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- III – encaminhamento da guia de internação provisória ou guia de execução (provisória ou definitiva), expedida pelo juízo competente, instruída com a documentação especificada pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os documentos de que trata este artigo poderão ser encaminhados por e-mail ou outro meio de comunicação oficial a ser disponibilizado pela Unidade Reguladora de Vagas.

§ 2º Os pedidos encaminhados à Unidade Reguladora de Vagas que não atendam aos requisitos constantes dos incisos I a III deste artigo serão devolvidos ao juízo requisitante, para fins de adequação dos procedimentos e documentação necessários.

Art. 10. A Unidade Reguladora de Vagas terá o prazo de 24 horas para realizar a análise do pedido de vaga, que será feita com base nos critérios definidos nesta Portaria e na Portaria Conjunta CIJ nº 02, de 12 de Junho de 2025, e comunicará a existência de vaga à unidade de cumprimento da medida, ao juízo do processo de conhecimento e ao juízo responsável pela execução da medida socioeducativa ou informará a inclusão do adolescente ou jovem em lista de espera.

Parágrafo único. O prazo de 24 horas conta-se do recebimento, em canal oficial, da guia acompanhada da documentação mínima prevista pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11. A Unidade Reguladora de Vagas analisará as solicitações de vagas considerando a ordem cronológica de recebimento destas.

Parágrafo único. Não havendo vaga disponível em medidas com restrição e privação de liberdade, a Unidade Reguladora de Vagas utilizará os critérios a seguir, em ordem de prioridade, para a inclusão em lista única de espera por cada tipo de medida socioeducativa:

- I – adolescente ou jovem internado provisoriamente no momento da requisição da vaga;
- II – ato infracional praticado com violência real ou grave ameaça, desde que o adolescente ou jovem esteja na lista de espera há menos de 30 dias;
- III – data da sentença, prevalecendo a sentença mais antiga;
- IV – idade do adolescente ou jovem, prevalecendo o de menor idade.

Art. 12. A análise dos pedidos encaminhados à Unidade Reguladora de Vagas levará em consideração:

- I – disponibilidade da vaga em razão da capacidade e lotação;
- II – gravidade do ato infracional;
- III – reiteração do ato infracional;
- IV – disponibilidade de vaga de acordo com a natureza da medida imposta e o perfil das unidades, assim como a separação entre vagas femininas e masculinas;
- V – local do ato infracional e a proximidade da residência dos familiares.

Parágrafo único. Para a inclusão em lista de espera, serão consideradas exclusivamente as informações extraídas da documentação enviada pelo Poder Judiciário.

Art. 13. Na hipótese de o adolescente ou jovem possuir demandas de solicitação de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, será considerada, para manutenção em lista de espera, aquela que prevalecer segundo os critérios do art. 11 desta Portaria.

Art. 14. Verificada a existência de vagas, caberá à Unidade Reguladora de Vagas:

- I – encaminhar ao magistrado solicitante ofício com informação sobre a existência da vaga e a unidade à qual o adolescente ou jovem deverá ser destinado;
- II – comunicar à gestão da unidade socioeducativa a vinculação do adolescente ou jovem para que se organize e inicie o cumprimento da medida imposta, conforme as disposições legais.

Art. 15. Inexistindo vaga, caberá à Unidade Reguladora de Vagas oficiar ao juízo competente, no prazo previsto no art. 10 desta Portaria, informando a posição atual do adolescente ou jovem na lista de espera.

§ 1º Em sendo aplicada medida socioeducativa de natureza diversa, caberá ao juiz prolator da decisão expedir a respectiva guia de execução ou mandado de desinternação, quando cabível.

§ 2º Caberá ao juiz competente avaliar a medida socioeducativa a ser cumprida pelo adolescente ou jovem que se encontre em lista de espera até que se opere o termo final do prazo fixado no art. 18 desta Portaria.

Art. 16. Quando o adolescente ou jovem se encontrar em liberdade, e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, contado da concessão da vaga, sem que tenha sido cumprido o mandado de busca e apreensão, a Unidade Reguladora de Vagas poderá disponibilizar a vaga para atendimento de outro adolescente ou jovem, observada a ordem da lista de espera.

Art. 17. Em caso de evasão ou fuga do socioeducando, a vaga por ele ocupada será mantida na unidade socioeducativa à qual se encontrava vinculado pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem o retorno do socioeducando, a vaga será disponibilizada para novo atendimento, observada a ordem da lista de espera.

Art. 18. Caso haja determinação judicial de requerimento de vaga não atendida no prazo de 180 dias, a Unidade Reguladora de Vagas enviará solicitação ao juízo competente, para que reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

Parágrafo único. Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevivendo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 dias, contados da solicitação referida no caput deste artigo, o socioeducando será excluído da lista de espera pela Unidade Reguladora de Vagas.

Art. 19. Atingida a proximidade do limite de 100% da ocupação de vagas, caberá à gestão da unidade socioeducativa atuar cooperativamente com o Poder Judiciário para a realização de audiências concentradas socioeducativas ou reavaliação das situações passíveis de extinção ou progressão, principalmente dos adolescentes ou jovens:

- I – internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;
- II – gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 anos de idade ou por pessoa com deficiência;
- III – com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;
- IV – imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 anos de idade ou com deficiência.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS

Art. 20. As transferências deverão ser excepcionais, realizadas após deferimento da Unidade Reguladora de Vagas, sendo devidamente fundamentadas pela equipe técnica das unidades, podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – alcance da maioridade civil;
- II – início do usufruto de benefício de saídas sistemáticas;
- III – gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, como risco iminente de morte ou à integridade física e mental do socioeducando ou de terceiros, motins e rebeliões;

IV – impossibilidade de convivência comunitária do socioeducando na unidade, depois de esgotadas as estratégias inclusivas da equipe multidisciplinar;

V – por solicitação do socioeducando, de seus familiares ou responsáveis, ou da gestão da unidade socioeducativa, em decorrência de mudança de domicílio ou outro motivo relevante, como escolarização, profissionalização, questões de saúde ou inadaptação às atividades do plano individual;

VI – por necessidade de modificações estruturais nas unidades, interdições ou para adequação à capacidade de ocupação das unidades, e

VII – por decisão judicial.

§ 1º Todas as transferências serão devidamente comunicadas à autoridade judiciária.

§ 2º A transferência entre unidades não poderá ser utilizada como sanção disciplinar.

§ 3º A transferência para fins de gerenciamento de crise ou emergência ocorrerá de forma excepcional e subsidiária, quando todas as tentativas de conciliação e segurança orgânica tiverem sido esgotadas pela gestão da unidade socioeducativa, e deverá ser reavaliada pela Unidade Reguladora de Vagas após a superação da crise ou situação de emergência que a justificou.

§ 4º Em qualquer hipótese, a transferência entre unidades socioeducativas deverá respeitar o percentual de 100% da taxa de ocupação das unidades envolvidas.

§ 5º O socioeducando, bem como seus familiares ou responsáveis legais, deverão ser comunicados pela Unidade de Atendimento de origem acerca da transferência, de seus motivos e da Unidade de Atendimento de destino.

§ 6º O procedimento de transferência deverá ser mantido em sigilo por razões de segurança, sendo vedada a divulgação dos detalhes de sua efetivação, tais como o dia e o horário em que será realizada.

Art. 21. O adolescente que completar a maioridade civil durante o cumprimento da medida socioeducativa terá prioridade na obtenção de nova vaga em relação aos demais, por ocasião da transferência para a unidade de internação ou de semiliberdade com este perfil.

Art. 22. As transferências entre unidades socioeducativas de entes federados distintos somente se efetivarão mediante existência de vaga disponível e determinação judicial, devendo ocorrer a remessa dos autos processuais ao Juízo Competente, desde que respeitados os direitos do adolescente ou jovem.

Parágrafo único. Quando a existência de vaga decorrer da transferência interna ou externa de adolescentes, ou da alteração da medida socioeducativa, o magistrado deverá requisitar ao órgão responsável pela custódia a imediata apresentação do adolescente à unidade socioeducativa apontada pela Unidade Reguladora de Vagas.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE DE SEGURANÇA

Art. 23. A Unidade Reguladora de Vagas disporá de modulação específica e suficiente de Agentes Socioeducativos para assegurar a continuidade dos atendimentos e das atividades previstas nos incisos XII a XV do art. 7º desta Portaria.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Sistema Socioeducativo tomará as providências administrativas necessárias à formação de equipes até que sobrevenha concurso de remanejamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, publicará o quantitativo e o perfil das vagas das unidades socioeducativas do Distrito Federal.

Art. 25. O socioeducando que está cumprindo medida em regime de internação-sanção terá preferência na obtenção de nova vaga, quando do seu retorno à unidade de semiliberdade para dar continuidade ao cumprimento da medida imposta.

Art. 26. No caso de revogação da prisão preventiva por crime praticado durante o acautelamento para cumprimento de medida socioeducativa na unidade de internação provisória, internação-sanção, internação estrita ou de semiliberdade, o jovem terá prioridade sobre os demais na obtenção de nova vaga em unidade de atendimento de medida socioeducativa a fim de dar continuidade no cumprimento da medida que foi interrompida por conta da prisão anteriormente decretada.

Art. 27. Fica reservado ao Poder Judiciário o total de 10% das vagas nas unidades de internação, internação provisória e internação-sanção, nos seguintes casos:

I - decisão judicial que determina a regressão de medida socioeducativa;

II - outras situações devidamente fundamentadas por decisão judicial, após a oitiva do Ministério Público e da Defesa.

Art. 28. Para garantir a adequada execução das disposições desta Portaria, a Unidade Reguladora de Vagas poderá adotar quaisquer das escalas de trabalho regularmente instituídas no âmbito da SEJUS, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço, inclusive em feriados e pontos facultativos, observada a carga horária semanal prevista na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A equipe de segurança mencionada no art. 23 submeter-se-á ao regime de revezamento em plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, nos termos da Portaria nº 42, de 29 de abril de 2009.

Art. 29. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 31. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 02/2018 - SUBSIS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00037255/2025-17, reconduzido pela Portaria nº 359, de 17 de abril de 2026 publicada no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

DECISÃO Nº 05/2026

Autos nº 04047-00000084/2026-71

Trata-se de manifestação apresentada pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., no âmbito da Notificação nº 010/2026 – SDC/DF, por meio da qual a empresa apresentou esclarecimentos parciais e requereu nova dilação de prazo para complementação das informações e documentos solicitados.

A Notificação nº 010/2026 – SDC/DF requisiu esclarecimentos e documentos acerca de práticas relacionadas a reembolsos, créditos decorrentes de cancelamento, alterações unilaterais de voos, remarcações e políticas de reacomodação, inicialmente no prazo de 10 dias.

Posteriormente, a empresa apresentou pedido de dilação de prazo e restrição de escopo, alegando a necessidade de levantamento de dados e documentos internos de maior complexidade. O pedido foi deferido parcialmente, com concessão de prazo adicional de 15 dias e delimitação dos relatórios estatísticos ao recorte do Distrito Federal, sem prejuízo da apresentação integral das políticas, contratos, regras tarifárias, comunicados padronizados e demais procedimentos aplicáveis aos consumidores do DF.

Nesta oportunidade, a Azul apresentou manifestação parcial e requereu novo prazo adicional, sustentando que o levantamento e a consolidação dos dados remanescentes referentes aos anos de 2025 e 2026 demandam o acionamento de diferentes áreas internas, bem como cruzamento de registros, o que, segundo a empresa, inviabilizaria a conclusão integral das informações no prazo anteriormente concedido.

Considerando a natureza das informações requisitadas, a necessidade de assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e o princípio da razoabilidade na condução do procedimento administrativo, recebo a manifestação parcial apresentada pela empresa, bem como os documentos que a acompanham.

No entanto, ressalto que a concessão de novo prazo não implica redução do dever de resposta integral, nem afasta a obrigação da empresa de apresentar os documentos, relatórios, dados e esclarecimentos remanescentes, nos termos da Notificação nº 010/2026 – SDC/DF e das decisões já proferidas nos autos.

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., para conceder o prazo adicional de 10 (dez) dias, contados da ciência desta decisão, para apresentação integral das informações, documentos e esclarecimentos remanescentes.

Fica a empresa advertida de que o novo prazo ora concedido possui caráter excepcional, devendo ser observado de forma rigorosa. A ausência de resposta, a apresentação incompleta das informações, a omissão de dados relevantes ou o envio de manifestação meramente genérica poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de eventual infração à legislação consumerista.

Intime-se a interessada.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor

DECISÃO Nº 06/2026

AUTOS Nº 04047-00000091/2026-72

Trata-se de expediente instaurado no âmbito desta Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal – SDC/DF a partir de reclamação apresentada pelo consumidor Eldo Sousa Gomes, em face de JK Administradora de Bens Ltda. ME / João Paulo e Kizz Administradora de Bens Ltda. ME, envolvendo controvérsia relativa à devolução de imóvel locado, entrega de chaves virtuais, vistoria de saída, eventual cobrança de segunda vistoria e retenção de caução no valor de R\$ 5.250,00.

Conforme documentação inicial acostada aos autos, o reclamante alegou ter encerrado a locação, desocupado o imóvel e disponibilizado o acesso à unidade por meio de senha eletrônica, sustentando, ainda, que a notificada teria deixado de confirmar formalmente a entrega do imóvel, bem como estaria retendo indevidamente a caução e impondo exigências relacionadas à vistoria de saída.

Em razão dos fatos narrados, esta Secretaria expediu a Notificação nº 015/2026 – SDC/GAB, solicitando esclarecimentos formais à empresa acerca da retenção de caução, emissão de termo de quitação, reconhecimento da entrega das chaves virtuais, justificativa para eventual segunda vistoria, prestação de contas e providências para solução consensual da demanda.

A notificada apresentou resposta formal nos autos, arguindo, preliminarmente, a inexistência de relação de consumo, por se tratar, segundo sua manifestação, de relação locatícia regida pela Lei nº 8.245/1991 e pelo Código Civil. No mérito, informou que a divergência foi objeto de reanálise, que não houve cobrança de segunda vistoria, que não foi realizado abatimento na caução e que, ao final, a caução teria sido integralmente devolvida ao locatário, sem cobrança adicional.

Posteriormente, consta informação de que o próprio reclamante/consumidor comunicou a esta Secretaria que o problema foi solucionado, circunstância que esvazia o objeto imediato da presente atuação administrativa, especialmente diante da finalidade conciliatória e preventiva inicialmente buscada pela SDC/DF.

É o breve relatório. Decido.

A atuação desta Secretaria, no presente caso, teve por objetivo apurar a reclamação recebida, solicitar esclarecimentos à parte notificada e fomentar a solução da controvérsia apresentada pelo consumidor, especialmente diante das alegações iniciais de retenção de caução, ausência de encerramento formal do contrato e possíveis cobranças indevidas.

Com a resposta apresentada pela notificada e, sobretudo, com a informação posterior do próprio reclamante de que a demanda foi solucionada, verifica-se a perda superveniente do objeto administrativo, não remanescendo, neste momento, providência útil a ser adotada no âmbito deste expediente específico.

Ressalte-se que o arquivamento ora determinado decorre da solução comunicada pelo consumidor e do encerramento da finalidade imediata do procedimento, não constituindo chancela ampla ou irrestrita de cláusulas contratuais, práticas de mercado ou condutas eventualmente praticadas em situações análogas, tampouco impede nova atuação desta Secretaria caso surjam fatos novos, reclamações semelhantes, indícios de prática reiterada ou elementos que revelem lesão coletiva aos consumidores.

Dessa forma, considerando:

- a) a instauração do feito a partir de reclamação individual envolvendo controvérsia sobre caução, vistoria de saída e entrega de imóvel;
- b) a expedição de notificação pela SDC/DF e a apresentação de resposta formal pela notificada;
- c) a informação de que não houve cobrança adicional, não teria havido abatimento na caução e que a controvérsia foi solucionada;
- d) a manifestação do próprio reclamante/consumidor informando a solução do problema; e
- e) a consequente perda de objeto do presente expediente administrativo,

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo SEI nº 04047-00000091/2026-72.

Dê-se ciência ao reclamante e à notificada.

Após, adotadas as providências administrativas de praxe, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 84, DE 23 DE JUNHO DE 2026 , publicada no DODF nº 115, de 25 de junho de 2026, págs. 7, ONDE SE LÊ: “...PORTARIA Nº 84...”, LEIA-SE: “...PORTARIA Nº 86...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I - 00111-00004302/2020-05

II- 00111-00008183/2022-13

III- 0390-000404/2016

IV- 00111-00014860/2024-02

V- 00111-00008598/2022-97

VI-00111-00008898/2022-76

VII- 0390-000394/2016

VIII- 00390-00009478/2017-97

IX- 00111-00008305/2022-71

X- 00111-00009158/2022-57

XI- 00111-00008745/2022-29

XII- 00111-00008721/2022-70

XIII- 00111-00008434/2022-60

XIV- 00111-00008899/2022-11

XV- 00111-00008896/2022-87

XVI - 00111-00008743/2022-30

XVII- 0390-000657/2014

XVIII- 04036-00000798/2024-82

XIX - 00111-00008392/2022-67

XX- 0390-000719/2016

XXI- 00111-00008304/2022-27

XXII- 00390-00008082/2019-94

XXIII- 00111-00008752/2022-21

XXIV- 00111-00008307/2022-61

XXV- 04035-00003070/2026-01

XXVI- 00111-00008747/2022-18

XXVII- 00111-00009068/2022-66

XXVIII- 00111-00008394/2022-56

XXIX- 0111-001482/2011

XXX- 00111-00008446/2022-94

XXXI- 00111-00008405/2022-06

XXXII- 04036-00000647/2025-13

XXXIII- 00111-00008402/2022-64

XXXIV- 04036-00000107/2025-21

XXXV- 00111-00008442/2022-14

XXXVI- 00111-00008524/2022-51

XXXVII- 00111-00008482/2022-58

XXXVIII- 00111-00008398/2022-34

XXXIX- 00111-00008596/2022-06

XL - 04049-00000301/2026-76

XLI- 00111-00007853/2022-84

XLII- 04036-00000865/2024-69

XLIII- 00390-00006407/2021-19

XLIV- 00111-00008403/2022-17

XLV- 00111-00008523/2022-14

XLVI- 00111-00007644/2022-31

XLVII- 00111-00008480/2022-69

XLVIII- 00111-00008532/2022-05

XLIX- 04036-00000387/2025-78

L- 00111-00009157/2022-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão compartilhada das parcerias, projetos e instrumentos congêneres celebrados no âmbito das políticas públicas de juventude entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e estabelece as competências de cada órgão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 47.797, de 09 de outubro de 2025, o Decreto nº 47.798, de 09 de outubro de 2025, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º Instituir a gestão compartilhada das parcerias, projetos e instrumentos congêneres celebrados no âmbito das políticas públicas de juventude entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAMI e a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal – SEJUVE, compreendendo os termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, chamamentos públicos e demais instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as competências institucionais de cada Pasta.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAMI:

I – promover a instrução processual das parcerias no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

II – realizar os procedimentos administrativos necessários à formalização e à celebração dos instrumentos de parceria;

III – promover os registros, movimentações e demais procedimentos na Plataforma MROSC, no que tange à formalização e à celebração dos instrumentos de parceria;

IV – elaborar minutas de termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos correlatos;

V – promover a publicação dos atos oficiais relativos às parcerias;

VI – realizar a interlocução administrativa, jurídica e institucional com os órgãos de controle e demais órgãos da Administração Pública, quando couber;

VII – prestar apoio administrativo às parcerias celebradas;

VIII – praticar os atos administrativos decorrentes da formalização das parcerias;

IX – promover a tramitação dos processos administrativos necessários à execução dos instrumentos;

X – deliberar acerca da aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das prestações de contas, observada a análise técnica elaborada pela Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, com o apoio das unidades técnicas competentes da Secretaria de Estado da Família.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal – SEJUVE, no âmbito da execução, monitoramento, fiscalização e análise técnica das parcerias formalizadas, inclusive mediante atuação na Plataforma MROSC e nos processos administrativos correspondentes, exercer as seguintes atribuições:

I – coordenar a execução dos projetos e parcerias relacionados às políticas públicas de juventude;

II – acompanhar a execução física e a regular aplicação dos recursos previstos nos instrumentos celebrados;

III – realizar o monitoramento e a fiscalização das parcerias;

IV – emitir relatórios técnicos, pareceres e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução;

V – verificar o cumprimento das metas, indicadores e resultados pactuados;

VI – manter interlocução com as organizações da sociedade civil durante a execução dos instrumentos;

VII – proceder à análise técnica das prestações de contas, emitindo parecer conclusivo quanto ao cumprimento do objeto e das metas pactuadas;

VIII – subsidiar a autoridade competente da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal quanto à deliberação acerca das prestações de contas.

Art. 4º Para fins de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação das parcerias, poderão ser instituídos, por meio de Portaria Conjunta específica, gestor da parceria, comissão de monitoramento e avaliação, comissão executora ou outras instâncias técnicas necessárias à adequada execução dos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

§ 1º Os atos de designação deverão estabelecer as atribuições, competências e responsabilidades dos membros indicados.

§ 2º As instâncias de acompanhamento, monitoramento e fiscalização deverão contar com representantes da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

§ 3º A coordenação das comissões e demais instâncias técnicas previstas neste artigo caberá à Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, observados o objeto, a natureza e as peculiaridades de cada instrumento.

Art. 5º As Secretarias signatárias poderão instituir grupos de trabalho, comitês ou outras instâncias técnicas conjuntas, observadas as competências estabelecidas nesta Portaria Conjunta.

Art. 6º A execução desta Portaria Conjunta observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na legislação orçamentária, financeira e administrativa vigente e nos demais normativos aplicáveis.

Art. 7º As competências estabelecidas nesta Portaria Conjunta não afastam as atribuições legais, regimentais e normativas próprias de cada órgão, permanecendo resguardadas as competências das autoridades competentes para a prática dos atos administrativos previstos na legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria Conjunta serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias signatárias, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Secretário de Estado da Família do Distrito Federal

FABIANA LACERDA

Secretária de Estado da Juventude do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, 26 DE JUNHO DE 2026

Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal nos três meses que antecedem a eleição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, com fundamento no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015 "no que couber", no art. 22 do Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, no art. 73, incisos VI, alínea "b", e VII, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar a publicidade realizada pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos três meses que antecedem a eleição, considerados os conceitos dispostos no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015 "no que couber".

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e inciso V do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º Nos termos da legislação eleitoral, são proibidas aos agentes públicos as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

DA COMUNICAÇÃO NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM A ELEIÇÃO

Da Suspensão da Publicidade

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral compreende as espécies abaixo descritas:

1 - A publicidade institucional;

2 - A publicidade de utilidade pública; e

3 - a publicidade mercadológica de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 4º Não se incluem no âmbito da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral as ações publicitárias referentes a:

1 - Publicidade legal.

2 - Publicidade de utilidade pública de grave e urgente necessidade pública reconhecida autorizada pela Justiça Eleitoral; e

3 - Publicidade mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado.

Parágrafo único. A publicidade legal é aquela que se destina à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 5º Ficam suspensas, a partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independentemente de os pagamentos relacionados terem ocorrido em período anterior aos três meses que antecedem a eleição.

Art. 6º Até 03 de julho de 2026, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá providenciar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja sendo veiculada nos seus próprios meios de comunicação e divulgação, bem como nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

§ 1º Nos casos que decorram de contratos, convênios, parcerias ou ajustes similares, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá solicitar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, e guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

§ 2º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal manter registros claros de que a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral foi veiculada, exibida, exposta ou distribuída antes dos três meses que antecedem a eleição.

Da Suspensão da Publicidade em Propriedades Digitais

Art. 7º Até 3 de julho de 2026, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como fotos, filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, postagens, marcas, slogans e qualquer conteúdo que caracterize publicidade institucional.

§ 1º Para os fins da presente Instrução Normativa, considera-se propriedades digitais da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal os portais e sítios dos órgãos e entidades, seus perfis em redes sociais, bem como aplicativos móveis e dispositivos digitais disponibilizados a seus públicos de relacionamento.

§ 2º A determinação prevista no caput se aplica à publicidade do órgão e/ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal em propriedades digitais de terceiros, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares.

§ 3º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

Art. 8º Cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal zelar pelos conteúdos divulgados em suas propriedades digitais, ainda que tenham suspenso a veiculação da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral nos três meses que antecedem as eleições, e tomar todas as providências cabíveis para que não haja descumprimento da proibição legal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão garantir a disponibilização das informações e serviços indispensáveis à população, observadas as vedações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º. É vedada a divulgação de links nas propriedades digitais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal que direcionem para sítios de terceiros que contenham propaganda eleitoral.

Da Suspensão dos perfis e páginas das Redes Sociais

Art. 10. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, deverão ser suspensos em redes sociais os perfis e páginas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. Só serão autorizados os perfis e páginas das redes sociais: Govdf e agência Brasília, que são administrados pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão de Conteúdos Noticiosos

Art. 11. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em suas propriedades digitais.

Parágrafo único. Só serão autorizados conteúdos noticiosos no portal da agência Brasília, que é administrado pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão do Uso da Logomarca e do Slogan

Art. 12. Fica suspensa, a partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, toda e qualquer forma de divulgação da logomarca publicitaria do Governo do Distrito Federal ou de qualquer órgão do complexo Administrativo do DF, bem como a utilização de qualquer slogan, na publicidade ou em qualquer ação de comunicação, de igual modo nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

Art. 13. No caso de peças e/ou materiais de publicidade de utilidade pública produzidos antes da publicação desta Instrução Normativa e que sejam de distribuição permanente para informação e orientação da população, o órgão ou entidade deverá cobrir a logomarca e/o slogan.

Das placas e outras superfícies

Art. 14. Até 3 de julho de 2026, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão retirar ou cobrir as placas, outdoors, busdoor (e peças derivadas) e outras superfícies que veiculem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Parágrafo único. A vedação do caput não se aplica às placas e outras superfícies indicativas de execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, as quais devem conter o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e no art. 14 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 15. Até 3 de julho de 2026, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão cobrir a logomarca e/o slogan, constante em placas e outras superfícies que não estejam abrangidas pela vedação do artigo 14.

Parágrafo único. É permitida a manutenção da assinatura “Governo do Distrito Federal”, nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br, nas placas e outras superfícies que não veiculem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Da Promoção e do Patrocínio

Art. 16. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, fica vedada a contratação com recursos públicos de shows artísticos para inauguração de obras ou lançamento de serviços públicos.

Art. 17. Não estão vedados nos três meses que antecedem as eleições:

- A mera divulgação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por iniciativa de terceiros como contrapartida do patrocínio recebido;
- As despesas com a manutenção de centros culturais e desportivos; e
- o apoio financeiro e fomento de atividades culturais, artísticas, científicas, modalidades esportivas e atletas, não sendo necessária a prévia autorização da Justiça Eleitoral.

Art. 18. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, a aplicação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em decorrência de contrapartida de patrocínio, deverá ser realizada nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br.

Parágrafo único. A apresentação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal como contrapartida de patrocínio visa garantir o cumprimento do princípio da transparência.

DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL

Art. 19. A publicidade submetida ao controle da legislação eleitoral que, a juízo dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para fins de veiculação, exibição, exposição ou distribuição durante os três meses que antecedem a eleição, deverá ser apresentada à SECOM/DF, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua realização.

Art. 20. Os pedidos de encaminhamento à Justiça Eleitoral, enviados à SECOM/DF, deverão estar acompanhados:

- De informações que demonstrem, de forma clara e objetiva, a grave e urgente necessidade pública da ação de publicidade a ser realizada, com defesa técnica da área demandante; e
- Das respectivas peças e/ou materiais publicitários que exemplifiquem a linha criativa da campanha e do cronograma de mídia da campanha.

Art. 21. A SECOM/DF reserva o direito de analisar se os pedidos recebidos estão em conformidade com os artigos anteriores, antes de encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, e às sanções administrativas cabíveis.

Art. 23. Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026, que estabelece o Calendário Eleitoral para o pleito de 2026, e em observância ao prazo fatal de vedação à publicidade institucional previsto para o dia 4 de julho de 2026, as determinações contidas nesta Instrução Normativa visam assegurar o estrito cumprimento do princípio da impessoalidade e a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela SECOM/DF, a quem também compete editar orientações complementares destinadas ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "METROPOLES ENDURANCE TRIATLO", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 20.877, Deputado Joaquim Roriz Neto

II - VIGÊNCIA: data de início: 15/07/2026 término: 03/08/2026

III - PT: 13.392.6219.9075.0401 - Apoio à Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

BERNADO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - Interino e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "UTOPIAS EM CONSTRUÇÃO - BRASÍLIA NAS DOBRAS DO TEMPO", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 21033/2026 - SISCONEP (206769799), Parlamentar Dep. DANIEL DONIZET nº 00001-00023577/2026-17.

II - VIGÊNCIA: de 20/07/2026 com término previsto para 30/10/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0129 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

DECISÃO Nº 38/2026

Consubstanciado no Despacho 206679618, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001161/2022-79, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 48/2022 (93727244) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Brasileiro de Integração - Cultura, Turismo e Cidadania - IBI, CNPJ: 07.286.706/0001-00, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", contido no Processo-SEI 04009-00001161/2022-79, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão do dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado

Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.412, de 25 de julho de 2025, que institui a Política Distrital de Saúde Mental no Trabalho; e

CONSIDERANDO a importância de fundamentar as ações de qualidade de vida no trabalho em diagnóstico institucional e em indicadores objetivos, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), destinada a servidores e colaboradores, constituída de princípios, diretrizes e eixos temáticos, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam a construção de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção da saúde integral e da segurança no trabalho, nas relações socioprofissionais, no reconhecimento e desenvolvimento profissional e no equilíbrio entre trabalho, vida pessoal e social;

II - Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão, expresso em conceitos, princípios e diretrizes, que orienta a prática de ações e programas de qualidade de vida no trabalho, fundamentado nos parâmetros éticos da relação indivíduo, trabalho e organização;

III - Programa de QVT: conjunto de projetos e ações implementados no ambiente laboral, alinhados à missão organizacional, que visam atender às necessidades profissionais e pessoais dos servidores e à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho;

IV - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas ao enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;

V - Ações de QVT: intervenções realizadas no contexto laboral que visam à promoção de qualidade de vida no trabalho e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

VI - Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos, com rigor metodológico, que permitem conhecer a percepção dos respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho na organização e subsidiam a concepção da política e dos programas de QVT;

VII - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos e permite avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional;

VIII - Bem-estar no trabalho: percepções positivas dos indivíduos originadas das situações vivenciadas na execução das tarefas;

IX - Mal-estar no trabalho: percepções negativas dos indivíduos originadas das situações vivenciadas na execução das tarefas;

X - Agentes de QVT: servidores indicados, na forma do Decreto nº 42.375, de 2021, para apoiar a implementação da Política e do Programa de QVT e compor a Rede de QVT do Distrito Federal; e

XI - Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam o planejamento das ações, projetos e programas de QVT, em consonância com o diagnóstico realizado.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SEDET-DF orienta-se pelos seguintes princípios:

I - promoção da dignidade humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;

II - equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal e respeito à privacidade;

III - relações socioprofissionais pautadas na ética, na integridade, no respeito, na empatia e na cooperação mútua;

IV - condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

V - gestão participativa e corresponsável, com estímulo ao protagonismo do servidor;

VI - reconhecimento e valorização do desempenho e das contribuições dos servidores;

VII - prevenção e combate a todas as formas de assédio e discriminação e promoção da cultura de paz;

VIII - promoção da saúde integral, abrangendo os aspectos físicos, mentais e sociais, em consonância com a Política Distrital de Saúde Mental no Trabalho;

IX - universalidade e inclusão de todos no ambiente de trabalho, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra; e

X - apoio ao servidor em todos os momentos da vida funcional, do ingresso à preparação para a aposentadoria.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SEDET-DF norteia-se pelas seguintes diretrizes:

I - alinhamento à missão institucional, ao planejamento estratégico e ao Decreto nº 42.375, de 2021;

II - fundamentação das ações de QVT em diagnóstico institucional, elaborado prioritariamente a partir de instrumentos eletrônicos de escuta e de bases de dados já disponíveis na Secretaria, tais como registros de absenteísmo, afastamentos e capacitações;

III - priorização de ações de implementação imediata e de baixa complexidade operacional, mediante a otimização das estruturas, dos recursos e das competências já existentes na Secretaria;

IV - fomento à capacitação e à qualificação dos servidores, prioritariamente por meio da Escola de Governo do Distrito Federal e de soluções de educação a distância disponíveis na administração pública;

V - estabelecimento de parcerias institucionais, sem ônus, com órgãos e entidades públicos e com instituições da sociedade civil, para o desenvolvimento de ações de QVT;

VI - corresponsabilidade e participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes no planejamento, na execução e na avaliação das ações;

VII - promoção do atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);

VIII - garantia de condições de trabalho adequadas e compatíveis com as necessidades da mulher durante a gestação, a amamentação e as especificidades da maternidade;

IX - desenvolvimento e difusão da cultura de paz, por meio de ações de sensibilização, mediação de conflitos e prevenção e combate às diversas formas de assédio; e

X - estabelecimento de indicadores de QVT para o monitoramento e a avaliação do programa, dos projetos e das ações implementadas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos.

CAPÍTULO V
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho da SEDET-DF serão formulados de acordo com os eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:

- I - Saúde e Bem-Estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimento e orientação sobre relações interpessoais;
- II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais;
- III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho;
- IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento pelos pares, superiores hierárquicos e sociedade; e
- V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação entre trabalho e vida pessoal, incluindo ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

Parágrafo único. Os subeixos e objetivos que orientarão o planejamento das ações em cada eixo temático são os constantes do Anexo Único desta Portaria.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA POLÍTICA

- Art. 6º Fica instituída a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), responsável pela implementação, acompanhamento, condução, promoção, revisão e aperfeiçoamento da Política e do Programa de QVT no âmbito da SEDET-DF.
- § 1º A Comissão será composta por um representante titular e um suplente de cada Secretaria e do Gabinete, bem como por dois representantes da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP), designados por ato do Secretário de Estado.
- § 2º Integram a Comissão os Agentes de QVT da Secretaria, titular e suplente, indicados na forma do Decreto nº 42.375, de 2021.
- § 3º A Comissão será coordenada por representante da COGEP.
- § 4º A participação na condição de membro da Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, e não desvincula o servidor de sua lotação nem prejudica o exercício de suas funções na unidade de origem.
- Art. 7º A Comissão Permanente de QVT reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.
- Art. 8º Compete à Comissão Permanente de QVT:
- I - coordenar e monitorar a implementação da Política de QVT;
 - II - realizar o levantamento e a consolidação dos dados necessários à elaboração do Diagnóstico de QVT, priorizando instrumentos eletrônicos e bases de dados já disponíveis;
 - III - elaborar o Programa Anual de QVT, subsidiado nos resultados do diagnóstico institucional, em conjunto com as unidades e seus gestores, e submetê-lo à validação do Secretário de Estado;
 - IV - planejar e articular a execução de projetos e ações de QVT, observados os eixos temáticos e os subeixos do Anexo Único;
 - V - apurar os indicadores de QVT e avaliar os resultados das ações implementadas;
 - VI - elaborar o Relatório Anual de Execução;
 - VII - divulgar os projetos, as ações e os resultados de QVT pelos canais de comunicação institucional;
 - VIII - manter banco de informações sobre iniciativas de qualidade de vida no trabalho; e
 - IX - propor melhorias e alterações nesta Política, com base em diagnóstico e na análise dos indicadores.

- Art. 9º São atribuições das unidades da SEDET-DF:
- I - apoiar a implementação dos projetos e das ações de QVT;
 - II - contribuir com a identificação de condições organizacionais ou de riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos servidores;
 - III - indicar servidores para contribuir com a Comissão, observados critérios de aptidão, experiência ou formação em temáticas relacionadas à QVT; e
 - IV - executar, no seu âmbito, as ações de QVT planejadas.

DOS INSTRUMENTOS, DOS INDICADORES E DO MONITORAMENTO

- Art. 10. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política de Qualidade de Vida no Trabalho:
- I - o Diagnóstico de QVT;
 - II - o Programa Anual de QVT; e
 - III - o Relatório Anual de Execução.
- Art. 11. O primeiro Diagnóstico de QVT da SEDET-DF será concluído no prazo de até 90 dias, contado da publicação desta Portaria.
- Parágrafo único. O primeiro Programa Anual de QVT será elaborado e validado no prazo de até 150 dias, contado da publicação desta Portaria, e abrangerá as ações a serem executadas até o término do exercício seguinte.
- Art. 12. O monitoramento e a avaliação da Política observarão, no mínimo, os seguintes indicadores de QVT, apurados anualmente pela Comissão com apoio da COGEP:
- I - taxa de absenteísmo-doença dos servidores da Secretaria;

- II - número de ações de QVT executadas em relação às planejadas no Programa Anual;
 - III - taxa de adesão dos servidores às ações de QVT;
 - IV - número de servidores capacitados em ações vinculadas à Política; e
 - V - índice de percepção de qualidade de vida no trabalho, apurado em pesquisa interna periódica.
- Parágrafo único. A Comissão poderá propor indicadores adicionais, observada a disponibilidade das fontes de dados.
- Art. 13. As ações apresentadas no Relatório Anual de Execução serão organizadas pelos eixos definidos nesta Política e conterão a comparação entre as ações planejadas e as efetivamente executadas, bem como a avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores.
- Art. 14. Os resultados mensurados do Programa serão consolidados até o último dia útil de dezembro de cada ano e comporão o Relatório Anual de Execução, que será encaminhado à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até o último dia útil de janeiro do ano subsequente.
- Parágrafo único. O Programa Anual de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados a todo o órgão pelos canais de comunicação institucional.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15. A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SEDET-DF será revisada a cada dois anos, ou em prazo inferior quando necessário, de forma participativa, com embasamento em diagnóstico ou em pesquisas que viabilizem a participação dos servidores e na análise dos indicadores de QVT, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
- Art. 16. A promoção da qualidade de vida e de condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio dos programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito e por iniciativas próprias no cotidiano profissional.
- Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO ÚNICO
(Art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 77, de 25 de junho de 2026)
SUBEIXOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA
NO TRABALHO DA SEDET-DF

EIXO I - SAÚDE E BEM-ESTAR		
ID	Subeixo	Objetivo(s)
a)	Saúde mental e apoio psicossocial	Promover ações permanentes de sensibilização, escuta ativa e orientação em saúde mental, em consonância com a Política Distrital de Saúde Mental no Trabalho, incluindo rodas de conversa e campanhas do calendário institucional, como Janeiro Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul.
b)	Prevenção ao assédio e cultura de paz	Sensibilizar e orientar gestores, servidores e colaboradores sobre a prevenção das práticas de assédio moral e sexual e das violências psicológicas relacionadas ao trabalho, com divulgação dos canais institucionais de acolhimento e denúncia.
c)	Hábitos saudáveis	Difundir orientações e conteúdos informativos sobre promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas e a pausas ativas durante a jornada.

EIXO II - PROFISSIONAL

ID	Subeixo	Objetivo(s)
a)	Capacitação contínua	Planejar e divulgar trilhas de capacitação alinhadas às necessidades institucionais, prioritariamente por meio da Escola de Governo do Distrito Federal e de soluções de educação a distância disponíveis na administração pública.
b)	Mapeamento de perfis e habilidades	Identificar os perfis, as habilidades e as competências dos servidores, de modo a subsidiar o planejamento de ações de desenvolvimento, a alocação adequada da força de trabalho e a valorização profissional.
c)	Compartilhamento de conhecimento	Estimular a disseminação interna de conhecimento por meio de encontros, oficinas e ações de multiplicadores conduzidas pelos próprios servidores.

EIXO III - ESTRUTURA

ID	Subeixo	Objetivo(s)
a)	Organização do ambiente e das condições de trabalho	Promover a organização, a adequação e o melhor aproveitamento dos espaços, mobiliários e equipamentos existentes, com prioridade para as adequações ergonômicas destinadas à pessoa com deficiência.
b)	Orientação ergonômica e educação postural	Difundir orientações sobre o uso adequado dos postos de trabalho e práticas de educação postural.
c)	Comunicação e escuta institucional	Aperfeiçoar os fluxos de informação e diálogo entre gestão e servidores, com instrumentos eletrônicos permanentes de escuta, sugestão e participação nas iniciativas institucionais.

EIXO IV - ESTIMA

ID	Subeixo	Objetivo(s)
a)	Reconhecimento e valorização profissional	Instituir práticas de reconhecimento institucional do desempenho e das contribuições dos servidores, como a divulgação de boas práticas, o registro de elogios funcionais e o destaque de iniciativas nos canais internos de comunicação.
b)	Integração e pertencimento	Promover ações de acolhimento de novos servidores e de integração entre as equipes, fortalecendo a identificação com a missão, a visão e os valores institucionais.

EIXO V - PESSOAL

ID	Subeixo	Objetivo(s)
a)	Gestão equilibrada da carga de trabalho	Incentivar práticas de monitoramento e organização das atividades, assegurando a distribuição adequada de responsabilidades entre unidades e servidores e a prevenção da sobrecarga laboral.
b)	Preparação para a aposentadoria	Promover ações de orientação previdenciária e de preparação para a vida subsequente à aposentadoria, mediante parcerias institucionais sem ônus, em especial com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.
c)	Voluntariado e solidariedade	Estimular a participação dos servidores nas campanhas solidárias e de responsabilidade social do calendário oficial do Governo do Distrito Federal.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF

No dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h17, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join?meetingid=934301287203?p=A499BNiGwLKZI3MEp>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos Conselheiros: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Alline Cesar Pereira da Silva Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal- FECOMÉRCIO), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF), Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT) e Remy Gofa Neto (Organização das Cooperativas do DF - OCDF). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Pedro Valentim, bem como pelos assessores da AOC: Gisliana Quaresma da Silva e Magnólia Alves de Almeida. Registrou-se, ainda, a presença da Subsecretária Danielle Carvalho Alves Amaral, e da sua equipe técnica, a Assessora Especial Fernanda Albuquerque Veras e da Coordenadora de Planejamento e Estratégia de Qualificação Suellen de Aguiar Andrade, as quais prestaram o devido apoio técnico durante a realização da reunião. Abertura: O Presidente, Sr. Willian Ferreira da Silva, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e demais presentes, dando seguimento à pauta previamente estabelecida. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04035-00011198/2025-59, INSTITUTO RECICLANDO SONS, inscrito no CNPJ nº . 07.***.***/*-07, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 193074029), no Parecer Técnico (Id. 199132909) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 193074029). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 2. Processo: 04035-00000422/2026-68, INSTITUTO DESPONTA BRASIL, inscrito no CNPJ nº . 17.***.***/*-90, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 201817964), no Parecer Técnico (Id. 195639717) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 204048754). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 3. Processo: 04035-00001301/2026-33, INSTITUTO SOCIAL AVANÇAR - ISA, inscrito no CNPJ nº 05.***.***/*-05, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 201822878), no Parecer Técnico (Id. 195375514) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 204248862). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 4. Processo: 04035-00008685/2025-34, INSTITUTO CERRADO CULTURAL, inscrito no CNPJ nº 51.***.***/*-89, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 185195314), no Parecer Técnico (Id. 204755602) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 205199070). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 5. Processo: 04035-00010090/2025-49, INSTITUTO EIXOS DE GESTÃO, inscrito no CNPJ nº 06.***.***/*-04, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 199419834), no Parecer Técnico (Id. 204060092) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 204247093). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 6. Processo: 04035-00008752/2025-11, INSTITUTO MAIS SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ nº 12.***.***/*-66, Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 20197484), no Parecer Técnico (Id. 204405715) e no Parecer da

Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 204885092). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Na continuidade, a deliberação dos processos relativos ao indeferimento dos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, em vista da desconformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Na continuidade, a deliberação dos processos relativos ao indeferimento dos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, em vista da desconformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 7. 04035-00002444/2025-81, INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO ESPU LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.***.***/*-71, Assunto: Indeferimento do Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram o Parecer Técnico (Id. 182163302) e o Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 183005608), este último manifestando pela INVIABILIDADE JURÍDICA do cadastramento da Entidade na Rede Qualificadora. Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo indeferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 8. Processo: 04035-0006104/2025-20, INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS PESQUISA E TREINAMENTO – VIBRAS, inscrito no CNPJ: 07.***.***/*-82, Assunto: Indeferimento do Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram o Parecer Técnico (Id. 203535352) e o Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 206191047), após análise, considerando as inconsistências apontadas nos pareceres técnicos e jurídicos, bem como o não atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente, o colegiado deliberou pelo indeferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 9. 04035-00007294/2024-11, INSTITUTO FAMILIA E JUVENTUDE- IFAJU, inscrito no CNPJ: 22.***.***/*-92, Assunto: Indeferimento do Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. O Conselho entendeu pela retirada de pauta do referido processo em vista do saneamento processual. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 10. Processo: 04035-00006008/2024-09, INSTITUTO BRASIL SAPIENS, inscrito no CNPJ nº 09.***.***/*-89, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 185165671) e Parecer Técnico (Id. 170736086). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 11. Processo: 04012-00000607/2022-06, ASSOCIACAO BRASILENSE DE PROMOCAO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMACAO - ABCDF, inscrito no CNPJ nº 18.***.***/*-55, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202457282) e Parecer Técnico (Id. 202461021). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 12. Processo: 0403500003636/2023-43, INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR – IMAA, inscrito no CNPJ nº 40.***.***/*-02, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 201029414) e Parecer Técnico (Id. 201716871). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 13. Processo: 04012-00002015/2021-30, INSTITUTO MÃOS AMIGAS, inscrito no CNPJ nº 35.***.***/*-96, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 199423587) e Parecer Técnico (Id. 200165798). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 14. Processo: 04012-00002270/2021-82, INSTITUTO BLAISE PASCAL, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/*-04, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 192585946) e Parecer Técnico (Id. 192804229). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 15. Processo: 04035-00003259/2023-42, INSTITUTO DO CARINHO, inscrito no CNPJ nº 13.***.***/*-60, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 185180601) e Parecer Técnico (Id. 202824617). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 16. Processo: 0401200001833/2021-15, INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INSC, inscrito no CNPJ nº 09.***.***/*-13, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 198604841) e

Parecer Técnico (Id. 200181140). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 17. Processo: 04035-00001940/2023-56, INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIENCIA E CULTURA, inscrito no CNPJ nº 04.***.***/*-05, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 195634052) e Parecer Técnico (Id. 195636044). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 18. Processo: 04012-00000990/2022-94, IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, inscrito no CNPJ nº 03.***.***/*-85, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202973305) e Parecer Técnico (Id. 202975766). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 19. Processo: 04012-00002408/2021-43, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/*-40, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 195634052) e Parecer Técnico (Id. 195636044). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 20. Processo: 04012-00002091/2021-45, INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 14.***.***/*-31, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 203023784) e Parecer Técnico (Id. 203024633). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 21. Processo: 04012-00001666/2021-11, CETESI - CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE E INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/*-62, Assunto: Julgamento. O processo foi retirado de pauta para análise e deliberação do Conselho na próxima reunião. Item 22. Processo: 04012-00002101/2021-42, INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.***.***/*-83, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 194999568) e Parecer Técnico (Id. 196179388). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 23. Processo: 04012-00001773/2021-31, ASSOCIACAO CRESCER – DF, inscrito no CNPJ nº 08.***.***/*-01, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202774205) e Parecer Técnico (Id. 202789654). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 24. Processo: 04035-00007327/2024-23, INSTITUTO ELEVA, inscrito no CNPJ nº 05.***.***/*-74, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202974930) e Parecer Técnico (Id. 202997309). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 25. Processo: 04012-00001608/2021-89, PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.***.***/*-06, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202769289) e Parecer Técnico (Id. 202776996). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 26. Processo: 04012-00000458/2022-77, UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 23.***.***/*-36, Assunto: Julgamento. O processo foi retirado de pauta para análise e deliberação do Conselho na próxima reunião. Item 27. Processo: 04012-00001766/2021-39, INSTITUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 22.***.***/*-73, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202772862) e Parecer Técnico (Id. 202775236). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 28. Processo: 04012-00001113/2022-31, INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL, inscrito no CNPJ nº 05.***.***/*-04, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório

de Vistoria (Id. 203437969) e Parecer Técnico (Id. 203448543). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 29. Processo: 04012-00000346/2022-16, INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA – ILAES, inscrito no CNPJ nº 27.***.***.****-67, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 203197205) e Parecer Técnico (Id. 203206478). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 30. Processo: 04012-00001490/2021-99, INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, inscrito no CNPJ nº 36.***.***.****-15, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. : 204368497) e Parecer Técnico (Id. 20487109). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Assuntos Gerais: O Presidente do Conselho Willian Ferreira da Silva ao final das deliberações abriu a oportunidade para a manifestação dos demais conselheiros, em que o Secretário Adjunto Ivan Alves Santos, na oportunidade informou ao Conselho o motivo da alteração da data da 2ª reunião ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, prevista para o dia 17/06/2026, em razão da 2ª edição do Feirão do Trabalhador, que ocorreu na semana do dia 15/06/2026 a 19/06/2026, aproveitando também a oportunidade para relatar os dados do sucesso do evento, em virtude do alto número de empregos gerados e alunos matriculados nos programas QualificaDF e RenovaDF. Na continuidade, O Presidente do Conselho Willian Ferreira da Silva ratificou a data prevista para a próxima reunião ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER na edição do Diário Oficial do Distrito Federal supracitada, para a data de 19/08/2026. Em assuntos gerais, Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 10 minutos. Eu, Pedro Valentim, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF

IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - SEEC/DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES - CUT

RENATO FERNANDES PEREIRA - UGT

JACKSON DA SILVA AZARA - SRTb/DF

ALLINE CESAR PEREIRA DA SILVA CALDAS - FECOMERCIO

REMY GORGA NETO - OC/DF

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 161/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (*)

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001239/2026-80, da empresa G4 EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.***.***.****-45, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: G4 EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ da empresa: 62.***.***.****-45

Número do Processo: 04035-00001239/2026-80

Endereço incentivado: SHIS QI 09 BLOCO D - Lago Sul/DF - RA XVI

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, página 37.

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 09/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CTER-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, resolve, conforme deliberação pelo Pleno na 2ª Sessão Extraordinária, de 24 de junho de 2026:

Art. 1º Aprovar o registro das seguintes entidades na Rede Qualificadora, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação:

I – INSTITUTO RECICLANDO SONS, inscrito no CNPJ nº 07.***.***.****-07, conforme Processo SEI nº 04035-00011198/2025-59;

II – INSTITUTO DESPONTA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 17.***.***.****-90, conforme Processo SEI nº 04035-00000422/2026-68;

III – INSTITUTO SOCIAL AVANÇAR – ISA, inscrito no CNPJ nº 05.***.***.****-05, conforme Processo SEI nº 04035-00001301/2026-33;

IV – INSTITUTO CERRADO CULTURAL, inscrito no CNPJ nº 51.***.***.****-89, conforme Processo SEI nº 04035-00008685/2025-34;

V – INSTITUTO EIXOS DE GESTÃO, inscrito no CNPJ nº 06.***.***.****-04, conforme Processo SEI nº 04035-00010090/2025-49;

VI – INSTITUTO MAIS SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ nº 12.***.***.****-66, conforme Processo SEI nº 04035-00008752/2025-11.

Art. 2º Indeferir o registro da seguinte entidade na rede qualificadora:

I – INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO ESPU LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.***.***.****-71, conforme Processo SEI nº 04035-00002444/2025-81;

II – INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS PESQUISA E TREINAMENTO – VIBRAS, inscrita no CNPJ nº ***.***.****-82, conforme Processo SEI nº 04035-0006104/2025-20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER/DF

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004849/2018-16, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 2/2025 - CGDF/C.E.PAD-PORT.295/2018 (178605952), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e, ainda, a Lei Complementar 828, 21, I de 26 de julho de 2010;

Considerando que os Núcleos da Defensoria Pública do Distrito Federal que estão localizados fora dos Fóruns do TJDF possuem horários de atendimento correspondentes às unidades jurisdicionais;

Considerando o Ponto Facultativo estabelecido pelo Tribunal da Justiça do Distrito Federal na Segunda-Feira, dia 29 de junho de 2026 estabelecido pela Portaria Conjunta 53 de 25 de junho de 2026;

Considerando o Ponto Facultativo estabelecido pelo Governo do Distrito Federal na Segunda-Feira, dia 29 de junho de 2026.

Considerando a Portaria Conjunta 06, de 06 de dezembro de 2023;

Considerando, por fim, que o NAJ Plantão garante o acesso à justiça das demandas urgentes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 29 de junho de 2026 como ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º As demandas judiciais urgentes deverão ser direcionadas ao NAJ Plantão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 26 de Junho de 2026

PROCESSO 00001-00049394/2025-32. CREDOR: ***.580.583-** - ANDRÉ AURELIANO DE SOUSA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2025) devido ao servidor, decorrente do pagamento de acertos financeiros da folha de pagamento, nos termos do Despacho SEPAG (SEI 2700218). Conforme Cálculo APE (SEI 2700203), Declaração (SEI 2705109), Despacho SEPAG (SEI 2700218), Despacho GDP (SEI 2723058) e Despacho DAF (SEI 2723184). VALOR: R\$ 1.597,65 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 26 de junho de 2026

PROCESSO 00001-00022971/2026-20. CREDOR: ***.962.053-** - FELIPE CESAR STABNOW SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025) - decorrente de diferenças financeiras de Adicional por Tempo de Serviço devidos a servidor, nos termos do Memorando SEPAG nº 256/2026 (SEI 2705412). Classificação orçamentária: 31.90.92-11. Conforme Cálculo ATS (SEI 2705395), Declaração (SEI 2714207), Despacho DGP (SEI 2723126) e Despacho DAF (SEI 2723235). VALOR: R\$ 11.332,41 (Onze Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Ano	Diferença a receber	Correção monetária	Total
2023	R\$ 1.442,27	R\$ 193,58	R\$ 1.635,85
2024	R\$ 3.345,44	R\$ 308,48	R\$ 3.653,92
2025	R\$ 6.034,37	R\$ 8,27	R\$ 6.042,64
Total	R\$ 10.822,08	R\$ 510,33	R\$ 11.332,41

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701908 de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no processo SEI 04049-00000185/2026-95, resolve: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de materiais institucionais destinados à concessão da Medalha do Mérito Cristão do Distrito Federal, honraria instituída pela Lei Distrital nº 7.740, de 21 de agosto de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 48.349, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ERIKA LARISSA NUNES BARROS, Matrícula nº 1.727.098-7; GENICE MARGARETH DA SILVA, Matrícula nº 1.732.102-6; e LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, Matrícula nº 282.379-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DALIANE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.675.820-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORREA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, nos período de 20 a 23/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula 1.726.844-3, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 0285.622-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em seus afastamento legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FELIPE ALVES SANTOS, matrícula nº 0284.275-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Saúde e Reabilitação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula nº 1.728.798-7, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Bem-estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos dias 24 a 26 de junho de 2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVALIDAR, nos termos do art. 55, do Capítulo XIV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 08 a 11/06/2026, pelo servidor ROBERVAL FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.726.531-2, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Diretor, símbolo CPE-07 da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55, do Capítulo XIV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 08 a 11/06/2026, pela servidora HELENÍCIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Diretora, símbolo CPE-07 da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55, do Capítulo XIV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 11 a 14/05/2026, pelo servidor JANIO DE ABREU FILHO, matrícula 1726.757-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 30/04/2026 a 09/05/2026, pelo servidor JANIO DE ABREU FILHO, matrícula 1726.757-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, pelo servidor LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula 34.629-2, Assessor Técnico, símbolo CPC-04, da Gerência de Controle Patrimonial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, que respondeu pelo cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Art. 11º do Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2023 e alterações posteriores, e ainda, considerando o Processo SEI nº 04018-00000883/2022-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SILVANO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.726.730-7, da função de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Secretaria de Estado de Governo, instituída pela Portaria nº 38, de 22 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA PORTO SANTANA REGO, matrícula nº 1.727.357-9, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Secretaria de Estado de Governo, na qualidade de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 22 de junho de 2026, as férias da servidora DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula 27.086-5, símbolo CPE-04, Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para o período de 22 de junho a 1º de julho do corrente ano, referente ao exercício de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso em momento oportuno, conforme processo SEI 04018-00000908/2022-62.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAISA SANTOS DE SOUZA – Matrícula: 1.706.321-3, Assessor Técnico, símbolo CC-04, para substituir WILSON BERNARDINO – Matrícula: 1.711.167-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação (GEMAC), da Diretoria de Obras (DIROB), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, em virtude de férias do titular. Processo SEI Nº 00131.0000.1593/2024-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora YLAENE NILDA GONÇALVES NOGUEIRA - Matrícula: 0030683-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com percentual de 15%, a contar de 14/11/2013. PROCESSO SEI: 0131-000402/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42 do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Obra, responsável por atestar a conclusão da obra referente ao Contrato nº 2/2025, firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a GHS Artex Construções Serviços e Reformas Ltda., conforme consta do Processo nº 00134-00002625/2025-10.

Art. 2º Designar os servidores ALINE DE LIMA SEBBA, Assessora Especial, matrícula 1.714.412-4; LUCAS RIOS DE ALMEIDA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.720.394-5 e LUIZA MARIA BRAZ SILVA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.731.007-5, para, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão proceder ao recebimento definitivo da obra e emitir o respectivo atesto final, observando o disposto nos artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 44.330/2023 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NOIANE DA COSTA FREIRE DE CASTRO, Matrícula 1731950-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora BRUNA LANES TIOLA, Matrícula

1.715.637-8, Símbolo CNE 07, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 64, de 02 de outubro de 2025 de averbação do tempo de serviço de JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em razão de inconsistência no total de dias averbados, publicado no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025, página 29. ONDE SE LÊ: “...817 dias para efeitos de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...2.960 dias averbados na Certidão do INSS, sendo 1.557, reconhecido para efeitos de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço e 1.203 para efeitos de aposentadoria, total averbado na Certidão do INSS 2.960 dias...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante designada por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos autos do Processo nº 00138-00000526/2025-82.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a referida comissão:

I - ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula nº 174.619;

II - PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 1.715.552-5; e

III - KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, permanecendo a primeira na presidência dos trabalhos.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos regularmente praticados pela Comissão até a presente data.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 5º Os servidores acima designados, ficam liberados das atividades laborais em seus setores, quando convocados pelo Presidente da Comissão para participar reuniões da referida Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora, LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula: 43127-3, a contar do dia 16/06/2026 a 24/06/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLOVES BERNARDO ABREU, matrícula 174591-3, para substituir a Chefe de Material e Patrimônio, da Administração Regional da Ceilândia, bem como nas demais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designar CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula 1720644-8, para substituir a Gerente de Apoio à Área Rural, da Administração Regional da Ceilândia, por motivo de férias, no período de 08 a 17 de julho de 2026.

Art. 3º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 43127-3, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Administração Regional da Ceilândia, no período de 18 a 31 de julho de 2026 por motivo de afastamentos legais da titular do cargo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLOVES BERNARDO ABREU, matrícula 174591-3, para substituir a Chefe de Material e Patrimônio, da Administração Regional da Ceilândia, bem como nas demais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designar CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula 1720644-8, para substituir a Gerente de Apoio à Área Rural, da Administração Regional da Ceilândia, por motivo de férias, no período de 08 a 17 de julho de 2026.

Art. 3º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 43127-3, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Administração Regional da Ceilândia, no período de 18 a 31 de julho de 2026 por motivo de afastamentos legais da titular do cargo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 142, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 22 de outubro de 2025, página 30, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, considerando a Ordem de Serviço nº 60, de 16 de Abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23 de Abril de 2026 e considerando não terem sido impetrados recursos, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores listados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe, padrão proposta, data de vigência e processo relacionado: 171.551-8, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - I, V, 54.00, 40.00, 94.00, Especial I, 22.09.2025, 00138-00000547/2026-89.

Art. 3º Este ato gera efeitos funcionais a partir de 01/07/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência especificada no artigo 2º desta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), prevista na Ordem de Serviço nº 32, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Designar a servidora EDNA FRUTUOSO SCHUINA, matrícula nº 173.010-41, como Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Ordenadora de Despesas e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI;

Art. 3º Dispensar a servidora REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.720.366-X, em razão de exoneração publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55 de 24 de março de 2026.

Art. 4º Designar o servidor GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula nº 173.014-40, Engenheiro Civil, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de membro Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 5º Dispensar RISNALDO CAMPELO CARDOSO, matrícula nº 169.231-62, em razão de exoneração publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87 de 14 de maio de 2026.

Art. 6º As demais disposições da Ordem de Serviço nº 37 de 28 de março de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - KÁTIA REGINA MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula nº 1731981-1;

II - HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 1729717-6;

III - LILIANE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1728558-5;

IV - KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, matrícula nº 174598-0;

V - EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula nº 1726191-0;

VI - CARLOS ALEXANDRE DOURADO, matrícula nº 1711519-1;
VII - EMANOEL LOUREIRO FERREIRA, matrícula nº 1712880-3;
VIII - HEMILLY ALVES DOS REIS, matrícula nº 1726214-3;
IX - MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1712877-3.
Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e em seus impedimentos legais e eventuais, pelo segundo membro.
Art. 4º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:
I - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
II - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;
III - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
IV - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;
V - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.
Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos VIII, XI, XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, e no Decreto Distrital nº 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:
Art. 1º Designar JASON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1717083-4, para o exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Regional do Itapoã, responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais, o Encarregado Governamental e, quando cabível, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, da Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e do Decreto Distrital nº 45.771/2024.
Parágrafo único. Fica designado WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1715058-2, como suplente do Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar nas ausências, impedimentos legais e vacância do titular, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo, desde que inexistente conflito de interesses.
Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Regional do Itapoã:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, adotar as providências cabíveis e reportá-las ao Encarregado Governamental, na forma do Decreto Distrital nº 45.771/2024;
III – orientar servidores, colaboradores e contratados da Administração Regional do Itapoã a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – prestar assistência e orientação ao controlador na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:
a) registro e comunicação de incidente de segurança;
b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;
c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, dos regulamentos e das orientações da ANPD, bem como das diretrizes distritais aplicáveis;
g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
h) transferências internacionais de dados, quando houver;
i) regras de boas práticas e de governança e programa de governança em privacidade;
j) produtos, serviços, rotinas e procedimentos que adotem padrões compatíveis com os princípios da LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.
V – requisitar às unidades internas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, observadas as competências regimentais de cada setor;
VI – executar as demais atribuições determinadas pela Administração Regional do Itapoã, pelo Encarregado Governamental ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 3º O exercício das atividades de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais não transfere ao servidor designado a responsabilidade pela conformidade

integral do tratamento dos dados pessoais realizado pela Administração Regional do Itapoã, permanecendo tal responsabilidade atribuída ao controlador, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º A Administração Regional do Itapoã deverá providenciar, após a publicação desta Ordem de Serviço, a divulgação da identidade e das informações de contato do Encarregado Setorial e de seu suplente em seus canais oficiais, bem como a comunicação ao Encarregado Governamental, nos termos do Decreto Distrital nº 45.771/2024.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE JUNHO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ROSELI FIÚZA DOS SANTOS, matrícula nº 172.687-37, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda acatando as indicações das áreas técnicas resolve:
Art. 1º Dispensar DENISE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1728737-5, da função de Executor Titular.
Art. 2º Designar JOÃO FERNANDO DA SILVA PORTELA, matrícula nº 1732109-3, para atuar como Executor Titular, no contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte ou agenciamento / intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Independente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI Nº 40213/2020-SEEC (42841926).
Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 461, DE 25 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 57470/2026, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, relativo à prestação de serviços de licenciamento de uso dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Stock, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 2/2026 - SEEC/ASCOM.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
04044-00016808/2025-00	57470/2026	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
Órgão/unidade	Gestor do Contrato	Matrícula	Gestor suplente	Matrícula

Assessoria de Comunicação (SEEC/ASCOM)	VINICIUS MUSTAFA DE ARAUJO	0281215-0	VICTOR HUGO SILVA NOGUEIRA	283.280-1
Órgão/unidade	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Assessoria de Comunicação (SEEC/ASCOM)	RENATA KARINA MOURA MORAES	175.488-2	VINICIUS DE OLIVEIRA CORRÊA	283.920-2

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora, instituída pela Portaria Nº 747, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 216, de 21 de novembro de 2023, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 49885/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço), em plataforma web por meio de um Portal Digital Online - sítio eletrônico oficial, onde os órgãos e entidades públicas do Governo do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil possam processar as parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei Nacional nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal nas funções abaixo especificadas no âmbito do Contrato nº 49885/2023, descrito no artigo 1º:

I – CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula 172.464-9, em substituição a ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 275.217-4, para atuar como Gestora Titular;

II – MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 284.846-5, em substituição a LUÍS EDUARDO DE SALLES TEMÓTEO, matrícula nº 285.801-0, para atuar como Gestor Suplente.

Art. 3º Consolidar, com as alterações promovidas, a composição da Comissão Executora, nos seguintes termos:

I - CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula 172.464-9, para atuar como Gestora Titular;II - MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 284.846-5, para atuar como Gestor Suplente;III - MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, matrícula 135.304-7, para atuar como Fiscal Requisitante Titular;IV - TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, para atuar como Fiscal Requisitante Suplente;V - ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1.430.926-2, para atuar como Fiscal Técnico Titular;VI - WERBISTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, matrícula nº 273.963-1, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;VII - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, para atuar como Fiscal Administrativo Titular; eVIII - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, para atuar como Fiscal Administrativa Suplente.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 3º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, em especial o art. 34; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 465, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de solução emergencial e transitória para manutenção dos serviços de Central de Serviços (N1) e Suporte Técnico Especializado (N2), tratada no Processo SEI-GDF nº 04044-00026270/2026-14.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Integrante Requisitante;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS, matrícula 282.892-8, como Integrante Técnico;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Integrante Técnico;

IV - DENICE ALVES RODRIGUES, matrícula 0277889-0, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 467, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUVE	THAUANE FERREIRA DOS SANTOS	1.707.275-8	REINALDO GONÇALVES MACEDO	1.727.261-0
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL	JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	287.717-1	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI	ELSO MONTEIRO DE BRITO	1.715.237-2	HILTON JAZIEL ESTANISLÃO	1.661.358-9
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF	DANIEL DO EGITO JESUS	223.934-5	YASMIN COSTA LACERDA	252.284-5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	GABRIELA NERES VIEIRA	1243-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00000901/2026-10. INTERESSADA: JACQUELINE FERRAZ DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula nº 137.093-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício função de confiança de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Prevenção, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou

em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00150-00007711/2026-20. INTERESSADA: ALCIONE DE PAULA CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SECEC, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00035853/2026-36, resolve: DESIGNAR CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 284.692-6, para substituir o(a) Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00015900/2025-44, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO, matrícula nº 285.895-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Despesas com Pessoal, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 232, de 22 de junho de 2026, publicada nº 116, de 26 de junho de 2026, página 47, o ato que autorizou o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 23 de junho de 2026, dos servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1; JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, matrícula nº 280.900-1; MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, matrícula nº 109.187-5; e LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, para participação na visita técnica à sede administrativa da Secretaria de Estado de Economia de Goiás, com a finalidade de promover o compartilhamento de conhecimentos e a troca de experiências acerca do tema "Restituição de ICMS-ST decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal no RE nº 593.849/MG", que será realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus

total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033798/2026-40.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta nos Processos nº 04044-00026616/2026-84 e 0040-004108/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 428, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15/12/2021, pág. 40, que averbou o tempo de serviço militar do servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 23, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27/01/2022, pág. 17, que retificou o ato de averbação do tempo de serviço militar do servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.464 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de serviço militar de EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 10/02/1982 a 01/05/1994, já excluída a concomitância, prestado ao Comando da Aeronáutica, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, e ainda o que consta nos autos 04044-00036286/2026-35, resolve:

DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita, Classe II, Padrão IV, ocupado pela ex-servidora PEDRO HENRIQUE GURGEL MASSAR LIMA, matrícula nº 280.367-4, com lotação na Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, datado de 19 de junho de 2026.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174.706-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2026. Processo SEI nº 0142-000543/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00040-00022528/2019-17 INTERESSADA: MAGNA CRISTINA DA COSTA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora MAGNA CRISTINA DA COSTA, matrícula 128.036-8, ocupante do Cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 129, de 12/07/2021, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM

DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00080-00247096/2022-01 INTERESSADO: GILMAR MARCULINO DA SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição do servidor GILMAR MARCULINO DA SILVA, matrícula 1.574-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), publicada no DODF nº 34, de 18/02/2025, pág. 28, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: de 03/01/2026 até 30/04/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Escola Classe Granja do Torto, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00220-00006789/2026-92 INTERESSADO: EDILTON COSTA ALVES ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO O ATO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 22/06/2026, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO, o Despacho 17/06/2026, publicado no DODF nº 110, de 18/06/2026, pág. 23, no qual foi autorizada a disposição do servidor EDILTON COSTA ALVES, matrícula 36.142-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL). Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 00370-00001012/2021-02 INTERESSADA: JUDITH BRAUN TURBAY FREIRA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 22/06/2026, REVOGO, a contar de 1º/06/2026, a disposição da servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRA, matrícula 65.353-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), autorizada no DODF nº 229, 13/12/2022, pág.24, com vigência até 31/12/2026. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEDET para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 04043-00002116/2025-02 INTERESSADA: ANDRESSA LIMA RODRIGUES ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 18/06/2026, REVOGO, a contar de 10/06/2026, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ANDRESSA LIMA RODRIGUES, matrícula 243.745-7, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), autorizada no DODF nº 6, de 12/01/2026, pág. 31. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2026

PROCESSO: 04044-00033466/2026-65 INTERESSADA: RAISSA MATOS MONTEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RAISSA MATOS MONTEIRO, matrícula nº 210.985-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Superintendente, da Superintendência de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LINDOMAR ALVES DA PAZ, cônjuge da ex-servidora ALRENICE DA SILVA DA PAZ, matrícula nº 102.989-4, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial I, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007088/2026-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor FIRMINO CARNAUBA DE SOUZA, matrícula nº 12.300-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2026. Processo SEI nº 00413-00007127/2026-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DOLORES MIRIAN TEIXEIRA BARBOSA, cônjuge o ex-servidor DIVINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 54.020-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/06/2026. Processo SEI nº 00413-00007372/2026-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEBASTIANA GARCIA GODOIS, cônjuge do ex-servidor DEVENIR FRANCISCO GODOIS, matrícula nº 99.037-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/04/2026. Processo SEI nº 00413-00007125/2026-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH HENRIQUE SILVA SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 58.264-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/04/2026. Processo SEI nº 00413-00007265/2026-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA DE SOUSA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ JOSE DA SILVA, matrícula nº 124.860-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/04/2026. Processo SEI nº 00413-00007209/2026-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALMIR MENDES ROCHA, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 171.615-8, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/05/2026. Processo SEI nº 00060-00255262/2026-33.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 401, de 11/08/2022, publicada no DODF nº 152, de 12/08/2022, o ato que concedeu pensão temporária a ERIC GABRIEL BRANDÃO NUNES, filho da ex-servidora MARILENE PINTO BRANDÃO NUNES, matrícula nº 202.665-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária GEOVANA BRANDAO NUNES, na qualidade de filha da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00157251/2021-18.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e no inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Processo nº 00060-00551419/2025-78, os servidores abaixo relacionados, com a indicação de suas respectivas funções, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 053072/2024, celebrado com a empresa Brasília Empresa de Segurança S/A, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, perímetro, alarme, conectividade e centrais de monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), referente ao Lote 1, conforme Processo nº 00060-00543023/2024-76, na forma a seguir:

§1º ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula nº 17208254, lotado na SES/SEGEA/SINFRA, como Gestor (193651937), e Rosana Mara Mundim Tomaz de Carvalho, matrícula nº 1727174-6, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Gestora Substituta (193539493).

§2º ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula nº 17112362, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Fiscal Administrativa (193540558).

§3º ALINE RAYANNE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1727155X, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GAMIF, como Fiscal Técnica (193500548).

§4º ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula nº 14016206, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Titular (193508988), e Helio Rodrigues dos Santos Junior Ferreira, matrícula nº 14433656, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Substituto (193510391), no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

§5º MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula nº 16882180, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO, como Fiscal Setorial Titular (193439106), e José Lustosa Mascarenhas Nero, matrícula nº 1657771X, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NAGMP, como Fiscal Setorial Substituto (193439229), no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF).

§6º EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula nº 1432903-4, lotado na SES/SRSLE/DA, como Fiscal Setorial Titular (193965733), e Luciana Weirich Gruginiski, matrícula nº 17081726, lotada na SES/SRSLE/GAOESP, como Fiscal Setorial Substituta (193984116), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE).

§7º CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 1695301-0, lotada na SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, como Fiscal Setorial Titular (194031659), e Natalia Cristina Silva Almeida, matrícula nº 1717042-7, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS, como Fiscal Setorial Substituta (193985465), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS).

§8º ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 17157897, lotado na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, como Fiscal Setorial Titular (193555020), e Carlos Magno Ferreira Pinto, matrícula nº 1432914X, lotado na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, como Fiscal Setorial Substituto (193557894), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU).

§9º OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1725640-2, lotado na SES/SRSCE/DA/GAOESP-NA, como Fiscal Setorial Titular (194247831), e Juliana Viana Rodrigues, matrícula nº 1697090X, lotada na SES/SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE, como Fiscal Setorial Substituta (193979979), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE).

§10. JÚLIO CÉSAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula nº 1664083-7, lotado na SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, como Fiscal Setorial Titular (193602866), e Marcelo Ramos Almeida Batista, matrícula nº 1442641-2, lotado na SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, como Fiscal Setorial Substituto (193605298), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO).

Art. 2º A fiscalização das unidades vinculadas à Administração Central (ADMC) será exercida pelos Fiscais Técnico e Administrativo, no âmbito de suas respectivas competências, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam sem efeito as disposições em contrário e as designações anteriores referentes ao Contrato nº 053072/2024, a partir da data de publicação desta Portaria.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e no inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Processo nº 00060-00551419/2025-78, os servidores abaixo relacionados, com a indicação de suas respectivas funções, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 053161/2024, celebrado com o Consórcio Brasília Segura II, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, perímetro, alarme, conectividade e centrais de monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), referente ao Lote 3, conforme Processo nº 00060-00562817/2024-39, na forma a seguir:

§1º ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula nº 17208254, lotado na SES/SEGEA/SINFRA, como Gestor (193651937), e ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 1727174-6, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Gestora Substituta (193539493).

§2º ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula nº 17112362, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Fiscal Administrativa (193540558).

§3º ALINE RAYANNE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1727155X, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GAMIF, como Fiscal Técnica (193500548).

§4º ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula nº 14016206, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Titular (193508988), e HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula nº 14433656, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Substituto (193510391), no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

§5º MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula nº 16882180, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO, como Fiscal Setorial Titular (193439106), e JOSÉ LUSTOSA MASCARENHAS NERO, matrícula nº 1657771X, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NAGMP, como Fiscal Setorial Substituto (193439229), no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF).

§6º MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula nº 16951468, lotada na SES/SRSNO/DA, como Fiscal Setorial Titular (193567356), e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16735935, lotada na SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, como Fiscal Setorial Substituta (193567938), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO).

Art. 2º A fiscalização das unidades vinculadas à Administração Central (ADMC) será exercida pelos Fiscais Técnico e Administrativo, no âmbito de suas respectivas competências, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam sem efeito as disposições em contrário e as designações anteriores referentes ao Contrato nº 053161/2024, a partir da data de publicação desta Portaria.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 570, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.585 de 13 de julho 2011 e Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011; Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 664, de 10 de fevereiro de 2026, que o antecipou o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, em razão das vedações previstas na legislação eleitoral aplicável aos agentes públicos;

Considerando a Portaria nº 231, de 29 de junho de 2023, publicada em 03 de julho de 2023, que publicou o mandato do CRSC para o triênio 2023/2016, portanto estando o mandato vencido;

Considerando a instituição da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSC, publicada por meio da Resolução CRSC nº 03, de 14 de abril de 2026, publicada em 24 de abril de 2026;

Considerando a Resolução CRSC nº 04, de 28 de abril de 2026, publicada em 7 de maio de 2026, que dispõe sobre o Aviso Público/Edital de Convocação do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC para o triênio 2026 a 2029;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia; Considerando a Ata S/N do segmento dos trabalhadores e usuários, de 10 de junho de 2026, que trata do processo eleitoral para dispensa e designação de representantes dos Trabalhadores e Usuários, Titulares e Suplentes para o mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia (CRSC) do triênio de 2026 a 2029;

Considerando o Despacho S/N – SES/SRSOE (206511000) da Superintendência da Região de Saúde Oeste, de 23 de junho de 2026, por meio do qual o Superintendente relaciona os representantes dos Gestores para o mandato do CRSC para triênio 2026 a 2029; Considerando o Memorando Nº 65/2026 – SES/SRSOE/CRSC, que encaminha minuta de portaria de designação para o novo mandato do respectivo conselho, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário:

I – representantes do segmento de Gestor – Membros Titulares: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ – Superintendente da Região de Saúde Oeste; CRISTIANO CLEIDSON LIMA – Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SRSOE/DIRASE); KEILA SOARES DE LIMA - Diretora de Atenção Secundária (SRSOE/DIRASE); CEZAR BRENOL RENK - Diretor do Hospital Regional de Ceilândia (SRSOE/DHRC). Membros Suplentes – Primeira Suplência: FELLIPE DIENER FONSECA - Diretor Administrativo (SRSOE/DA); DEISYELLY DELFINO BORBA - Gerente de Acesso e Qualidade (SRSOE/DIRAPS/GAQAPS); RANIERE BARROS CARDOSO - Chefe da Assessoria (SRSOE); SUELY DE JESUS COTRIM - Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico (SRSOE/HRC/GACIR/UCOB). Segunda Suplência: SARA PEREIRA SILVA - Chefe da Assessoria de Planejamento (SRSOE); JANAÍNA PEREIRA ALVES - Gerente de Áreas Programáticas (SRSOE/DIRAPS/GAPAPS); MARIA SANDRA C. LEITE - Gerente de Serviços de Atenção Secundária nº 01 (SRSOE/DIRASE/GSAS1); CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA - Gerente de Enfermagem (SRSOE/HRC). Terceira Suplência: WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA - Assessor da Superintendência (SRSOE); VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Diretor de Atenção Primária (SRSOE/DIRAPS); RODRIGO DOS SANTOS SILVA - Assessor da Superintendência (SRSOE); GILMA DA SILVA NOVAIS - Assessora da Superintendência (SRSOE).

II – representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA - Sindicato dos Enfermeiros do DF; ANDRÉA NOGUEIRA ARAÚJO - Sociedade de Pediatria do DF; DANIELA CIRIACO FERREIRA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF; WALTERLÂNIA SILVA SANTOS - Fundação Universidade de Brasília - Faculdade de Ceilândia.

Membros Suplentes – Primeira Suplência: RANGEL FERNANDES DE SOUZA - Sindicato dos Enfermeiros do DF; NILVAN BORGES DE M. ROCHA - Associação Médica de Brasília; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA - Associação dos Especialistas em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília. Segunda Suplência: EMERSON DE ALMEIDA CABRAL - Sindicato dos Enfermeiros do DF; EDUARDO ALBERTO DE MORAIS - Sociedade de Pediatria do DF; LEONARDO MACIEL FORTALEZA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF; VANESSA VEIS RIBEIRO - Fundação Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia.

Terceira Suplência: SÉRGIO TAMURA - Associação Médica de Brasília; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília; JEANNE ALVES DA SILVA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF. II – representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: AILTON VELEZ DA SILVA - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO - Movimento Orgulho Autista Brasil; MARIA ABADIA CASSIANO DAS MERCES - Associação de Amparo a Portadores de Necessidades Especiais; REJANE BARROS DE ALMEIDA - Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; TEREZINHA DE JESUS M. DA COSTA - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol; MARIA REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO - Instituto de Educação Esporte Cultura e Artes Populares - Agência de Transformação Social; ALISSON COSTA ROCHA - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia; ADRIANA DE SOUZA SANTOS - Arquidiocese de Brasília - Pastoral da Saúde do Distrito Federal. Membros Suplentes – Primeira Suplência: SEBASTIÃO JUSTINO DE OLIVEIRA - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; JULIANA EUROPEU BARBOSA - Movimento Orgulho Autista Brasil; MARIA JOSÉ BRANDÃO NOGUEIRA MACHADO - Associação de Amparo a Portadores de Necessidades Especiais; ALICE RODRIGUES DA TRINDADE - Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; SABRINA PEREIRA CAMPOS - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol; NASHARA SILVA BASÍLIO - Associação Recicle a Vida; ROSÁLIA RIBEIRO R. ALVES - Instituto Mãos Amigas; MARIA DAS GRAÇAS J. ARAÚJO - Movimento Popular Por Uma Ceilândia Melhor. Segunda Suplência: ANDRÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA - Movimento Orgulho Autista Brasil; ROSELENA CASTRO SANTOS - Centro

Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MAGNÓLIA PEREIRA DE MOURA - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia; MARIA ENEIDE PEREIRA COSTA - Associação Recicle a Vida; GLEUÇA MARCOLINO DE LIMA - Movimento Popular Por Uma Ceilândia Melhor; ANA LUÍSA E. DE OLIVEIRA ARAÚJO - Instituto de Educação Esporte Cultura e Artes Populares - Agência de Transformação Social; LUCAS RODRIGUES ALVES - Instituto Mãos Amigas; MARGARIDA MARIA S. CLEMENTINO - Arquidiocese de Brasília - Pastoral da Saúde do Distrito Federal. Terceira Suplência: ADEILSON PEREIRA MOREIRA - Associação de Amparo aos Portadores de Necessidades Especiais; NERI RÄDER - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol; ADILSON SILVEIRA DIAS - Instituto de Educação Esporte Cultura e Artes Populares - Agência de Transformação Social; RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES - Arquidiocese de Brasília - Pastoral da Saúde do Distrito Federal; LAZARO ANTÔNIO F. DE MEDEIROS - Instituto Mãos Amigas; IRAMIR SOUZA SANTOS - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia; MARIANA SILVA SOUSA - Associação Recicle a Vida; GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Movimento Popular Por Uma Ceilândia Melhor.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para compor novo mandato, triênio 2026 a 2029, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I – representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: CEZAR BRENOL RENK - Diretor do Hospital Regional de Ceilândia (SRSOE/HRC); SARA PEREIRA SILVA - Chefe da ASPLAN (SRSOE/ASPLAN); WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE/DA); KEILA SOARES DE LIMA - Diretora de Atenção Secundária da Região de Saúde Oeste (SRSOE/DIRASE). Membros Suplentes – Primeira Suplência: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ - Gerente da Gerência de Assistência Clínica (SRSOE/HRC/GACL); VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Diretor- (DIRAPS/SRSOE); RANIERE BARROS CARDOSO - Chefe da Assessoria da Região de Saúde Oeste (SES/SRSOE); SUELY DE JESUS COTRIM - Supervisora de Enfermagem (SRSOE/HRC/GENF). Segunda Suplência: CRISTIANO CLEIDSON LIMA - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SRSOE/DIRASE/GPMA); MARA OLÍMPIA MACHADO - Gerente de Planejamento da DIRAPS (SRSOE/DIRAPS/GPMA); ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS - Assessor da Superintendência (SES/SRSOE); CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA - Gerente de Enfermagem (GENF/HRC/SRSOE). Terceira Suplência: MARILENE CAMPELO DE SOUZA - Gerente da Gerência de Atenção Secundária 1 (SRSOE/DIRASE/GSAS1); ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA - Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste (SRSOE/DIRAPS/GEROE); RODRIGO DOS SANTOS SILVA - Assessor da Superintendência (SES/SRSOE); GILMA DA SILVA NOVAIS - Assessora da Superintendência (SES/SRSOE).

II – representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal; DANIELA CIRIACO FERREIRA - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal; WALTERLÂNIA SILVA SANTOS - Universidade de Brasília - Faculdade de Ciências e Tecnologias - Campus Ceilândia. Membros Suplentes – Primeira Suplência: EMERSON DE ALMEIDA CABRAL - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal; ANDRÉ LUIZ CAIXETA AFONSO - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal; WILLIAN JONATHAN ALVES DE ALENCAR - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal; IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA - Universidade de Brasília - Faculdade de Ciências e Tecnologias - Campus Ceilândia. Segunda Suplência: KENNEDY FELICIANO - Associação Brasileira de Enfermagem - Seção DF; JOSÉ LUDOVICO MARIANO - Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF; TIAGO LUIZ CAMPOS BITTENCOURT - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Distrito Federal; JEANNE ALVES DA SILVA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal. Terceira Suplência: MIRIAM MAIA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal; PATRÍCIA MOURA MARQUES - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região (CREFITO 11º); ANDREA NOGUEIRA ARAÚJO - Sociedade de Pediatria do Distrito Federal (SPDF).

III – representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: LEANDRA NUNES DE SOUZA FERREIRA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; AILTON VELEZ DA SILVA - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; PATRÍCIA MIRANDA DE ARAÚJO – Movimento Orgulho Autista Brasil; ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA – Instituto Amigos em Ação; MARIA ENEIDE PEREIRA COSTA – Associação Recicle a Vida; YASMIN MOREIRA DA SILVA – Instituto de Referência da Juventude Jovem de Expressão; MARGARIDA MARIA DA SILVA CLEMENTINO – Paróquia São Marcos e São Lucas; MARIA REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO – Instituto Casulo. Membros Suplentes – Primeira Suplência: VIRLENE BEZERRA TORRES TOSTA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; VILMA CAVALCANTI DE SOUSA - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO - Movimento Orgulho Autista Brasil; LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO; JEAN VITOR CANDIDO - Associação Recicle a Vida; LUDIMILA XAVIER DA CRUZ - Instituto de Referência da Juventude Jovem de Expressão; GILDETE RIBEIRO DE SANTANA - Paróquia São Marcos e São Lucas; HELDO DOS SANTOS CAMPOS; PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS –

Instituto Casulo; HELDO DOS SANTOS CAMPOS - Instituto Amigos em Ação. Segunda Suplência: JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; VINICIUS VELEZ DA SILVA - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; VINÍCIUS HENRIQUE EUROPEU BARBOSA - Movimento Orgulho Autista Brasil; PEDRO DE OLIVEIRA LACERDA - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia; CLAUDINETE FELIX DE OLIVEIRA - Movimento Habitacional e Cidadania das Pessoas com Deficiência. Terceira Suplência: ÂNGELA MARIA VELOSO BRUNO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; THAISY COSTA AMANCIO - Instituto Cultural Menino de Ceilândia; MARIA LUIZA TEIXEIRA DE FREITAS DE MIRANDA PONTES; - Movimento Orgulho Autista Brasil; LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO - Instituto Amigos em Ação; VERONICA APARECIDA ALVES GOMES - Associação Recicle a Vida; JUSIANNE PEREIRA CASTILHO - Instituto de Referência da Juventude Jovem de Expressão; ROBERTO CANDIDO DE SOUZA - Paróquia São Marcos e São Lucas; ANA LUÍSA EMMANUELLE DE OLIVEIRA ARAUJO - Instituto Casulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 376, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a a concessão de Afastamento parcial da servidora GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 1440548-2, Enfermeira, 40 horas, pelo período de 06 (seis) horas semanais, de 01 (um) de junho de 2026 a 30 (trinta) de novembro de 2027 para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), ns termos do art. 161, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00274238/2026-01.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 382, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

CESSAR a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, § 1º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CYNTHIA LOPES TELES, matrícula nº 196539-5, cargo Fisioterapeuta, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo nº 00060-00265628/2023-30.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 383, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LORENA MORAIS E SILVA TEIXEIRA, matrícula 171.529-1, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA), com redução de 10 % (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 235/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00578157/2023-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1438407-8, Médica da Família e Comunidade, pelo período de 03 anos a contar de 06/11/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00483121/2023-66.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 390, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das competências que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora RAFAEL MACERI MIDAO, matrícula nº 1686558-8, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 03 de janeiro de 2027, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração. Processo SEI nº 00060-00458742/2021-40.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 393, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ELENÉ MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 156826-4, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 20 horas semanais, lotado (a) no(a) 400418000000--GERENCIA DE EMERGENCIA, com redução de 20 % (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/04/2026 até 20/05/2026, conforme decisões exauridas nos autos 0735031-15.2026.8.07.0016 (TJDFT) e 0701115-04.2026.8.07.9000 (TJDFT), sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na Decisão Judicial exaurida no referido processo judicial e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00092892/2026-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 05 horas do total de sua carga horária atual de 20 horas semanais, do servidor ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, matrícula 1697745-9, Médico Emergencista, a partir da publicação do presente ato até 30 de setembro de 2028, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Doutorado da Universidade de Brasília- UnB, nos termos do art. 161, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00298950/2025-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ELENÉ MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 156826-4, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 20 horas semanais, lotado (a) no(a) 400418000000--GERENCIA DE EMERGENCIA, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/02/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 50/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00092892/2026-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 712, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, 193.088-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.741 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 6

dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 24 de janeiro de 2003 a 26 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00073365/2026-82.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAQUEL DA CONCEICAO GOMES, matrícula: 0133188-4, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00253299/2026-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RITA SATURNINO DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 1401405-X, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00273046/2026-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA CRISTINA PINHEIRO, matrícula: 0135743-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00234669/2026-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENISE HALMENSCHLAGER, matrícula: 0141056-3, na carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00182349/2026-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO, matrícula: 1401550-1, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00272567/2026-18.

WATSON LACERDA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056009/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00430382/2025-45, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056009/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos do tipo Caminhão Truck 6x2, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Item 5), conforme processo nº 00060-00430382/2025-45, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (188064258).

§ 2º PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (188065051).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21:

§ 1 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NLS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00026479/2026-38, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA, matrícula 164.730-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NLS (199224857).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056642/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422391/2025-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056642/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de MISTURADOR DE FLUXOS DE GASES (BLENDER) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00422391/2025-62, a saber:

§ 1º FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 1681.448-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NVIR, e FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (184231270, 184237270).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 041, de 06 de Outubro de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049124/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00007427/2019-33:

§ 1º CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 1660.006-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRNL/GACL/NRAD, como Executor(a) Substituto(a).

§ 2º LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula 1436.188-4 lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007427/2019-33, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANDRÉIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 198.398-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRNL/GACL/NRAD, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (20126563);

§ 2º JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula 1436.446-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCE (205696119).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1º ANTONIO FERNANDO LIMA, matrícula 1672.416-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GPESP/NCE, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAESP-GUA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (198420899).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047802/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047802/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 06), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1º MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443.072-X, lotado(a) no(a) NPMA/DG/HSVP, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula 1442.864-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HSVP (201098078).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 329, de 07 de novembro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047797/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047797/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 11), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1º FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 17048710, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1443.323-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSOE/DA (201297195).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e

desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79, a saber:

§ 1 JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, como Fiscal Técnico Titular;

§ 2 JOSE SOUSA LIMA NETO, matrícula 1699.421-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NAGMPT, como Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LORRAINE BORGES ROCHA, matrícula 1436.767-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito da SES/SEAS/SVS (197234191);

§ 2 CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1720.506-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito da SES/SRSSU (Atenção Primária) (200480287);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 389, de 02 de OUTUBRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº. 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, quem tem por objeto o(a) atuação em conjunto dos participantes na Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, no Distrito Federal, a ser localizado no Setor Hospitalar, Quadra 104/105, Lote 25, no Recanto das Emas, conforme processo nº 00060-00250440/2023-97:

§ 1º FÁBIO AURÉLIO SALES, matrícula 1431.392-8, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GEASI, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00250440/2023-97, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709.222-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COEA/DEA/GEASI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (203126273).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 06 de Janeiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021 -SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1º VERUSCA GOMES FERREIRA DE FARIA, matrícula 1443.364-8, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA/SES, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1710.898-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GLS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/ADMC (201265650).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 253, DE 02 DE JUNHO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054022/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054022/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00589371/2024-90, a saber:

§ 1º RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00589371/2024-90, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º TAWANA EVELYN CANÇADO DE SANTANA, matrícula 1711.455-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (206127365).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 092, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055201/2025-SES/DF, celebrado com a empresa UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055201/2025-SES/DF, celebrado com a empresa UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00288666/2025-22:

§ 1º JAQUELINE JUVENCIO DE SÁ FONSECA, matrícula 1714.135-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD, como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288666/2025-22, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ADEILSON MOREIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula 1711.011-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (206764986).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056660/2026-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00540767/2025-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056660/2026-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1/2, 3/4, 11/12, e 19/20), conforme processo nº 00060-00540767/2025-10, a saber:

§ 1º RICARDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (195477590, 195477368).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056111/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00465721/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056111/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00465721/2025-12, a saber:

§ 1º PATRICIA MIDORI OGUMA, matrícula 1434.746-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NPM, e WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NPM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (182680248, 182679889).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056223/2026-SES/DF, celebrado com a empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056223/2026-SES/DF, celebrado com a empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva,

com reposição de peças, das autoclaves, das lavadoras termodesinfectoras e das máquinas seladoras, da marca BAUMER unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00530528/2023-90, a saber:

§ 1º MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583285/2025-54, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VILMAR RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 174.178-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS (205761049).

§ 2º DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NME, e MARCELA CORTES OLIVEIRA, matrícula 183.620-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SESGE/HRBz (197687087, 197687423).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACÊDO, matrícula 1440605-5, lotação SES/SEAS/SUSAM para atuar como Gestora Titular e a servidora FLÁVIA JESUS PONTEL DE SOUZA, matrícula 1723448-4, lotação SES/SEAS/SUSAM para atuar como Gestora Suplente do Acordo de Cooperação Nº 056076/2025-SES/DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, competido-lhe a condução do processo SEI: 00060-00289893/2025-75, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora KELLY APARECIDA PALMA ALVES, Enfermeiro, matrícula 1566261, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI, para participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2026, a ser realizado em Brasília/DF no período de 16/08/2026 a 19/08/2026 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI n.º 00060-00278156/2026-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora SHIRLEI MARIA DIONISIO, Técnica em Higiene Dental, matrícula 16611187 (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP) e matrícula 16869575 (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG), para participar do III Encontro Nacional dos Auxiliares e Técnicos em Odontologia na 61ª Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, a ser realizado em Fortaleza/CE no período de 30/06/2026 a 03/07/2026 e afastamento para 29/06/2026 a 03/07/2026, conforme processo SEI n.º 00060-00274564/2026-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, Enfermeira, matrícula 14364395, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI, para participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2026, a ser realizado em Brasília/DF no período de 16/08/2026 a 19/08/2026 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI n.º 00060-00274956/2026-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CAMILA PINHEIRO CARVALHO, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 17191319, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do 58º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado em Brasília/DF no período de 18/06/2026 a 20/06/2026 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI n.º 00060-00060816/2026-16.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 642, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do seguinte setor:

I - Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (GCEAF): SILAS DINO DE SOUSA, matrícula nº 1706860-6, como interlocutor suplente conforme termos do processo SEI nº 00060-00458250/2020-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

PORTARIA Nº 643, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula nº 1725839-1; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL FERNANDES, matrícula nº 1680980-7; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1666688-7; RAISSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0196443-7; VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula nº 1722793-3; VICTOR LOPES BOTELHO, matrícula nº 1702534-6; e WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1443677-9 para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria Nº 98, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, da Subsecretaria de Educação Básica;

VI - MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, da Subsecretaria de Educação Básica;

VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVII - MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XVIII - HUGO DA CRUZ GOMES, matrícula 248.742-X, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XXI - WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXII - CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXIV - RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, matrícula 256.168-9, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXIX - SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 253584-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina

XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXXI - CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto;

XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLIII - JUCINEI VENTURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 209.465-7, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

XLIV - AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, matrícula nº 2000.857-0, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, e pelo coordenador suplente ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, da Subtic.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 11, de 07 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão de Sindicância de São Sebastião destinada à apuração de Processos de Acidente em Serviço, que passa a vigorar com os seguintes servidores:

I- MARA LUCIA AMORIM MARCAL, matrícula 205.893-6, Presidente;

II - MADALENA GUEDES SALES, matrícula 211.081-4, Vogal;

III - ARIOSTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 2002.205-0, Vogal;

IV - MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 509, de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, p. 25, ONDE SE LÊ: "...a contar de 29 de maio de 2026 ...", LEIA-SE: "...a contar de 13 de junho de 2026...".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIAS GALDINO DE GUSMÃO, matrícula 253.776-1, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 058/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Ação Social Renascer, para gestão do CEPI PAINEIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024162/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 054/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI ANGICO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024157/2023-37;

III - Termo de Colaboração - TC 67/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033260/2023-78

IV - Termo de Colaboração - TC 055/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI RAPOSA DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024158/2023-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA MENDES G MACHADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Hackathon "Conecta UnDF: Soluções para Gestão Participativa", com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações necessárias à realização do evento e à seleção e premiação dos projetos desenvolvidos no seu âmbito.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 254.595-0 ;

II – FERNANDO LIMA MADEIRA, matrícula nº 254.597-7;

III – GIULIA MARIA FROTA MENEZES, matrícula nº 172.880-29;

IV – GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 254.549-7 ;

V – MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, matrícula nº 1.726.088-4

§ 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do membro indicado no inciso I deste artigo, responsável pela organização dos trabalhos, condução das reuniões e consolidação dos encaminhamentos e resultados.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

§ 3º A Comissão poderá convidar servidores, estudantes, especialistas ou representantes de instituições parceiras para colaborar em atividades específicas relacionadas ao evento.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar, executar e acompanhar as ações necessárias à realização do Hackathon "Conecta UnDF: Soluções para Gestão Participativa", observadas as disposições do respectivo edital;

II – operacionalizar as etapas de inscrição, desenvolvimento das propostas, avaliação, divulgação dos resultados e premiação, bem como acompanhar o cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos;

III – adotar as providências administrativas necessárias à execução e ao encerramento do evento;

IV – deliberar sobre situações excepcionais e casos omissos relacionados à execução do Hackathon, bem como adotar os encaminhamentos necessários à sua solução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá vigência até a conclusão das atividades previstas, incluídos os procedimentos administrativos relacionados à premiação e ao encerramento do evento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RENAN MENDES MARINHO

Pró Reitor de Desenvolvimento Regional e Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) e sobre a designação do Encarregado Setorial e do Encarregado Setorial Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando as disposições do Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º A Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados – UGLGD, instituída por intermédio da Portaria nº 118, de 12 de agosto de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a ser subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SEGI/SSP/DF, com a finalidade de promover, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e com o Decreto Distrital nº 45.771, de 8 de maio de 2024, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula nº 1.731.679-0, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, e KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 1.696.921-9, Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para comporem a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), na qualidade de Encarregado Setorial e Encarregado Setorial Suplente, respectivamente.

Art. 3º Terão permissão de usuário na Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) o Encarregado Setorial e o respectivo Suplente, regularmente designados por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Terão permissão de acesso à Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) da SSP/DF, quando solicitado, o servidor expressamente autorizado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos Secretários Executivos e pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Outros servidores poderão ser designados para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados – UGLGD, mediante indicação dos Encarregados Setoriais e prévia aprovação do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e do Secretário Executivo de Gestão Integrada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 118, de 12 de agosto de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor RODRIGO VIEIRA VALADÃO, matrícula 1.725.646-1, Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para participar do 2º Congresso Internacional de Criptoativos e Inteligência Artificial, no período de 25 a 28 de junho de 2026, na cidade de Pirenópolis.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de junho de 2026

Processo nº 00054-00104395/2026-77. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de

janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 220/2026 – CM/AJL (206659646) e na respectiva cota de aprovação (206660885), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do TC QOPM QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6 e do MAJ QOPM BRÁULIO EIRAS XAVIER, matrícula 81.139/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino Santiago do Chile, Chile, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2026, para integrarem o corpo docente do "Curso de Instrutores em Uso de la Fuerza y Preservación de la Vida con Enfoque en Derechos Humanos", promovido pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha em conjunto com os Carabineros do Chile, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de junho de 2026

Processo nº 00054-00104223/2026-01. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policiais militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 222/2026 – CM/AJL (206768985) e na respectiva cota de aprovação (206774757), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do CAP QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA, matrícula 734.851/7 e CB QPPMC RODRIGO ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 735.839/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Quito, no Equador, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026, para integrarem o corpo docente do XI Curso Nacional e I Curso Internacional de Contrainteligência - DGI, promovido pela Polícia Nacional do Equador, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 742, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00100553/2026-10, resolve:

TRANSMITIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CAP QOPMA LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 21.416/7, processo nº 00054-00076960/2026-07; 2º TEN QOPMA RENATO SILVA DE CASTRO, matrícula 18.101/3, processo nº 00054-00096559/2026-85; 2º TEN QOPMA JOAO AUGUSTO PIRES DA ROCHA, matrícula 21.159/1, processo nº 00054-00099363/2026-42; 2º TEN QOPMA LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES, matrícula 21.536/8, processo nº 00054-00074337/2026-10; 2º TEN QOPMA JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula 22.606/8, processo nº 00054-00095120/2026-35; ST QPPMC MARCOS AURELIO SAN JULIANO DOS SANTOS, matrícula 19.842/0, processo nº 00054-00100644/2026-55; ST QPPMC WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 20.182/0, processo nº 00054-00101187/2026-16; ST QPPMC ANSELMO PEREIRA BRAGA, matrícula 20.768/3, processo nº 00054-00082790/2026-91; ST QPPMC SANDOVAL PEREIRA DE SOUSA, matrícula 20.853/1, processo nº 00054-00100606/2026-01; ST QPPMC ROCKSANE APARECIDA CLEMENTE DOS SANTOS MATOS, matrícula 20.855/8, processo nº 00054-00082793/2026-25; ST QPPMC ILCA CARLA GODINHO, matrícula 20.956/2, processo nº 00054-00095023/2026-42; ST QPPMC GILBERTO ALVES DE LIMA, matrícula 20.975/9, processo nº 00054-00084833/2026-73; ST QPPMC LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS RADEL, matrícula 21.087/0, processo nº 00054-00098115/2026-84; ST QPPMC INACIA PABLIANA BRANQUINHO DA CUNHA ALVES, matrícula 21.116/8, processo nº 00054-00092681/2026-82; ST QPPMC MIRACY GONSALVES DE SIQUEIRA, matrícula 21.122/2, processo nº 00054-00100469/2026-04; ST QPPMC ANTONIA DANTAS DE LIRA, matrícula 21.131/1, processo nº 00054-00097856/2026-48; ST QPPMC SANDRO BATISTA DOS ANJOS, matrícula 21.270/9, processo nº 00054-00097914/2026-33; ST QPPMC JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 21.366/7, processo nº 00054-00090158/2026-11; ST QPPMC ADRIANO DANIEL ANDRADE, matrícula 21.511/2, processo nº 00054-00095882/2026-31; ST

QPPMC ANDRE LUIS VALADARES LINS, matrícula 21.642/9, processo nº 00054-00099525/2026-42; ST QPPMC MARCOS PAULO DOS SANTOS, matrícula 21.708/5, processo nº 00054-00099314/2026-18; ST QPPMC WANDERLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 22.934/2, processo nº 00054-00096058/2026-07; 1º SGT QPPMC ELISANGELA CAVALCANTE NEVES, matrícula 23.480/X, processo nº 00054-00099788/2026-51; 1º SGT QPPMC UZIEL DE SA FERNANDES, matrícula 24.025/7, processo nº 00054-00092752/2026-47; 1º SGT QPPMC JOHNNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.266/7, processo nº 00054-00090807/2026-84; 1º SGT QPPMC GILVAN DA SILVA ALVES, matrícula 73.733/X, processo nº 00054-00095982/2026-68 e 2º SGT QPPMC DAITON SIDNEY FREIRE DE HOLANDA, matrícula 24.200/4, processo nº 00054-00027527/2026-30.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 743, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00109874/2026-80, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, a contar de 25 de junho de 2026, o 1º SGT PM RR LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 12.325/0, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 200 (206663502), o Ofício nº 324 (206530978), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de junho de 2026, o Major HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, Mat. 730.596/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/13ºBPM/SP/SSAD de 09/06/2026 (205150197), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00099953/2026-75, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a CB QPPMC BRUNA NATÁLIA SILVA JACQUES - mat. 736.170-X, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 25/06/2026, conforme Termo de Posse e Exercício / TRE-DF (206796065). Efetivar o licenciamento a contar de 25 de junho de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 49513/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 03/06/2026 (206378465), Memorando nº 133/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 23/06/2026 (206617369), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00023990/2024-65, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD 2ª Classe THAYNARA JÉSSICA CRUZ MACIEL, mat. 1958432-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0706876-64.2024.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria Ordinatória, 23 de junho de 2026.

1.1 ONDE SE LÊ: NOMEAR o ST RR PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula 17.702/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subchefia de Operações (SO), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Apoio técnico na Subchefia de Operações - SO, tendo como atribuições, auxiliar o planejamento e execução de grandes operações, encaminhamento de eventos para planejamento e gestão operacional do efetivo, análise de dados e solicitação de apoio das subordinadas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de julho de 2026, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.2 LEIA-SE: NOMEAR o ST RR PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula 17.702/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subchefia de Ordem Pública (SOP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de julho de 2026, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.3 ONDE SE LÊ: NOMEAR o ST RR MARCELO NASCIMENTO JUSTINO, matrícula 20.529/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subchefia de Ordem Pública (SOP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de julho de 2026, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.4 LEIA-SE: NOMEAR o ST RR MARCELO NASCIMENTO JUSTINO, matrícula 20.529/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subchefia de Operações (SO), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Apoio técnico na Subchefia de Operações - SO, tendo como atribuições, auxiliar o planejamento e execução de grandes operações, encaminhamento de eventos para planejamento e gestão operacional do efetivo, análise de dados e solicitação de apoio das subordinadas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de julho de 2026, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.5 As demais nomeações constantes da Portaria Ordinatória, 23 de junho de 2026, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 25 de Junho de 2026, permanecem inalteradas.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA- CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 718, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.522/2013 e nº 00054-00086520/2026-50 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR. EDSON BARBOSA SILVA, matrícula nº 50.021/6, a contar da data do diagnóstico (24/3/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 726, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00062790/2023-47, resolve:

CONCEDER a isenção do Imposto de Renda à CAP PM RR MARGARIDA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MESQUITA - Matrícula 09.048/4, em cumprimento ao Acórdão nº 2099805, proferido nos autos do Processo nº 0710676-37.2023.8.07.0018, em trâmite na 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 741, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00068946/2026-21 e nº 00054-00077868/2019-27 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. NELSON LOPES ALVES, matrícula nº 16.641/3, a contar da data do diagnóstico (17/12/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00106378/2026-74)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.952.204/0001-86, devido a possível descumprimento contratual (Contrato 31/2022 101711109), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Despachos - PMDF/DALF/SEO/SSL (206168676, 205770613), Processo SEI 00054-00162458/2022-86.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPME MAURICIO LOPES DA SILVA, matrícula: 22.592/4, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00109711/2026-05)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, por possível descumprimento do Contrato nº 57/2025-PMDF, em razão do atraso na entrega integral do objeto contratado, mesmo após a recomposição de prazo concedida pela Administração, conforme Memorando nº 156/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (206176475) e Despacho - PMDF/DLF/GAB (206178586), nos autos do Processo SEI nº 00054-00165716/2025-29.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 234419, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00109867/2026-88)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 25.110.938/0001-95, em razão de possível descumprimento do Contrato nº 36/2023, diante da inércia no atendimento às solicitações de assistência técnica e garantia previstas no item 9.2.2 do ajuste, conforme Memorando nº 103/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CCF/CH (205217665), no Processo SEI nº 00054-00105443/2023-00.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 0022667X - lotado no Comando de Policiamento de Missões Especiais, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTDD, e em concordância com o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 42.836 de 20 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR o Subtenente RRm JULIO CÉSAR BORGES, matr. 1403872, da função de Supervisor Disciplinar em Escola de Gestão Compartilhada - EGC, a contar de 24 de junho de 2026, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 jun. 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560 de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11, 11.1, letra "b", do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155 de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTDD, combinado nos termos do, art. 21, inciso "II", letra "b", e 13.6, e a Portaria nº 11, de 13 junho de 2023, que se aplica a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTDD.

MOISES ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO TORRES, matrícula nº 256.762-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar (Gerte), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24 a 26/06/2026, por motivo de dispensa de ponto da Titular para participar do evento da "Destaque Maio Amarelo 2026", nos termos do processo 00055-00028900/2026-41.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MARCIENE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.070-6, lotada na Chefia de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral (DG), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/06 a 06/07/2026. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00034141/2026-56.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o afastamento do servidor DIEYSON MONTEIRO LIRA, Policial Penal, matrícula nº 1.721.340-1, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista Militar e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00026188/2026-16.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o afastamento do servidor ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 179.338-1, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, para participação no Curso de Motociclista e Batedor da Força Aérea Brasileira, promovido pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Brasília (GSD/BR) - Processo SEI nº 04026-00026443/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER a Licença para Atividade Política à servidora JACQUELINE QUEIROZ SILVA CORDOVA, Policial Penal, matrícula nº 1.688.610-0, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, no período de 04/07/2026 a 13/10/2026, Processo SEI-GDF nº 04026-00022284/2026-87.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 22 de julho de 1998, página 19, referente à incorporação de quintos/décimos do servidor ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 36.747-8, na coluna Vigência, onde constam duas datas de vigência, na segunda data apresentada, ONDE SE LÊ: "...15/02/1997" LEIA-SE: "...15/02/1998..."

Na Portaria de 18 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 19 de julho de 1996, página 5.995, referente à concessão da Gratificação por Encargo de Gabinete à servidora MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.953-2, ONDE SE LÊ: "...MARIA NEILDE MOREIRA DA SILVA...", LEIA-SE: "...MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA..."

Na Portaria de 29 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 18 de dezembro de 1996, página 10409, referente à incorporação de quintos/décimos do servidor ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula nº 36.592-0, na coluna concessão/fração, onde não consta nenhum dado, LEIA-SE: "...1/10 DF-05..." e na coluna concessão/vigência, onde não consta nenhum dado, LEIA-SE: "...09/05/1994..."

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Instauração de PAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social da TCB;

Considerando o contido no Despacho TCB/PRES/SUPPE/APESP 206682734, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Nº 196/2026, de 18 de junho de 2026 (206181358).

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face da COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL, nos termos do Decreto nº 37.296/2016 e da Lei nº 12.846/2013, para apuração quanto à eventual obtenção de vantagem indevida decorrente do recebimento e retenção temporária de valores pagos em duplicidade.

Art. 3º Designar os empregados: THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 60.909-9, que exercerá a função de Coordenador/Presidente; HELBERTH GONSALVES MACAU, matrícula 60.8874; e LINO ALBERTO PIRES DE CASTRO, matrícula 60.936-0, como membros.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusão, a contar da publicação deste instrumento no DODF.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGHR nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 19/06/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, matrícula nº 01975552, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/05/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 01964291, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02802889, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02802893, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/06/2026 a 23/06/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA MARIA PIRES AZEVEDO, matrícula nº 02380064, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802947, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/07/2026 a 13/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO, matrícula nº 02451042, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802923, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 10/06/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, matrícula nº 01972162, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803071, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 21/06/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 559, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Jurídica 240/2026 - SEJUS/AJL, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00025724/2024-66.

Art. 2º Isentar a servidora MAYARA MARTINS GONZAGA DA SILVA, ocupante do cargo de técnica socioeducativa, matrícula 240.206-8 de responsabilidade administrativa quanto à imputação remanescente prevista no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011, determinando-se, em consequência, o arquivamento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 560, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, com o objetivo de implantar o Projeto de Extensão Socioeducação em Formação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, responsável pela implantação do Projeto de extensão "Socioeducação em formação", que tem como objetivo promover a formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores

I - AEDRA SARAH DE ANDRADE, matrícula nº 172222-0;

II - ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240289-0;

III - ANA CLARA MENDES, matrícula nº 1952749;

IV - DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 195059-2;

V - GEISA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 0247324-0;

VI - JULIANA OTONI BORGES, matrícula nº 171894-0;

VII - KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197924-8;

VIII - LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 175147-6;

IX - LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula nº 215795-0;

X - MANUELA SOARES SILVEIRA, matrícula nº 238087-0;
XI - MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 0171904-1, Coordenadora do Grupo de Trabalho;
XII - MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula nº 196376-7;
XIII - SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171918-1;
XIV - SULAMITA AVELINA SOARES, matrícula nº 197982-5.
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 561, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de Recurso Hierárquico apresentado por JULIANO FERREIRA NEVES, nos autos do Processo nº 00400-00069004/2023-21, mantendo-se integralmente a decisão que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 190, inciso I, c/c art. 180, incisos I, V, XI e XIII, c/c art. 195, inciso I, e art. 199, todos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Manter a aplicação de ADVERTÊNCIA ao servidor JEFERSON NAZÁRIO DAIA, matrícula nº 172.416-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com fundamento nos artigos 190, I, c/c 180, incisos I, III e V, conforme previsto no art. 195, I, c/c 199, da Lei Complementar nº 840/2011, e nos autos do Processo nº 00400-00045434/2023-58.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 563, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 02409410, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº B0000743, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 564, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC, matrícula nº 0254783X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/06/2026.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 565, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 02490269, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802852, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/06/2026.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 567, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:
AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme Diário Oficial nº 247 de 30/12/2019, para participar do evento "Circuito Candango de Vôlei de Praia – 4ª Etapa FBDS 2026", mediante dispensa de ponto do dia 27/06/2026, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 568, DE 24 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE, matrícula nº 17304016, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-06, código SGRH nº 02802840, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/06/2026.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR KASSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802826, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 06/07/2026 a 19/07/2026, por motivo de licença-servidor.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário eventualmente decorrente de irregularidades verificadas na execução financeira do Termo de Colaboração nº 13/2018,

celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em parceria com o Conselho de Política Sobre Drogas, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SALVE A SI.

Art. 2º Designar os servidores REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Presidente, ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 0221190-4, Membro e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro, para comporem a Comissão Tomadora responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º Fica designado o servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 4º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por consequente, pelo suplente elencado no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 em substituição a REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 249.684-4 na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI nº 00400-00052847/2025-51, instaurado pela Portaria nº 270, de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 572, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DELIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, matrícula nº 02402858, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802996, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 09/07/2026 a 18/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor APOENA DE CASTRO BORGES, matrícula: 14307529, como executor titular e a servidora ANDREA JULIANO FONSECA DE ARAÚJO, matrícula: 1256149, como executora suplente ao Termo de Cooperação Técnica nº 2/2026, na Unidade do Na Hora Empresarial, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00072128/2025-56.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CESSAR, a pedido, a contar de 22 de junho de 2026, a concessão de redução da jornada de trabalho para Servidor Atleta, correspondente a 20% (vinte por cento), concedida à servidora ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02151359, constante da Ordem de Serviço nº 181, de 28 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00021637/2019-72. Em decorrência da cessação do benefício, fica a servidora desligada do Programa de Treinamento Atlético, devendo retornar ao cumprimento integral de sua jornada de trabalho regular.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 1.393 (um mil e trezentos e noventa e três) dias, referente ao período de 03/11/2009 a 30/08/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00038476/2026-85.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144, § 3º, da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, por 3 (três) anos, a contar de 11/07/2026, a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, matrícula 02402424, constante da Ordem de Serviço nº 213, de 6 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, com início em 10/07/2023, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00037914/2023-45.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 21/2026, Nº 22/2026, Nº 23/2026, Nº 24/2026, Nº 25/2026, Nº 26/2026, Nº 27/2026, Nº 28/2026, Nº 29/2026, Nº 30/2026, Nº 31/2026 e 32/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00000445/2025-19, cujo objeto do presente contrato é aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias da servidora ANNA PAULA DE ANDRADE MOTA SILVA, matrícula nº 279.736-4, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, marcada para o período de 24/06/2026 a 03/07/2026, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, matrícula nº. 91.470-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00017646/2026-27, com vigência a contar de 19 de junho de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 31.797-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00016858/2026-97, com vigência a contar de 10 de junho de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor AGNUS MODESTO DE SOUSA, matrícula 41.293-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Obras, Edificação e Urbanismo, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00016675/2026-71, com vigência a contar de 03 de junho de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no dodf nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor MARCELO JORDÃO, matrícula 42.801-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00019368/2026-42, com vigência a contar de 10 de junho de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTYA TRINDADE PEREIRA, matrícula nº 284.709-4, Assessor Especial, para substituir o servidor JOSE FERNANDO TORRENTE, matrícula 284.574-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA**

;ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessora Especial, para substituir o servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 274.061-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos PAC-OGU, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 38, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF na edição nº 114, de 24 de junho de 2026, página 42, que DESIGNA a servidora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, para substituir a servidora INGRID MELLO GALVAO, Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, ONDE SE LÊ: " ...no período de 29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026, por motivo de férias da titular...". LEIA-SE: "...no período de 30 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, por motivo de férias da titular...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 18, do Decreto nº 47.385/2025, aos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, 224.361-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 79, 40, 119, ESP, I; ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, 223.136-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, VI, 49, 40, 89, ESP, I; ADRIANO DA SILVA SOUSA, 224.279-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ADRIANO MARTINS JÚNIOR, 198.344-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 42, 40, 82, ESP, I; ALANNE CARLA NUNES SILVA, 220.804-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 49, 40, 89, ESP, I; ALESSANDRO CORNÉLIO, 224.276-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ALEX MARQUES DA SILVA, 222.083-0, Analista de Gestão e Fiscalização, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ALEX VOLNEY DA SILVA, 224.299-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 55, 25, 80, ESP, I; ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, 224.286-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 47, 40, 87, ESP, I; ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, 224.308-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 109, 40, 149, ESP, I; ALLYLLE SCHESTER KELEN E QUEIROZ, 218.791-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 70, 25, 95, ESP, I; ANA PAULA ANDRADE PONTES, 224.087-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 118, 40, 158, ESP, I; ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, 224.302-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 43, 40, 83, ESP, I; ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, 224.350-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 46, 40,

86, ESP, I; ARERLI ARAÚJO BARROS PEREIRA, 224.075-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 125, 40, 165, ESP, I; ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, 220.951-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; ARNALDO BRANDÃO NETO, 224.061-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; BRUNO COSTA DE SOUZA, 221.455-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 118, 40, 158, ESP, I; BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, 224.336-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, 224.287-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; BRUNO LUIS ALVES DE MELO, 221.548-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 44, 40, 84, ESP, I; CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, 224.018-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 25, 82, ESP, I; CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, 220.712-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; CHRISTIAN ALVES, 224.283-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, 221.467-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, 223.898-5, Agente de Trânsito Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, 222.108-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, 222.010-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, 221.568-3, Agente de Trânsito, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, 224.263-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DÂMARI MARTINS DE CARVALHO BORGES, 221.497-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; DANIEL JUSTO DA CRUZ, 221.454-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 140, 40, 180, ESP, I; DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, 223.858-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 119, 40, 159, ESP, I; DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, 224.017-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; DANILTON JOSÉ RODRIGUES SILVA, 218.820-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, 224.338-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 87, 40, 127, ESP, I; DENIVAL BATISTA ROCHA, 222.009-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; DIVINO MONTEIRO DA SILVA, 222.007-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; DJALMA NOBRE DA SILVA, 222.021-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; DOUGLAS ESPINDOLA LEAL, 224.322-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; EBEVALDO DE ARAÚJO BARBOSA, 224.012-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 73, 40, 113, ESP, I; EDER D'ABADIA SILVA, 221.164-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, 224.025-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; EDNA MENDES DE ALMEIDA, 224.347-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, 132, ESP, I; EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, 194.784-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; EDUARDO XAVIER DE SOUZA, 222.016-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, 224.159-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 74, 40, 114, ESP, I; ELI CÂMARA DURÃES, 190.050-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 116, 40, 156, ESP, I; ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, 220.919-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; ELIZEU DE JESUS LOPES, 221.525-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 71, 40, 111, ESP, I; ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, 222.006-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 54, 40, 94, ESP, I; ELVIS CARLOS TEODORO, 224.303-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 149, 40, 189, ESP, I; EMANUEL FERNANDES LACERDA, 197.491-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 54, 40, 94, ESP, I; ERIVALDO FARIAS VIANA, 224.048-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, 224.354-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 169, 40, 209, ESP, I; ESTEVÃO GONÇALO TIMO, 221.484-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; EZEQUIEL FIRMINO MARÇAL, 224.561-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; FÁBIO VARGAS MENDES, 224.160-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 99, 25, 124, ESP, I; FERNANDA BLAZUTE LISBÔA, 221.555-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, 223.890-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; FERNANDA NOGUEIRA BIANO, 220.757-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 25, 102, ESP, I; FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUSA, 197.599-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 50, 40, 90, ESP, I; FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, 224.261-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; FLÁVIA FRAGA ÁVILA, 224.111-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; FLÁVIA MACHADO DE MELO, 224.014-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; FRANCISCO FERNANDO VERAS DE AZEVEDO, 224.563-9, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, 215.255-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 108, 40, 148, ESP, I; FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, 224.039-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 50, 105, ESP, I; FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, 223.493-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 73, 25, 98, ESP, I; GEISA COSTA CARVALHO, 220.301-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; GUILHERME LEAL NOBRE, 224.210-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, 223.895-0, Agente de Trânsito

Rodoviário, 1º, IV, 166, 40, 206, ESP, I; GUTEMBERG ELOI NUNES, 221.472-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 72, 40, 112, ESP, I; HENRIQUE GONDIN BARROSO, 224.330-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, 220.758-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 104, 40, 144, ESP, I; ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, 221.453-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; ITALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, 221.526-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; IURI IGOR CIRILO GOMES, 222.090-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; IURY OLIVEIRA FAGUNDES, 224.482-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 105, 40, 135, ESP, I; JÁDER ABEL PEREIRA ALVES, 224.114-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; JAIR ERGANG, 224.293-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; JÂNIO CÉSAR SIRQUEIRA FERREIRA, 221.510-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, 222.029-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JERSEI FERREIRA GARCIA, 224.381-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, 197.600-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 91, 40, 131, ESP, I; JOÃO COSTA OLIVEIRA JUNIOR, 224.410-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; JOÃO DOS REIS NETO, 224.436-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOHNS ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, 222.573-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviário, 1º, IV, 71, 25, 96, ESP, I; JOSAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, 224.331-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; JOSÉ BOSCO DA SILVA, 224.418-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, 197.522-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JOSÉ GERALDO NETO, 222.011-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, 224.060-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; JOSÉ RAMON GONÇALVES PESSOA, 224.056-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 40, 128, ESP, I; JOSÉ RIBAMAR FREIRE FILHO, 221.490-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 223.865-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, 224.379-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; JUNIO CÉZAR ANTUNES BARBOSA, 197.478-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 84, 40, 124, ESP, I; KEILA DE CÁSSIA SILVA, 222.577-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 108, 40, 148, ESP, I; KEIN YON KO, 224.391-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; KELLY VERÔNICA MENDES PEREIRA, 224.130-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LARISSA SANTOS SANTANA, 224.153-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 76, 40, 127, ESP, I; LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, 222.012-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEANDRO SOARES DA SILVA, 224.314-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LEDIO LABOISSIERE PACHECO, 224.388-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEONILZE VALES PEREIRA, 224.254-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LILIAN DOURADO DOS SANTOS, 218.816-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; LINA MARIA GONÇALVES SOARES, 220.708-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, 224.295-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; LINCOLN JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR, 223.057-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, 224.092-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 86, 40, 126, ESP, I; LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, 221.468-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, 221.505-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, 224.285-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 124, 40, 164, ESP, I; LUCIANO DE SOUZA TAVARES, 222.574-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; LUCIANO RAMOS DA SILVA, 222.076-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 98, 40, 138, ESP, I; LUIS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, 224.325-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 25, 121, ESP, I; MAIRON NUNES MAGALHAES, 224.120-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, 133, ESP, I; MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, 196.995-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 186, 40, 226, ESP, I; MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, 224.255-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; MARCELO DA SILVA MARTINS, 224.161-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MARCELO DOS SANTOS COSTA, 223.652-4, Analista de Gestão de Fiscalização e Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, 224.096-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 85, 40, 125, ESP, I; MARCELO VEIT PRETO, 221.456-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 142, 40, 182, ESP, I; MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, 223.762-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; MÁRCIO ALVES DA SILVA, 224.163-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 91, 40, 131, ESP, I; MÁRCIO CLAUDINO BESSA, 224.394-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; MÁRCIO DA SILVA GOMES, 224.296-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, 224.037-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, 224.298-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 122, 40, 162, ESP, I; MATUSALÉM

TOMAZ, 224.256-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MAURO PEREIRA BENTO, 224.292-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 174, 40, 214, ESP, I; MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, 218.811-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, 224.373-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 62, 40, 102, ESP, I; MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, 218.830-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, 222.078-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 131, 40, 171, ESP, I; NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, 218.814-7, Analista de Atividades Rodoviárias, 1º, IV, 101, 40, 141, ESP, I; NATHALIA DANTAS RODRIGUES, 221.458-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; OSÉIAS TELES RORIZ, 224.432-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 94, 40, 134, ESP, I; PABLO RICARDO MAIA GARCIA, 224.108-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; PATRICIA NOGUEIRA, 223.880-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, 223.010-0, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, 197.601-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 185, 40, 225, ESP, I; PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, 220.707-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, 221.496-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, 220.710-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; PEDRO SEVERINO FILHO, 222.005-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; PEDRO SOARES DUARTE, 198.352-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; PRISCILA FERREIRA DA FONSECA, 221.165-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, 222.107-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; RAFAEL MODE LUNA, 221.473-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, 224.479-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; RAMSÊS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, 221.460-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; REINALDO FERREIRA LIMA, 223.812-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; REINALDO YUGIRO KANAI, 224.291-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; RENATA MOREIRA PEIXOTO, 223.873-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, 224.503-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 95, 25, 120, ESP, I; RENATO ARAÚJO COSTA, 221.470-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; RENATO SOUSA ROCHA, 224.305-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RENER MENDES LESSA, 224.323-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RICARDO CORRÊA DE MELLO, 224.020-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, 221.316-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RICARDO SÁ DE CARVALHO, 222.059-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, 222.100-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 62, 25, 87, ESP, I; RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, 223.034-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, 220.713-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, 224.091-2, Analista de Gestão e Fiscalização, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; RODRIGO NUNES CAVALCANTE, 224.162-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 186, 25, 211, ESP, I; RODRIGO PAIVA ARANHA, 224.375-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 132, 40, 172, ESP, I; RODRIGO RODRIGUES DE CAVALHO, 220.720-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, 220.781-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; RONALDO ISSA DE ABREU, 221.508-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; RONALDO SILVA MARTINS, 224.131-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RONIVALDO CORREIA LIMA, 224.321-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 25, 105, ESP, I; SAMUEL MARTINS PINTO, 224.364-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 54, 40, 94, ESP, I; SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, 224.105-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; SÁVIO SOARES DE ANDRADE, 224.480-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; SÉRGIO FARIAS DE PAULA, 224.278-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, 221.471-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 128, 40, 168, ESP, I; SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, 221.167-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SIMÃO PEDRO SILVA SANTOS, 222.575-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, 224.109-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 109, 40, 149, ESP, I; SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR, 215.574-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 47, 40, 87, ESP, I; SUENE GARCEZ BRITO, 222.951-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 74, 40, 114, ESP, I; SUSANY CRISTINY ALVES, 224.026-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 68, 40, 108, ESP, I; TATIANA QUEIROZ PRADO, 221.459-8, Agente de trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; THAÍS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, 220.780-X, Analista de Gestão de Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; THAÍS FREITAS DE SOUZA, 222.087-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 115, 40, 155, ESP, I; THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, 220.760-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista

de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 100, 40, 140, ESP, I; TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR OLIVEIRA, 218.802-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, 224.300-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 25, 113, ESP, I; TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, 221.491-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 85, 25, 110, ESP, I; VAGNER DOS REIS, 224.095-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 111, 40, 151, ESP, I; VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, 220.803-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, 221.506-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; VIVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES, 223.869-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 107, 40, 147, ESP, I; VICTOR MARQUES DA SILVA, 218.808-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, 224.113-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, 224.128-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, 221.465-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; WEBER LUIS DE SOUZA, 221.513-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, 224.392-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; WENDEL TORRES RODRIGUES, 224.481-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação, ou não apresentaram documentação necessária para avaliação do mérito, e deverão cumprir novo interstício para participar do processo de Promoção Funcional (2027), conforme § 2º, Art. 9º, do Decreto 47.385/2025, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: DENISE CRISTINA PEREIRA, 193.490-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 197.472-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, 224.282-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 25, 72, 1º, IV; JOÃO ROMERO RODRIGUES, 222.079-2, analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 216.927-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; LEONARDO DE MORAIS BRÁZ, 224.348-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARCILENO BECKMAN DA SILVA, 224.564-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; MARCOS LEITE NORONHA, 224.339-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARIA ROSANIA MEDEIROS, 223.696-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 218.796-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV.

Art. 3º Aos aprovados, os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituta, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: CARLOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.103-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 16/01/2023, processo 00113-00017766/2026-11.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio

da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO SOCIAL HOPE, visando o apoio à realização do Projeto “Visão Para Todos”, conforme processo SEI 04011-00001796/2026-88.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores Antônio EURY BRAGA PEREIRA LUNA - matrícula 02832542, que atuará como Presidente, e LUCIMAR CÂNDIDA DE LIMA ARAÚJO - matrícula 02864274, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2026

PROCESSOS SEI nº 04011-00003179/2026-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, MAIRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 282.138-9 e DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, matrícula 283.234-8 lotadas na Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 277.122-5, lotado na Ouvidoria. Afim de participarem do “3º Encontro Nacional de Pontos Focais do Lige 180 e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira”, nos dias 28 de junho a 01 de julho de 2026, na cidade de Salvador(BA), com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Interina

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula 17233895, Assessor Técnico da Diretoria de Contratos e Convênios, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003869/2021-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 24/06/2026 a 14/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Laboratório de Análises de Alimentos Gerência, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 24/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 04/07/2026 a 14/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 15/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

designar RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria

de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 15/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 15/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 210, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, página 61, o ato que designou BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, ONDE SE LÊ: "... no período de 23/06/2026 a 03/07/2026...", LEIA-SE: "... no período de 23/06/2026 a 24/06/2026 e 26/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo:00070-00003154/2026-40. Agente público: CÁSSIO GONCALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Descrição: prática de infração média do grupo I, previsto no art. 191, III, da Lei Complementar nº 840/2011.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA MOREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.719.195-5, e GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1.721.610-9, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00420, emitida em 19/06/2026, em favor da empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, no valor de R\$ 13.415,49 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 Frascos do item 2, 2 Frascos do item 3, 1 Frasco do item 7, 3 Frascos do item 11, 2 Frascos do item 12, 10 Frascos do item 15, 2 Frascos do item 21, 3 Frascos do item 22, 1 Frasco do item 25 - Descrição: Meio de Cultura, 01 Frasco do Item 13 - Descrição: Reagente para diagnóstico, 10 Caixas do Item 14 - Descrição: Reagente para Diagnóstico e 2 Frascos do item 17 e 3 Frascos do item 24 - Descrição: Suplemento para meio de cultura. Características adicionais conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90011/2025 - SEAGRI/DF, e conforme consta no Processo nº 00070-00003135/2026-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA MOREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.719.195-5, e GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1.721.610-9, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00421, emitida em 19/06/2026, em favor da empresa EVEN COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 6.315,75

(seis mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de 05 Frascos do item 4, 02 Frascos do item 8, 02 Frascos do item 10, 02 Frascos do item 16, 02 Frascos do item 18, 02 Frascos do item 20 e 02 Frascos do item 23 - Descrição: Meio de Cultura. Características Adicionais: demais especificações conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90011/2025 - SEAGRI/DF, e conforme consta no Processo nº 00070-00003144/2026-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1.719.900-X, totalizando 1218 (um mil, duzentos e dezoito) dias contados nos períodos de 01/03/2021 a 05/07/2024, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura do Município de Osasco. Processo SEI Nº 00070-00001200/2026-76.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1661662-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 40 horas, a considerar de 20/06/2026, Processo SEI nº 00070-00011312/2018-25.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 1.731.279-5, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, Diretora, Símbolo CNE-07, matrícula nº 1710810-1, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril

de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e TAYNÁ TENÓRIO ACIOLI DE SOUSA, matrícula nº 1.731.907-2, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente dos Contratos de Prestação de Serviços CUSD e CCER nº 279/2022, cujo objeto é a contratação de prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, constante no Processo nº 00193-00001646/2022-71.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se a Ordem de serviço nº 09, 13 de dezembro de 2022, página 46, nº 230 de 14 de dezembro de 2022, bem como demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo furgão, devidamente adaptado, destinado a atender às demandas da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal – SEENT/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

I – PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1725168-0, Assessor Especial do Gabinete (SEENT/GAB);

II – GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 17248914, Assessor da Assessoria de Prospeção e Captação de Recursos (SEENT/APCRE);

III – LUCCAS HENRIQUE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 17267234, Assessor Especial do Gabinete (SEENT/GAB).

Art. 3º A Equipe de Planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão das atividades da fase preparatória e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉSIO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Portaria nº 122, de 16 de junho de 2026, e designa os membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

considerando o disposto na Portaria nº 104, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI-DF;

considerando o disposto na Portaria nº 105, de 18 de maio de 2026, que aprova o Regimento Interno do CONCIAMI-DF;

considerando o resultado definitivo do Edital nº 21/2025, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor o CONCIAMI-DF;

considerando as indicações formalizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública para composição da representação do Poder Público;

resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 122, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º A representação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI/DF fica substituída pela representação da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, composta pelos seguintes representantes:

I – Titular: Subsecretário(a) da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

II – Suplente: Coordenador(a) do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

Art. 3º Designar e dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF, para o triênio 2025–2027, conforme relação constante desta Portaria.

MESA DIRETORA

Cargo	Representante	
Presidente	Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	
Vice-Presidente	Daniela Marinho Martins	
Secretário Executivo	Coordenador de Audiovisual da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CONCIAVI DF		
Candidato/a	Representação	Cadeira
Bruna Ruperto Camilo Duarte das Chagas	Cineclubismo	Titular
Pablo Gonçalves Pires de Campos Martins	Cineclubismo	Suplente
Nathalya Brum	Cinema Comunitário	Titular
Renato Pereira Calazans	Cinema Comunitário	Suplente
Adriana Gomes Silva	Difusão e Distribuição	Titular
Bethania Maia Gomes de Almeida Ramos	Difusão e Distribuição	Suplente
Daniela Marinho Martins	Internacionalização e Cooperação Internacional	Titular
Cibele Amaral Correia	Internacionalização e Cooperação Internacional	Suplente
Lucas Rafael Pereira	Jogos Eletrônicos e Novas Mídias	Titular
Igor Rachid de Moraes, Presidente da Associação dos Desenvolvedores de Jogos Eletrônicos do Distrito Federal (ABRING)	Jogos Eletrônicos e Novas Mídias	Suplente
Lila Silva Foster	Pesquisa, Preservação e Memória	Titular
Heloísa Schons do Nascimento	Pesquisa, Preservação e Memória	Suplente
Marcelo Farias Ruiz Diaz	Produção	Titular
Gabriel de Brito Gomes	Produção	Suplente
Renata Diniz Pinto Roquete	Realização	Titular
Marcelo Freitas Toledo de Melo	Realização	Suplente
Dandara Silva Alexandre de Lima	Trabalhadores Técnicos	Titular
André Carvalheira do Nascimento	Trabalhadores Técnicos	Suplente
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - CONCIAVI DF		
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF	Presidente - Titular
Coordenador de Audiovisual	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF	Secretário Executivo - Titular
Subsecretário(a) da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural	Titular
Coordenador(a) do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural	Suplente
Tereza Cristina Barbosa Arruda - Subsecretária de Promoção e Marketing, Matrícula 284.477-X -	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF	Titular
Grazielle Carvalho Neiva - Assessora Especial, Matrícula 284.237-8	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF	Suplente
Paulo Duro Moraes, Professor de Educação Básica - Núcleo de Tecnologia e Informação (Ntín), Matrícula 34123-1	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF	Titular
Clarissa Papa Vila Verde, Professor de Educação Básica - Núcleo de Tecnologia e Informação (Ntín), Matrícula 231.727-3	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF	Suplente
Gabrielli Yone Barros Oliveira, Assessora Especial da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, Matrícula nº 279.233-8	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF	Titular

Gilson de Araújo Borges, Chefe da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, Matrícula nº 284.322-6	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF	Suplente
Marcela Torres de Avellar, Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM Matrícula: 0286812	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF	Titular
Gerson Berbet Júnior, Diretor da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, Matrícula: 02778878	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF	Suplente
Taciana Iannicelli Crema Rodrigues, Assessora Especial, Matrícula: 242.573-4	Casa Civil do Distrito Federal – ASCOM/Casa Civil	Titular
Luíza Clemente Lara de Faria, Assessora Especial, Matrícula: 1.715.718-8	Casa Civil do Distrito Federal – ASCOM/Casa Civil	Suplente
Erika Bauer, Professora e chefe do departamento de Comunicação Organizacional	Universidade de Brasília – UnB	Titular
Denise Moraes, Professora e coordenadora do curso de Audiovisual	Universidade de Brasília – UnB	Suplente

Art. 4º O mandato dos conselheiros terá duração de três anos, contados de 29 de dezembro de 2025, permitida uma recondução, nos termos da Portaria nº 104, de 18 de maio de 2026.

Art. 5º A participação no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “3ª Expovitis Brasil”, celebrado no âmbito da proposta nº 2546 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT e a Vicepresidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010,e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174876-9, para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexistibilidade para servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, no Curso “Master em Gestão de Pessoa na Administração Pública”, realizado pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRA SIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, de maneira presencial, nos dias 30 de junho a 01 de agosto, na cidade de Brasília - DF, conforme as especificações previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008072/2026-10.

Art. 2º Compete à servidora designada o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais da servidora designada, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF n.º 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria n.º 58 de 31 de março de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 165, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 55, de 24 de março de 2026, página 39; ONDE SE LÊ: “...Designar o servidor JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, para atuar como Integrante Técnico...”, LEIA-SE: “...Designar o servidor DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 02414937, como integrante técnico da equipe de planejamento da contratação...”.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 355, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 280.070-5, TDAS – Agente Social, Pós – Graduação, 15%, 23/06/2026, 00431-00022976/2021-51; STHEFANY NOBRE FAGUNDES, matrícula nº 279.128-5, TDAS – Agente Social, Pós – Graduação, 15%, 19/06/2026, 00431-00010561/2021-34;

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/Fundurb e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000686/2025-31, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I –
II –
III – CLÁUDIO BARBOSA MIRANDA, em primeiro mandato e GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, em recondução, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Economia – SEEC;
IV –
V –(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 231, de 26 de maio de 2026, por erro material referente ao número do Edital de Chamamento e à matrícula do servidor, ONDE SE LÊ: "...Edital de Chamamento nº 04/2021...", LEIA-SE: "...Edital de Chamamento nº 05/2021..."; e ONDE SE LÊ: "...PEDRO PERES GOMES, matrícula nº 1240-8...", LEIA-SE: "...PEDRO PERES GOMES, matrícula nº 1377-3...". Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Instrução.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração emergencial nº 04/2025, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, Gama e Planaltina, conforme Processo SEI nº 00220-00008829/2025-50.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração emergencial nº 04/2025, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, Gama e Planaltina, conforme Processo SEI nº 00220-00008829/2025-50, designada pela Portaria 120, de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I. PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 0287256-0;
II. GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula 0286044-9
III. NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 02794446;
IV. JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº0286763X;
V. FRANCISCO GILIARDO DA SILVA, matrícula nº 02861267.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidida pela servidora PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 120, de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ FEIJO PAIVA, matrícula nº 287.424-5, Assessor Especial, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00000292/2026-51.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matr. 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e DILBERTO BATISTA DA SILVA, matr. 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; JALES VIANA FALCÃO, matr. 264.470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO TITULAR, e SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, matr. 266.448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO SUPLENTE, da contratação de serviços de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 08 (oito) UAS (do inglês: Unmanned Aircraft System ou em português: Sistema de Aeronaves Não Tripulada) ou drones, fabricante/modelos DJI - Phantom 4 Pro (WM331A), DJI - Phantom 4 RTK (WM334R) e DJI - MAVIC CLASSIC - 3, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, referente ao Processo nº 00391-00003970/2026-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Processo nº 04035-00001565/2025-14, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), com o objetivo de implantar e promover a Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I- CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula n.º 277100-4, que atuará como Coordenadora;

II- DANIELE DE QUEIROZ LEÃO, Matrícula n.º 0286301-4, que atuará como Coordenadora Suplente;

III- MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula n.º 285054-0, que atuará como membro;

IV- FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Matrícula n.º 281227-4, que atuará como membro;

V- LIGIA COSTA COELHO, Matrícula n.º 136652-1, que atuará como membro;

VI- ISABELA DE LIRA, Matrícula n.º 046252-7, que atuará como membro;

VII- SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Matrícula n.º 284127-4, que atuará como membro;

VIII- THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, Matrícula n.º 246587-6, que atuará como membro;

IX- QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula n.º 282308-X que atuará como membro;

X- ISAURA COSTA LUNA, Matrícula n.º 136519-3, que atuará como membro;

XI- VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, Matrícula n.º 278808-X, que atuará como membro;

Art. 3º A atuação da Comissão deve seguir as diretrizes do Decreto nº 42.375/2021 e da Política Distrital de QVT, focando em Gestão ordenada, eficiente, participativa, Promoção de saúde, bem-estar, valorização profissional e Ambiente de trabalho saudável e seguro.

Art. 4º Compete à Comissão de QVT:

I- sensibilizar gestores e servidores sobre o tema;

II- disseminar conceitos e ações de QVT;

III- realizar diagnóstico institucional e levantamento de dados com vistas a subsidiar ações em Qualidade de Vida no Trabalho;

IV- promover a escuta qualificada das demandas de saúde e bem-estar;

V- elaborar a Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho específica da SEDET;

VI - estimular a criação de espaços de convivência e interação;

VII- auxiliar a promover um ambiente saudável de trabalho;

VIII- dialogar com outros órgãos do GDF sobre o tema;

IX- planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de QVT;

X- avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programas QVT;

XI- buscar a capacitação contínua de seus membros;

Art. 5º As ações devem alinhar-se aos eixos temáticos do art. 6º do Decreto nº 42.375/2021:

I- Saúde e bem-estar;

II- Profissional;

III- Estrutura;

IV- Estima;

V- Pessoal.

Art. As atividades da Comissão não prejudicarão as atribuições rotineiras dos servidores.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 056.252/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, fechaduras e cadeados, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e suas unidades, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Pregão Eletrônico nº 90064/2025 e na Ata de Registro de Preços.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00009058/2025-11, a saber:

I – EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO, matrícula nº 285.905-X, lotado na Diretoria de Material e Apoio Operacional - DIMAO, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – JANAINA ROSA SILVA DA FONSECA, matrícula nº 287.818-6, lotado na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula nº 911224, lotada na Diretoria de Patrimônio - DIPAT, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor e Fiscais do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055.203/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 72.653.009/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista e combustível, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006144/2023-18, a saber:

I – CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Matrícula: 278.880-2, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – MACILEIDE MEDEIROS DOS SANTOS Matrícula: 287.045-2, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Compete aos executores:

a) Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 048.302/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.448.695/0001-80, cujo objeto é a locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, munck, cesto aéreo e hidrotrato; e máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeira destinados ao Programa RENOVA DF.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00003551/2021-52, a saber:

I – PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, Matrícula 0282234-2, para exercer a função de PRESIDENTE;

II – MACILEIDE MEDEIROS SANTOS, Matrícula 02870452, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

III – CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Matrícula 02788802, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos executores, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como presidente, executor e o suplente; em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000044/2026-84, resolve:

DESIGNAR a servidora JÚLIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula 02853191, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 25/06/2026, por motivo de atestado médico da titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos IV, VII e XV c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e artigo 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar nº 80/94, considerando o direito previsto no artigo 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando o arcabouço documental constante no Processo SEI nº 00401-00033424/2023-41, resolve:

Art. 1º Revogar na Portaria Nº 54, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 33, de 19/02/2024, página 45, o ato que autorizou licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 10/02/2024, ao servidor IVAN SOUSA ROCHA, matrícula 47.486-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15/06/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo do art. 18 do Decreto nº 47.385/2025, e considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 22 de maio de 2026, publicada no DODF nº 94, 25 de maio de 2026 página 41, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, aos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: CAIO AURELIUS SANTIAGO, matrícula 14312662, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60, 40, 100, 00, ESP, I, 21/09/2025, 00401-00011140/2026-47.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

Processo nº 00001-00025785/2024-81. Objeto: Aquisição de licenças de autenticação, com serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, com garantia e suporte de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: NCT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.017.428/0001-35. Valor total: R\$630.484,73. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de extração de cascalho, localizada na BR 070 km 18, INCRA 9, gleba 4, Reserva A, chácara 17 - Ceilândia DF CEP - 72276.010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental conforme processo nº00391-00010888/2025-62.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

Processo SEI nº 00137-00001784/2021-81 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0004-63. O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na SGCV, Lote 09, Área Especial, Guarã, Brasília - DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guarã, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE:SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, na qualidade de adotante.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ADALBERTO RAMOS COSTA, inscrito no CPF nº 386.xxx.781-xx, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da QI 06/10/12, Guarã I, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000855/2026-32, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 25 de Junho de 2026
ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ARLTON BENEVIDES BRITO SILVA, pessoa jurídica, de manutenção do Ponto de Encontro Comunitário - PEC, localizado na Praça da Quadra 502, Área Especial 4 - Avenida Comercial do Itapoã Parque - Itapoã/DF, conforme Processo SEI nº 04003.00000098/2026-46, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO
Administrador Regional do Itapoã

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 35/2026 - DETRAN
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE da candidata abaixo relacionada, incluída no Resultado Final pelo Edital nº 30/2025 - DETRAN, publicado no DODF nº 59, em 27 de junho de 2025, referente ao Edital nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado, proferida no Processo Judicial nº 0712006-69.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00061271/2023-61, conforme abaixo relacionado (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final, ordem de classificação): Técnico em Atividades de Trânsito, 0996233-7, ANA PAULA FELICIANO PEREIRA, Pessoas com Deficiência (PcD), 71, 37º.

Analista em Atividades de Trânsito, 0996133-3, ANA PAULA FELICIANO PEREIRA, Pessoas com Deficiência (PcD), 82,33, 44º.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 07/2026 - SEEC/SERT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão - NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (202275120), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00025885/2026-23, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TROPICAL ATACADISTA LTDA, CF/DF: 08.157.632/001-06, CNPJ: 47.500.959/0001-50, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90044/2026, que fiza o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes, CONVOCA as empresas classificadas: M.C.R COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.568.049/0001-46 e; MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no nº CNPJ 34.782.400/0001-18 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90052/2026, que fita o Registro de preços para a aquisição de extintores de incêndio, mangueira de hidrante e materiais correlatos, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., inscrita no nº CNPJ 19.897.713/0001-28 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90104/2025, que fita o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínua, por 30 (trinta) meses, de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato (smartphones tipo I e II, modems e chips físicos/virtuais), incluindo sistema de gerenciamento de linhas (MDM) e suporte técnico 24x7, CONVOCA a empresa classificada: CLARO S.A., inscrita no nº CNPJ 40.432.544/0001-47 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que o grupo 1 do pregão eletrônico acima referido, foi declarado fracassado. Processo nº 04044-00008220/2025-74. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 049/2025**

Objeto: Patrocínio da temporadas de 2023 a 2026 da Stock Car Pro Series. Contrato BRB nº 049/2025. Contratada: Vicar Promoções Desportivas S.A. Proc. 1.646/2021. Rescisão a partir de 22/04/2026. Pelo BRB: Nelson A. de Souza. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 203/2025

Objeto: Patrocínio do projeto "Mubadala Brazil Sail GP Team", temporadas 2025 a 2027. Contrato BRB nº 203/2025. Contratada: IMM Esporte e Entretenimento Ltda. Proc. 274/2025. Rescisão a partir de 22/04/2026. Pelo BRB: Nelson A. de Souza. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 048/2023

Objeto: Patrocínio das temporadas 2023 a 2026 da F4 Brazilian Championship. Contrato BRB nº 048/2023. Contratada: Vicar Promoções Desportivas S.A. Proc. 1.680/2022. Rescisão a partir de 22/04/2026. Pelo BRB: Nelson A. de Souza. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 065/2023

Objeto: Patrocínio às temporadas 2023 a 2026 da TCR Brazil - Touring Car Championship. Contrato BRB nº 065/2023. Contratada: TCR Vicar Eventos Ltda. Proc. 240/2023. Rescisão a partir de 22/04/2026. Pelo BRB: Nelson A. de Souza. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 106/2026

Empresa: REENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 022/2026. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, telefônicas, de lógica, hidrossanitárias e prediais das unidades do BRB localizadas no DF, GO e MG (Item 2). Vigência: 30 meses a partir de 10/06/2026. Valor: R\$ 851.318,10. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunes de S. S. Ferreira; e pela contratada: João M. G. Pinto. Proc. nº 1.657/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 204/2024

Objeto: Patrocínio do projeto Rio Tennis Academy. Contrato BRB nº 204/2024. Contratada: Ace Tennis Empreendimentos Esportivos Ltda. Proc. 922/2024. Rescisão a partir de 22/04/2026. Pelo BRB: Nelson A. de Souza. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O BRB torna público o adiamento do pregão. Nova data de abertura: 20/07/2026, às 9 horas (nove horas – horário de Brasília). Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do PA LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 320/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de soluções tecnológicas para gestão de vendas de ativos com disponibilização em plataforma web, retirada e guarda de bens que atendam às exigências legais aplicáveis à comercialização de bens retomados. Recebimento da documentação: 30/07/2026 a 06/08/2026. Demais datas do cronograma constam no Edital. Obtenção do Edital: www.brb.com.br, na faixa de opções na parte inferior da página, no tópico "INSTITUCIONAL" – "LICITAÇÕES". Proc. nº 855/2025.

IGOR ALEXANDER MENDES
Superintendente SUREN

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57564/2026**

Processo: 04001-00001499/2026-70. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO ABBAR SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 54.329.528/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE02641 VALOR: R\$ 86.178,09 e 2026NE02642 VALOR: R\$ 87.000,00 ambas emitidas em: 12/06/2026. VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 25/06/2031. ASSINATURA: 25/06/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA, representante.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000677/2026-45. Interessado: CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 09.432.656/0001-58. Valor: R\$44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55528/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001172/2026-06. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$123.674,14 (cento e vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55872/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001376/2026-39. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$4.936,02 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55233/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001787/2026-24. Interessado: FÍSIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 35.868.345/0001-46. Valor: R\$211.438,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e oito reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55447/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001897/2026-96. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$121.010,97 (cento e vinte e um mil dez reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55993/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002317/2026-88. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54853/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002405/2025-07. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$569.995,43 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002545/2025-77. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$686.646,59 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002548/2025-19. Interessado: CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ Nº 09.432.656/0001-58. Valor: R\$500,00 (quinhentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 356/2021. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002754/2025-11. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$1.412,50 (um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002979/2026-58. Interessado: MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ Nº 21.021.619/0001-52. Valor: R\$100,00 (cem reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56068/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003344/2026-78. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$8.622,95 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56275/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004411/2026-71. Interessado: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$3.900,70 (três mil e novecentos reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56411/2025. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004535/2025-76. Interessado: SANTAFÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 04.712.073/0001-67. Valor: R\$10.547,47 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 322/2021. Em 26/06/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057402/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057402. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de veículos do tipo do tipo Van, adaptados - Carro da Vacina, zero quilômetro. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme as condições, especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência e seus apêndices, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90053/2025 - SEEC/DF (200358598), Ata de Registro de Preços nº 0201/2025 - SEEC/DF (200358599), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ID PCA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	P52003	451604	33575	VANS PARA CARRO DE VACINAS especificações conforme contidas no Termo de Referência	Un.	01

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento. Valor do Contrato: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Processo 00060-00188488/2026-11. Data de Assinatura: 25/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAMILE VIANNA FREITAS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242080001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 344.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE07122
VII	Data de Emissão:	18/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057578/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057578. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 23.639.953/0001-08. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SESDF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90258/2024 - SES/DF (156152227), Homologação (204950600), Proposta de Preços (202678213), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
3 (HRBZ, HRSAM e HRC)	29	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	2.183.953
	30	295270	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	190.836
	31	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	2.795.514
	32	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	306.428
	33	295268	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	129.600
	34	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	696.613
	35	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	84.606
	36	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	86.400
	37	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	84.606
	38	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	84.606
	39	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	22.631
	40	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	21.600
	41	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	229.292
	42	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	21.600

4 (HRT)	43	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	494.520
	44	295270	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	40.800
	45	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	1.760.822
	46	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	43.200
	47	295268	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	43.200
	48	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 3000 mL.	mL	109.380
	49	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	42.066
	50	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	28.800
	51	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	28.800
	52	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 500 a 2000 mL.	mL	28.800
	53	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	26.129
	54	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	6.482
	55	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	228.416
	56	295267	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – tabela I; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	8.266

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação do serviço limita-se, nos termos dos normativos legais, sucessivamente, ao máximo de 10 (dez) anos. Desde que sejam verificados que os preços permaneçam vantajosos, sendo permitido a sua extinção sem ônus. Valor do Contrato: R\$ 1.901.169,70 (um milhão, novecentos e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos). Processo 00060-00387916/2022-63. Data de Assinatura: 25/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 42.248,21
VI	Nota de Empenho:	2026NE07159
VII	Data de Emissão:	20/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00092765/2024-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90149/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90149/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 82.277.955/0007-40. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamento SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.341.485,28. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA YULI DE MATOS PEREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07003
PROCESSO: 00060-00290650/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002657. VALOR: R\$ 451.494,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07004
PROCESSO: 00060-00290650/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002657. VALOR: R\$ 1.149.126,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07174
PROCESSO: 00060-00290908/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETÁVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002659. VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07175
PROCESSO: 00060-00290984/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002660. VALOR: R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07176
PROCESSO: 00060-00272961/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de

Preço nº 90072/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM002461. VALOR: R\$ 153.270,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07177
PROCESSO: 00060-00291141/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002664. VALOR: R\$ 27.284,70 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07180
PROCESSO: 00060-00266667/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002394. VALOR: R\$ 266.079,80 (duzentos e sessenta e seis mil setenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07182
PROCESSO: 00060-00290304/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002647. VALOR: R\$ 7.875,72 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07184
PROCESSO: 00060-00257658/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES. CNPJ Nº 00060-00257658/2026-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90314/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002298. VALOR: R\$ 10.906,02 (dez mil novecentos e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07187
PROCESSO: 00060-00276969/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 00060-00276969/2026-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM002689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002519. VALOR: R\$ 83.811,00 (oitenta e três mil oitocentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07191
PROCESSO: 00060-00282782/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 00060-00282782/2026-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM002722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002560. VALOR: R\$ 77.921,40 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07194
PROCESSO: 00060-00291762/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002667. VALOR: R\$ 212.349,60 (duzentos e doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07196

PROCESSO: 00060-00293868/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002684. VALOR: R\$ 244.709,10 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07199

PROCESSO: 00060-00273363/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002470. VALOR: R\$ 5.602,60 (cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07214

PROCESSO: 00060-00297829/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002734. VALOR: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07219

PROCESSO: 00060-00272678/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 26/PAM002630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002456. VALOR: R\$ 127.571,50 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07221

PROCESSO: 00060-00290241/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABROCITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002639. VALOR: R\$ 20.093,40 (vinte mil noventa e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07224

PROCESSO: 00060-00210101/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOÓLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001838. VALOR: R\$ 5.266,08 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07225

PROCESSO: 00060-00291841/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002671. VALOR: R\$ 10.451,46 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07227

PROCESSO: 00060-00290612/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. CNPJ Nº 33.089.180/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002654. VALOR: R\$ 409.118,88 (quatrocentos e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07229

PROCESSO: 00060-00298137/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002739. VALOR: R\$ 1.280,16 (um mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07230

PROCESSO: 00060-00298454/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002744. VALOR: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07231

PROCESSO: 00060-00298480/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002745. VALOR: R\$ 924,16 (novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07232

PROCESSO: 00060-00280352/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002533. VALOR: R\$ 4.895,91 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07233

PROCESSO: 00060-00299408/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002753. VALOR: R\$ 987,87 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07234

PROCESSO: 00060-00299408/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002753. VALOR: R\$ 245,31 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07235

PROCESSO: 00060-00299817/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE MONTAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002755. VALOR: R\$ 4.626,00 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07236

PROCESSO: 00060-00299817/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE MONTAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002755. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07237

PROCESSO: 00060-00294126/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002687. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07239

PROCESSO: 00060-00301234/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002762. VALOR: R\$ 32.194,25 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07240

PROCESSO: 00060-00301234/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002762. VALOR: R\$ 6.438,85 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07241

PROCESSO: 00060-00294096/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA. CNPJ Nº 43.496.995/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002689. VALOR: R\$ 3.626,75 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07242

PROCESSO: 00060-00301509/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR B2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002766. VALOR: R\$ 1.129,96 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07243

PROCESSO: 00060-00293790/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002683. VALOR: R\$ 22.106,50 (vinte e dois mil cento e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07244

PROCESSO: 00060-00299133/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002752. VALOR: R\$ 995,75 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07245

PROCESSO: 00060-00299032/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002750. VALOR: R\$ 450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07247

PROCESSO: 00060-00293170/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002677. VALOR: R\$ 911,82 (novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07249

PROCESSO: 00060-00298268/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTILO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002740. VALOR: R\$ 118.423,20 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07250

PROCESSO: 00060-00293038/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.058.502/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002676. VALOR: R\$ 15.345,40 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07259

PROCESSO: 00060-00077359/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA/VINIL OU LÁTEX, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 35X22X12MM, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0011/2026-SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000801. VALOR: R\$ 915,61 (novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07406

PROCESSO: 00060-00289010/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90111/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 26/PAM002798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002631. VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07407

PROCESSO: 00060-00289010/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90111/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 26/PAM002798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002631. VALOR: R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07410

PROCESSO: 00060-00295135/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 26/PAM002866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002694. VALOR: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07411

PROCESSO: 00060-00295135/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 26/PAM002866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002694. VALOR: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07416

PROCESSO: 00060-00297982/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 34.346.979/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE RASPA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0149/2025-SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002765. VALOR: R\$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07425

PROCESSO: 00060-00214557/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS. CNPJ Nº 19.118.061/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL EM EMBALAGEM DE 2 QUILOGRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0268/2025-SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001895. VALOR: R\$ 19.844,87 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07426

PROCESSO: 00060-00214557/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS. CNPJ Nº 19.118.061/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL EM EMBALAGEM DE 2 QUILOGRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0268/2025-SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001895. VALOR: R\$ 2.000,66 (dois mil reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07427

PROCESSO: 00060-00295329/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G7 MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.754.931/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELÉIA ECOGEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002695. VALOR: R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07428

PROCESSO: 00060-00295329/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G7 MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.754.931/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELÉIA ECOGEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002695. VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07429

PROCESSO: 00060-00281581/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90271/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002548. VALOR: R\$ 2.332.301,20 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil trezentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07431

PROCESSO: 00060-00290408/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002651. VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07432

PROCESSO: 00060-00290408/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002651. VALOR: R\$ 29.876,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90203/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial compra/contratação de CARRINHO AUXILIAR DE TRANSPORTE e CARRO PARA TRANSPORTE COM TAMPA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00498587/2024-47. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 281.882,8900. Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2026. Abertura das Propostas: 10/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90204/2026 - UASG 926119
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de processamento de roupa hospitalar e tecidos em geral, com locação de enxoval na modalidade "pool", realização de controle e gestão das peças, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00583478/2024-24. Total de 01 lote com 1 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 213.006.282,4800. Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2026. Abertura das Propostas: 14/07/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90205/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de Protetor Solar e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00027517/2025-99. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.578.926,6400. Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2026. Abertura das Propostas: 10/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90206/2026 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de INSULINAS , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00585416/2025-38. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.773.883,6290. Cadastro das Propostas: a partir de 30/06/2026. Abertura das Propostas: 10/07/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro
RESULTADO DE JULGAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026
Processo: 00060-00578890/2024-22. OBJETO: HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação resultante da Contratação Direta nº 67/2026, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para as unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Fundamentação Legal: inc. I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, em favor da empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.082.024/0001-37. Valor total estimado da contratação para 12 (doze) meses: R\$ 39.635.828,05
ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90153/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00584859/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82: 01 (R\$ 0,5000); OESTE SUL CIRURGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94: 02 (R\$ 0,5000); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 03 (R\$ 0,5400), 05 (R\$ 8,0000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 04 (R\$ 8,6200), 06 (R\$ 3,8500). Os itens 07, 08 e 09 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 153.561,5800.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90161/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00368705/2024-93), restou fracassado em sua integralidade.
WELIKA FARIA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90165/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00255140/2025-66), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): AGW

COMEX HOSPITLAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 01 (R\$ 9,5500), 03 (R\$ 0,8027); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 04 (R\$ 1,0000), 25 (R\$ 0,5700); ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.035.686/0001-63: 06 (R\$ 24,9500), 08 (R\$ 11,7500), 09 (R\$ 7,6500), 10 (R\$ 9,9500), 12 (R\$ 0,7400); POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07: 11 (R\$ 0,5000), 13 (R\$ 1,0000), 14 (R\$ 1,7000), 15 (R\$ 2,5000), 17 (R\$ 4,1000), 24 (R\$ 1,9500); SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00: 19 (R\$ 15,9000), 20 (R\$ 12,5000), 21 (R\$ 14,5150); NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – CNPJ: 20.344.116/0001-55: 23 (R\$ 4,7600). Os itens 2, 5, 7, 16, 18 e 22 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 7, 16 e 18 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.101.643,6400.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90169/2026 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00104972/2026-04), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43: 02 (R\$ 5,0000), 03 (R\$ 4,9424), 04 (R\$ 4,2600). Os itens 01 e 05 restaram fracassados e os quantitativos do item 05 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.193.001,6000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Processo: 04016-00003676/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.388.231/0001-94. Objeto: Convalidar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 748/2023, assinado em 23/06/2026. Da Ratificação: Cabe destacar que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tratando-se, pois, de vício sanável de natureza estritamente formal. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.464/2026
Processo: 04016-00018521/2026-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Dispensa nº 10134/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA OROFACIAL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 19/06/2026. Signatário: Pelos Contratados: GELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2023
Processo: 04016-00003676/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.388.231/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 748/2023, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 21 de junho 2026 a 21 de dezembro de 2028 e inclusão da cláusula de direito ao reajuste. Do Valor Mensal: R\$ 1.311.845,00 (um milhão, trezentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e Do Valor Total (30 MESES): R\$ 40.505.350,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais), assinado em 23/06/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS e pela contratada: RAMON MEDINA CATAO, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2026
Processo: 04016-00097766/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (BISTURI). Valor Total Estimado: R\$ 119.328,00 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais), assinado em 11/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2026

Processo: 04016-00005721/2026-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.478.045/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (LENTES E PONTEIRA). Valor Total Estimado: R\$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), assinado em 19/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pela Contratada: JULIANA FERREIRA DE MELLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2026

Processo: 04016-00005214/2026-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS. Valor Total Estimado: R\$ 38.582,64 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 19/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; Pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM. Valor Total Estimado: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), assinado em 16/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ nº 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13 MM. Valor Total Estimado: R\$ 32.140,80 (trinta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), assinado em 16/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS. Valor Total Estimado: R\$ 76.921,40 (setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), assinado em 16/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2026

Processo: 04016-00097907/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS VARIADAS E AVENTAL CIRÚRGICO). Valor Total Estimado: R\$ 375.080,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitenta reais), assinado em 16/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2026

Processo: 04016-00120665/2025-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ nº 59.243.026/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 46.367,10 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), assinado em 19/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: MARIA ALICE CLARET SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2026

Processo: 04016-00098586/2025-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - TUBOS. Valor Total Estimado: R\$ 7.643,52 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), assinado em 17/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2026

Processo: 04016-00098586/2025-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - TUBOS. Valor Total Estimado: R\$ 96.868,80 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), assinado em 17/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO E SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2026

Processo: 04016-00028632/2026-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.619.992/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - CATETER DUPLO J INFANTIL 4FR. Valor Total Estimado: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), assinado em 19/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: RODRIGO BENJAMIN DELGATO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2026

Processo: 04016-00165036/2025-86. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE FOLEY. Valor Total Estimado: R\$ 15.447,60 (quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), assinado em 24/06/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina; pela Contratada: LUCIANA RAMOS SALES, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

Processo: 04016-00022604/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.561.649/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. Valor do Contrato: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), assinado em 17/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: RUBIA RODRIGUES GUIMARAES, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

Processo nº: 00080-00256125/2025-61 - Partes: SEE/DF X CREATIVE LICITAÇÕES LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos de cozinha, destinados a suprir às necessidades das Unidades I e II, bem como das quatorze Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE01908. Valor do Contrato: R\$ 154.940,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 23/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela CREATIVE LICITAÇÕES LTDA.: JOÃO EVANGELISTA DE MOURA.

EDITAL Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão, na condição sub judice, da candidata ANDREIA DE QUEIROZ VITAL, inscrição nº 733000001705, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em estrito cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0725370-57.2026.8.07.0001, a qual determinou à Administração a redesignação e realização da etapa de avaliação biopsicossocial da candidata, que, após a realização da referida avaliação, procedeu-se à sua inclusão na posição nº 78 e, em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 78ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

IÊDES SOARES BRAGA

EDITAL Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2026, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 26, de 19 de junho de 2026, referente ao processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, em 19 de junho de 2026, página 64, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

ANEXO VI - CRE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP-ETSM)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas		Concomitante/Subsequente	24	24	24	6	6	6	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores			24	24	24	6	6	6	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia			20	20	20	5	5	5	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursistas do 3º segmento da EJA. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Estética			20	20	-	5	5	-	Estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou egressos do EM ou Cursistas do 3º segmento da EJA equivalente. Apresentar diploma e histórico ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Massoterapia			-	-	20	-	-	5	Estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou egressos do EM ou Cursistas do 3º segmento da EJA equivalente ao 2º ano. Apresentar diploma e histórico ou declaração de escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Básico)	Presencial	Concomitante/Subsequente	24	24	24	6	6	6	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Intermediário)			24	24	24	6	6	6	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Básico com no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Avançado)			24	-	24	6	-	6	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Intermediário de no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Massagem			16	16	-	4	4	-	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Prótese Dentária			-	20	20	-	5	5	Escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Idade mínima de 16 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador			24	24	24	6	6	6	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Produção Farmacêutica			24	24	24	6	6	6	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)			16	16	16	4	4	4	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	TOTAL			240	236	244	60	59	61	900

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00076568/2025-70. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 33.334,12 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), em favor da empresa Márcio Imóveis LTDA ME, CNPJ:05.053.136/0001-83, referente ao pagamento das faturas de água e energia geradas em razão do uso do imóvel ocupado a Título Indenizatório pelo CED Zumbi dos Palmares do exercício de 2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 (OCA) (*) MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº7.842,de 30 de Dezembro de 2025(LOA2026,) Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025(LDO 2026) e a Lei nº7.738, de 29 de dezembro de 2023 que institui O Plano Plurianual -PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

PROCESSO Nº 00050-00007374/2025-36 – PARTES: Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-DF); A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF); O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF); A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF); O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF) X União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB). OBJETO: Cooperação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, as Forças de Segurança Pública do Distrito Federal e o Instituto Federal de Brasília – IFB para a execução de programas de ensino, pesquisa, extensão, formação continuada, inovação educacional, acessibilidade, cultura cidadã, inclusão social, prevenção e promoção da cultura de paz, com vistas à melhoria do atendimento prestado pelos órgãos de segurança pública às comunidades surdas, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), às pessoas em situação de rua, às pessoas em sofrimento psíquico e aos demais grupos em condições específicas de vulnerabilidade social ou de saúde mental, bem como ao fortalecimento da integração institucional com a comunidade acadêmica do IFB, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SSPDF, Alexandre Rabelo Patury, na qualidade de Secretário de Estado; Pela PMDF, Cel. QOPM Rômulo Flávio Mendonça Palhares, na qualidade de Comandante-Geral; Pelo CBMDF, Cel. QOBM Moisés Alves Barcelos, na qualidade de Comandante-Geral; Pela PCDF, José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral; Pelo Detran-DF, Marcu Antônio de Souza Bellini, na qualidade de Diretor-Geral; Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), Veruska Ribeiro Machado, na qualidade de Reitora.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SSP/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00004425/2026-59. TIPO: Chamamento Público. Modo de disputa: Credenciamento Aberto. OBJETO: Prospecção de soluções tecnológicas inovadoras para a modernização do Programa de Videomonitoramento Urbano e Rural do Distrito Federal (PVU/PVR), com uso de Inteligência Artificial e análise de dados, por meio de futuros Acordos de Cooperação Técnica (ACT). Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Participantes consideradas APTAS: As empresas R3S SEGURANÇA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 41.317.023/0001-01, TELME BRASIL ROOT TECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 04.391.286/0001-34, EDUCA PRO WORLD LTDA, CNPJ nº 01.682.946/0001-48, todas em prospecção do Consórcio VIGIA DF; A empresa IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A. CNPJ nº 34.460.760/0001-01; A empresa SIGNAX AI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 37.540.151/0001-42 (com ressalva); A empresa BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 14.813.219/0001-14; A empresa PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 56.025.090/0001-20; e a Empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ nº 01.565.706/0001-63. Os Termos de Adjudicação e de Homologação está disponível no site, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO
Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 98/DGP/PMDF, DE 25 DE JUNHO DE 2026
EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, referente ao concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 – DGP/PMDF, conforme as disposições a seguir:

1. Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0707348-65.2024.8.07.0018, fica retirada a condição de sub judice no certame, do candidato FERNANDO LAMARCK DOS SANTOS COSTA, inscrição nº 4300018264.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2026, do Processo SEI 00054-00022456/2026-89, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa INSTITUTO PARIENS, CNPJ: 26.502.762/0001-80, ENDEREÇO: RUA DAS FIGUEIRAS 07, 5 ANDAR, SALA506 CEP: 71906750, AGUAS CLARAS/DF, Telefone: 61999609002, E-MAIL: institutopariens@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (194028203), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 205086230. Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI/GDF nº 00054-00089910/2026-81. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGIA E UROLOGIA PEDIATRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.882.514/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 206424050). Objeto do contrato: Contratação de CIRURGIA PEDIATRICA. Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2026NE001892 (Doc. SEI/GDF n. 206799620), emitida em 25/06/2026. Legislação: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO
DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022

Processo: 00053-00105457/2019-67. Partes: CBMDF x INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ nº 09.212.847/0001-04. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 22/06/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Bruna Ferreira Valenzuela de Oliveira Antunes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00007382/2026-89. Partes: CBMDF X GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 26.237.728/0001-25. Objeto: aquisição de MOBÍLIA por meio da Ata de Registro de

Preços nº 036/2025. UO:170394 e 220104. PT:250002 e 06181621423400001 e 061816217233400001. ND:449052.. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$476.250,39; conforme NEs nº 341, 070 e 071, emitidas em 27/05/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregao Eletronico nº 81/2023 CBMDF. Assinatura: 25/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Shana Geisler Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00046685/2026-17. Partes: CBMDF X DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-61. Objeto: aquisição de pacotes de 500g de café gourmet, Marca: Fraterno Gourmet Vácuo. UO:170394. PT:250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$122.875,47; conforme NE nº 355, emitida em 02/06/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: PE nº 90002/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Diego Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00051243/2025-10. Partes: CBMDF X INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA., CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2026. Assinatura: 19/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Claudio Gonçalves Fernandes e Antônio Pedro da Silveira, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00116972/2025-11. Partes: CBMDF X INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ nº 09.212.847/0001-04. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 76/2026. Assinatura: 22/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Bruna Ferreira Valenzuela de Oliveira Antunes, na qualidade de Representante Legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00136294/2025-11). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.122.802/0001-77, no valor de R\$ 1.004,57 (mil e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 36 (trinta e seis) dias de atraso, à razão de 0,33% por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho nº 376/2025 (R\$ 8.456,00), com fundamento no item 6.1.4 e 6.15.2 da Requisição de Objetos Registrados nº 105/2025 – DIMAT/CBMDF e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; ELCIO AZEVEDO CARDOSO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00050856/2026-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 367, emitida em 15/06/2026. Contratada: SOLUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ:59.648.072/0001-92, no valor de R\$ 9.120,00. Objeto: Aquisição de Poltronas de amamentação com puff por meio da Ata de Registro de Preços nº 60/2025 – CBMDF.. Fundamento Legal: Dispensa Eletronica Nº 206/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059581/2026-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 206, emitida em 22/06/2026. Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ:46.884.097/0001-43, no valor de R\$ 16.718,00. Objeto: Aquisicao de instrumentais cirurgicos diversos utilizados em procedimentos cirurgicos e ambulatoriais. Fundamento

Legal: Pregão Eletrônico nº 90023/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059649/2026-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 209, emitida em 11/06/2026. Contratada: MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS., CNPJ:43.330.458/0001-11, no valor de R\$ 5.411,55. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos diversos, incluindo caixas completas, conjuntos específicos e acessórios utilizados em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Itens 7, 30, 39 e 43. PE-90023/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90023/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059668/2026-40. Nota de Empenho Ordinário, nº 207, emitida em 22/06/2026. Contratada: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS., CNPJ:36658639000106, no valor de R\$ 3.825,30. Objeto: Aquisição de instrumentos cirúrgicos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90023/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059775/2026-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 210, emitida em 22/06/2026. Contratada: BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 05229301000105, no valor de R\$ 5.389,60. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos diversos, incluindo caixas completas, conjuntos específicos e acessórios utilizados em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais para o CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90023/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065273/2026-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 381, emitida em 19/06/2026. Contratada: 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO., CNPJ: 49.006.412/0001-28, no valor de R\$ 778,50. Objeto: Aquisição de luva de raspa de couro. Fundamento Legal: Dispensa Eletronica Nº 59/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065283/2026-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 382, emitida em 19/06/2026. Contratada: SB MULTICOM COMERCIO LTDA., CNPJ: 21.163.633/0001-90, no valor de R\$ 6.282,90. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para o manejo de fauna vertebrada silvestre. Fundamento Legal: Dispensa Eletronica Nº 59/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065284/2026-66. Nota de Empenho Ordinário, nº 383, emitida em 19/06/2026. Contratada: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA., CNPJ:37.685.672/0001-98, no valor de R\$ 4.691,70. Objeto: Aquisição de rede de captura animal.. Fundamento Legal: Dispensa Eletronica Nº 59/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065286/2026-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 388, emitida em 22/06/2026. Contratada: 66.038.490 LENA DOS SANTOS GARCIA., CNPJ:66.038.490/0001-23, no valor de R\$ 17.600,00. Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos específicos para o manejo de fauna vertebrada silvestre (itens 10, 11, 12 e 13 - do grupo 3). Fundamento Legal: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00022371/2026-29 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 500 ml e ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM COPO DE 200 ml para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 3 e 4 à empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.160.007/0001-69, com o valor total de R\$ 68.550,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 3193-0190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb.

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral Músico (QBMG-4), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Ficam relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital os candidatos considerados INDICADOS na etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), conforme Editais de Convocação da etapa.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NÃO LISTADOS

2.1. O candidato convocado para a SVPISE eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, foi considerado ELIMINADO do certame, conforme previsões constantes em cada fase do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, não sendo submetido à metodologia de análise da SVPISE.

2.1.1. Havendo a reintegração do candidato, após publicação oficial, seu Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) será submetido a avaliação, não sendo necessário novo envio, devendo o candidato se ater às disposições já publicadas no Edital de Convocação e instruções que serão enviadas pelo endereço eletrônico fornecido no momento do preenchimento da sua FISF.

2.1.2. O resultado preliminar da etapa para esses casos será apresentado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da reintegração. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao do referido resultado, na forma prevista no Edital de Convocação.

2.1.3. O resultado da SVPISE, de responsabilidade do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado conforme o item 2.1.1 que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

2.2. O candidato convocado para a SVPISE não eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, mas que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DOS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS

3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISE deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, que conterà as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS

4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional acessando o sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

4.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	CÓD 410 - TROMPA
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO

2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2085310	CAIO BARROS DOURADO	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	CÓD 404 - TUBA
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO
2096123	DAVI ALONSO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6CORDAS
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEICAO DE SOUZA	CÓD 404 - TUBA
2107246	EMERSON JAQUIE SOUZA DE FARIA JUNIOR	CÓD 402 - BOMBARDINO
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2119867	FRANCO GONCALVES CARNEIRO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2118909	HIGOR VINICIUS LIMA DA SILVA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2095350	JOAO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS
2084908	JOAO PAULO FARIAS NERY	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2119771	JOAO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2104776	JOAO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2094744	JOAO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2092272	JOAO VICTOR BARROS DE ALCANTARA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2106488	JOAO VITOR CARDOSO GUIMARAES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)

2091897	JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2108674	JOAO VITOR FERREIRA LACERDA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO
2100647	JONATAS MACHADO DE SOUSA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2111971	LIZ COELHO LACERDA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	CÓD 404 - TUBA
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAUJO	CÓD 404 - TUBA
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO
2085278	MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2101524	MATEUS WEBER	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNCAO TEIXEIRA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	CÓD 404 - TUBA
2103916	OSANA DE CASTRO PEREIRA SOUZA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	CÓD 402 - BOMBARDINO
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	CÓD 404 - TUBA
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM
2103876	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JUNIOR	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO
2111939	YAN COELHO LACERDA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)

Brasília/DF, 25 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETIFICADO, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - (QBMG-1), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO
1.1. Alteração do resultado dos candidatos listados abaixo, de "AUSENTE" para "RECOMENDADO":

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2112072	WALDER CABRAL DOS SANTOS GUIMARÃES	RECOMENDADO
2084795	WELLERSON ALVES SANTOS	RECOMENDADO
2120304	WELLIDAIANE PEREIRA NUNES	RECOMENDADO
2091095	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	RECOMENDADO
2107241	WITHALLO KELVIN PINHO VIEIRA	RECOMENDADO
2083801	YAN RODRIGUES ESTEVES	RECOMENDADO
2085951	YASKA BIANCA PEREIRA NEGRÃO	RECOMENDADO
2098349	YASMIN NOLETO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2086960	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO

1.2. Inclusão da candidata Mariana Vitor Campos.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2087074	MÁRIANA VITOR CAMPOS	RECOMENDADO

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO
1.1. Ficam relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, os candidatos considerados INDICADOS na etapa da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), conforme Editais de Convocação da etapa.
2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NÃO LISTADOS
2.1. O candidato convocado para a SVPISE eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, foi considerado ELIMINADO do certame, conforme previsões constantes em cada fase do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, não sendo submetido à metodologia de análise da SVPISE.
2.1.1. Havendo a reintegração do candidato, após publicação oficial, seu Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) será submetido a avaliação, não sendo necessário novo envio, devendo o candidato se ater às disposições já publicadas no Edital de Convocação e instruções que serão enviadas pelo endereço eletrônico fornecido no momento do preenchimento da sua FISF.
2.1.2. O resultado preliminar da etapa para esses casos será apresentado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da reintegração. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao do referido resultado, na forma prevista no Edital de Convocação.
2.1.3. O resultado da SVPISE, de responsabilidade do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado conforme o item 2.1.1 que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

2.2. O candidato convocado para a SVPISE não eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, mas que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DOS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS

3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISE deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, que conterá as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS

4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional acessando o site eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

4.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2088970	ABRAAO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115477	ANA LIDIA RODRIGUES DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083184	ANA LUISA CARVALHO OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099600	ANA MELLYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104201	ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083574	ANDRE FELIPPE GONCALVES DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109670	ANGELO TOCCHINI ROCHA TRISTAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090906	ARTHUR BARBOSA PINHEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2092954	ARTHUR DE FRANCA BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102592	ARTHUR TELES EPIFANIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086937	ATHUS MARIO PRACA CERQUEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087195	ATILIO SA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083103	BARBARA CRISTINA DIAS LEDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114854	BARBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092844	BARBARA GHISOLFI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091484	BENILTON DE JESUS JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2099640	BRAYAN GONCALVES OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111954	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENCO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095830	BRUNO MELAO CARDOSO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEICAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2128992	CAIO GONCALVES DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLORES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2085498	CAIO SOUZA RESENDE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091915	CAMILA CARELLI BELTRAO CAIADO DE CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092672	CAUA SANTOS SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIROA MONTEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113708	CLEBER JOSE DE FREITAS JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086608	DALETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089781	DIEGO GONCALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105671	EDUARDO HERMOGENES PINHEIRO DE MOURA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085661	EDUARDO MARQUES GONCALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEICAO DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090488	EVANY SILVA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084021	FABIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112687	FABRICIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119274	FABRICIO WESLEY PEREIRA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094940	FILIPE COSTA SOARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093316	FLAVIA EVELLYN LEMOS MAGALHAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2122921	FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2131001	FLAVIO WILLIAN VALENTE MENDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NOBREGA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083382	GABRIEL JACO GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094652	GABRIEL SALES FALCÃO AQUINO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086284	GABRIELA GONÇALVES COELHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARAES DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118727	GIOVANNA KESIA DE BRITO TELES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097482	GUSTAVO VITOR SILVA MACHADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099982	HEITOR VINICIUS LOMEU ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2120416	HIAGO GOMES LOPO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100634	HIGOR AGUIAR ROMAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085418	IGOR TORRES NASSER	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106173	IRIS PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083165	JAKY ALVES DE MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100507	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085440	JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100022	JOAO DOS SANTOS GONCALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2125788	JOAO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083499	JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097430	JOAO GABRIEL LIMA BEZERRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109886	JOAO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111097	JOAO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086672	JOAO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORREA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087011	JOAO LUCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083643	JOAO LUCIO DE ABREU SERPE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092424	JOAO MARCOS VINICIUS TAVARES SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088594	JOAO PAULO BARROS DE CRISTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096857	JOAO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087752	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS ALEXANDRE GONTIJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091475	JOAO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104189	JOAO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113474	JOAO PEDRO SOARES DE CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2092618	JOAO PEDRO SOARES PERES MANSUR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091772	JOAO RAFAEL MENDONCA ABREU	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2133719	JOAO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087239	JOAO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105038	JOAO VICTOR FERNANDES CANEDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090844	JOAO VICTOR LUSTOSA BRAZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089213	JOAO VICTOR MENDES HACK	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089845	JOAO VICTOR VIANA DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2129927	JOAO VITOR ALVES VIANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2101295	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANCA SARAIVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099434	JOSE ALAN CORDEIRO DE BRITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092713	JOSE ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091036	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115733	JOSE EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2104149	JOSE ITALO DE SA JAQUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2122153	JOSE MARIO DA SILVA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2082931	JOSE VENANCIO ANDRADE PACHECO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116250	JOSUE LUCIO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113443	JULIANA BORGES LAGO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096045	KAIO JOSE DOS SANTOS SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118960	KALIL DAOUD	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095090	KENZO RANGEL KO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107016	LARISSA ARAUJO FIGUEIREDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUCAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094040	LARISSA NEVES LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091158	LARISSA SIMOES FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084266	LAURA GUEDES DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090036	LETICIA ALVES DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121080	LETICIA BUENO ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084022	LETICIA OLIVEIRA FERRAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2120688	LETICIA RODRIGUES DE BRITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103785	LIVIA GONZAGA LOIOLA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107344	LUA GODOI HOLANDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099514	LUCAS ALVES LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093195	LUCAS BERNARDES GRACES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114919	LUCAS BORGES SOARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093559	LUCAS BRANDAO GONCALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2130950	LUCAS EDUARDO TIMOTEO GUIMARAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094696	LUCAS KAUA COSTA NERI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087623	LUCAS MAGNO OLIVEIRA ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100237	LUCAS TEMISTOCLES LOPES DE MORAIS E SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102723	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088576	LUIS MATEUS LISBOA MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098426	LUISA MAIA MAGALHAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097222	MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103148	MARCO AURELIO FERREIRA LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084309	MARCOS VINICIUS RIBEIRO RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087213	MARCUS VINICIUS DUARTE ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103579	MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094354	MARIA LUISA DE AGUIAR BERTELI	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087983	MARIA VERONICA GALENO DIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098182	MATEUS ALVES MAGALHAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116221	MATEUS ROCHA FRAZAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119773	MATHEUS MARTINS GONCALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2124146	MATHEUS PHELPE SOBRAL DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083618	MILENA ALVES CHAVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109282	NADYLA NARLEY PIRES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094303	NATALIA DURAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096187	NATALIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098356	NATALIA RAISSA SOUZA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2099481	NATHALIA CASTRO DE ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085739	NATHALIA GARCIA ALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090270	NICAIA MENDES DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES MASCARENHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093881	OTAVIO GUEDES DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091869	PAULO SERGIO MENEZES CAMPOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118005	PAULO VICTOR MENDONCA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106200	PEDRO ANTONIO SOARES DE PAIVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111937	PEDRO HENRIQUE CAMARA NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086573	PEDRO ROMAO CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2095189	RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103051	RITCHELly LUCAS AQUINO AFONSO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093886	ROGERIO LACERDA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2132151	RUBENS ALVES VIANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089910	RUBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA MELO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093732	SERGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107729	SERGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086777	STELA PONTES BRAGA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092091	SUELLEN VITORIA DO CARMO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115199	THATILA LAYANE MARTINS AMORIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104190	THEO ABARNO LEMOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083617	THULIO SOUSA FRAGA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEICAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO O	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDAO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2122148	VINICIUS DA MATA ANICACIO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2082913	VINICIUS DIAS LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095065	VINICIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103539	VINICIUS HOTT MARTINS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084303	VINICIUS MOITA MESQUITA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094663	VINICIUS PRACA DE MEDEIROS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2087562	VINICIUS SILVA SOARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2111783	VITOR CARDOZO MIRANDA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2108317	VITORIA CARVALHO CORREA SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110345	VIVIAN MENDES VIEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2096866	WANDERSON MOURAO DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

2115250	WIDSON GOMES SALGADO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2092294	WILLIAM CHRYSTIAN FELIPE RODRIGUES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONCALVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	QBMG-02 – BOMBEIRO MILITAR CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR
E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, no
concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares
(CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas
na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares
na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2),
regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO - RETIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	RECOMENDADO
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	RECOMENDADO
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	RECOMENDADO
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	RECOMENDADO
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	RECOMENDADO
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	RECOMENDADO
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	NÃO RECOMENDADO
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	RECOMENDADO
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	RECOMENDADO
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ	NÃO RECOMENDADO
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	RECOMENDADO
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	RECOMENDADO
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	RECOMENDADO
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	RECOMENDADO
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	AUSENTE
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE	RECOMENDADO
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO	AUSENTE
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES	AUSENTE
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES	RECOMENDADO
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA	AUSENTE
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	RECOMENDADO
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	RECOMENDADO
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	RECOMENDADO
2121353	ANA MARCIA QUEIROZ DASILVA	RECOMENDADO
2099600	ANA MELLYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	RECOMENDADO
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	RECOMENDADO
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA	AUSENTE
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	RECOMENDADO
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	RECOMENDADO
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA	RECOMENDADO
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	RECOMENDADO
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COELHO	NÃO RECOMENDADO
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	RECOMENDADO
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	RECOMENDADO
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	RECOMENDADO
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA	NÃO RECOMENDADO
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	RECOMENDADO
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	AUSENTE
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	RECOMENDADO
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	RECOMENDADO
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	RECOMENDADO
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	RECOMENDADO
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA	AUSENTE
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	RECOMENDADO
2090906	ARTHUR IBARBOSA PINHEIRO	RECOMENDADO
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	RECOMENDADO
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	RECOMENDADO
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	RECOMENDADO
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	RECOMENDADO
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	RECOMENDADO
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	RECOMENDADO
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	RECOMENDADO
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	RECOMENDADO
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	RECOMENDADO
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR	RECOMENDADO

2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	RECOMENDADO
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	RECOMENDADO
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	RECOMENDADO
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	RECOMENDADO
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	RECOMENDADO
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	RECOMENDADO
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	RECOMENDADO
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	RECOMENDADO
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	RECOMENDADO
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	RECOMENDADO
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	RECOMENDADO
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2092844	BARBARA GHISOLFI	RECOMENDADO
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	RECOMENDADO
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	RECOMENDADO
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	RECOMENDADO
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	RECOMENDADO
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	RECOMENDADO
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	RECOMENDADO
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA	RECOMENDADO
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	RECOMENDADO
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	NÃO RECOMENDADO
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	RECOMENDADO
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA	AUSENTE
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	RECOMENDADO
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	RECOMENDADO
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	RECOMENDADO
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	RECOMENDADO
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	RECOMENDADO
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	RECOMENDADO
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	RECOMENDADO
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA	RECOMENDADO
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	RECOMENDADO
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	RECOMENDADO
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	RECOMENDADO
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	RECOMENDADO
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	RECOMENDADO
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	RECOMENDADO
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	RECOMENDADO
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	RECOMENDADO
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	RECOMENDADO
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	RECOMENDADO
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	RECOMENDADO
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	RECOMENDADO
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	RECOMENDADO
2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS	RECOMENDADO
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	RECOMENDADO
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA	NÃO RECOMENDADO
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	RECOMENDADO
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	RECOMENDADO
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	RECOMENDADO
2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	AUSENTE
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	RECOMENDADO
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	RECOMENDADO
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	RECOMENDADO
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	RECOMENDADO
2092672	CAUA SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2124307	CELSE TADEU PINHEIRO DA MATA	RECOMENDADO
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	RECOMENDADO
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	RECOMENDADO
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	RECOMENDADO
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	RECOMENDADO

2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA	NÃO RECOMENDADO
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RECOMENDADO
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	RECOMENDADO
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	RECOMENDADO
2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA	NÃO RECOMENDADO
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	RECOMENDADO
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	RECOMENDADO
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	RECOMENDADO
2120254	DANIEL PHELIPE THEODORO NESME	AUSENTE
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	RECOMENDADO
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	RECOMENDADO
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	RECOMENDADO
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	RECOMENDADO
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	RECOMENDADO
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	RECOMENDADO
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	RECOMENDADO
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	AUSENTE
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	RECOMENDADO
2117489	DAVI NERIS DIAS	RECOMENDADO
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	RECOMENDADO
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO	RECOMENDADO
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA	NÃO RECOMENDADO
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	RECOMENDADO
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	RECOMENDADO
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	AUSENTE
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	RECOMENDADO
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI	NÃO RECOMENDADO
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	RECOMENDADO
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	RECOMENDADO
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA	NÃO RECOMENDADO
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	RECOMENDADO
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	NÃO RECOMENDADO
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO	NÃO RECOMENDADO
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	RECOMENDADO
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	RECOMENDADO
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	RECOMENDADO
2089463	EDUARDA MORAES MACENA	NÃO RECOMENDADO
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	RECOMENDADO
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	RECOMENDADO
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	RECOMENDADO
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	RECOMENDADO
2086391	EDUARDO NOBREGA	RECOMENDADO
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ	AUSENTE
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	RECOMENDADO
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	RECOMENDADO
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	RECOMENDADO
2105097	ELOÍSA DA COSTA SOUZA	RECOMENDADO
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	RECOMENDADO
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	RECOMENDADO
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	RECOMENDADO
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	NÃO RECOMENDADO
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	RECOMENDADO

2122842	ENZO RODRIGUES SALES	AUSENTE
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	RECOMENDADO
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	RECOMENDADO
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	RECOMENDADO
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	RECOMENDADO
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ	AUSENTE
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	RECOMENDADO
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA	AUSENTE
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	RECOMENDADO
2111564	ESTER MORAES DIAS	AUSENTE
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	RECOMENDADO
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO	NÃO RECOMENDADO
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	RECOMENDADO
2090488	EVANY SILVA ALVES	RECOMENDADO
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO	RECOMENDADO
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	RECOMENDADO
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	RECOMENDADO
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	RECOMENDADO
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	RECOMENDADO
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	RECOMENDADO
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	RECOMENDADO
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	RECOMENDADO
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	RECOMENDADO
2097613	FELIPE PALA MORAES	AUSENTE
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	RECOMENDADO
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	RECOMENDADO
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	RECOMENDADO
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	RECOMENDADO
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	RECOMENDADO
2095790	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	NÃO RECOMENDADO
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	RECOMENDADO
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	RECOMENDADO
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	NÃO RECOMENDADO
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	RECOMENDADO
2089415	FILIPE CARDOSO ROCHA	AUSENTE
2119070	FILIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	AUSENTE
2094940	FILIPE COSTA SOARES	RECOMENDADO
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	RECOMENDADO
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	RECOMENDADO
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	RECOMENDADO
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	RECOMENDADO
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	RECOMENDADO
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	RECOMENDADO
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	RECOMENDADO
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	RECOMENDADO
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	AUSENTE
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	AUSENTE
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	RECOMENDADO
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	RECOMENDADO
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	RECOMENDADO
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	RECOMENDADO
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	RECOMENDADO
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	NÃO RECOMENDADO
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	RECOMENDADO
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	AUSENTE
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	RECOMENDADO
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	RECOMENDADO
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	RECOMENDADO
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	RECOMENDADO
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	RECOMENDADO
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	RECOMENDADO

2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	RECOMENDADO
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	RECOMENDADO
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	RECOMENDADO
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	RECOMENDADO
2083382	GABRIEL JACO GOMES	RECOMENDADO
2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	AUSENTE
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	AUSENTE
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	RECOMENDADO
2090401	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	RECOMENDADO
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	RECOMENDADO
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	RECOMENDADO
2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMERO	AUSENTE
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	RECOMENDADO
2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	RECOMENDADO
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	RECOMENDADO
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	RECOMENDADO
2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	RECOMENDADO
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	RECOMENDADO
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	RECOMENDADO
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	RECOMENDADO
2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	AUSENTE
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	RECOMENDADO
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	RECOMENDADO
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	RECOMENDADO
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	RECOMENDADO
2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA	AUSENTE
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	RECOMENDADO
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	RECOMENDADO
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	RECOMENDADO
2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	RECOMENDADO
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	RECOMENDADO
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	RECOMENDADO
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	RECOMENDADO
2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA	AUSENTE
2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS	NÃO RECOMENDADO
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	RECOMENDADO
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	RECOMENDADO
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	RECOMENDADO
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	RECOMENDADO
2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	RECOMENDADO
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	RECOMENDADO
2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA	AUSENTE
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	RECOMENDADO
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	RECOMENDADO
2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	AUSENTE
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	RECOMENDADO
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	RECOMENDADO
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	RECOMENDADO
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	RECOMENDADO
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	RECOMENDADO
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	RECOMENDADO
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	RECOMENDADO
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	RECOMENDADO
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	RECOMENDADO
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	RECOMENDADO
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	RECOMENDADO
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	RECOMENDADO
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	NÃO RECOMENDADO
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	RECOMENDADO
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	RECOMENDADO
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	RECOMENDADO
2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	AUSENTE
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	RECOMENDADO

2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	RECOMENDADO
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	RECOMENDADO
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	NÃO RECOMENDADO
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	RECOMENDADO
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	RECOMENDADO
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	RECOMENDADO
2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	RECOMENDADO
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	RECOMENDADO
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	RECOMENDADO
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	RECOMENDADO
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	RECOMENDADO
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	RECOMENDADO
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	RECOMENDADO
2120416	HIAGO GOMES LOPO	RECOMENDADO
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	RECOMENDADO
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	RECOMENDADO
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	AUSENTE
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	RECOMENDADO
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	RECOMENDADO
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	RECOMENDADO
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	RECOMENDADO
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	AUSENTE
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	RECOMENDADO
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	RECOMENDADO
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	RECOMENDADO
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	RECOMENDADO
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	RECOMENDADO
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	RECOMENDADO
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	RECOMENDADO
2085418	IGOR TORRES NASSER	RECOMENDADO
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	RECOMENDADO
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	RECOMENDADO
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	RECOMENDADO
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	RECOMENDADO
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	RECOMENDADO
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	RECOMENDADO
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	RECOMENDADO
2086598	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	AUSENTE
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	RECOMENDADO
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	RECOMENDADO
2086647	ISAUQUE BRANDIZZI BENGALY	NÃO RECOMENDADO
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	RECOMENDADO
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	RECOMENDADO
2083165	JACEY ALVES DE MELO	RECOMENDADO
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	RECOMENDADO
2096305	JEFFERSON AZEVEDO DE SOUSA	RECOMENDADO
2085727	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	RECOMENDADO
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	RECOMENDADO
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	RECOMENDADO
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	RECOMENDADO
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2103453	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	RECOMENDADO
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	RECOMENDADO
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	RECOMENDADO
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	RECOMENDADO
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	RECOMENDADO
2090168	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
2103158	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	RECOMENDADO
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	RECOMENDADO
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	RECOMENDADO
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	RECOMENDADO
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	RECOMENDADO

2087011	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	RECOMENDADO
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	RECOMENDADO
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	RECOMENDADO
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	RECOMENDADO
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	RECOMENDADO
2104385	JOÃO PEDRO DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO
2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS GONTIJO	RECOMENDADO
2098792	JOÃO PEDRO GANDARA FREIRE	AUSENTE
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2132243	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	RECOMENDADO
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	RECOMENDADO
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	RECOMENDADO
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	RECOMENDADO
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	RECOMENDADO
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	RECOMENDADO
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	RECOMENDADO
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	RECOMENDADO
2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	RECOMENDADO
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2118243	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	RECOMENDADO
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	RECOMENDADO
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	RECOMENDADO
2087627	JOAO VICTOR ROCHA ULHOA	AUSENTE
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	RECOMENDADO
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	RECOMENDADO
2103595	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	AUSENTE
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	RECOMENDADO
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	RECOMENDADO
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	RECOMENDADO
2111148	JOEL RODRIGUES GALDINO	AUSENTE
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	RECOMENDADO
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	RECOMENDADO
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	RECOMENDADO
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	RECOMENDADO
2101295	JONATHAS PEREIREIRA LANNA DA COSTA	RECOMENDADO
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	RECOMENDADO
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	RECOMENDADO
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	RECOMENDADO
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	RECOMENDADO
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	RECOMENDADO
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES	RECOMENDADO
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	RECOMENDADO
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	RECOMENDADO
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	RECOMENDADO
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	RECOMENDADO
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	AUSENTE
2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO	RECOMENDADO
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	RECOMENDADO
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	RECOMENDADO
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	RECOMENDADO
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	RECOMENDADO
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	RECOMENDADO
2098418	JUELLEN TELES FURTADO	RECOMENDADO
2115170	JÚLIA DE LIMA	AUSENTE
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	RECOMENDADO
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2113443	JULIANA BORGES LAGO	RECOMENDADO
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES	AUSENTE
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	RECOMENDADO
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	RECOMENDADO
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	RECOMENDADO
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	RECOMENDADO
2118960	KALIL DAOUD	RECOMENDADO
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM	NÃO RECOMENDADO

2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	RECOMENDADO
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	RECOMENDADO
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	RECOMENDADO
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	RECOMENDADO
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	RECOMENDADO
2095090	KENZO RANGEL KO	RECOMENDADO
2122923	KEVIN DICK ZAMUR	AUSENTE
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	RECOMENDADO
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	RECOMENDADO
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	RECOMENDADO
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO	RECOMENDADO
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	RECOMENDADO
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	RECOMENDADO
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	RECOMENDADO
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	RECOMENDADO
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	RECOMENDADO
2091439	LARISSA FELIPE GOMES	AUSENTE
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	RECOMENDADO
2094040	LARISSA NEVES LIMA	RECOMENDADO
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	RECOMENDADO
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	RECOMENDADO
2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	AUSENTE
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	RECOMENDADO
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	RECOMENDADO
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	RECOMENDADO
2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NÃO RECOMENDADO
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	RECOMENDADO
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	RECOMENDADO
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	RECOMENDADO
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER	RECOMENDADO
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	NÃO RECOMENDADO
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	RECOMENDADO
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	RECOMENDADO
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL	AUSENTE
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	RECOMENDADO
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	RECOMENDADO
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	RECOMENDADO
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	AUSENTE
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	RECOMENDADO
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	RECOMENDADO
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	RECOMENDADO
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES	AUSENTE
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	RECOMENDADO
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	RECOMENDADO
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	RECOMENDADO
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	RECOMENDADO
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	RECOMENDADO
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	RECOMENDADO
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	RECOMENDADO
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	RECOMENDADO
2099514	LUCAS ALVES LIMA	RECOMENDADO
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	RECOMENDADO
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	RECOMENDADO
2114919	LUCAS BORGES SOARES	RECOMENDADO
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	RECOMENDADO
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	RECOMENDADO
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	RECOMENDADO
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	NÃO RECOMENDADO
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA	AUSENTE
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	RECOMENDADO
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	RECOMENDADO
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	RECOMENDADO
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	RECOMENDADO
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	RECOMENDADO

2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	RECOMENDADO
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	RECOMENDADO
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA	AUSENTE
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	RECOMENDADO
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	AUSENTE
2094696	LUCAS KAUÃ COSTA NERI	RECOMENDADO
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA	AUSENTE
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA	AUSENTE
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	RECOMENDADO
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	RECOMENDADO
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	RECOMENDADO
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	RECOMENDADO
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	RECOMENDADO
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	RECOMENDADO
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	RECOMENDADO
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	RECOMENDADO
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA	AUSENTE
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	RECOMENDADO
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	RECOMENDADO
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	RECOMENDADO
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	RECOMENDADO
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	RECOMENDADO
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA	AUSENTE
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	RECOMENDADO
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	RECOMENDADO
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	RECOMENDADO
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	RECOMENDADO
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES	RECOMENDADO
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	RECOMENDADO
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS	AUSENTE
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	RECOMENDADO
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	RECOMENDADO
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	NÃO RECOMENDADO
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	RECOMENDADO
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	RECOMENDADO
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO	AUSENTE
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	RECOMENDADO
2091006	MARCELO NUNES SANTAGA JÚNIOR	RECOMENDADO
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	RECOMENDADO
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	RECOMENDADO
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	RECOMENDADO
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	RECOMENDADO
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	RECOMENDADO
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	RECOMENDADO
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	RECOMENDADO
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	RECOMENDADO
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO	AUSENTE
2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA	RECOMENDADO
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS	RECOMENDADO
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	RECOMENDADO
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO	AUSENTE
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	RECOMENDADO
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	RECOMENDADO
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	RECOMENDADO
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	RECOMENDADO
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	RECOMENDADO

2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	RECOMENDADO
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	RECOMENDADO
2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS	AUSENTE
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	RECOMENDADO
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	RECOMENDADO
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	RECOMENDADO
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES	AUSENTE
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	RECOMENDADO
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	RECOMENDADO
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	RECOMENDADO
2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS	RECOMENDADO
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	RECOMENDADO
2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL	AUSENTE
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	RECOMENDADO
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS	AUSENTE
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	RECOMENDADO
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	RECOMENDADO
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	RECOMENDADO
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	AUSENTE
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER	NÃO RECOMENDADO
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO	NÃO RECOMENDADO
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	RECOMENDADO
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	RECOMENDADO
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	RECOMENDADO
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	RECOMENDADO
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	RECOMENDADO
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	RECOMENDADO
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	RECOMENDADO
2123007	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	AUSENTE
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	RECOMENDADO
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	RECOMENDADO
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	RECOMENDADO
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	RECOMENDADO
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	RECOMENDADO
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	RECOMENDADO
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	RECOMENDADO
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	RECOMENDADO
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2083208	MAYARA SILVA SOARES	RECOMENDADO
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	RECOMENDADO
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	RECOMENDADO
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	RECOMENDADO
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA	NÃO RECOMENDADO
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	AUSENTE
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	RECOMENDADO
2083618	MILENA ALVES CHAVES	RECOMENDADO
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA	AUSENTE
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA	AUSENTE
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES	AUSENTE
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	RECOMENDADO
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	RECOMENDADO
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	RECOMENDADO
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	RECOMENDADO
2094303	NATÁLIA DURÃES	RECOMENDADO
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	RECOMENDADO
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	RECOMENDADO
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA	AUSENTE
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	NÃO RECOMENDADO
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	RECOMENDADO
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	RECOMENDADO
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO	AUSENTE

2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	RECOMENDADO
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	RECOMENDADO
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	RECOMENDADO
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	RECOMENDADO
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	RECOMENDADO
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	RECOMENDADO
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	RECOMENDADO
2095107	PATRICK SCHMITH DA SILVA	RECOMENDADO
2090150	PAULA SILVA IZIDORO	AUSENTE
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	RECOMENDADO
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	RECOMENDADO
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	RECOMENDADO
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	RECOMENDADO
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	RECOMENDADO
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	RECOMENDADO
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	RECOMENDADO
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	RECOMENDADO
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	AUSENTE
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	RECOMENDADO
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA	AUSENTE
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	RECOMENDADO
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	RECOMENDADO
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	RECOMENDADO
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	RECOMENDADO
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	RECOMENDADO
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	RECOMENDADO
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	RECOMENDADO
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS	RECOMENDADO
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	RECOMENDADO
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	RECOMENDADO
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	RECOMENDADO
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	RECOMENDADO
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	AUSENTE
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA	RECOMENDADO
2107287	PEDRO KAUÃ DE PAULA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2121362	PEDRO LUCIA BITES NASCIMENTO	RECOMENDADO
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2111762	PEDRO LUCAS MENDONÇA CELIO	RECOMENDADO
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	RECOMENDADO
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	RECOMENDADO
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	RECOMENDADO
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	RECOMENDADO
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	RECOMENDADO
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	RECOMENDADO
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	RECOMENDADO
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS	AUSENTE
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	RECOMENDADO
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	RECOMENDADO
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	RECOMENDADO
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	RECOMENDADO
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	RECOMENDADO
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	RECOMENDADO
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	RECOMENDADO
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	RECOMENDADO
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO
2095862	RAIANY COUTO CORREA	AUSENTE
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA	RECOMENDADO
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	RECOMENDADO

2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	RECOMENDADO
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI	NÃO RECOMENDADO
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	RECOMENDADO
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	RECOMENDADO
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	RECOMENDADO
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	RECOMENDADO
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	RECOMENDADO
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	RECOMENDADO
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	RECOMENDADO
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	RECOMENDADO
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	RECOMENDADO
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	RECOMENDADO
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	RECOMENDADO
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	RECOMENDADO
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA	AUSENTE
2103051	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	RECOMENDADO
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	RECOMENDADO
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	RECOMENDADO
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	RECOMENDADO
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	RECOMENDADO
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	RECOMENDADO
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES	AUSENTE
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	RECOMENDADO
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	RECOMENDADO
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	RECOMENDADO
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	RECOMENDADO
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	RECOMENDADO
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	RECOMENDADO
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	AUSENTE
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	RECOMENDADO
2132151	RUBENS ALVES VIANA	RECOMENDADO
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	RECOMENDADO
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	RECOMENDADO
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	RECOMENDADO
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	RECOMENDADO
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	RECOMENDADO
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	RECOMENDADO
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	RECOMENDADO
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	AUSENTE
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	RECOMENDADO
2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	AUSENTE
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	AUSENTE
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	RECOMENDADO
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086777	STELA PONTES BRAGA	RECOMENDADO
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	RECOMENDADO
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	RECOMENDADO
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	RECOMENDADO
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	RECOMENDADO
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	RECOMENDADO
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	RECOMENDADO
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	RECOMENDADO
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	RECOMENDADO
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	AUSENTE
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	RECOMENDADO
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	RECOMENDADO
2104190	THEO ABARNO LEMOS	RECOMENDADO
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	AUSENTE
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	RECOMENDADO
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	RECOMENDADO
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	RECOMENDADO
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	RECOMENDADO
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	RECOMENDADO
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	RECOMENDADO

2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	AUSENTE
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	RECOMENDADO
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	RECOMENDADO
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	RECOMENDADO
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	RECOMENDADO
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO	RECOMENDADO
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	RECOMENDADO
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	RECOMENDADO
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	RECOMENDADO
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	RECOMENDADO
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	RECOMENDADO
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	RECOMENDADO
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	RECOMENDADO
2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	RECOMENDADO
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	RECOMENDADO
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	RECOMENDADO
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	RECOMENDADO
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	RECOMENDADO
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	RECOMENDADO
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	RECOMENDADO
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	RECOMENDADO
2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	AUSENTE
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	RECOMENDADO
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	RECOMENDADO
2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA	RECOMENDADO
2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO	RECOMENDADO
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	RECOMENDADO
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	RECOMENDADO
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	RECOMENDADO
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	RECOMENDADO
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	RECOMENDADO
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	RECOMENDADO
2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	AUSENTE
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	RECOMENDADO
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	RECOMENDADO
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	RECOMENDADO
2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	RECOMENDADO
2110656	VITOR COSTA BRAGA	RECOMENDADO
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	RECOMENDADO
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	RECOMENDADO
2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE	AUSENTE
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	RECOMENDADO
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	RECOMENDADO
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	RECOMENDADO
2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA	AUSENTE
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	RECOMENDADO
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	RECOMENDADO
2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	AUSENTE
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	RECOMENDADO
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	RECOMENDADO
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	RECOMENDADO
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	RECOMENDADO
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	RECOMENDADO
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	RECOMENDADO
2105486	WESLEY DOS REIS NUNES	RECOMENDADO
2091132	WESLEY MENDES DE SA	AUSENTE
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	RECOMENDADO
2092294	WILLIAM CHRYSITIAN FELIPE RODRIGUES	RECOMENDADO
2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	AUSENTE
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	RECOMENDADO
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	RECOMENDADO
2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES	AUSENTE
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	RECOMENDADO
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	RECOMENDADO
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	RECOMENDADO
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	RECOMENDADO
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	RECOMENDADO

2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	RECOMENDADO
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	RECOMENDADO
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	RECOMENDADO
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES	AUSENTE
2099442	YURI DE ASSIS MELO	NÃO RECOMENDADO
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	RECOMENDADO
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	RECOMENDADO
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	RECOMENDADO
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	RECOMENDADO

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO
1.1. Ficam relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital os candidatos considerados INDICADOS na etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), conforme Editais de Convocação da etapa.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NÃO LISTADOS
2.1. O candidato convocado para a SVPISE eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, foi considerado ELIMINADO do certame, conforme previsões constantes em cada fase do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, não sendo submetido à metodologia de análise da SVPISE.

2.1.1. Havendo a reintegração do candidato, após publicação oficial, seu Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) será submetido a avaliação, não sendo necessário novo envio, devendo o candidato se ater às disposições já publicadas no Edital de Convocação e instruções que serão enviadas pelo endereço eletrônico fornecido no momento do preenchimento da sua FISF.

2.1.2. O resultado preliminar da etapa para esses casos será apresentado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da reintegração. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao do referido resultado, na forma prevista no Edital de Convocação.

2.1.3. O resultado da SVPISE, de responsabilidade do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado conforme o item 2.1.1 que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

2.2. O candidato convocado para a SVPISE não eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, mas que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DOS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS
3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISE deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, que conterá as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS
4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional acessando o sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.
4.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2115899	ABNER RODRIGUES VENANCIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103524	ADENIAS ZANINI DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083901	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111306	ADRYAN SANTHIAGO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114312	AIKO RHANI BRITO MACHADO BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083126	AISSA LIMA DE AZEVEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095294	ALAN KENZO KATO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090944	ALANA BARBOSA PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097099	ALANA GOULART FERRAZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083418	ALANIS DE SOUSA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115854	ALANY VALERIA PEREIRA SAMPAIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090272	ALBERTO PIMENTEL GANDRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088294	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095370	ALESSANDRA CARVALHO SOARES ROSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089853	ALEX ARAUJO JORGE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085001	ALEX CAMPOS DE AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111252	ALEX FELIX DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105947	ALEX SOUZA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090365	ALEXANDRE COSTA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091919	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086075	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2122351	ALINE GUNTZEL DE AZEVEDO ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2130307	ALINE SILVA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092886	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109025	ALISON TOMAZ ALVES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095744	ALISSON DAVID DE NOVAIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086328	ALLAN CESAR INACIO CASTELO BRANCO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104019	ALLANIS ABRANTES CARDOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091759	ALLYSON PRYESTLEY OLIVEIRA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119050	ALUISIO TOMAZ FERREIRA DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084223	ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113862	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085735	AMANDA BARROS COLLI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094460	AMANDA CHRYSTAL DE SOUSA CAMPOS LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086215	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091771	AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090354	AMANDA DAYSE E SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2083423	AMANDA DOS SANTOS REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123440	AMANDA FERREIRA BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087810	AMANDA PIRES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096363	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112917	ANA BEATRIZ PASSOS BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087694	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098180	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104497	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105281	ANA CATARINA ROCHA ROZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090898	ANA CATARINA VASCONCELOS BERTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124564	ANA CECILIA DE OLIVEIRA SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087726	ANA CLARA BARROS NERES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085142	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093323	ANA CLARA FONSECA MUNDIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103311	ANA CLARA GOMES MACIEL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107771	ANA CLARA OLIVEIRA COMBY ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089798	ANA CLARA SILVA DOURADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2130475	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105603	ANA GABRIELA SPINDOLA CUTRIM DE SENA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085073	ANA JULIA MEIRELES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087784	ANA KAROLINA ZONARDELI FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115589	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098375	ANA LUISA CARVALHO MÜLLER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083178	ANA LUISA CARVALHO OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084227	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119789	ANA LUIZA BOTELHO DE MORAIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083212	ANA LUIZA NOLASCO BRECIANI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085849	ANA MARCIA QUEIROIS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114977	ANA MARIA RIBEIRO LINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099594	ANA MELYNIA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085190	ANA PAULA ANASTACIA LIBERATO OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083485	ANA PAULA AQUINO CORSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085835	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086267	ANALUISA ARAUJO CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086699	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083269	ANDERSON PETROCELI DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086079	ANDRE CAVALCANTE VAZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083161	ANDRE CHALREO OLIVEIRA COELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2109201	ANDRE DE AZEVEDO CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104214	ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105767	ANDRE FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101169	ANDRE GUEDES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110157	ANDRE LUIZ ALBERNAZ BRANDAO JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088531	ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088756	ANDRE LUIZ MEDEIROS ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114510	ANDRE MARTINS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088050	ANDRE NUNES DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096831	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088814	ANDREIA FERREIRA IZAIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104224	ANDRESSA CRUZ AMORIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083241	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093525	ANDRESSA DO CARMO NUNES TORRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086898	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086178	ANDREZA CAVALCANTE SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092083	ANGELO ALVES USAI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109667	ANGELO TOCCHINI ROCHA TRISTAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094444	ANISTELLY SILVA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112773	ANNA BEATRIZ ALVES VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084239	ANNA BEATRIZ BELO SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083533	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083884	ANNA CAROLINE VIEIRA DAMACENO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115515	ANNA KAROLINE SILVA GUIMARAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2133919	ANNA KAROLYNE CARDOSO DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083249	ANNA LETICIA REIS GUIMARAES CAIXETA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083792	ANNE KAROLYNE RODRIGUES GARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096700	ANTONIA VITORIA DA SILVA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096499	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107919	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091474	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115598	ARTHUR AIRES ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093062	ARTHUR AUGUSTO FRASSON RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090914	ARTHUR BARBOSA PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096244	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093311	ARTHUR DMARCO GARCIA GUERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092069	ARTHUR DUARTE E CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089031	ARTHUR FROES FERREIRA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2087021	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123449	ARTHUR RIBEIRO ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110708	ARTHUR RIBEIRO TRIPODE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085037	ARTHUR SANTOS MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119308	ARTHUR SIQUEIRA DE SA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085950	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104745	ARTUR MANOEL MENDONCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085271	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107718	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084165	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117480	ARTUR ROMAO SOARES BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092405	ASHLEY BATALHA DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087176	ATILIO SA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104527	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089399	AUGUSTO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095800	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086552	AUGUSTO SOARES LEITE RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086709	AWANY NAYLE DE SOUSA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087219	AYALA LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104389	BARBARA ALVES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093710	BARBARA CARDOSO BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083111	BARBARA CRISTINA DIAS LEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116942	BARBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086752	BARBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087684	BARBARA ESTHER SOUSA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092843	BARBARA GHISOLFI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108733	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088579	BEATRIZ CAETANO SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093303	BEATRIZ DE PINHO VILAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092559	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088400	BEATRIZ MARIA LIMA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085315	BEATRIZ PAIVA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114322	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085431	BEATRIZ PEREIRA MATOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104069	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107350	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083545	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119865	BENILTON DE JESUS JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2085166	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084940	BERNARDO ASSIS FONSECA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091659	BERNARDO DE MEDEIROS GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092830	BRENDA DIAS LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110725	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093047	BRENDA PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084958	BRENO BRITO BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101005	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090076	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109400	BRENO GRACA RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114158	BRENO MATHEUS ALVES GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088631	BRENO PONTES CAMARGO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098941	BRENO RUAS ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096081	BRENO SOUTO SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097229	BRENO SOUZA DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092576	BRUNA DIAS LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105898	BRUNA LAIS DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113126	BRUNA PEREIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114975	BRUNNA RIBEIRO LIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090733	BRUNO ALVES ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096594	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084234	BRUNO EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092359	BRUNO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089644	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082909	BRUNO GERMANO REZENDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111802	BRUNO GOMES BITENCOURT	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083032	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104520	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090048	BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093395	BRUNO MARTINS FEITOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086614	BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092826	BRUNO SATHLER MELO DO COUTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108189	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083215	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095724	CAIO AGUIAR FREIRE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085446	CAIO BARROS DOURADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105642	CAIO CESAR RODRIGUES SAMPAIO CAMPELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110757	CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2084212	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086825	CAIO DE ARAUJO MIRANDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098899	CAIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093443	CAIO FELLIPE VIEIRA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096437	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115073	CAIO LUCIUS TUYRA CAMPOS DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098763	CAIO LUIZ CANDEIAS FLORES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086057	CAIO MENEZES NOGUEIRA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090192	CAIO NUNES DE MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113149	CAIO RENON CARVALHO DE QUEIROZ ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104694	CAIO SOARES MARCELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093815	CAIQUE DOS SANTOS LUDUVICO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090939	CALEBE ADJUTO ARAUJO DE ASSUNCAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085296	CAMILA AGUIAR VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093252	CAMILA BRANDAO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091913	CAMILA CARELLI BELTRAO CAIADO DE CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108128	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097118	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095360	CAMILA DOS SANTOS ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095514	CAMILA FERREIRA AMANCIO DONINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089403	CAMILA JARDIM TAGARRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087834	CAMILA PEREIRA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086430	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083242	CAMILA SILVA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2132855	CAMILA XAVIER DANTAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093925	CARINA DIONISIO DIAS NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124437	CARLA EMANUELLE SILVA DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124326	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VOLNEY COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106242	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092987	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084836	CARLOS DANIEL PEREIRA PINTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085056	CARLOS DAVI MOREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098267	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113113	CARLOS EDUARDO HOZANA GUIMARAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109453	CARLOS EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088899	CARLOS EDUARDO SEVERINO FELIX DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110717	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083331	CAROLINA BORGES SAMPAIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2086238	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090490	CAROLINA SANTOS PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097889	CAROLINE BARBOSA TOLEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106004	CAROLINE BATISTA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083202	CAROLINE CAMPOS PACHECO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112812	CASSIANO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087369	CATARINA DOS SANTOS COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096536	CATARYNE DE PAULA RIBEIRO DA FONSECA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099606	CAUA SANTOS DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092680	CAUA SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083193	CAUA SOUZA CORREA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102923	CAUE GUIMARAES RODRIGUES DE ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124028	CAYO FELIPE ALENCAR CAMARA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099393	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097800	CESAR AUGUSTO SOARES LINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093407	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105402	CEZAR AUGUSTO HOYER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090509	CHRISTIAN GRIGATI PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082969	CHRISTOPHER GUSTAVO DE FARIAS SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090750	CIBELLE LIMA FIGUEIROA MONTEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102551	CIBELLE RODRIGUES DE ASSUNCAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088864	CLARA MORGANA DA SILVA RODRIGUES LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106853	CLARA STEFANY GONCALVES DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085382	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114874	CLEYDIANE DOS SANTOS QUEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084147	CRISTIANE MACHADO DO VALE DE ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089996	CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109578	DAIANE DOS SANTOS MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087084	DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086536	DALETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085492	DANDARA MAGALHAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084646	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105042	DANIEL ARAUJO MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100129	DANIEL CARRIJO RIBEIRO CABRAL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098174	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088870	DANIEL DE CASTRO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086531	DANIEL DE FREITAS MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105891	DANIEL DE OLIVEIRA SPINOLA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2084348	DANIEL FONTENELES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098109	DANIEL FREIRE LAWALL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104655	DANIEL LOPES DE GODOI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099917	DANIEL LOPES DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084821	DANIEL MORAES PANIAGO GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097115	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109434	DANIEL PINHEIRO BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098228	DANIEL PINHEIRO DE GOES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102823	DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104344	DANIEL SERRAO DE SOUZA AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102529	DANIEL SOUZA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095640	DANIEL VICTOR PERES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083519	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087234	DANIELA BASILIO DA SILVA GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092470	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106361	DANIELLE RAMOS NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083936	DANILO DE ANDRADE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083522	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083289	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111789	DAPHNE TEIXEIRA SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108420	DAVI BACELAR MOURAO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084109	DAVI BRAZ BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104581	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083110	DAVI COSMO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087339	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093965	DAVI DE SOUZA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094371	DAVI FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085679	DAVI LOPES ALVES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092468	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089539	DAVID DE SOUSA BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099337	DAVID FANCHIC CHATELARD	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084151	DAVID GOMES DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090055	DAVID LUCAS ABREU FERREIRA DAS NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096665	DAYANE SILVA SOUSA FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083109	DEBORA ANDRADE MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117263	DEBORA CORTES COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088872	DEBORA CRISTINA DA CUNHA LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094849	DEBORA DIAS DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2086192	DEBORAH ROCHA CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093432	DEBORAH SILVA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092689	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115557	DHAVI CAMARGO PASSARINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093689	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106765	DIANCESARIS DE SOUSA LEANDRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100192	DIEGO AMARAL MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111170	DIEGO ARAUJO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109658	DIEGO COSTA E SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084238	DIEGO GEDEAN MIRANDA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116451	DIEGO HENRIQUE BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087787	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084745	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086346	DIOGO VEREZA DE AZEVEDO ROXO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109604	DJALMA JUNIOR RIBEIRO MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087190	DOMINIKY CORREA ROSADO LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107967	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090772	DYANA SILVA VELLOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104660	DYEGO DIAS DURAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098544	EDER MACHADO VIANA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102700	EDSON FELLIPE VIEIRA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110964	EDUARDA BARROS DE QUEIROZ PINTO ALVAREZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104849	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096938	EDUARDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111132	EDUARDO ARANTES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096517	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088965	EDUARDO DE LUCENA MEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112147	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088720	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083160	EDUARDO FRANCISCO COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2130175	EDUARDO GABRIEL MARTINS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092608	EDUARDO GERALDO DE MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105669	EDUARDO HERMOGENES PINHEIRO DE MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097157	EDUARDO LOPES RAMALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085642	EDUARDO MARQUES GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087539	EDUARDO ROCHA FRANCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094353	EDUARDO RODRIGUES REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089458	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2088881	ELAINE ALINE CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086098	ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087638	ELIAS ESTEVAM SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116893	ELIOENAI FERREIRA FELIX	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099658	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116737	ELISA DE SOUZA ALVES CANTIERI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117975	ELISABET BRENDA OLIVEIRA BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083758	ELIZETE XAVIER TELES FONSECA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089512	ELZA GABRIELA RODRIGUES VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092493	EMANOEL ADERSON ANGELO INACIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084087	EMANUEL DE CASTRO FRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103283	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109716	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087939	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098639	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096462	EMILIA CRISTINA DE NOVAIS ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085847	EMILY MORAIS DE SOUSA CAUDAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084236	EMILY PEREIRA CAFE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110951	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084826	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095091	ENZO DE ARAUJO SILVA SIQUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111043	ENZO ENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100771	ENZO GALVAO BUARQUE DE ALBUQUERQUE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086268	ENZO VINICIUS CARDOSO NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105141	ERIC PEREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092058	ERIC PEREIRA LOPES GALVAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090688	ERICA CAJAZEIRA DEOLINDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103429	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091059	ERICK DA SILVA SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100216	ERICK HENRIQUE LEMES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085564	ERICK MORRISON SOARES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098169	ERIK RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2122008	ERIKA ALVES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118490	ERISTETE DE SOUZA COSTA FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098943	ESTER CRISTINA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086149	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090140	ESTER SOARES DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089938	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2087340	EVAIR DE JESUS PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088639	EVERTON BARBOSA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109086	EVERTON FARIA BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092650	FABIANA DE SOUSA PAULIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091582	FABIANNE RODRIGUES DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106951	FABIO MARLEY DE SOUSA NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090010	FABIO OLIVEIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117382	FABRICIO CARVALHO ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092928	FAETHON LEONI CARDOSO NERI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096931	FAGNER DE AZEVEDO ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097060	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086419	FELIPE BRANDAO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083360	FELIPE CAVALCANTE MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090923	FELIPE DA SILVA MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086758	FELIPE DE CARVALHO ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087839	FELIPE DE NOVAES SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2122073	FELIPE DIAS LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092199	FELIPE GUEDES DOURADO ALVARENGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085592	FELIPE LACERDA GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111981	FELIPE LINO COSTA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102546	FELIPE LOURENCO CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089500	FELIPE MACHADO GARCIA DE VASCONCELLOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084056	FELIPE MARINHO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083940	FELIPE NASCIMENTO DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089280	FELIPE NOBREGA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107788	FELIPE ORSINI FERNANDES DE BARCELLOS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083340	FELLIPE MENDONCA FIGUEIREDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107582	FERNANDA CAVALCANTE FRAZAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107378	FERNANDA DE ABREU SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084130	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101747	FERNANDA MOREIRA PAIXAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104204	FERNANDA NETTO ALEXANDRE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102828	FERNANDA PINHEIRO DE CARVALHO HALTENBURG	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089219	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084391	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087959	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095789	FERNANDO DE CASTRO CAIXETA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083774	FERNANDO GUSTAVO DANTAS BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2084051	FERNANDO HAYNE KLANOVICH	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083298	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085251	FERNANDO MATOS LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090626	FERNANDO PINHEIRO LOURENCO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100473	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106396	FERNANDO VITOR DE MIRANDA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086493	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093607	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107499	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087365	FILIPE DOS SANTOS MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105713	FILIPE SAMUEL SOUSA LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088072	FILIPHE OLIVEIRA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096385	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093307	FLAVIA EVELLYN LEMOS MAGALHAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099415	FLAVIA NAOMI HONDA NAGATA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124920	FLAVIA SIMOES DE ATAIDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090589	FLAVIA UCHOA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111998	FLAVIO WILLIAN VALENTE MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109861	FRANCISCO DESIDERIO DE MORAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108214	FRANCO OLIVEIRA DINIZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084927	FREDERICO DA COSTA GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093671	GABRIEL ABUD SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083871	GABRIEL ALECSANDER ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095431	GABRIEL ALVES BOMFIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106825	GABRIEL AUGUSTO MELO DE ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106546	GABRIEL BARROS CUNHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110233	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087491	GABRIEL CANTIERI TAUBE DA CONCEICAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097018	GABRIEL CARDOSO SODRE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084030	GABRIEL CARNEIRO DINIZ SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088871	GABRIEL CARVALHO PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083056	GABRIEL CELSO PICCINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098724	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084796	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083213	GABRIEL DA SILVA FELIX	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083144	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110700	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103709	GABRIEL DE ARAUJO RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2107073	GABRIEL DE MEDEIROS MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083734	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108932	GABRIEL DE SOUSA AQUINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095332	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094212	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106219	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087446	GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090891	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090080	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098947	GABRIEL FIGUEIREDO MACHADO SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085499	GABRIEL FRADIQUE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110104	GABRIEL FRANCELI MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115381	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082990	GABRIEL GOULART DA SILVA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095109	GABRIEL GUARACI DA SILVA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083225	GABRIEL HENRIQUE MOURA DIAVOLAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087054	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098123	GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089165	GABRIEL HEROITO RIBEIRO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086512	GABRIEL KONIEVALIK FINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091404	GABRIEL LOURENCO RIBEIRO CAVALCANTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083443	GABRIEL MACEDO PEREIRA MONTEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110149	GABRIEL MACHADO ELIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094048	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083644	GABRIEL MATEUS BATISTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098917	GABRIEL MATOS MOREIRA MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118443	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091111	GABRIEL MENDONÇA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103506	GABRIEL MONTEIRO BOHN	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091564	GABRIEL MONTEIRO TELLO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090255	GABRIEL MOTA BOTELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104880	GABRIEL NONATO DA SILVA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085935	GABRIEL PEREIRA SILVA DEFENSOR MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089532	GABRIEL PUPE VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083518	GABRIEL REIS SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083400	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104460	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA SANTAREM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114478	GABRIEL ROMÃO FIGUEIREDO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2083107	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088558	GABRIEL SIMAS ANTUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090205	GABRIEL SIQUEIRA BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083267	GABRIEL SOARES ALARCAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102887	GABRIEL SOUZA DA CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2124253	GABRIEL TEIXEIRA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093025	GABRIEL TELES FREIRE DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2129677	GABRIEL TOURINO MAFRA TEIXEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098721	GABRIEL VASCONCELLOS LACORTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106410	GABRIEL VICTOR DE SOUZA FRANCK	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084462	GABRIEL VINICIUS GONCALVES TEBALDI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105824	GABRIELA ALVES BARBOSA BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087130	GABRIELA COURBIS DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086480	GABRIELA DA SILVA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094261	GABRIELA FERREIRA DO AMARAL TAVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086255	GABRIELA GONCALVES COELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094867	GABRIELA IASMIM BERTOLDO DA NOBREGA TAVARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087245	GABRIELA IGREJA BORGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084492	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089694	GABRIELA MESQUITA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123291	GABRIELA OLIVEIRA DE FARIAS FONTENELE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085223	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089408	GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084199	GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116150	GABRIELE SANTOS BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092929	GABRIELLA CRISTINA DA SILVA DUTRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092798	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092124	GABRIELLY SANTIAGO DA SILVA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085656	GABRIELLY SOARES OTAVIANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097228	GABRYEL VINICIUS SOUZA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092009	GEOVANA BARBOZA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092773	GEOVANA GALVAO LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086914	GEOVANA SAFFIRA BORGES RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113245	GEOVANNA CANDIDA DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092570	GEOVANNA MARTINS FARIAS DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088752	GILBERTO AMARAL DUARTE JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090210	GIOVANA OLIVEIRA MAZALI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106981	GIOVANA VALERIA FERREIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2107199	GIOVANE MEDEIROS FRINHANI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083172	GIOVANI OLIVEIRA MACIENTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103830	GIOVANNA ALVES RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089503	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123428	GIOVANNA DAGMA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084262	GIOVANNA DE BRITO ROCHA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089221	GIOVANNA FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093798	GIOVANNA SANTOS AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084926	GIOVANNA SILVA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084594	GIOVANNA SOUSA MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098455	GISELA DE JESUS FELICE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2132965	GIULIA ANTONINI DE ALMEIDA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084383	GIULIA LOPES AMANCIO DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085443	GIZELE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105550	GLAYDSON DA COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097224	GUILHERME ABREU EDELENYI PINTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093105	GUILHERME ALVES BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118579	GUILHERME ARTHUR DINIZ PRADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084606	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083419	GUILHERME CORREA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099759	GUILHERME DA SILVA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100821	GUILHERME DA SILVA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088032	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102553	GUILHERME DE SOUZA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092299	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085994	GUILHERME DENSER ELBEL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107680	GUILHERME DIAS OLIVEIRA AZEVEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098766	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086453	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105727	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094207	GUILHERME KEVEN SANTOS CARREIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103729	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113463	GUILHERME LIMA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087049	GUILHERME MARTINS DE SOUZA DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116418	GUILHERME MEYER SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086125	GUILHERME NEVES COELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097279	GUILHERME NEVES MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083799	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2106594	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096555	GUILHERME PINHEIRO RECHDEN	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093674	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106240	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086939	GUILHERME SANTANA MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103142	GUILHERME SANTIAGO SEIXAS ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083290	GUILHERME SILVA BATISTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083955	GUILHERME SOARES MARCELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108387	GUILHERME SOUSA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083886	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083670	GUILHERME SOUZA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092984	GUILHERME VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086186	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113085	GUSTAVO ARAUJO MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106465	GUSTAVO CAMARGO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106669	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097434	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086038	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO LA TORRE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084737	GUSTAVO DOUGLAS DA COSTA DE PAIVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103513	GUSTAVO GOMES DO VALLE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111820	GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092087	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109761	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083350	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2125298	GUSTAVO LOBO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103190	GUSTAVO QUEIROZ REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083919	GUSTAVO REIS DUTRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082955	GUSTAVO SILVINO AMORIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084431	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105627	HAYLA VIEIRA LISBOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094004	HEBERT EMILIANO PEREIRA PAIVA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111149	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083503	HEITOR SOUZA DO AMARAL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096457	HELENA DOS SANTOS MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115520	HELLEN SABRINA GARCIA ESTRELA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111293	HEMYLE ALVES LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084883	HENRIQUE CHAGAS ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102174	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2091471	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098195	HENRIQUE LIMA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088832	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100638	HIGOR AGUIAR ROMAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106302	HOTTOR LEITE MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088443	HUDSON FERNANDO FERREIRA SIMAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111637	HUGO CANDEIRA LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083693	HUGO CARDOSO CRISPIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084184	HUGO GUILHERME VIEIRA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093087	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107382	HUGO ROZARIO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105268	IAGO GABRIEL ALMEIDA CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095817	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117374	IAGO LOPES DE ARAUJO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086102	IAGO MUNIZ DE ABREU NOGUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083564	IAN ILARRI DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089513	IANCA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098714	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZOSTIMO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092173	IASMIN GOMES DA SILVA PORTELA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092053	IASMIN HELOISA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082928	IASMINE CARVALHO FERNANDES ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120546	ICARO BRANDAO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109274	ICARO DUMONT FERNANDES DA CORTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090151	ICARO SOUSA DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083931	IDALICIA DA SILVA CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083756	IGHOR DE OLIVEIRA ANJOS MORAIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096290	IGOR ALVES RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084490	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091953	IGOR CORREIA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090649	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095866	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088779	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084801	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085807	IGOR JESUS ALVES TAVARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103347	IGOR LINO RESINA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2121476	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092943	IGOR MENDES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102780	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2095886	IGOR QUINTANILHA SAMPAIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085405	IGOR TORRES NASSER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084169	IGOR ZEIDAN GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109816	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114748	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106874	INGRID GALIZA DE FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085349	INGRID VIEIRA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106149	IRIS PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083243	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089846	ISABEL OLIVEIRA HONORATO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112565	ISABELA ALVES LELES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093293	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETUBAL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083818	ISABELA DE SOUSA COSME DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092927	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098015	ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084681	ISABELA MARINHO DOMINGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085946	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107894	ISABELLA DE SOUZA BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107285	ISABELLA FERNANDA DE PAULA FILADELPHO CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086750	ISABELLA LIMA RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086590	ISABELLA MARQUES GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094013	ISABELLA VIEIRA AGUIAR SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099763	ISABELLE CARDOSO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087249	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107944	ISAC SALATIEL DE MELO FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111431	ISADORA DE SOUSA CAMPOS MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086487	ISADORA FERREIRA BAPTISTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089107	ISADORA FLORENCIO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095119	ISADORA OLIVEIRA BATISTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086641	ISAUQUE BRANDIZZI BENGALY	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107957	ISMAEL CARDOSO DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107732	ISMAEL TURIBIO NOGUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089619	ITALO RANGEL RODRIGUES SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097493	ITALO SILVERIO RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089371	ITHALO LIMA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083180	IURY BARBOSA DE ALEXANDRIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083877	IZABELLA MARIA GUIMARAES BENVINDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092505	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2090695	IZADORA VENTURA DOS SANTOS NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083857	JAIR JUNIOR LOPES DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084977	JAIR PRAZERES DE MOURA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093229	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090379	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093399	JEAN PATRICK RODRIGUES DE BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096307	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085703	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110190	JEFFERSON PEREIRA BORTOLOTTI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092823	JEHNIFER RODRIGUES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086662	JENIFER FERREIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089786	JENNYFER KATHLYN QUEIROZ DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111614	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2128184	JERLEY FEITOSA BATISTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105259	JESSE PEREIRA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107617	JESSICA DANIELE DA SILVA GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116762	JESSICA KAREN DA SILVA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104689	JESSICA LACERDA BORGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100505	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100795	JESUS SAYRON ALVES DA PONTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088849	JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110123	JOABE DE ALCANTARA MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083297	JOANA DARC AURELIANO TEIXEIRA ROZENDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085429	JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107120	JOAO CESAR CRESCENCIO DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102457	JOAO DOS SANTOS GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094915	JOAO FELIPE COSTA CORDEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099392	JOAO GABRIEL ARRAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103162	JOAO GABRIEL DUARTE MATEUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083426	JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097429	JOAO GABRIEL LIMA BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105907	JOAO GABRIEL PEREIRA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097265	JOAO HENRIQUE BORGES GOMEZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086681	JOAO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORREA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085996	JOAO LUCAS ARAUJO GOMES PRADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087000	JOAO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083674	JOAO LUCIO DE ABREU SERPE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090126	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2092423	JOAO MARCOS VINICIUS TAVARES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108843	JOAO OTAVIO DE FREITAS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088577	JOAO PAULO BARROS DE CRISTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093337	JOAO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097425	JOAO PAULO FONSECA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092473	JOAO PAULO SOARES RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087358	JOAO PAULO VAZ ALENCAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114083	JOAO PEDRO BARRETTO DE CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111318	JOAO PEDRO CARDOSO RIVERA VILA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083610	JOAO PEDRO DA ROCHA FARIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104383	JOAO PEDRO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087735	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107393	JOAO PEDRO GURGEL PEREIRA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094797	JOAO PEDRO LUSTOSA MELQUIEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091462	JOAO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093618	JOAO PEDRO MOREIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107338	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102791	JOAO PEDRO PEREIRA SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086806	JOAO PEDRO SANCHEZ SIMOES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093446	JOAO PEDRO SANTOS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094723	JOAO PEDRO SOUZA NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091738	JOAO RAFAEL MENDONCA ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109042	JOAO VICTOR BARBOSA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098640	JOAO VICTOR FERNANDES CANEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083527	JOAO VICTOR HONORATO BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099339	JOAO VICTOR LOPES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091298	JOAO VICTOR LUSTOSA BRAZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116688	JOAO VICTOR MORAES DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103389	JOAO VICTOR NEGRE GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104302	JOAO VICTOR NUNES ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087200	JOAO VICTOR OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108937	JOAO VICTOR SILVA CANTANHEDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097668	JOAO VICTOR TELES RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089844	JOAO VICTOR VIANA DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119134	JOAO VITOR AGUIAR BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090804	JOAO VITOR ALVES VIANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089409	JOAO VITOR BORGES TEMPONE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088973	JOAO VITOR DA SILVA MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2098102	JOAO VITOR DE QUEIROZ GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082920	JOAO VITOR OLIVEIRA RABELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118326	JOAO VITOR PEREIRA DE ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114857	JOAO VITOR SANTA ROSA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087006	JOAO VITOR SOUSA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083787	JOAS VICTOR BISCHOFF MASCI OREM DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107630	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103203	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093577	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084444	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103365	JONAS SOUSA DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111486	JONATHAN FERNANDES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090294	JONATHAS ERIK DE OLIVEIRA REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101287	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103077	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099420	JOSE ALAN CORDEIRO DE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108428	JOSE CARLOS RIBEIRO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115734	JOSE EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107018	JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090419	JOSE LINDOLFO PACHECO FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089295	JOSE VENANCIO ANDRADE PACHECO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092120	JOSUE DE OLIVEIRA MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085587	JOSUE PAIVA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083632	JOYCE QUETSIA MOREIRA MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093504	JUAN DE MATTOS GONCALVES SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086063	JUELLENN TELES FURTADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112440	JULIA AKEMI KOZUMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094820	JULIA DE ALENCAR SILVA REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084086	JULIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091441	JULIA EDUARDA FERNANDINO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083182	JULIA FERNANDES OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088429	JULIA JENYFER MOTA CORREIA PERCILIANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103206	JULIA LAYS GALENO SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084904	JULIA MARCAL DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096447	JULIA NASCIMENTO CARAPIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107306	JULIA PALMA MAIA DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084614	JULIA PORFIRIO RABELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095589	JULIA REZENDE MACEDO LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2085887	JULIANA ARAUJO MARINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086130	JULIANA ARRAIS MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106288	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094743	JULIANA DE SOUZA DUARTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083607	JULIANA PIRES AARAO CAIXETA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091294	KAELL LEANDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA SABINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096043	KAIO JOSE DOS SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092642	KAIO RUAN ROCHA BILIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093638	KAIO SANTOS CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084257	KAIO VINICIUS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2121536	KALEBE ANDRE CIRQUEIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083921	KALEBE KAYO DE OLIVEIRA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104492	KALIL DAOUD	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102674	KAMILA DOS SANTOS LINHARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095885	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2130360	KAREN KETLEN DA SILVA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096377	KAREN MENDES NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100241	KAREN SANTANA VICTORINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091156	KARINE DE ALENCAR WENSING	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083252	KARINE NASCIMENTO DE LUCENA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090132	KARINE PEREIRA DA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086844	KARINE VITORIA COSTA BAMBEKO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090703	KAROLINA ALVES FRANCO MONTEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109425	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083520	KATIELE FRANCISCA DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104958	KAUAN ARAUJO TAVARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085045	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106068	KAYRO WOSHER EVANGELISTA BORGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088768	KELLY DE JESUS BARROSO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108807	KELLY GESLAINE DOS SANTOS DOMIENSE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088332	KELVIN BARUC LEMOS VALE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092364	KENEDY CORDEIRO COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085312	KEREN HAPPUCH TEODORO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089497	KESIA ARAUJO BUENO QUARESMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084592	KETLEN LORRANY AGUIAR PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109271	KETLLEN CRISTINA DOS REIS PEREIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106636	KEYZA LOYANNE DA COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098738	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2105057	KLEIBER MACHADO CORREIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085829	LAINNE ALMEIDA MONTEZUMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113499	LAISA DAMACENO ARAGAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102645	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095950	LARA SINE NOGUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093633	LARISSA DA ROCHA ALECRIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086157	LARISSA DAMASCENO LIMA DE MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084357	LARISSA DE MIRANDA DARIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090618	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083600	LARISSA DE SOUZA REBOUCAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085692	LARISSA DOS REIS OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084640	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109110	LARISSA LOPES NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107130	LARISSA MARTINS GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093287	LARISSA PERES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092003	LARISSA ROCHA VASCO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086045	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091139	LARISSA SIMOES FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119830	LARISSA TEIXEIRA QUEIROZ DE LIMA FREIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102936	LARYSSA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102993	LARYSSA ELEN LIMA DOS SANTOS ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115962	LARYSSA FERREIRA DUTRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097662	LAURA BEATRIZ RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084213	LAURA GUEDES DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107562	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104679	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097044	LAURA RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117089	LAURA RAMALHO LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096357	LAYANE ALMEIDA DE ARANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084145	LAYANNE GOMES ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086886	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088478	LEANDRO MORAES GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093900	LEONARDO BARROS CARIOLANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093328	LEONARDO BERNAR MARTINEZ PACHECO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103229	LEONARDO CAMARA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088213	LEONARDO CESAR FERNANDES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116555	LEONARDO CORIOLANO DUTRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093813	LEONARDO COSTA BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2109237	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093543	LEONARDO FERNANDES XAVIER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115191	LEONARDO GONCALVES LOPES DE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101333	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103763	LEONARDO ROCHA DE CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098371	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097330	LETHICIA FERREIRA BOARO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090042	LETICIA ALVES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095837	LETICIA BUENO ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089288	LETICIA CARVALHO RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110203	LETICIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088674	LETICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093238	LETICIA LIMA FLORENCIO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083996	LETICIA OLIVEIRA FERRAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116995	LETICIA RODRIGUES DE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093902	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085467	LEYVISSON FERREIRA DE MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093733	LINDAURA LAISSA SOUZA MENDONCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086872	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083410	LINDSEY KARINNA SILVA ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091327	LIS BRENDA LEITE SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085798	LISCARLA DA SILVA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103789	LIVIA GONZAGA LOIOLA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092980	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105761	LORENA ALVES DE FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088830	LORENA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103894	LORENA GONCALVES DE FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110093	LORENA LIMA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094684	LORRANE OLIVEIRA VIANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084967	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084505	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088989	LUAN GOMES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087938	LUAN MARQUES BENEVENUTI BERNARDI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085481	LUAN MESSIAS BELEM MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116667	LUAN VIANA LIRA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090256	LUAN VICTOR DA COSTA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106466	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103216	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2086575	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118882	LUANA ROSA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090143	LUANNA CHRISTINNA DAMASCENO DOS SANTOS ROSA RABELLO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108242	LUARA ROCHA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110629	LUARA VIECELLI MARINI ANTUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114282	LUCAS AGUIAR DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084464	LUCAS ALBEFARO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090652	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094020	LUCAS AQUINO MOTA MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091382	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092872	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087430	LUCAS BERNARDES GRACES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085021	LUCAS BRENDON FONSECA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096791	LUCAS CARNEIRO DA SILVA MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086993	LUCAS COSTA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090907	LUCAS DA SILVA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085962	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094507	LUCAS DANTAS MONTEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085836	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086472	LUCAS DE MORAIS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115627	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106300	LUCAS DE PAIVA DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109899	LUCAS FERNANDES PAZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103681	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108423	LUCAS GABRIEL BEZERRA E SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2099329	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088657	LUCAS GUIMARAES FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099761	LUCAS LEITE DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087593	LUCAS MAGNO OLIVEIRA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118417	LUCAS MARQUES SEIXAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117609	LUCAS MARTINS DE FREITAS ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083431	LUCAS MERCHEDÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087178	LUCAS MOZART DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111354	LUCAS OLIVEIRA CALDAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109017	LUCAS OTTONI MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093285	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097368	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083427	LUCAS PINHEIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114155	LUCAS RAMOS BLANCO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092955	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083323	LUCAS RODRIGUES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111443	LUCAS RORIZ ZESCHAU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086107	LUCAS SANTOS DA MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107861	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083399	LUCAS SOUZA SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100230	LUCAS TEMISTOCLES LOPES DE MORAIS E SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113612	LUCAS VASCO CAVALCANTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104654	LUCAS VERZOLA GOMES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092064	LUCAS VIANA DE AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104356	LUCAS VINICIUS RUIVO ARAUJO MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086831	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110219	LUCAS YAMANAKA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091257	LUCCA MENDONCA GIRAO SGARZI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104182	LUCCA SILVA DA MATA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100292	LUCIANA FARNESI COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082987	LUI CAMPOS GARCIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084295	LUIS ANDRE OLIVEIRA SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108887	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093231	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104469	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091894	LUIS FELIPE LOPES JABER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098987	LUIS FELIPE SILVA BARROSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090131	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2105757	LUIS FERNANDO GOMES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087722	LUIS FILLIPE LOPES TORRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107006	LUIS GABRIEL SILVA DE CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095304	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098417	LUISA MAIA MAGALHAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094982	LUIZ AUGUSTO GOMES MUNIZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088390	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093286	LUIZ GUSTAVO DA COSTA CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096679	LUIZ HENRIQUE BRAGA BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111488	LUIZ RODRIGUES BRAZ DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110339	LUIZA MERCHEDÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085568	LUIZA NEVES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091130	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094226	LUIZA SOUSA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086739	LUPERCIO BATISTA SOUTO JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084799	LYDIA ZAGO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097016	MAILLY FERRAO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120618	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087045	MAIZA GABRIELA ALVES BELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094378	MANUELLA FONTENELE LUSTOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083433	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083482	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089763	MARCELO DA COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094106	MARCELO FELIPE DE MOURA MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097217	MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115503	MARCO AURELIO DE ANDRADE SEGUTI FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116540	MARCO AURELIO DE CARVALHO ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103143	MARCO AURELIO FERREIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102549	MARCOS BELO DA SILVA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2127797	MARCOS DANIEL FEITOSA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107613	MARCOS MACEDO DE SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091165	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116685	MARCOS PAULO DE AZEVEDO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119040	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088744	MARCOS ROBERTO GERONIMO DE RESENDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084292	MARCOS VINICIUS RIBEIRO RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107742	MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2133685	MARCOS VINICIUS ALVES DE SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2082968	MARCOS VINICIUS CARDOSO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105283	MARCOS VINICIUS RIBEIRO MACHADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090516	MARCOS VINICIUS SILVA ANTUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097953	MARCUS VINICIUS DE SA LOPES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103576	MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091050	MARIA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111571	MARIA CAROLINY LOIOLA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108861	MARIA CLARA DE OLIVEIRA QUINTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084866	MARIA CLARA SANTANA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091236	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123198	MARIA CLARA SOUZA PINTO DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091168	MARIA CLARA XAVIER GOIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086370	MARIA EDUARDA DA SILVA PRIMO TEIXEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103852	MARIA EDUARDA DE ASEVEDO ROMAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2121363	MARIA EDUARDA DE LIMA BARBOSA MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105010	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083439	MARIA EDUARDA GONCALVES MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094280	MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103503	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108209	MARIA EDUARDA MONSUETH DOS REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087727	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105463	MARIA EDUARDA MOREIRA FEITOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083742	MARIA EDUARDA SANTOS AMORIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092612	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087642	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ARAUJO DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088742	MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095178	MARIA EDUARDA XAVIER CHAVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112536	MARIA FERNANDA SILVA DIAS PORTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099485	MARIA GABRIELLY VIANA FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100159	MARIA HEMIRLENY DA SILVA FLORENCIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091751	MARIA ISABEL RAMOS MORAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118835	MARIA JULIA OLIVEIRA SANTOS DE SANTANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083779	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094375	MARIA LUISA DE AGUIAR BERTELI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085654	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094294	MARIA LUIZA SOUZA SIQUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088153	MARIA RAQUEL DE CARVALHO PORTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087985	MARIA VERONICA GALENO DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2109849	MARIA VITORIA CARVALHO CHAVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108527	MARIANA CANDIDO BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094232	MARIANA DINIZ AVELINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098227	MARIANA FERREIRA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108494	MARIANA LEVINO CUNHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091552	MARIANA MARINHO DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098384	MARIANA MATOS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085415	MARIANA MOURA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087568	MARIANA MOURA MOUTINHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085501	MARIANA MOURA PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083370	MARIANA MOURA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088172	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097081	MARIANA NUNES DE MENDONCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111061	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090532	MARIANA TAVARES TEIXEIRA DE MATOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087886	MARIANA URQUIZA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102976	MARIANE VITORIA VIEIRA SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084009	MARIANNA CECILIA DA SILVA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105717	MARILIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088702	MARINA ARAUJO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089976	MARINA BARRETO AVIANI RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090318	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123150	MARINA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087364	MARINA FECHINA GOMES DE OLIVEIRA YUNG	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102756	MARINA FERREIRA LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112958	MARINA VASCONCELOS GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085483	MARIO JOSE FERREIRA DE QUEIROZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113946	MARLON ISAIAS DA SILVA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098476	MATEUS AGUIAR CORTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098179	MATEUS ALVES MAGALHAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094165	MATEUS BORGES CARDOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087824	MATEUS BRAGA JORGE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118466	MATEUS BRITO FLORES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093410	MATEUS CIDADE ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105467	MATEUS CORREIA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092282	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083654	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108989	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2095425	MATEUS DIAS PICOLI PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113310	MATEUS DIOGENES SILVA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104617	MATEUS FREITAS GALVAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093365	MATEUS GOMES LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110695	MATEUS HENRIQUE DE GOUVEA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085742	MATEUS LIMA DE LOIOLA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089863	MATEUS PEREIRA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095059	MATEUS RODRIGUES PACHECO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093780	MATEUS RODRIGUES PINA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093253	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106216	MATHAUS DE OLIVEIRA CAETANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107281	MATHEUS AGUIAR CANGUCU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089756	MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106234	MATHEUS ALVES LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083013	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093704	MATHEUS ANTONIO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113090	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092264	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101190	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089477	MATHEUS DA COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095049	MATHEUS DA CRUZ BEZERRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113342	MATHEUS DE ALCANTARA DA SILVA CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083672	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090980	MATHEUS DE SOUZA XAVIER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090056	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087073	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107433	MATHEUS FERREIRA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094965	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092721	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107327	MATHEUS GURGEL SERRAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086166	MATHEUS HENRIQUE COSTA CORDEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107376	MATHEUS JOSE DOS SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2099004	MATHEUS LIMA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105156	MATHEUS LOPES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089902	MATHEUS MUNIZ BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107066	MATHEUS MUNIZ LISBOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093101	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107839	MATHEUS RAMOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2088304	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107657	MATHEUS SILVA DA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087775	MATHEUS SOUSA VICTOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085094	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094591	MAYARA DE SANT ANNA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083645	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095990	MAYCON MARTINS MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096417	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083311	MAYSIA OLIVEIRA VIANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108643	MAYSIA VITORIA SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087047	MELISSA RIBEIRO DE SALES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119278	MICHEL JEREMIAS GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088763	MICHELE SOARES CARDOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083974	MICKAELLY VITORIA COSTA DE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103493	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105506	MIGUEL LOPES DE CAMARGO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104115	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097230	MIGUEL VITOR DUARTE DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083982	MIKAEL DE CASTRO FRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114045	MIKELLE BRAZ PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083688	MILENA ALVES CHAVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100578	MILENA DE NEGREIROS LINHARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083123	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085117	MILENA GUIMARAES PAIXAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084983	MILENA MONTEIRO COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083981	MILENA RODRIGUES COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086796	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083655	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086243	MILLENA VIEIRA MAIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095414	MIRELLA NATTECIA DE SOUZA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085593	MIRIAN RAQUEL CASTRO FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102686	MOISES ALVES FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094605	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094857	MURILO FERNANDES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110026	MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089082	MYLLENA DE PAULA SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096911	NATALEIGH ARAUJO UNDERHILL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086282	NATALIA APARECIDA BRAGA AZEVEDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2094307	NATALIA DURAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096182	NATALIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098348	NATALIA RAISSA SOUZA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097540	NATALIA RODRIGUES TOLENTINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096459	NATALIA SILVA NOGUEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100640	NATALY ALVES DE ALBUQUERQUE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091207	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084696	NATAN DIAS ZUQUI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108648	NATAN DOTTA PINTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088858	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103808	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093910	NATHALIA CARMINA ALCANTARA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097402	NATHALIA CASTRO DE ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082911	NATHALIA GARCIA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090470	NATHALIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NOBREGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106536	NATHANE SARKIS PORTES DE MORAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105646	NAYSHILLA KAYMANN BRITO DE SOUSA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089317	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095622	NICOLAS SOUZA VALADARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085430	NICOLAS TOSHIKI RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097659	NICOLAS YAGO DA COSTA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103694	NICOLE EMILY RODRIGUES MACENA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088636	NICOLE KELLY SOUSA CAVALCANTE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093608	NICOLLE DIAS DE AQUINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086710	NICOLLY QUEIROZ SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084568	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088130	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107652	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES MASCARENHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110624	ORIEL MESSIAS DA FONSECA CORREIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087758	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085581	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089493	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084963	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103982	PALOMA SILVA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093065	PAMELA HANSEN BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086889	PAMELA VIRGILIO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092682	PATRICK BRENO COELHO BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093461	PAULO CESAR DANTAS DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2107080	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109920	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095957	PAULO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083044	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118144	PAULO ROBERTO RAMOS MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091863	PAULO SERGIO MENEZES CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113961	PAULO SPIES FELICIANO CASTRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089375	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MAGALHAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085369	PAULO VINICIUS PINHEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085242	PAULO VINICIUS FRANCA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096387	PAULO VITOR CANUTO COSTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120845	PEDRO BORGES SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107707	PEDRO BRITO FONSECA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091577	PEDRO CAPONI TAVARES DE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093103	PEDRO CAUAN DE LIMA MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090027	PEDRO CERQUEIRA ALVARENGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083848	PEDRO DI PARMA HOSTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114956	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094078	PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111011	PEDRO FARIAS MORAIS BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106113	PEDRO GONCZAROWSKA GOMES EDUARDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113874	PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091383	PEDRO HENRIQUE ARAGAO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106543	PEDRO HENRIQUE CAMARA NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104733	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084342	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104875	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES REZENDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119323	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086766	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094775	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111737	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100285	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2121538	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083819	PEDRO HENRIQUE PINHO QUEIROZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094548	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107518	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083547	PEDRO HENRIQUE SILVA COUTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086774	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2088301	PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112967	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085224	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110918	PEDRO JOAO BONFIM HAMU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083750	PEDRO LUCAS ABREU MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084754	PEDRO LUCAS MUNIZ DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112906	PEDRO LUCAS SILVA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084758	PEDRO PAULO BORGES FARIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083586	PEDRO PAULO DE BARROS CUNHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087739	PEDRO PAULO MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085023	PEDRO PAULO NEVES BONNA CAMARA PESSOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105586	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092588	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085362	PEDRO ROMAO CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101995	PEDRO SANTANA MENDANHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098635	PEDRO SIMOES RAMOS GRAZZIOTTI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085438	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098542	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084535	PEDRO VINICIUS BITENCOURT RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123285	PERSIDE SALES DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089631	POLIANA BEATRIZ TELES RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106841	POLLYANA NERES GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086080	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112618	PRISCILLA LIMA ARAUJO DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112600	PRISCYLLA MARIA BORGES DE LIMA OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087408	QUEREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094566	RAFAEL AGUM PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087501	RAFAEL DA SILVA MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086389	RAFAEL DA SILVA MENEZES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087867	RAFAEL DE ALMEIDA GUIMARAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2125193	RAFAEL DE LIMA GALVAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083722	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103376	RAFAEL DOREA CARDOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114508	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2131436	RAFAEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110491	RAFAEL LARRAT SALGUEIRO BANO ABREGO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103932	RAFAEL MAIA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112875	RAFAEL MOREIRA MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2084945	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091554	RAFAEL RIBEIRO BORGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107336	RAFAEL RODRIGUES GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091883	RAFAEL SOARES PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112343	RAFAEL TORRES SERPA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100358	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087075	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORREA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114952	RAFAELA GONCALVES RAMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084465	RAFAELA JANUARIA HARMENDANI DE ABREU	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114842	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093715	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105746	RAFAELLA SAMARA DA SILVA VILASBOAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095848	RAIANY COUTO CORREA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083384	RAISSA LUNA DE ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098861	RAISSA NUNES DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093508	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104032	RAMON GOMES LIMA PORTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085208	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104387	RANIEL MEDEIROS LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085528	RAPHAEL MENDES ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092757	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084618	RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094593	RAQUEL LEAL ALVIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104195	RAQUEL SOUZA SILVA ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092191	RAQUEL TELES MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083685	RAY JOCTA VIEIRA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123585	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094197	RAYANNE OLIVEIRA SEGAT	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092819	RAYLANE BARBOSA MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111044	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083597	RAYSSA SABRINA MORAIS DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117176	REBECA MENDES LOPES NOBREGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086099	REBECCA CRISTINA DAMASCENO COELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120934	RENAN MAIA TELIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104089	RENATO CAUA DAMASCENO FERRAZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088505	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119779	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083666	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2090897	RICARDO LACERDA MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102424	RICARDO MARQUES PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089971	RICARDO TRAJANO DE OLIVEIRA VILLA REAL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088305	RICHARD NIL DE JESUS GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093024	RITA DE CASSIA FERREIRA ABREU LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103047	RITCHELly LUCAS AQUINO AFONSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092831	ROBERT DA SILVA SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094726	ROBERT LUCAS SILVA FERNANDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084448	ROBERTA RAPOSO MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091289	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2128075	ROBMILSON ARAUJO DE LIMA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084932	RODRIGO BARCELLOS FIDELIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101455	RODRIGO BORGES ALCANTARA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083115	RODRIGO PUGAS BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083031	RODRIGO TAVARES SOARES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093878	ROGERIO LACERDA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094428	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093271	ROMULO SALIGNAC ARAUJO DE FARIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107684	RONALD JORGE MARTINS SILVA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088475	RUAN GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084128	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088550	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107812	RUBENS DOS SANTOS REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091829	RUBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2125135	RUDSON MARTINS BOTELHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085051	RUITER KALIL TEIXEIRA DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086252	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087110	RUTH XAVIER SUARIS DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089836	RYAN BRAGA LUZARDO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106435	RYAN GOUVEIA DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084917	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123988	RYAN VITOR SILVA CAMPOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105918	SABRINA ALVARES MENDONCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112476	SABRINA SANTANA BISPO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096851	SABRINA SILVA XAVIER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097437	SAMANTA SOUZA VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093935	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095144	SAMARA KATHLEEN SILVA SENA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2087160	SAMARA MARINHO LEITE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104844	SAMIA LETICIA MORAES DE SA MOREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087087	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086247	SAMUEL ALVES SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109860	SAMUEL BESSA BARROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115384	SAMUEL BORGES ARRUDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088947	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2115286	SAMUEL FREITAS MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094597	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108240	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2101152	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088986	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2123224	SAMUEL MONTEIRO DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106995	SAMUEL PAULO DA SILVA MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092759	SAMUEL VICTOR NOVAIS DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108501	SANDY DE FREITAS PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110184	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082995	SANTIAGO PORTO BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090601	SARA ALVES DAMASCENO MILHOMEM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109631	SARA CRISTINA FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110834	SARA MONIQUE MESQUITA REIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109616	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091405	SARAH FURTADO SAMPAIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112248	SARAH MONTE DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118519	SARAH VERNEQUE DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109809	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084851	SAULO DOS SANTOS PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095873	SERGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093897	SOFIA ALVES FALCAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2110200	SOFIA DE FRANCA LISBOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098956	SOFIA MARTINEZ BHERING	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085110	SOFIA TOFFOLO AYRES FRANCO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092865	SOPHIA BRITO ANASTACIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096264	SOPHIA LOPES SALES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084741	STEFANNY SILVA AGUIAR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086763	STELA PONTES BRAGA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2113991	STEPHANIE FRAZAO MARQUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086329	STEPHANIE MARTINS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2088373	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087509	TACIO NOBREGA BORGES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111162	TALIA BORGES HIENDLMAYER	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082954	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090788	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083773	TANYA APARECIDA BONFIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111620	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090428	TAYNA VIEIRA RIBEIRO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120264	TAYNARA MENDES MAIA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090157	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095792	THAIS BRANDAO DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091513	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107670	THAIS MENEZES MASCARENHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087783	THAIS ROCHA FERNANDES MARINHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106928	THAIS SAMPAIO PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085003	THAIS YUMI UWAI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090457	THAIZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089260	THALES ISAAC VIEGAS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116748	THAMIRES STEFANE AUGUSTO AMANCIO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089261	THAMIRIS GOMES NEIVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091733	THAUAN LOUREDO PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2122245	THAYNAR BARCELOS VELAME	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103370	THAYNARA DA SILVA VELOSO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086947	THAYZA CARDOSO ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084498	THEO ABARNO LEMOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086204	THIAGO ARAUJO BORGES DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100529	THIAGO DA SILVA E SOUZA ESTEVES DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084763	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084953	THIAGO DE MACEDO MENDONCA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094885	THIAGO FELIPE SILVA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2102537	THIAGO GOMES GONCALVES NERES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083237	THIAGO GOMES VALENTIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093721	THIAGO MARQUES RODRIGUES MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095400	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083573	THIAGO NUNES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088013	THIAGO PHELIPE LEMOS DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092161	THIAGO ROSA FARIAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105823	THIAGO VILELA DE MELO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2109774	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100977	THIFANY LORRANE OLIVEIRA UCHOA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116226	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106725	TIAGO ALVES DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095829	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096719	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103096	TIAGO EDUARDO MENEZES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089721	TIAGO EMANOEL MARQUES ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093890	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2082908	TIAGO LIMA DOS SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114181	TIAGO MARQUES DA CRUZ	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091377	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095715	TYFANNI VIANA BRASIL	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095995	VAGNER ROGERIO DE ARAUJO FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087825	VALERIA VIANA DA MOTA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108044	VANESSA CARDOSO ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094114	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092039	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095494	VICTOR AUGUSTO CAVALCANTE HAYNE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100801	VICTOR CARDOSO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084664	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109139	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086165	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084427	VICTOR MARIANO MOURA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2118196	VICTOR MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087352	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083578	VICTORIA PAZ MACHADO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108478	VILSON DE ARAUJO BARBOSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098809	VINICIO ALENCAR VILELA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088412	VINICIUS AMANCIO DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085266	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094700	VINICIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083660	VINICIUS GUTIERREZ VALENCA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111113	VINICIUS HENRIQUE NERES SLAVOV	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084215	VINICIUS MOITA MESQUITA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083348	VINICIUS OLIVEIRA MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087553	VINICIUS SILVA SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094649	VINICIUS TEODORO MAXIMINO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2089941	VINICIUS TORRES PEREIRA CYPRIANO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094944	VINICIUS WOLNEY ARAGAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100760	VINICIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109664	VINICIUS YGOR DA COSTA ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114532	VITOR ALAN SOARES PIRES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098311	VITOR BRANDAO SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085851	VITOR CARDOZO MIRANDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109343	VITOR DE JESUS FERREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094471	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2117670	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089311	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094887	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114598	VITOR RIBEIRO RODRIGUES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2108318	VITORIA CARVALHO CORREA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2131499	VITORIA DA SILVA LACERDA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085613	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086062	VITORIA EDUARDA PIERRE DE CARVALHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094846	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086508	VITORIA MARIA SILVA NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090013	VITORIA MOTA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103835	VITORIA REIS SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097852	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2106395	VIVIAN MENDES VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090890	VIVIANE CHRISTINA FREITAS DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091521	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112072	WALDER CABRAL DOS SANTOS GUIMARAES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085010	WALLAN PEREIRA SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090904	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092115	WANDERLEY BARBOSA GOMES JUNIOR	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086473	WANESSA CAROLINNE PEREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085938	WARLEY LUIS VERAS SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103332	WELISON DA SILVA ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084795	WELLERSON ALVES SANTOS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2120304	WELLIDAIA NEVES PEREIRA NUNES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2091095	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116272	WESLEY THIAGO DOS SANTOS SOARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111749	WILLIAM BRAGA NEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2093346	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2109085	WILLIAN DE MOURA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103754	WILLIAN SANTOS NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089275	WILMARA DOS SANTOS PEREIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2111181	WISBLE PEREIRA DE SOUSA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2107241	WITHALLO KELVIN PINHO VIEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2097294	YAGO LIMA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083099	YAGO SOTERO DE FREITAS	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2104729	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092658	YAN MENDES BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083801	YAN RODRIGUES ESTEVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2095106	YANDRA JULIA SILVA ROCHA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2090360	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085951	YASKA BIANCA PEREIRA NEGRAO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083651	YASMIM CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083279	YASMIN AMIDANI ALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2098349	YASMIN NOLETO NASCIMENTO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084347	YASMIN RAMOS DUCATI	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086960	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086922	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116479	YURI MAGALHAES GUEDES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100126	YURI OLIVEIRA GONCALVES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109488	ZUHEWER MACIEL GOMES	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

Brasília/DF, 25 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Com

EDITAL Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES
COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBM/Comb.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Ficam relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital os candidatos considerados INDICADOS na etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), conforme Editais de Convocação da etapa.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NÃO LISTADOS

2.1. O candidato convocado para a SVPISE eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, foi considerado ELIMINADO do certame, conforme previsões constantes em cada fase do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, não sendo submetido à metodologia de análise da SVPISE.

2.1.1. Havendo a reintegração do candidato, após publicação oficial, seu Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) será submetido a avaliação, não sendo necessário novo envio, devendo o candidato se ater às disposições já publicadas no Edital de Convocação e instruções que serão enviadas pelo endereço eletrônico fornecido no momento do preenchimento da sua FISF.

2.1.2. O resultado preliminar da etapa para esses casos será apresentado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da reintegração. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao do referido resultado, na forma prevista no Edital de Convocação.

2.1.3. O resultado da SVPISE, de responsabilidade do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado conforme o item 2.1.1 que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

2.2. O candidato convocado para a SVPISE não eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, mas que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DOS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS

3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISE deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, que conterà as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS

4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional acessando o sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

4.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ANEXO ÚNICO		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2083885	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092884	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086261	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085060	ANA JULIA MEIRELES DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103044	ANALUISA ARAUJO CRUZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088761	ANDRE LUIZ MEDEIROS ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2111053	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2098859	ANNA LETICIA REIS GUIMARAES CAIXETA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093268	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2111608	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2120883	ARTHUR GUARIEIRO MACHADO BARBOSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085260	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084131	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083105	BARBARA CRISTINA DIAS LEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084376	BEATRIZ PAIVA SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085461	BEATRIZ PEREIRA MATOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107355	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085200	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090070	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088633	BRENO PONTES CAMARGO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092584	BRUNA DIAS LEITE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084248	BRUNO EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2089632	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083035	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2121440	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084123	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091344	CAMILA AGUIAR VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2108506	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2116585	CAMILA DOS SANTOS ALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083907	CAMILA MORAIS HIME	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086449	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105744	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2098263	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086226	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088100	CAROLINA SANTOS GUSHIKEM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087382	CATARINA DOS SANTOS COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092678	CAUA SANTOS SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2120800	CAUE GUIMARAES RODRIGUES DE ABREU	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103758	CLARA PALATNIC LORIS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084652	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2098105	DANIEL FREIRE LAWALL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2104650	DANIEL LOPES DE GODOI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2097112	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083509	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083532	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083228	DAVI COSMO DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103256	DAVI MAIA DE FIGUEIREDO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099340	DAVID FANCHIC CHATELARD	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085392	DEBORA ANDRADE MESQUITA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086179	DEBORAH ROCHA CRUZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107850	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087183	DOMINIKY CORREA ROSADO LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2132517	EDUARDO LEOPOLDINO GONCALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085135	EDUARDO LOPES RAMALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2113155	EDUARDO MENDES MOURA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103297	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109723	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109252	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084776	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085792	ERICK MORRISON SOARES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2105296	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109097	EVERTON FARIA BRANDAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083988	FABIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2129113	FABIO QUEIROZ DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2102627	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109696	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085608	FELIPE LACERDA GUEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2089277	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084522	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090630	FERNANDO PINHEIRO LOURENCO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096379	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099421	FLAVIA NAOMI HONDA NAGATA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083238	GABRIEL DA SILVA FELIX	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085096	GABRIEL DA SILVA MENESES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083762	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106225	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083318	GABRIEL HENRIQUE SARDENBERG SOARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2108816	GABRIEL MATEUS BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2118408	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090251	GABRIEL MOTA BOTELHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083306	GABRIEL SOARES ALARCAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106419	GABRIEL VICTOR DE SOUZA FRANCK	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085246	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106923	GIOVANA VALERIA FERREIRA DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084065	GISELA DE JESUS FELICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099437	GUILHERME DA SILVA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090201	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088023	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096201	GUILHERME DENSER ELBEL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105732	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086074	GUILHERME NEVES COELHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083719	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093676	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083296	GUILHERME SILVA BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103308	GUILHERME SOARES MARCELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083918	GUSTAVO CAMARGO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103509	GUSTAVO GOMES DO VALLE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092092	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2109760	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2108401	GUSTAVO LOBO VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083959	GUSTAVO REIS DUTRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2082961	GUSTAVO SILVINO AMORIM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084413	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2111121	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083495	HEITOR SOUZA DO AMARAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099988	HEITOR VINICIUS LOMEU ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2102171	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091478	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096565	HENRIQUE MONTEIRO MENEZES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093095	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103767	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092051	IASMIN HELOISA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090144	ICARO SOUSA DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088777	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096413	IGOR MESQUITA PEREIRA DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2102783	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084188	IGOR ZEIDAN GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093290	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETUBAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092923	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085882	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2089116	ISADORA FLORENCIO DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092827	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2120320	JERLEY FEITOSA BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105262	JESSE PEREIRA ROCHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2110131	JOABE DE ALCANTARA MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085395	JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099410	JOAO GABRIEL ARRAES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083511	JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106999	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096855	JOAO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087746	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094804	JOAO PEDRO LUSTOSA MELQUIEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093615	JOAO PEDRO MOREIRA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086810	JOAO PEDRO SANCHEZ SIMOES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099592	JOAO VICTOR LOPES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2082917	JOAO VITOR OLIVEIRA RABELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2089570	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084422	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085572	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2099441	JOSE ALAN CORDEIRO DE BRITO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2108430	JOSE CARLOS RIBEIRO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085881	JULIANA ARAUJO MARINS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2130290	KARINA CRISTINA GONCALVES PINTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091176	KARINE DE ALENCAR WENSING	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085032	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088328	KEL VIN BARUC LEMOS VALE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107554	KENNEDY RODRIGO TORRES GONCALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088711	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090646	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086050	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107563	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105382	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2108799	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086974	LEONARDO ANTONIO SPINDOLA DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103236	LEONARDO CAMARA CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093540	LEONARDO FERNANDES XAVIER	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2101332	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106500	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103760	LEONARDO ROCHA DE CASTRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2115112	LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091389	LIS BRENDA LEITE SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084273	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2089027	LUAN GOMES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103930	LUAN RODRIGUES MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086570	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109800	LUARA ROCHA PEREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2114279	LUCAS AGUIAR DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090644	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092870	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090908	LUCAS DA SILVA PEREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085993	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2115934	LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085616	LUCAS MOREIRA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087189	LUCAS MOZART DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2097359	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107176	LUCAS PIRES DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092276	LUCAS RODRIGUES LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107862	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091255	LUCCA MENDONCA GIRAO SGARZI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2104004	LUDMILA PEREIRA SOARES SIQUEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093228	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091895	LUIS FELIPE LOPES JABER	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083483	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105753	LUIS FERNANDO GOMES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087710	LUIS FILLIPE LOPES TORRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087045	MAIZA GABRIELA ALVES BELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083464	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2097199	MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092585	MARCO ANTUNES MALTA DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105472	MARCO AURELIO FERREIRA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084874	MARIA CLARA SANTANA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091247	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087677	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085668	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2095355	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2124669	MARIANA MATOS DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087579	MARIANA MOURA MOUTINHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083374	MARIANA MOURA VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088156	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2097534	MARIANA OLIVEIRA LACERDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088705	MARINA ARAUJO FERREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2110923	MARINA JULIO MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2112960	MARINA VASCONCELOS GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094169	MATEUS BORGES CARDOSO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2113923	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091899	MATEUS FELIPE DE REZENDE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2116588	MATEUS GOMES LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083015	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2114470	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONCALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091337	MATHEUS MOREIRA DA SILVA VIEIRA CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088297	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085159	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2092788	MAYCON MARTINS MAIA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2097398	MILENA GALINA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2116673	MILENA GUIMARAES PAIXAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084946	MILENA MONTEIRO COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083646	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091190	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084678	NATAN DIAS ZUQUI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088856	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103604	NATHALIA DE LIMA SANTA ROSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090483	NATHALIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NOBREGA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086150	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085445	NICOLAS TOSHIAKI RAMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085577	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105407	PABLO CHRISTIANNO SILVA GUEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2089507	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103957	PALOMA SILVA OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090724	PAULA MARIA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107082	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091874	PAULO SERGIO MENEZES CAMPOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085298	PAULO VINICIUS FRANCA DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107710	PEDRO BRITO FONSECA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083868	PEDRO DI PARMA HOSTINS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083221	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088500	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2119328	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA NEVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087625	PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2107528	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2111361	PEDRO OTAVIO MARTINS NOGUEIRA MOREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105587	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2118862	RAFAEL ABNER MACHADO MACIEL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2104277	RAFAEL AGUM PIRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083696	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103373	RAFAEL DOREA CARDOSO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093718	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087139	RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092769	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090389	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2111054	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2112029	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093016	RITA DE CASSIA FERREIRA ABREU LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083091	RODRIGO PUGAS BRAGA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088554	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091744	RUBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084884	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093939	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2119584	SAMUEL FELIX CAVALCANTE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2123199	SAMUEL MONTEIRO DE ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109629	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091450	SARAH FURTADO SAMPAIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109811	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093730	SERGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2093866	SOFIA ALVES FALCAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2097220	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2088376	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2091519	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2122287	THAYNAR BARCELOS VELAME	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094249	THAYZA CARDOSO ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086173	THIAGO ARAUJO BORGES DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094583	THIAGO CRUZ GUIMARAES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2095409	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2095844	THIAGO NUNES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2105817	THIAGO VILELA DE MELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2116235	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096012	VAGNER ROGERIO DE ARAUJO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2095491	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2092041	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090327	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2086159	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090171	VICTOR QUEIROZ DOS REIS SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2083568	VICTORIA PAZ MACHADO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084631	VINICIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2098316	VITOR BRANDAO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2118424	VITOR GABRIEL VIEIRA CAITANO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094467	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRAO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2089040	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

2114230	VITORIA DA SILVA LACERDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2085511	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084622	WELLINGTON JUNIOR DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2094978	WENDEL LOPES XAVIER	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2109105	WILLIAN DE MOURA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2084343	YASMIN RAMOS DUCATI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA

NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Complementar (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar de Saúde (QOBM/S.), regidos pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Ficam relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital os candidatos considerados INDICADOS na etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional (SVPISF), conforme Editais de Convocação da etapa.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E NÃO LISTADOS

2.1. O candidato convocado para a SVPISF eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, foi considerado ELIMINADO do certame, conforme previsões constantes em cada fase do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, não sendo submetido à metodologia de análise da SVPISF.

2.1.1. Havendo a reintegração do candidato, após publicação oficial, seu Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) será submetido a avaliação, não sendo necessário novo envio, devendo o candidato se ater às disposições já publicadas no Edital de Convocação e instruções que serão enviadas pelo endereço eletrônico fornecido no momento do preenchimento da sua FISF.

2.1.2. O resultado preliminar da etapa para esses casos será apresentado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da reintegração. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao do referido resultado, na forma prevista no Edital de Convocação.

2.1.3. O resultado da SVPISF, de responsabilidade do Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado conforme o item 2.1.1 que já teve o seu resultado definitivo da SVPISF publicado em outro(s) certame(s).

2.2. O candidato convocado para a SVPISF não eliminado em fase(s) anterior(es) a esta etapa, mas que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DOS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS

3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISF deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, que conterá as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS

4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional acessando o sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

4.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2092419	ABNER GABRIEL FERREIRA REGO NOGUEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2110733	ABRAHAO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2112358	ADALBERTO NASCIMENTO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2109620	ADRIANA DE SOUZA E ALMEIDA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2108262	ADRIANO BRAGA BERNARDO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2115744	ADY COUTINHO SOLINO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2086693	ALAN PEREIRA CHAGAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095849	ALANA GOULART FERRAZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2115858	ALANY VALERIA PEREIRA SAMPAIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088326	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088640	ALESSANDRA GUNTZEL DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086586	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091909	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2132389	ALINE FEITOSA PESSOA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2119394	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2108268	ALLAN WILLIS ALBERNAZ VASCONCELLOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2094875	AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104701	AMANDA CRISTINA NUNES COELHO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2090346	AMANDA DAYSE E SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090574	AMANDA FREITAS ALVES	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2087341	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088857	AMANDA RAMOS REZENDE BRANT	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2103399	AMANDA RIBEIRO PORTO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2092249	ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2102898	ANA CAROLINA ARAUJO FREIRE FORTES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089211	ANA CAROLINA FERNANDES TORRES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2090065	ANA CAROLINA LINHARES LIMA FERRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2096785	ANA CAROLINA RAMALHO DOS REIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2102996	ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2117340	ANA CRISTINA URCINO DA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2083724	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2115586	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103776	ANA LAURA DE FATIMA BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091536	ANA LUISA ROCHA SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095313	ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097362	ANA PAULA DE REZENDE BARROS ROSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2083302	ANDERSON SILVA FERNANDES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103420	ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2103632	ANDRE RUY ZUQUI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2086698	ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2086475	ANDREIA OLIVEIRA NEIVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2108514	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2131568	ANDREY DO AMARAL COELHO FILHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2098671	ANDREY MORAIS DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2105538	ANGELICA DOS SANTOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2086123	ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS LOPES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2092887	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2089238	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097815	ANTONIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE JUNIOR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2113875	ANTONIO VITOR FARIAS MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2115306	ARIADNE YANI DE MEDEIROS ALVES CRUZ	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2092203	ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2106787	ARIELY DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2117704	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2092839	ARTHUR LEAO DE SOUSA MATOS	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2092539	ARTHUR MARTINS PIRES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2083679	ARTUR CALDAS MELO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2084887	ARTUR HUDSON SATYRO DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2110460	ARTUR MODESTO DIAS	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE

2091797	ARTUR REZENDE DA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2086210	ASAPH LUCAS CUNHA RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2104530	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2124130	AYRTON LUIZ ARAUJO SIQUEIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2097250	BARBARA AVENA ROCHA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2084638	BARBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086133	BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104434	BARBARA EVELIN BARBOSA FRANCA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083975	BARBARA HELLEN TEIXEIRA CHAVES LUCIO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2084566	BARBARA PEREIRA COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086965	BEATRIZ BALLARIN COSTA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2125019	BEATRIZ CINTRA MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089350	BEATRIZ DA SILVA SANTOS TEODOSIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2104054	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2089577	BEATRIZ SILVA PASSOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2092801	BEREMIZ BELO DE ARAGÃO E LIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2097720	BIANCA ARAUJO COSTA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083386	BRENDA BARROS MAGALHAES MOTTA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2085008	BRENDA KAREN DOURADO GRAIA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2093748	BRENNO DE MELO RAMOS	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2106237	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086236	BRUNA SAMPAIO CASTRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085800	BRUNA SOUZA SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2090773	BRUNA STEFANE DE CARVALHO TEIXEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2117469	BRUNA VIANA VIEIRA	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085531	CAMILA CARVALHO DE MIRANDA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2092728	CAMILA PEREIRA DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2113232	CARLOS ANDRE DA SILVA VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095160	CARLUCIO PEREIRA LEAL JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2107365	CAROLINA DA MATTA PINCOWSKY	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092501	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2100139	CAROLINE LAIZ NEVES LEAL	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2091935	CASSIA MARIZ DA SILVA SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2097329	CECILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2085328	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2087895	CLAUDIO HENRIQUE MACHADO LIMA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2083896	CLAUDIO LISIAS BONTEMPO JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2113095	CLAUDIO MARCOS DE CASTRO JUNIOR	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090345	DAIANA BANDEIRA BUZINARO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2086506	DALETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2104083	DANIEL ABTIBOL DE MATTOS PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2132991	DANIEL ARAUJO NOBREGA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090138	DANIEL DEIVISSON LEITE DE MORAIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2093179	DANIEL DOS REIS DE SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2093220	DANIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA BUSO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2088990	DANIELA PEREIRA LOPES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084286	DANIELLA KHOURI FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2084540	DANIELLY DE FATIMA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095057	DARIONE MELO DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2084314	DARLAN DE MOURA PONTE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2083806	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085230	DEBORA LO SCIUTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2098871	DEBORA VILELA CUNHA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2104365	DEBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2133105	DHAYANE FREIRE DE ANDRADE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2093310	DIOGO BORGES FERREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2084287	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083043	DOUGLIEL VIEIRA ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2096158	EDIMO JUNIOR QUEIROZ OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089098	EDSON MARQUES MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2107962	EDUARDO BRENNER BUENO PRADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2120660	EDUARDO DE FIGUEIREDO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2098937	EDUARDO DE OLIVEIRA VAZ CURVO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2113125	EDUARDO SODRE CASTRO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2087513	ELAINE ELENI DE BRITO FERNANDES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2087445	ELLEN PAES LANDIM SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2112299	EMANUEL JUNIO ALMEIDA REZENDE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086784	ERIKA ALVES FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086072	ERIKA TAYNA DE SOUZA NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2099025	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2097455	ESTEPHANY AIMEE DE FRANCA PINHEIRO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083605	EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085358	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2118282	FABIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095327	FARLEN RHENIR LIMA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2087592	FELIPE BEZERRA DA CRUZ	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2096654	FELIPE DE HOLANDA FIALHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2083491	FELIPE FLORENCIO FREIRE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2087504	FELIPE LAMEQUE DE ALMEIDA ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA

2110770	FELIPE MATTEO MORAIS MENEGASSI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2112913	FELLIPE MAGELA DE ARAUJO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2084019	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2108959	FERNANDA LIMA LEAL BICELLI	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2089233	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2122041	FERNANDO AMORIM SUHETT	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2097038	FILIPE DE CASTRO LOPES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2107505	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2089906	FILIPE DOS SANTOS BRANDAO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2115522	FILIPE PINHEIRO SANTANA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2111651	FLAVIO HENRIQUE ALENCAR FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2120181	FRANCIOLLY ROBERTO PIRES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2090100	FREDERICO CAETANO DE MOURA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA
2111301	GABRIEL BARROS KILSON	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2085099	GABRIEL COUTO DE CASTRO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2089197	GABRIEL CURSINO BRITO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2088436	GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2116966	GABRIEL FONSECA DE BULHOES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2111645	GABRIEL SANTOS DE CASTRO	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2100320	GABRIEL SOBRAL MARCONDES EUGENIO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2102952	GABRIEL SUAIDEN SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2094225	GABRIEL VICTOR DA SILVA LINHARES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2096206	GABRIELA BARBOSA DE SA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2090207	GABRIELA CRISTINA MOTA RIBEIRO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2104786	GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2117054	GABRIELA MONTEIRO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084263	GABRIELLE TELES BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2093317	GEOVANA CORREIA NERY	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2093485	GEOVANA FABIA PIRES DOS SANTOS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2109394	GIOVANA CARDOSO XOTESLEM	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2106983	GIOVANA VALERIA FERREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103731	GIOVANNA BUSSOLARO LORENZETTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2106561	GISELLE SANTOS BARCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091813	GIULIA FERRARI ALBERTO ALVES FELIX	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2109820	GIULIANE MOREIRA DUARTE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2116982	GUILHERME ALVES PEREIRA BARROZO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2084565	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2087583	GUILHERME CRUVINEL JORDAO DA SILVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092895	GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA
2089618	GUSTAVO ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2108035	GUSTAVO AZEREDO TONELLI MUNHOZ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2120585	GUSTAVO CAIO DE QUEIROZ ROCHA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2087123	GUSTAVO GUERRA PACHECO MENDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2090435	GUSTAVO HENRIQUE CARREIRO DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089326	GYOVANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2096157	HADASSA BEZERRA FRANCO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2097342	HELENA DE LIMA SALOMAO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2105722	HENDRIO FREITAS DE SOUZA COSTA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2113390	HENRIQUE DA ROSA GRINGS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2090422	HERICK JHONNY FERNANDES FREIRE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2103521	HERON GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2083346	HIGOR BATISTA LUSTOSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2109971	HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089143	HUILA DANIELE HENRIQUE MOTA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2104870	HUMBERTO BRITO ORELLANA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095816	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084598	IAN GUSTAVO MOREIRA GOMES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2083793	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZOSTIMO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2125744	ICARO BANDEIRA RIOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2088422	IGOR DE ALBUQUERQUE ANUNCIACAO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2095875	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2096934	IGOR LOUZA PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085626	IRIS CAROLINE DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA

2104583	ISAAC BARBOSA FELIX DE SANTANA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2092751	ISABELA CRISTINA GOMES PIRES	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2097369	ISABELA VITORIA DA SILVA FIGUEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086229	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095916	ISABELLE CHRISTINNE SILVA GUEDES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2090958	ISADORA AFIUNE THOME DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2097468	ITALO CORINO ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2083851	IZABELLA MARIA GUIMARAES BENVINDO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2094497	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2092133	JACKELINE LOHANE ARAUJO LUCCHESI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085019	JADE FONSECA OTTONI DE CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088635	JAQUELINE GUIMARAES GODINHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2093226	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2106824	JAQUELINE SANTOS RIBEIRO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2110390	JEAN KELPY DE PONTES SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2109947	JEANINE RODRIGUES AUGUSTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086198	JENNIFER ALVES TOMAS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2112988	JENNIFER DE FARIAS MORAIS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2099810	JESSE ESMERALDO MONTEIRO ARAUJO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2101824	JESSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091833	JESSICA GONCALVES DA CONCEICAO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2084247	JESSICA MALTA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2105822	JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084596	JHESSELY DE JESUS SANTANA DE ANDRADE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2096936	JOADYSON SILVA BARBOSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2087755	JOANA MENDES DE MELO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2133609	JOAO ANTONIO MIRANDA LACERDA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2090285	JOAO CASSIANO LOPES DA CRUZ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2108724	JOAO DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2115715	JOAO MARCELO VILANOVA DOS REIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2108632	JOAO MARCIO NUNES DE ALENCAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2125622	JOAO PAULO BARROS FRANCA DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2104002	JOAO PEDRO BARRETO CAVALCANTE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2105024	JOAO VICTOR FERNANDES CANEDO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2102570	JOAO VICTOR LEAO CHAVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2087050	JOAO VITOR AGUIAR BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103407	JOAO VITOR DE SOUZA MOURA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2088900	JOICE DE JESUS RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085527	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2107020	JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084697	JULIA PORFIRIO RABELO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2108854	JULIANA AMARAL CANTUARIA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2085252	JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2087145	JULIANA BARBOSA REZENDE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2118187	JULIANA DA SILVA LUZIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2090611	JULIANA NEIVA MAIA BRITO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103442	JULLYANA REBECA COSTA LEMOS BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2106381	KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084358	KAIO VINICIUS SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2094853	KALISTON DE MOURA TORRES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089901	KAROLINE DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095560	KATIELLE CUNEGUNDES DE JESUS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2127946	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2084900	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088122	LAIS BARROZO FERNANDES DA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2083343	LAIS BASTOS NOGUEIRA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2123900	LAIS KELLY GUERRA NEVES SANTOS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2109277	LAISA SOUSA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086725	LARA SOUZA SOARES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2087590	LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA

2111772	LARYSSA SOBRAL ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2129857	LAURA DE ALMEIDA LEMES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095260	LAURA MOLINAR FRANCO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2088664	LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANCA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091681	LEIDY BARBARA PEREIRA LEITE	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2094112	LEONARDO MELO NAME RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091262	LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2119812	LETICIA GONCALVES MAIA PRADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2118259	LETICIA GONCALVES REIS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2127399	LETICIA RIBEIRO DO VALE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2096873	LEVI PAIVA DE OLIVEIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2107565	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2094682	LORRANE OLIVEIRA VIANA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084850	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086400	LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091292	LUAN HENRIQUE HONORIO ROCHA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2103935	LUAN RODRIGUES MARQUES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2103212	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104649	LUANA MOREIRA BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2108267	LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2129189	LUARA COSTA AMORIM	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2090654	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2085916	LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERISSIMO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2097520	LUCAS DORNAS XAVIER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2102554	LUCAS HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2100247	LUCAS MARINHO SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2104810	LUCAS SANTOS DE GUSMAO ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2090714	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2111763	LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2088469	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2084507	LUCIANO TORQUATO SOUSA DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2130142	LUDMYLLA LUANA DE SOUSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2088147	LUIS HENRIQUE ROSSIGNOLLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2117488	LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2103900	LUIZA CARINA BLANCO SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2103423	LUMIE SABANAI SHINTAKU	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2088799	LYBNA MARQUES PESSOA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2098816	MAISA GOMES PAZ SOARES RODRIGUES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2095601	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2092629	MARCELA NOGUEIRA PESTANA GODOY	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2129383	MARCOS ANTONIO GIROTTO BORGES FILHO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2095340	MARCOS HENRIQUE DOMINGUES FELIX	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2115290	MARCOS PAULO AUGUSTO CORA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2082962	MARCOS VINICIUS CARDOSO VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091374	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095012	MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2085780	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097400	MARIA HELENA SILVA DO ROSARIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2108395	MARIA JULIA FIGUEIRO REIS	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2083770	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2095075	MARIANA FIUZA GONCALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2111441	MARIANA NUNES DE MENDONCA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097529	MARIANA QUEIROZ BORGES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095689	MARIANA SANTOS DANTAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092761	MARILIA BORGES COUTO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090281	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2109132	MARINA ISABELA BORGES FERREIRA DE FREITAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083104	MARINA KIMIE SHIGUE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2118091	MATEUS BLANCO FERREIRA JAJAH	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2105013	MATEUS LOPES DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084326	MATHEUS BARRETO DE SENA SAMPAIO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE

2113675	MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103360	MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2103550	MATHEUS GRACIANO DIAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2114120	MATHEUS IVAN MARQUES FERREIRA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA
2119333	MATHEUS LINHARES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2101111	MATHEUS NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2122210	MATHEUS SILVA FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085144	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2096321	MERELE LIMA CAMILO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2108314	MICHELLE FLEURY NUNES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2094933	MICHELLE KAREN MAGELA PERES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2090814	MICKAELA CUNHA MONTEIRO CAVALHER	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2102626	MIKAELLA GOMES MIALICHI	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2095925	MILENA RODRIGUES COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085457	MIRIAM DANTAS TEIXEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2127988	MONICA PASSOS DE OLIVEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2123546	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2117578	MURILO LABRE TAVARES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2118576	NATALIA BUENO SPICACCI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2112203	NATHALIA FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090789	NATHALIA FREITAS MENDONCA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086105	NATHAN NOVAIS DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2112178	NAYARA SATO ARAGAO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089318	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2106815	NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JUNIOR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2100222	NICHOLAS VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2084590	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2088098	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086339	PABLO BORGES LEAL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA

2090608	PABLO RENAN ALVES NOVAES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085104	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097989	PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2102412	PATRICIA DIAS DA SILVA E SA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2113405	PATRICIA GOMES MATOS PIMENTEL	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2090715	PAULA MARIA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2089202	PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2116908	PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2107705	PEDRO BRITO FONSECA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091085	PEDRO EUSTAQUIO MARTINS PAIXAO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2132331	PEDRO GABRIEL PORTO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092956	PEDRO GUILHERME CABRAL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2105609	PEDRO IGOR PORTELA AGUIAR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091810	PEDRO REIS GUTLER	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA
2121448	PETERSON VERAS CAVALCANTE CASTRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2133119	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2085146	PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2084979	PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERISSIMO DE SOUZA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2089228	RAFAEL ALVES CARNEIRO DE SANT ANNA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092503	RAFAEL CHRISTOFOLI CAVALCANTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2099363	RAFAEL LINHARES DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2103921	RAFAEL MAIA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104873	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2131533	RAFAELA DE MELO SPROGIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2088245	RAFAELA MARIANI DE PAULA MOURA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2094792	RAFAELLA CAVALCANTE CORTES CAIRES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2101895	RAFAELLA TAYLOR MONTEIRO DO NASCIMENTO SOUZA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2094008	RAIANNE ARANTES DA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2103686	RAILSON MIRANDA GOMES JUNIOR	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2090758	RAIZA NOGUEIRA CUNHA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2105884	RANIEL MEDEIROS LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA

2096950	RAPHAEL CORINO ALVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2124234	RAPHAEL ROCHA GOMES URBANO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2092189	RAQUEL TELES MESQUITA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091818	RAUAN SOUSA DA HORA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2105202	RAYANA RIBEIRO DAHER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2103403	RAYANNE DA SILVA QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090317	REBECA BARBARA DA SILVA RIOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089217	REBECA MENDES LOPES NOBREGA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2091372	RENATA ALBERNAS BARBOSA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2084901	RENATA REZENDE AGUIAR VALERIANO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2083821	RENATO BATISTA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2090605	RENATO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2122580	RENATO SILVA BARBOSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2087882	RHAYSSA PEREIRA RIBEIRO DO AMARAL	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2093152	RICHARD FEIJOO VIEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2088010	RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2103792	RODRIGO BARNABE RODRIGUES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2122218	ROMULO ROCHA DE SOUSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089086	RONNY THOMAS ONIBENE DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2086345	RUBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2086240	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2092726	SABRINY PEREIRA LEITE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2093938	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2091256	SAMARA NUNES LEITE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2083683	SAMARA SILVA DE QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104662	SAMIA LETICIA MORAES DE SA MOREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2087094	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2112503	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2089265	SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2088195	SAMYA CRISTINA VIEIRA CURSINO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2105949	SAYMON GOMES E SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO

2093312	SERGIO FELIPE MARTINS DE ARAUJO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2097799	SERGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2119015	SILAS BRANDAO DOS SANTOS	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2096269	SOPHIA LOPES SALES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2099715	STEFANE MARIANO CRISPIM RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091557	STEFANI DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084808	STEFANNY SILVA AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2089025	TAMIRES RODRIGUES GONCALVES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2091054	TATIANE GONCALVES SILVA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA
2096097	THAIS ALMEIDA GUERRA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA
2091524	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084859	THAIS DE MORAIS DAMASCENO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2103904	THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2093643	THALITA SIQUEIRA BORGES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2097284	THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2094586	THIAGO CRUZ GUIMARAES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2131164	THIAGO CUNHA ARAUJO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089246	THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2127955	THIAGO GONCALVES BARBOSA TORRES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2122086	THIAGO TORRES NASSER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2108313	TIAGO ALBUQUERQUE FERREIRA PINTO BANDEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2095451	TIAGO DA SILVA MARQUES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2086907	TIAGO MARQUES DA CRUZ	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2098837	TULIO HENRIQUE DE MELO DOURADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2112950	UGOR TOMAZ FERNANDES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2085544	UIRA MAGALHAES FARFAN	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2085128	VALDIANA LOPES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2111298	VICTOR HUGO NUNES DE OLIVEIRA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA
2091361	VICTOR NATIVIDADE SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA

2088405	VINICIUS AMANCIO DE SOUSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2085284	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2110316	VINICIUS EMMANUEL DIAS DA SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2085811	VINICIUS GOMES RIBEIRO BORGES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA
2101636	VINICIUS GONCALVES CHAGAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2118047	VINICIUS IRINEU TEIXEIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2119839	VINICIUS TADEU MROZINSKI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2110250	VITOR MOREIRA LIMA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2116111	VITOR SOARES ROCHA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2132139	VITORIA DIEGUES BRASIL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2097877	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2120394	WANDERSON JUNIO ALVES POMPILO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2087988	WANESSA VENTURA LOPES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
2084862	WILTHER FERNANDO AFONSO DE MELLO FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2091959	YANK ALVIM DE OLIVEIRA BRAGA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2104912	YASSER MOURA HAMIDAH	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2089722	YGOR COSTA BARROS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2086171	YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2106308	YURI OLIVEIRA GONCALVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026

Processo: 00052-00021826/2025-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de uma organização de manutenção (OM) homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para realizar as manutenções aeronáuticas de 1º e 2º níveis (preventivas e corretivas) em helicópteros da linha Esquilo (AS 350 / H125). TIPO: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, após fase recursal, a Empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda, CNPJ 75.543.611/0001-85, para um único item, no valor total de R\$ 5.830.833,0000 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P-530015/02

Partes: DETRAN-DF e MARCOS B. P. JUNIOR(MT MOTOS), CNPJ nº 46.592.016/0001-31. Processo Sei nº 00055-00060589/2023-82. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade de desmontagem de veículos automotores. Data da assinatura: 15/06/2026. Vigência: Até 15/06/2027, contado da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 01/2026

Partes: DETRAN-DF e Inove Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 18.192.524/0001-97. Processo SEI nº 00055-00108038/2017-69. Objeto: credenciamento para a realização das atividades de formação e atualização de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instituição Privada Especializada (IEPPE) ou Instituição Pública Especializada (IEPPE). Data da assinatura: 18/06/2026. Vigência: Até 11/06/2030, a contar da data da assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor-Geral Adjunto e Paulo Alexandre Teixeira, sócio.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 115/2026

Partes: DETRAN-DF e BAMAQ CAPITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ nº 48.528.314/0001-98. Processo SEI nº 00055-00060408/2025-80. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno Amaral Almeida, Sócio.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 97/2026

Partes: DETRAN-DF e BOC BRASIL S A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (BOC BRASIL FINANCEIRA), CNPJ nº 92.764.489/0001-96. Processo SEI nº 00055-00027172/2024-99. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Fabiana Albertin Barbosa Pinheiro e Patrícia Nunes Nóbrega, Procuradoras.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026

Processo 00055-00073548/2025-18. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 90001/2026 no dia 17/07/2026 às 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos e supervisão operacional com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes neste Edital e nos seus anexos. Valor: R\$ 13.697.574,12. Com vigência de 12 meses. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 26 de junho de 2026.

ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90018/2026

Processo 00055-00069118/2024-11. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 90018/2026 no dia 16/07/2026 às 9h. Objeto: Registro de preços para contratação de Subscrições Tecnisys, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor: R\$ 14.772.573,20. Com vigência de 12 meses. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2026

Processo 00055-00017994/2026-23. O Detran/DF torna pública a prorrogação de abertura do Pregão Eletrônico nº 90015/2026 para o dia 13/07/2026 às 09h. Objeto: Contratação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica para as vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT III – avanço de sinal vermelho, com tecnologia intrusiva ou não intrusiva ao pavimento, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme as condições constantes no Edital e anexos. Valor: R\$ 75.789.586,80. Com vigência de 60 meses. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site : <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024 - SEAPE/DF - SIGGO: 052723

Processo SEI-GDF nº 04026-00052231/2021-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.562.686/0001-38, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 033/2024, em razão do cumprimento irregular das obrigações contratuais, consubstanciado em falhas recorrentes de comunicação com a fiscalização, descumprimento do cronograma de execução, atrasos na entrega dos produtos técnicos e tentativa de realização de medição sem a correspondente execução da etapa contratual. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025 - SIGGO: 054754

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00052444/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ nº 08247960/0001-62, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: REPACTUAÇÃO ao Contrato Nº 033/2025, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF - CCT 2026/2026, conforme a planilha, o Pedido de Repactuação da Empresa, a Manifestação do Gestor do Contrato e a Proposta. DO VALOR: R\$ 31.242,05 (trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06122821785170009; Natureza da Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2026NE00084. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela REAL JG FACILITIES S/A: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00002111/2026-42; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 14.457,85 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato nº 038/2020 – SSPDF, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real, CEP 74.910-095 – Goiânia – GO, com fundamento nos arts. 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e nos arts. 2º, inciso II, e 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, em razão da execução irregular do objeto contratado. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00003

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO EP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA MITSUBISHI. MODELO TRITON GL AT. Valor total: R\$ 97.980,83 (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00004

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO EP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT. Valor total: R\$ 135.773,62 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00005

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 3. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00566

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITENS 1 E 2. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 2.513.645,55 (dois milhões, quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0009 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00589

PROCESSO: 04026-00027364/2026-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 37.078.644/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL (CREME DENTAL), a fim de atender às necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 43/2024 SEAPE-DF. CREME DENTAL - ITEM: 04. Valor total: R\$ 21.999,04 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026 - SEJUS

PROCESSO 00400-00072128/2025-56 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -

SEBRAE/DF, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço do Sebrae nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como promover inclusão digital e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO O posto de serviço será implantado na Unidade de Atendimento do Na Hora Empresarial, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, ED. Venâncio 2000, Bloco B, nº 60, S/340, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). Subcláusula única. Poderão ser instalados novos postos de serviço do Sebrae em outras unidades do Na Hora, nas existentes ou naquelas posteriormente implantadas de TERMO com a capacidade de alocação dos recursos necessários por porte da SEJUS/Na Hora. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Subcláusula única. Os serviços decorrentes do presente TERMO de Cooperação serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TERMO de Cooperação será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Subcláusula única. Não havendo extinção por denúncia, o Sebrae, procederá à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse dos partícipes na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente. Data de Assinatura: 24/06/2026. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; p/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA - Diretora Superintendente e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ - Diretora Técnica.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 00056-00001035/2025-87. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: alteração do valor do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é a publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, por intermédio da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, Relações Institucionais e Sociais, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, sendo o presente acréscimo, o valor total estimado do Contrato nº 05/2025 passa a ser de R\$ 100.858,52 (cem mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 192.682,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00869 e 2026NE00870. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e GRATIS EMPREENDEMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de

vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00876. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e L. DE NARDIN LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00877. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, LUANA DE NARDIN, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00878. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MÁRCIO GAMBIN, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CABANA MAGAZINE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 4.128,30 (quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00879. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AAC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00880. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, ALAN ALVES CARDOSO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00881. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, RENATA CECILIA THIAGO DO EGITO VIEIRA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 3.761,50 (três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00882. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MARCELO AUGUSTO CADONÁ, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MARCELO SOUSA GONCALVES. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00883. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MARCELO SOUSA GONCALVES, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00884. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, VALDEMIR ARAUJO VIEIRA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DOUGLAS CORDEIRO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a

critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00885. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, DOUGLAS CORDEIRO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AJL CANAÃ LICIT LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00886. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO: 00056-00000445/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SJS EQUIPAMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais e insumos para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 1.626,40 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE00887. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, KARINA KNOP, na qualidade de Representante legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, publicado no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, página 62. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 00056.00000376/2026-16...", LEIA-SE: "...PROCESSO: 00056.00001905/2025-18..."

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 10/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79; BRADESCO SAÚDE S.A., CNPJ nº 92.693.118/0001-60; SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, CNPJ nº 01.685.053/0001-56; HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., CNPJ nº 63.554.067/0001-98; NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., CNPJ nº 44.649.812/0001-38; UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ nº 02.812.468/0001-06; QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., CNPJ nº 07.658.098/0001-18;

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026 - SIGGO 057208 Processo SEI nº 00110-00000800/2026-94. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF), consoante especificamente no Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025 (200110843) e na Ata de Registro de Preços nº 0259/2025 (200111478). VALOR DO CONTRATO: R\$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15122820985170034; NATUREZA DA DESPESA - 339039; FONTE DE RECURSO - 100; Nota de Empenho inicial nº 240, emitida em 16/04/2026, no valor total de R\$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 7.842 de 30 de dezembro de 2025 (DODF nº 247 - Suplemento, de 31/12/2025), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício - Lei nº 7.735, de 22/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 25/06/2026 a 25/06/2027. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA na qualidade de Sócio Administrador e pela CONTRATANTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10197. ASSINATURA: 24/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00008457/2026-83. LC nº 36/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de container marítimo Standard Dry categoria Classe A, destinado às unidades operacionais da Gerência dos Sistemas Produtores Descentralizados - PPAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1462/2026, DATADO DE: 29/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aron Da Costa Falek Filho, matrícula nº 52.620-7 gestor. Tattiane Batista Soares, matrícula nº 53.170-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: EMPRESA ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA: Jefferson Moreira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SO)
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 002/2026 - BID
Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2
Controle de Empréstimo nº 5890/OC - BR
Processo nº 00092-00002285/2026-97

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2, e pretende aplicar parte dos recursos na ETE Melchior (ETE.MLC.001) e ETE Samambaia (ETE.SAM.001) - Ampliação e Adequação da Desidratação, Desinfecção, Capacidade de Tratamento: Integração das ETES, Equalização de vazão, Mudança de Processo de Tratamento dos UNITANKS.
2. A Caesb, doravante denominada Contratante, convida os Licitantes elegíveis e qualificados a apresentarem propostas fechadas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. O valor estimado da contratação é R\$ 256.330.091,52. O prazo de execução é de 1.560 dias consecutivos.
3. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Internacional (LPI) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em 2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º de janeiro de 2020.
4. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via Petição Web disponível no site eletrônico da Companhia, até às 23h59 do dia 24/08/2026. Propostas recebidas após o prazo serão rejeitadas.
5. A abertura das propostas ocorrerá em sessão pública virtual, por meio de plataforma de reuniões on-line disponibilizada pela Caesb, no dia 27/08/2026, às 09h00.
6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de Joint Venture e/ou Consórcio.
7. O Edital e seus anexos, bem como informações adicionais, poderão ser obtidos no site da Caesb (<https://www.caesb.df.gov.br/>), pelo telefone (61) 3213-7122 e pelo e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Coordenador da Comissão Especial de Licitação

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. LOTE: 03. OBJETO: suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato por 90 dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira. ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007630/2025-31. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. nº 180/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 14/06/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 12/08/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 16/08/2026 para 15/10/2026. ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014287/2024-09. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 187/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 03/07/2026 para 03/07/2027. O valor permanece em R\$ 376.291,94. Empenho: 2026NE01818, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 25/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Julyana Raissa dos Santos Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016762/2022-10. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM. LOTE: 11. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu o término de 28/06/2026 para 28/06/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 14.036.852,05. Empenho: 2026NE01807, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016772/2022-47. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 30/06/2026 para 30/06/2027. O valor permanece em R\$ 14.514.389,59. Empenho: 2026NE01870, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 25/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016775/2022-81. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/07/2026 para 01/07/2027. Reajusta-se o Contrato referente aos períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, totalizando R\$ 37.607,53 de redução contratual. Após ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 10.646.247,77 para R\$ 10.608.640,24. Empenho: 2026NE01688, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Vanessa Fassheber Lobão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027516/2024-47. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 167/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 29/05/2026 até formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término

para 25/09/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 03/08/2026 para 30/11/2026. Empenho: 2026NE01563, Programa de Trabalho:18.541.6210.3004.0004, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 170. ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025**

PROCESSO: 00113-00000401/2025-68; PARTES: DER/DF; empresa: W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 05.283.260/0001-35; Objeto: repactuação; Fonte de Recurso 100, 220 e 237; Nota de Empenho nº: 2026NE01053, de 01/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00; Data da Assinatura: 25/06/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor Total: R\$ 991.308,66 (novecentos e noventa e um mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

O objeto da presente licitação é a aquisição de coletores refletivos, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011148/2026-59. Recebimento das propostas até o dia 16 de julho de 2026, com valor estimado de R\$ 94.622,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº podendo ser interposta a até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em . O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).045/2026DEFESA

PRÉVIA www.der.df.gov.br www.der.df.gov.br www.der.df.gov.br www.der.df.gov.br

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 046/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PAPA/DF

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO por meio da DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de aquisição direta de hortifrutigranjeiros, ovos de galinha e amendoim produzidos por agricultores familiares para garantir a oferta de uma alimentação adequada para a manutenção da saúde, do bem-estar e do adequado funcionamento fisiológico dos animais sob cuidados humanos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária.

O valor total é de R\$ 867.506,34 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para a aquisição de hortifrutigranjeiros, ovos de galinha e amendoim, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – PAPA/DF e seus anexos. O prazo para recebimento da documentação e das propostas é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do edital no DODF, até às 17h00 do último dia, conforme cronograma previsto no item 6 do Edital (exceto sábados, domingos e feriados). A entrega deverá ser realizada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidas no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

JOÃO RICARDO RAMOS SOARES
Subsecretário**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos

sólidos urbanos recicláveis, orgânicos e rejeitos/indiferenciados, tratamento biológico dos resíduos orgânicos por compostagem ou processo equivalente, em observância aos percentuais previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 6.518/2020, gerados no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, com sessão pública anteriormente prevista para o dia 24 de junho de 2026, encontra-se SUSPENSO. A suspensão decorre do Despacho Singular nº 213/2026 - GDAM - Tribunal de Contas do Distrito Federal (SEI 206600738). A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada por meio dos mesmos veículos de publicação utilizados para divulgação do certame.

Brasília/DF, 24 de junho de 2026
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 201806854. Partes: CEASA/DF e ELIVAN PAULINO DA SILVA, CPF: 870.***.***-04. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU - Pavilhão 08 (Varejão) nº 220. Data: 04 de maio de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF AUGUSTO PEDRO SILVA, matr. 121-6 (diretor administrativo e financeiro). Processo Sei! 0071-870929/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-22-SECTI/2026

Processo: 04008-00000239/2026-90; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FACILITA - IFAC, CNPJ sob o nº 17.148.877/0001-27. DO OBJETO: Realizar evento de ciência, tecnologia, inovação e cultura digital em Sobradinho-DF, promovendo a difusão do conhecimento tecnológico, o desenvolvimento de competências digitais e a aproximação da população com as inovações contemporâneas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2056, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 14313) - SECTI/SICID, Parecer Nº 18372. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00187, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0535; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); emitida em 17 de junho de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 19189, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 26 de junho de 2026 até 26 de julho de 2026. ASSINATURA: 25 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Michele Sharlene de Souza, na qualidade de Presidente. RAFAEL MOREIRA VITORINO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000239/2026-90. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FACILITA - IFAC, CNPJ sob o nº 17.148.877/0001-27. DO OBJETO: Realizar evento de ciência, tecnologia, inovação e cultura digital em Sobradinho-DF, promovendo a difusão do conhecimento tecnológico, o desenvolvimento de competências digitais e a aproximação da população com as inovações contemporâneas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2056. Autorização de Empenho (Cód: 15359), Homologação Nº 18982. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0535, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho: 2026NE00187, emitida em 17/06/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2026 - PROGRAMA FAPDF START BSB -
LANÇAMENTO DO 3º CICLO DO PROGRAMA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos arts. 10, IV e XXII, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o lançamento do Edital nº 11/2026 - 3º ciclo do Programa FAPDF START BSB, que visa apoiar financeiramente

projetos de desenvolvimento tecnológico ou de inovação submetidos por empresas brasileiras emergentes, bem como por aquelas que pretendem se constituir como tais ao longo do exercício financeiro de 2026. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF: www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 12/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO APOIO E DESENVOLVIMENTO
DO TECNOVA III NO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO RESERVAÇÃO
TRANSVERSAL - 1ª CHAMADA

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000830/2026-28. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, no artigo 14 do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público. Do Objeto: A seleção de bolsistas para atuação em atividades técnico-científicas aplicadas a produção de estudos, análises, avaliações e monitoramento de projetos de inovação vinculados ao Programa TECNOVA III. Dos Recursos Financeiros: Os recursos para concessão de bolsas nesta Chamada, totalizando o montante de R\$ 372.019,20 (trezentos e setenta e dois mil e dezoito reais e vinte centavos), serão aportados pela FAPDF, em conformidade com o convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação nº 01.23.0563.00 Ref.: 0417/23, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, cuja implementação está, especificamente, prevista no PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III 01/2022 - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF disponível em: www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA
5º PERÍODO - 08 a 12/06/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
RESULTADO PRELIMINAR

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA no 5º período de 08 a 12/06/2026: FAIXA A: 1º Luana Maria de Jesus, 110, Valor aprovado: R\$ 19.000,00; 2º Igor Rafael Ribeiro Vale, 110, Valor aprovado: R\$ 19.000,00. FAIXA B: Não houve propostas selecionadas. FAIXA C: 1º Pedro Andrés Granados Muñoz, 130, Valor aprovado: R\$ 10.000,00; 2º Alberto José Alvares, 130, Valor aprovado: R\$ 15.000,00; 3º Christiane Inocencio Vasques, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 4º Cristiane Batista Salgado, 110, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 5º Kássia Regina Aguiar Vieira, 105, Valor aprovado: R\$ 1.810,40; 6º Shirlei Neves dos Santos, 105, Valor aprovado: R\$ 19.000,00; 7º Pedro Carlos Resende Junior, 95, Valor aprovado: R\$ 10.000,00; 8º Otávio de Tolêdo Nóbrega, 80, Valor aprovado: R\$ 9.000,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em atenção ao item 16.2 e 16.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000914/2026-61. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 163/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, EDNA DE ALMEIDA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "16th World Congress of Rural Sociology and 64th Congress of the Brazilian Society of Rural Economics, Management and Sociology" a ser realizado em Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasil, Nota de Empenho 2026NE00488, Data: 19/06/2026, R\$ 2.500,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: EDNA DE ALMEIDA.

Processo: 00193-00000916/2026-51. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 164/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, MARLON SANTOS AMANCIO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XX Congresso Brasileiro de Limnologia" a ser realizado em Universidade Federal de Juiz de Fora - Brasil, Nota de Empenho 2026NE00489, Data: 19/06/2026, R\$ 2.070,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: MARLON SANTOS AMANCIO.

Processo: 00193-00000918/2026-40. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 165/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, ERIKA STELLA SILVA MENEZES como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XXII International Conference on Building Pathology and Construction Repair (CINPAR 2026)" a ser realizado em Lisboa - Portugal, Nota de Empenho 2026NE00486, Data: 19/06/2026, R\$ 23.705,60. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: ERIKA STELLA SILVA MENEZES.

Processo: 00193-00000920/2026-19. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 166/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, DIEGO NEVES KALATALO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "WasteEng 2026 - 11th International Conference on Engineering for Waste and Biomass Valorisation" a ser realizado em Universidade da Corunha, Espanha. Nota de Empenho 2026NE00490, Data: 19/06/2026, R\$ 19.483,40. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: DIEGO NEVES KALATALO.

Processo: 00193-00000917/2026-03. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 162/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, GABRIEL SANTOS GOMES SARMENTO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "II Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva" a ser realizado em Belo Horizonte - Universidade Federal de Minas Gerais - Brasil. Nota de Empenho 2026NE00491, Data: 19/06/2026, R\$ 2.950,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 23/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: GABRIEL SANTOS GOMES SARMENTO.

Processo: 00193-00000921/2026-63. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 171/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, LUDMILA FERREIRA COSTA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "The 2026 World Meetings of the Economic Science Association" a ser realizado em California/EUA. Nota de Empenho 2026NE00484, Data: 19/06/2026, R\$ 14.900,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 24/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: LUDMILA FERREIRA COSTA.

Processo: 00193-00000913/2026-17. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 167/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, DÉBORA SANTOS LULA BARROS como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "15º Congresso Ibero-Americano de Metodologias de Investigação" a ser realizado em Andaluzia/Espanha. Nota de Empenho 2026NE00483, Data: 19/06/2026, R\$ 14.527,80. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência

improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 24/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: DÉBORA SANTOS LULA BARROS.

Processo: 00193-00000933/2026-98. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 174/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, LUANA MENEZES LIRA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XIII Congresso Latino-americano de Ciência Política (ALACIP 2026)" a ser realizado na Argentina. Nota de Empenho 2026NE00492, Data: 24/06/2026, R\$ 21.384,40. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: LUANA MENEZES LIRA.

Processo: 00193-00000915/2026-14. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 173/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, RAILSON BORGES LIMA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "16º Congresso Mundial de Sociologia Rural e 64º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Gestão e Sociologia Rural" a ser realizado em Porto Alegre, Brasil. Nota de Empenho 2026NE00493, Data: 24/06/2026, R\$ 2.800,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: RAILSON BORGES LIMA.

Processo: 00193-00000919/2026-94. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 172/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, MILENE MAISER MORAES como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XXVI Encontro Brasileiro de Finanças" a ser realizado em Fortaleza - CE, Brasil. Nota de Empenho 2026NE00494, Data: 24/06/2026, R\$ 4.033,35. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: MILENE MAISER MORAES.

Processo: 00193-00000922/2026-16. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 175/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, WALLACE RAFAEL ROCHA LOPES como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "38th Annual SASE Conference. "Fighting Divisions: Conflict and Power in a Post Globalisation Order" a ser realizado Bordeaux, França. Nota de Empenho 2026NE00495, Data: 24/06/2026, R\$ 16.259,24. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: WALLACE RAFAEL ROCHA LOPES.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000805/2026-44 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 154/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; DANÚBIA DA COSTA TEIXEIRA, como Outorgado/Coordenador; FERNANDA MARSARO DOS SANTOS como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "2ª Semana de Iniciação Científica da Universidade do Distrito Federal (SemiC/UnDF)". Nota de Empenho: 2026NE00481, Data: 15/06/2026. Valor: R\$ 60.201,50. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 19/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA

ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: DANÚBIA DA COSTA TEIXEIRA; como Instituição Executora: INSTITUIÇÃO EXECUTORA, UNDF - Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Processo: 00193-00000816/2026-24 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 168/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; ARGEMIRO CARDOSO MOREIRA MARTINS, como Outorgado/Coordenador; ROZANA REIGOTA NAVES como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "VI Congresso hispano-brasileiro de direito constitucional". Nota de Empenho: 2026NE00485, Data: 19/06/2026. Valor: R\$ 123.266,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 23/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ARGEMIRO CARDOSO MOREIRA MARTINS; como Instituição Executora: Universidade de Brasília - (UnB).

Processo: 00193-00000810/2026-57 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 133/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES, como Outorgado/Coordenador; RAÍSSA MONNERAT RUMPF como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "1º SEMINÁRIO DO CAVALO". Nota de Empenho: 2026NE00443, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 123.266,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 24/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES; como Instituição Executora: ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA. (ARBOR).

Processo: 00193-00000689/2026-63 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 109/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; MARIA FERNANDA DE SIQUEIRA DEL ISOLA, como Outorgado/Coordenador; LUIZ CLÁUDIO COSTA como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "XI Congresso Brasileiro para o Desenvolvimento do Edifício Hospitalar | Brasília 2026 - Infraestruturas de Saúde para o futuro: convergências entre Tecnologia, Sustentabilidade e Longevidade". Nota de Empenho: 2026NE00422, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 84.214,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: MARIA FERNANDA DE SIQUEIRA DEL ISOLA; como Instituição Executora: Centro Universitário IESB (Centro de Educação Superior de Brasília LTDA.).

Processo: 00193-00000815/2026-80 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 176/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; JOSIVANIA SILVA FARIA, como Outorgado/Coordenador; RENATA AQUINO DA SILVA como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "36th RESER International Conference". Nota de Empenho: 2026NE00449, Data: 11/06/2026. Valor: R\$ 87.359,24. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 25/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: JOSIVANIA SILVA FARIA; como Instituição Executora: Universidade de Brasília - (UnB).

Processo: 00193-00000808/2026-88 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 138/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; LIDIANE SZERWINSK CAMARGOS, como Outorgado/Coordenador; NILTON NÉLIO COMETTI como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Workshop - AgriCerrados 2026 - Agropecuária do Futuro: Sustentabilidade no Cerrado". Nota de Empenho: 2026NE00439, Data: 10/06/2026. Valor: R\$ 60.419,30. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 17/06/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: LIDIANE SZERWINSK CAMARGOS; como Instituição Executora: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA IFB – CAMPUS PLANALTINA.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00008072/2026-10. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, alínea f, da mencionada lei, referente a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para custeio de curso de capacitação, denominado Curso "Master em Gestão de Pessoa na Administração Pública", realizado pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRA SIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, de maneira presencial, nos dias 30 de junho a 01 de julho de 2026, na cidade de Brasília - DF, consoante específica o Termo de Referência n.º 2 (206820002), Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 2 (206527372), Mapa de Riscos (206751331), Estudo Técnico Preliminar (206752430), e Proposta Comercial (206511161), corroborada com o o Ato Autorizativo (206900292) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (206875306), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 00150-00006171/2018-57.Termo de Ajuste n.º 660/2018.Agente Cultural:DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA.Projeto: "RAIZES DA FANTASIA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º.1545/2022 de 13/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 00150-00006476/2021-64.Termo de Ajuste n.º 580/2024.Agente Cultural:KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS.Projeto:"PRETA PRETINHA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º.580/2024 de 08/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERECIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 00150-00007955/2023-60.Termo de Ajuste n.º 630/2023.Agente Cultural: JULIANA SOUZA LIMA VERDE.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 132/2026, de 30/01/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 00150-00009049/2018-32.Termo de Ajuste n.º 651/2018.Agente Cultural: SORMANI DA SILVEIRA VASCONCELOS. Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º.781/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 0150-001581/2010.Termo de Ajuste n.º 304/2010.Agente Cultural: EDONILDES GUIMARÃES FILHO.Projeto:"PALAVRA".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 221/2026, de 12/02/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 0150-001665/2010.Termo de Ajuste n.º 018/2013.Agente Cultural:MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS.Projeto:"PAU-DE-ARARA JAZZ".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 655/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00002042/2019-71.Termo de Ajuste n.º 335/2020.Agente Cultural: GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO.Projeto:"Circulação Capoeira Soundsystem".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 164/2026, de 30/01/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00002113/2022-31.Termo de Ajuste n.º 1104/2022.Agente Cultural: THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 145/2026, de 30/01/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00002793/2022-92.Termo de Ajuste n.º 1118/2022.Agente Cultural: Pedro Ribeiro de Sousa.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 242/2026, de 12/02/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00004571/2019-17.Termo de Ajuste n.º 297/2019.Agente Cultural:FABIO SUCUPIRA PEDROZA.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º.688/2026, de 30/04/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00004819/2018-51.Termo de Ajuste n.º 63/2018.Agente Cultural: JOSE GOMES GARCIA.Projeto: "FESTIVAL BANCA DE POETA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 787/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00004823/2023-86.Termo de Ajuste n.º 502/2023.Agente Cultural: IZABELA BRETTAS BAPTISTA.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 523/2026, de 30/03/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00005306/2018-67.Termo de Ajuste n.º 297/2018.Agente Cultural: CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXÃO.Projeto: "MAKOSSA FESTIVAL BLACK".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 656/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00005321/2018-13.Termo de Ajuste n.º 325/2018.Agente Cultural: JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS-ME.Projeto: "ZEQUINHA E OS PALHAÇOS".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 696/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º: 00150-00005356/2018-44.Termo de Ajuste n.º 187/2019.Agente Cultural: ALEX SANTOS AMORIM.Projeto: "ZUMBIS".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n.º. 694/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao

Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005405/2018-49.Termo de Ajuste nº 360/2018.Agente Cultural: RAQUEL RODRIGUES PEREIRA.Projeto: "CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA BELCANTISTA".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 786/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005486/2018-87.Termo de Ajuste nº 196/2018.Agente Cultural: CASSIO MODESTO ROSA.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 785/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005548/2023-18.Termo de Ajuste nº 537/2023.Agente Cultural: JÚLIA VALE RIZZO. Projeto: "Inventário de Referencia Cultural para a Salvaguarda do Bimba Meu Boi".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 138/2026, de 30/01/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005768/2018-84.Termo de Ajuste nº 245/2018.Agente Cultural: JOSE BORGES MENDES.Projeto: "SALTUM BRASIL FEIRA CULTURAL".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 693/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005800/2018-21.Termo de Ajuste nº 495/2018.Agente Cultural: CAIO DUTRA SALOMAO DIAS.Projeto: "DO TRABALHO PARA O SAMBA".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 691/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005811/2018-10.Termo de Ajuste nº 277/2018.Agente Cultural: LUCELIA GOMES DE SOUZA.Projeto:"LETRA NA CAIXOLA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 692/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005856/2018-86.Termo de Ajuste nº 405/2018.Agente Cultural: CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA DA CRIANÇA.Projeto:"MIRA E ANDA - DRÁGEAS PSICOLÓGICAS".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 356/2026, de 26/02/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005888/2022-68.Termo de Ajuste nº 1195/2022.Agente Cultural: KAIO LUAN PEREIRA DE AQUINO.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 755/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005897/2018-72.Termo de Ajuste nº 491/2018.Agente Cultural: ELIZABETH BOGEA CARVALHO. Projeto:"COOPERATIVA CARNAVALESCA".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 690/2026, de 30/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006089/2020-47.Termo de Ajuste nº 306/2021.Agente Cultural: HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA.Projeto: "Minhas Raízes Ancestrais".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 159/2026, de 30/01/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006162/2018-66.Termo de Ajuste nº 341/2018.Agente Cultural: RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA.Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 784/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006204/2018-69.Termo de Ajuste nº 58/2019.Agente Cultural: MARIA ROSA CASTRO.Projeto:"FALANDO COM IMAGENS, INCLUSÃO E PROTAGONISMO DO JOVEM SURDO". Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 611/2026, de 09/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006224/2021-35.Termo de Ajuste nº 962/2022.Agente Cultural: ESTELA SOUZA SENA.Projeto: "SUPERCINE RURAL".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 770/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006473/2018-25.Termo de Ajuste nº 665/2018.Agente Cultural: BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO.Projeto: "CURUMIM - CALENDÁRIO CULTURAL DO BRINCAR".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 610/2026, de 09/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006739/2020-54.Termo de Ajuste nº 102/2021.Agente Cultural:LEONEL FERREIRA LATERZA.Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 250/2026, de 12/02/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006752/2020-11.Termo de Ajuste nº 5/2021.Agente Cultural: Olivia Hernández Fernández. Projeto:"Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 349/2026, de 26/02/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006763/2021-74.Termo de Ajuste nº 455/2022.Agente Cultural: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO.Projeto: "GRAFINOÁ".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 770/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao

Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006861/2021-10.Termo de Ajuste nº 572/2022.Agente Cultural: FRANCES ASSIS CORREIA.Projeto: "ÁGUA DE BEBER".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 767/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006878/2021-69.Termo de Ajuste nº 930/2022.Agente Cultural: LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO.Projeto: "LETRINHAS DA PAZ".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 343/2026, de 26/02/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006896/2018-45.Termo de Ajuste nº 14/2018.Agente Cultural: DANIELA MARA DOS SANTOS.Projeto: "CURUMIM - CALENDÁRIO CULTURAL DO BRINCAR".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 609/2026, de 09/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007060/2021-63.Termo de Ajuste nº 1000/2022.Agente Cultural: NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA.Projeto: "NA PEGADA POPULAR NO CORAÇÃO DO BRASIL".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 764/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007076/2021-76.Termo de Ajuste nº 559/2022.Agente Cultural: TATIANA ELIZABETH MAXMINIANO DA SILVA.Projeto: "SURDO CINEMA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 756/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007145/2022-22.Termo de Ajuste nº 1260/2022.Agente Cultural: OLÍVIA ROCHA LEÃO DE SOUZA.Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 440/2026, de 13/03/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007153/2021-98.Termo de Ajuste nº 735/2022.Agente Cultural: JOSÉ CARVALHO DA MATA.Projeto: "FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 766/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007371/2021-22.Termo de Ajuste nº 896/2022.Agente Cultural: INSPIRA FILMES LTDA ME.Projeto: "MINIDOCs".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 761/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007402/2021-45.Termo de Ajuste nº 724/2022.Agente Cultural: FLÁVIA SILVA DE ANDRADE.Projeto: "QUEBRADA EXPERIMENTAL".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 762/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007472/2021-01.Termo de Ajuste nº 552/2022.Agente Cultural: FRANCISCO SALES SANTANA.Projeto: "FEIRINHA CULTURAL DO GAMA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 763/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007611/2021-99.Termo de Ajuste nº 888/2022.Agente Cultural: MARIA HELOISA SOUZA MARTINS.Projeto: "TEMÁTICA COMEMORATIVA SI BOBIÁ A GENTE PIMBA 30 ANOS".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 759/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007622/2019-54.Termo de Ajuste nº 11/2020.Agente Cultural: MÁRCIO HENRIQUE SILVA VILLAS BOAS.Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 160/2026, de 30/01/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007627/2021-00.Termo de Ajuste nº 717/2022.Agente Cultural: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.Projeto: "ADOLESCÊNCIA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 760/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008215/2021-89.Termo de Ajuste nº 971/2022.Agente Cultural: THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA.Projeto: "TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI, INOVAÇÃO E GESTÃO".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 757/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008260/2021-33.Termo de Ajuste nº 1063/2022.Agente Cultural: LOWRY LANDI DE MATOS REIS.Projeto: "CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 789/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008420/2021-44.Termo de Ajuste nº 698/2022.Agente Cultural: ALANE FERREIRA DE SOUZA.Projeto: "FEIRA DAS ARTES DE SAMAMBAIA".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 756/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00010108/2018-15.Termo de Ajuste nº 696/2018.Agente Cultural: LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR.Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o

constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 777/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00010650/2018-78.Termo de Ajuste nº 36/2019.Agente Cultural: RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA.Projeto:"intitulado SXSW 2019 - Conexão #Negócios".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 776/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000447/2016.Termo de Ajuste nº 197/2016.Agente Cultural: SANDRO ALVES SILVEIRA. Projeto: "ACHADOS DE ASSIS:A FOTOGRAFIA EM DOM CASMURRO".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 698, de 30/04/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001446/2017.Termo de Ajuste nº 367/2017.Agente Cultural:MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA Projeto: "MESTRA MARTINHA DO CÔCO - CULTURA POPULAR DO PARANOÁ".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 359/2026,de 26/02/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA . Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001528/2017.Termo de Ajuste nº 178/2017.Agente Cultural: REGINALDO DE ALMEIDA MOREIRA.Projeto:"CENTRO CULTURAL CISFAC".Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 562/2026, de 09/04/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA.Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002697/2012. Termo de Ajuste nº 433/2012. Agente Cultural: FADI TONIABDEL NOUR. Projeto: “ EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF”.Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 166, de 30/01/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002718/2013..Termo de Ajuste nº 125/2014.Agente Cultural: GABRIEL DE ARAÚJO GROSSI.Projeto: "A MÚSICA E O TRACO DO ARQUITETO".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 792/2026, de 13/05/2026 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº:00150-00006618/2023-55.Termo de Ajuste nº600/2023.Agente Cultural:THAIS TAVARES RODRIGUES.Projeto:“Edital Permanente Conexão Cultura DF”.Assunto:APLICAÇÃO DE PENALIDADE.Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 682/2026, de 30/04/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026
Unidade compradora: 926759 Tipo: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de TIC (Memória RAM DDR4 de 8GB 2666MHz, UDIMM), visando o upgrade das estações de trabalho da SECEC. O Pregoeiro informa que a data de início de recebimento de propostas: 30/06/2026 10:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 07/07/2026 09:59 (horário de Brasília).

DATA/HORA DE ABERTURA: 07/07/2026 - 10:00 (horário de Brasília). LOCAL: site: Compras.gov.br.
RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA pela internet, nos sites https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes2/ e www.gov.br/compras/pt-br.
Brasília/DF, 26 de junho de 2026
FERNANDO MODESTO

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº19/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4738 - PROPOSTA Nº 2546

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DESPONTA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90, com sede Quadra Shcs Cr Quadra 502 Bloco C Loja, 37, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.330-530, neste ato representada por KADMO CORTES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto Realizar a 3ª EXPOVITIS BRASIL – Feira Nacional de Viticultura, a ser executado no Parque Tecnológico Ivaldo Cenci (PAD-DF), Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 698.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0391 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ R\$ 698.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00415, emitida em 24/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade GLOBAL. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/06/2026 a 28/07/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil . Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “3ª Expovitis Brasil”, celebrado no âmbito da proposta nº 2546 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT e a Vicepresidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 24 de junho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: KADMO CORTES DA SILVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para Realização da 3ª edição do Prêmio Candango de Literatura, instituída pela Portaria nº 73 de 27 de março de 2026, 198928495, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 30 de março de 2026, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado definitivo da classificação segue descrito a seguir

PROPOSTA	NOTA FINAL	STATUS
PROPOSTA Nº 2484 - INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES	79,5	SELECIONADA
PROPOSTA Nº 2353 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS	70	Desclassificada, conforme item 7.2.3. Proponente não enviou currículos da equipe técnica ficando com a pontuação no critério B igual a"0" (zero).

PROPOSTA Nº 2412 - CCBTE - CIRCUITO COPA BRASIL	30	Desclassificada conforme itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 do edital. Proponente não enviou: comprovantes de experiência da OSC, currículos da equipe e planilha orçamentária ficando com a pontuação nos critérios A, B e D igual a"0" (zero).
PROPOSTA Nº 2424 - NACO - NUCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE	66,5	Desclassificada conforme item 7.2.3 do edital. Proponente não enviou: currículos da equipe técnica ficando com a pontuação no critério B igual a"0" (zero).
PROPOSTA Nº 2521 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE CULTURAL E SUPORTE AOS POVOS TRADICIONAIS	0	Desclassificada conforme itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 do edital. Proponente não enviou: comprovantes de experiência da OSC, currículos da equipe, planejamento técnico, planilha orçamentária e cronograma de trabalho ficando com a pontuação nos critérios A, B, C, D e E igual a"0" (zero).

Nesse sentido, conforme previsto no item 9 do Edital, convocamos a OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação, constante ao item 10 do Edital e, em conformidade com o Decreto nº 37.843/2016, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. As documentações devem ser enviadas no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012449/2025-54. INTERESSADO: Alessandra da Silva dos Santos. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Alessandra da Silva dos Santos, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00152/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24/06/2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013599/2025-85. INTERESSADO: Melissa Teixeira Ornelas. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Melissa Teixeira Ornelas, no valor ordinário de R\$ 500,00(quinhetos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00151/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24/06/2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 352/2026

PROCESSO: 00150-00017849/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leandro Mota dos Santos Ferreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 352/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Como Nossos Pais – Flyer Cia de Dança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leandro Mota dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 353/2026

PROCESSO: 00150-00005969/2026-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RGB Comunicação Ltda ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 353/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília Corpo Dança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RGB Comunicação Ltda ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 354/2026

PROCESSO: 00150-00018330/2025-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00060/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sulian Vieira Pacheco na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 354/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Tecelã das Noites para estudantes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Sulian Vieira Pacheco.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 356/2026

PROCESSO: 00150-00017828/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano Antonio Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 355/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tecendo Histórias” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristiano Antonio Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 357/2026

PROCESSO: 00150-00018447/2025-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00078/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rayane da Silva Soares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 357/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “África É Nós 4ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.000,00 (noventa e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rayane da Silva Soares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 358/2026

PROCESSO: 00150-00017898/2025-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 358/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL QUARESMA ZINE OFICAL - QZO FESTIVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 359/2026

PROCESSO: 00150-00017890/2025-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Cultural Sonart - ACS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 359/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL ARTE VIVENCIAL - Teatro, Música, Literatura e Gastronomia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Associação Cultural Sonart - ACS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 361/2026

PROCESSO: 00150-00018141/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 361/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Elas Criam” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 362/2026

PROCESSO: 00150-00017879/2025-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raíssa Liberal Coutinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 362/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sobrado de Cena” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Raíssa Liberal Coutinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 355/2026

PROCESSO: 00150-00017828/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano Antonio Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 355/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tecendo Histórias” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão

liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristiano Antonio Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 356/2026

PROCESSO: 00150-00005983/2026-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 356/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “As Aventuras de Sara e Sua Turma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 356/2026

PROCESSO: 00150-00017828/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano Antonio Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 355/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tecendo Histórias” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristiano Antonio Alves.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026/2029 O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – CCDF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a instrução constante no Processo nº 00150-00005406/2026-01, torna pública a presente retificação do Edital nº 01/2026 e a prorrogação de inscrições do Edital nº 02/2026, referente à chamada pública para composição de representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Águas Claras, Arapoanga, Arniequeira, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, SIA, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, conforme disposto a seguir:

1. RETIFICAR a numeração do Edital, onde se lê: “Edital nº 01/2026”, leia-se: “Edital nº 02/2026”.
2. PRORROGAR o prazo de inscrições previsto no item 5.2 do Edital CCDF nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	09h00 do dia 02 de junho até às 18h00 do dia 20 de julho 2026
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	02 de junho a 21 de julho 2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	22 de julho 2026
Recebimento de recursos	22 de julho 2026 até às 18h00 do dia 05 de março 2026
Análise de recursos	23 a 28 de julho 2026

Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	29 de julho 2026
Habilitação dos eleitores	29 de julho até às 18h00 do dia 04 de agosto 2026
Divulgação dos eleitores habilitados	18h00 do dia 10 de agosto 2026
Período de campanha/mobilização	29 de julho a 12 de agosto 2026
Realização das eleições	09h00 do dia 13 de agosto até às 18h00 do dia 16 de agosto 2026
Homologação do resultado das eleições	17 e 18 de agosto 2026
Publicação DODF dos eleitos	19 de agosto 2026

3. ALTERAR o item 3.2, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 02 de junho 2026 até às 18h00 do dia 30 de junho 2026, (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 02 de junho até às 18h00 do dia 20 de julho 2026, (horário de Brasília)".

4. ALTERAR o item 4.2 onde se lê "(...) eleitores, no período de 09h00 do dia 10 de julho até as 18h00 do dia 16 de julho de 2026, os interessados deverão:", leia-se "(...) eleitores, no período de no período de 29 de julho até às 18h00 do dia 04 de agosto 2026, os interessados deverão:"

5. ALTERAR o item 5.1 onde se lê "As eleições serão realizadas no período entre 25 a 28 de julho 2026", leia-se "As eleições serão realizadas no período entre 09h00 do dia 13 de agosto até às 18h00 do dia 16 de agosto 2026".6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 04/2026

REABRIR PRAZO PARA RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de organização da sociedade civil (OSC) para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, promover a implantação, manutenção e prestação de atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma online do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (Sids), com a realização, durante a entrevista, de consultas aos Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF), Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família (Sicon), e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo para apresentação de recurso administrativo contra o resultado provisório até o dia 1º/07/2026.

Art. 2º A presente reabertura tem como objeto:

a) viabilizar o acesso a todas as propostas apresentadas no certame do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, o qual foi disponibilizado em 26/06/2026 no site da Secretaria, com o intuito de assegurar a transparência e a ampla possibilidade de análise para eventual interposição de recursos.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026.
RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 10/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008003/2025-93.

Referências de contato:
Sr. Yago Vargas Cavalcante - Gestor Financeiro
Telefone: (21) 4119-8899
Endereço Eletrônico: tim@timbrasil.com.br
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública, localizada no SHIN QI 3, próximo ao conjunto 10, travessia da via, SHIN QI 3/5, Lago Norte/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			32,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			11,92
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 239/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de CEILÂNDIA/DF, conforme despacho (205453631), que se encontra em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — CEILÂNDIA/DF - ETAPA 003/2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

Processo SEI-GDF nº 00220-00001751/2025-42, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão do certame CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/2026, realizado por meio do Sistema compras.gov.br, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Brasília/DF, na Região Administrativa de Recanto das Emas - 1ª Etapa. Empresa Vencedora: LA DART INDUSTRIA E COMERCIO LTADAF- CNPJ nº 01.251.610/0001-20, no valor de R\$ 1.150.876,87

SUZANA PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2026NE00472

PROCESSO Nº 00391-00003970/2026-11. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ Nº 14.XXX.XXX/0001-50. OBJETO: Contratação de serviços de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 08 (oito) UAS (do inglês: Unmanned Aircraft System ou em português: Sistema de Aeronaves Não Tripulada) ou drones, fabricante/modelos DJI - Phantom 4 Pro (WM331A), DJI - Phantom 4 RTK (WM334R) e DJI - MAVIC CLASSIC - 3, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. VALOR: R\$ 3.295,52 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00472. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.69; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 23/06/2026. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo.

EDITAL Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, pelo presente Edital, da Decisão de 1ª instância dos Autos de Infração Ambiental exarados por este Instituto. Informa-se que é facultada a interposição de recurso exclusivamente mediante protocolo eletrônico disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; nos termos da Lei Distrital nº 41/1989, do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e da Lei Federal nº 9.784/99. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos mediante protocolo eletrônico igualmente disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>.

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/Demolição/Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00013185/2025-96	Autoria desconhecida	13110/2025	10625/2025	Procedente	06/2026
00391-00012537/2024-13	Antônio Carlos Fernandes da Silva	07541/2024	-	Parcialmente Procedente	910/2025
00391-00007268/2025-46	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	12408/2025	-	Procedente	911/2025
00391-00002690/2025-13	Francisco Leyber Ximenes Uchoa	12379/2025	-	Parcialmente Procedente	1065/2025
00391-00004472/2025-13	Claudio Martins Alves	12082/2025	13078/2025	Parcialmente Procedente	806/2025
00391-00003343/2025-08	Nancy bar, restaurante e distribuidora	11493/2025	-	Procedente	1108/2025
00391-00003059/2025-23	Insônia Distribuidora de Bebidas - Lailijany Cardoso da Silva	11437/2025	-	Procedente	997/2025
00391-00005025/2025-73	LUIS FILIPE SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	12291/2025	-	Procedente	1157/2025
00391-00009077/2025-19	Projeto Construções e Incorporações S.A	12439/2025	-	Procedente	43/2026
00391-00014470/2025-24	Sebastião Santos de Araújo	13667/2025	-	Parcialmente Procedente	104/2026
00391-00014001/2025-13	LUIZ FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA	14980/2025	-	Procedente	11/2026
00391-00010400/2025-05	Desconhecido	-	01473/2025	Procedente	109/2026
00391-00010738/2025-59	Jocelio do Nascimento Pereira	10053/2025	-	Parcialmente Procedente	249/2026
00391-00001040/2025-42	Cícero Ferreira de Oliveira	12327/2025	-	Procedente	238/2026
00391-00009307/2025-40	Wanderson Ribeiro Nascimento	07824/2025	-	Procedente	219/2026
00391-00006653/2024-95	José Henrique Soares Bandeira	06051/2024	01525/2024	Procedente	541/2025
00391-00005089/2025-74	SPACE GUMMY BAR LTDA	12934/2025	-	Nulo	1124/2025
00391-00009627/2025-08	Uilson dos Santos Cardoso	12637/2025	10119/2025	Procedente	991/2025
00391-00008306/2024-05	Rodrigo Cardoso dos Santos	00792/2024	01531/2024	Procedente	872/2025
00391-00002348/2025-13	VARANDA 301 GASTROBAR E DELIVERY LTDA	06166/2025	-	Procedente	756/2025
00391-00001724/2025-44	EXOD ENTRERIMENTO LTDA	06164/2025	-	Procedente	306/2025
00391-00001459/2025-02	Francisco Almeida de Souza	14081/2025	-	Procedente	931/2025
00391-00011436/2025-06	Francisco Aldenio Araujo de Souza	13250/2025	-	Procedente	1199/2025

00391-00002243/2025-56	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATELITES E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	11093/2025	-	Procedente	733/2025
00391-00003525/2025-71	Wandeson Sousa dos Santos	14102/2025	-	Procedente	915/2025
00391-00005398/2025-44	Valentina Pereira Farias Bar e Conveniencia LTDA	12660/2025	-	Procedente	1162/2025
00391-00002661/2025-43	Dom Münster Cozinha e Bar Ltda.	11439/2025	00894/2025	Procedente	884/2025
00391-00009626/2025-55	Sales Cavalcante Bar e Cozinha LTDA	12635/2025	10118/2025	Procedente	941/2025
00391-00017358/2021-11	Lindomar de Oliveira	04879/2021	00511/2021	Nulo	772/2025
00391-00002740/2025-54	Moto Rock Cozinha e Bar Est. Ltda.	10576/2025	-	Procedente	1069/2025
00391-00010089/2025-96	GILSON DE SOUZA GONÇALVES	12569/2025	11256/2025	Procedente	1016/2025
00391-00004464/2025-69	Assembléia de Deus de Brasília	05877/2025	-	Procedente	1114/2025
00391-00011668/2025-56	ANTONIO A DA SILVA - STILLU'S CHOPERIA	12641/2025	-	Procedente	1133/2025
00391-00010088/2025-41	Marcos Paulo Santos de Jesus	12570/2025	11455/2025	Procedente	1025/2025
00391-00003889/2025-51	MR MERCEARIA & CONVENIÊNCIA LTDA	12909/2025	-	Procedente	1051/2025
00391-00006476/2025-28	Buffalo Bebidas - Luana Maria Oliveira de Freitas	12957/2025	-	Procedente	231/2026
00391-00002564/2025-51	WEMERSON OLIVEIRA MENDONÇA	11531/2025	-	Procedente	675/2025
00391-00010024/2024-60	Baobar bar restaurante e distribuidora LTDA	07893/2024	00859/2024	Procedente	279/2025
00391-00006569/2025-52	Mendes Beer Comércio Varejista de Bebidas LTDA	13203/2025	-	Procedente	95/2026
00391-00001984/2025-10	Emanuel Messias Pereira da Silva	11256/2025	-	Procedente	790/2025
00391-00001212/2025-88	RJ Bar e Restaurante LTDA	05858/2025	-	Procedente	309/2025
00391-00006574/2025-65	Ester Moreira Guida	07549/2025	01488/2025	Procedente	723/2025
00391-00010670/2023-46	MARIA LÚCIA GONÇALVES DE AQUINO	10252/2023	01453/2023	Procedente	574/2025
00391-00011171/2025-38	CONSÓRCIO SGCV-SMAS	13312/2025	-	Procedente	163/2026
00391-00013515/2025-43	Emiterio Oliveira da Silva	14429/2025	-	Procedente	04/2026
00391-00002864/2025-30	CARLOS DOUGLAS LIMA NASCIMENTO	06275/2025	-	Procedente	773/2025
00391-00002678/2025-09	BAHREL COZINHA E BAR	14036/2025	-	Procedente	883/2025
00391-00005095/2025-21	Bar da Marcela	14133/2025	-	Procedente	1100/2025
00391-00004916/2025-11	VARANDINHA COZINHA E BAR LTDA	06312/2025	-	Procedente	1189/2025
00391-00003928/2025-10	João Alexandre Lisboa da Silva	12955/2025	-	Procedente	1091/2025
00391-00004745/2025-11	PORKS CEILANDIA BAR E PETISCOS LTDA	12432/2025	-	Procedente	1146/2025
00391-00005996/2025-13	SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	13351/2025	-	Procedente	1071/2025
00391-00006916/2025-47	ODAIR FERREIRA CAMPOS JUNIOR	05682/2025	-	Procedente	1013/2025
00391-00002981/2025-01	Eduardo Gabriel Carvalho Borges	12052/2025	-	Procedente	999/2025
00391-00003057/2025-34	Neuziane Bonfim	11440/2025	-	Procedente	998/2025
00391-00005023/2025-84	Mauro da Silva Junior	12289/2025	-	Procedente	1151/2025
00391-00008966/2023-05	Ícone Energia Solar SPE LTDA	03337/2024	-	Procedente	789/2025
00391-00006551/2024-70	Antônio Francisco de Araujo	0085/2024	01903/2024	Procedente	686/2025

00391-00004788/2024-16	PUFF HOUSE LTDA	11860/2024	-	Procedente	641/2024
00391-00004137/2025-15	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PURO MALTE LTDA	12755/2025	-	Procedente	1153/2025
00391-00002524/2025-17	Valdeci do Vale Bezerra - ME	05793/2025	-	Procedente	996/2025
00391-00004847/2025-37	Associação Brasileira de Promoção à Cultura Diversidade e Formação - ABCDF	11647/2025	-	Procedente	914/2025
00391-00009375/2024-28	CHARLES MESQUITA	10263/2024	01462/2024	Procedente	948/2025
00391-00004663/2025-77	Moisés Martins de Lima	12245/2025	-	Procedente	930/2025
00391-00008851/2025-74	FHG Residencial LTDA	12305/2025	-	Procedente	1002/2025
00391-00004019/2025-07	ADEGA CAPITAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	10699/2025	-	Procedente	1079/2025
00391-00004229/2025-97	NAYANE OLIVEIRA SILVA	11849/2025	-	Procedente	1152/2025
00391-00004913/2025-79	Distribuidora e tabacaria 3Rs	06311/2025	-	Procedente	1169/2025
00391-00001019/2026-28	Cleonice Maria Campos Dorneles	13029/2026	11305/2026	Procedente	251/2026
00391-00001045/2026-56	Célia Campos Dorneles	13034/2026	11306/2026	Procedente	248/2026
00391-00002200/2025-71	Joao Victor Rodrigues Moura	12559/2025	-	Procedente	893/2025
00391-00010053/2025-11	FRANCISCO IDALINO DO VALE	05090/2025	-	Procedente	965/2025
00391-00004726/2025-95	Sousa e Rocha Bar e Restaurante LTDA	14202/2025	-	Procedente	1095/2025
00391-00007387/2025-07	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	12548/2025	-	Procedente	907/2025
00391-00003800/2025-56	Ângela Maria da Silva	12278/2025	-	Procedente	912/2025
00391-00009625/2025-19	Bar Jamaica Brasileira LTDA	12638/2025	10120/2025	Procedente	959/2025
00391-00006529/2025-19	RODRIGO CARDIA ARAÚJO	06320/2025	-	Procedente	88/2026
00391-00006451/2025-24	KABANA'S - BAR, RESTAURANTE & DISTRIBUIDORA LTDA	13253/2025	10679/2025	Procedente	748/2025

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelo presente edital, NOTIFICAR os responsáveis pela empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.632/0001-75, situada na Quadra 03, Lote 17, Jardim das Laranjeiras I, Águas Lindas de Goiás-GO, que se acham em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão nº 25/2026 - SLU/PRESI/DIAFI (200295279), que acatou a sugestão empossada no Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSA (185483644), para aplicar a penalidade de MULTA, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão do art. 23 e item 3 do Anexo II-A da Instrução Normativa n.º 7/2023 - SLU/PRESI, no valor de R\$ 150.393,75 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), por descumprimento dos itens 10.6, 13.1, 13.2, 13.3. e 13.4, 17.4, 17.5 e 17.16 do Termo de Referência 40 (149590621). Assim, conforme previsto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, fica esta empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, dirigido a esta Diretoria de Administração e Finanças, podendo ser protocolizada por meio do endereço correio eletrônico nuprot@slu.df.gov.br ou protocolo@slu.df.gov.br; mediante peticionamento eletrônico no endereço: Recurso Administrativo PAARC (<https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formularioid=102>); por correio, com Aviso de Recebimento - AR; ou protocolado junto a esta entidade, no Núcleo de Protocolo, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 08 Bloco “B50” 6º andar Edifício Venâncio Shopping, Brasília/DF, CEP 70.333-900. O prazo de 3 (três) dias úteis inicia-se no primeiro dia útil subsequente a publicação do presente Edital. Os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, contendo todas as provas cabíveis para a comprovação do descumprimento contratual, encontram-se com acesso franqueado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/GDF, acessível como usuário externo, podendo ainda ser gravado em CD-R, DVD-R e similares a pedido dessa notificada. Alerta-se, por fim, que o processo será impulsionado de ofício, independentemente de apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 2, inciso XII, combinado com o art. 61, caput, ambos da Lei 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei-DF nº 2.834/2001, razão pela qual, expirado o prazo recursal, realizar-se-á o registro da penalidade por Apostilamento ou junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo dos trâmites para o pagamento/recebimento de multa, se for o caso; salvo quando verificar-se o contido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei-DF nº 2.834/2001.

JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelo presente edital, NOTIFICAR os responsáveis pela empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.632/0001-75, situada na Quadra 03, Lote 17, Jardim das Laranjeiras I, Águas Lindas de Goiás-GO, que se acham em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão nº 18/2026 - SLU/PRESI/DIAFI (195660336), exarada pela Autoridade competente deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), que deliberou pela extinção unilateral dos seguintes instrumentos contratuais: Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (196104669), o qual tem objeto execução do Ponto de Entrega Voluntária (PEV) no Setor Habitacional Granja do Torto, localizado na Região Administrava do Lago Norte (RA XVIII), e a execução do PEV - Riacho Fundo II - localizado na QN 20, Conjunto 01, Lote 01 totalizando 02 (dois) Pontos de Entrega Voluntário conforme necessidade encontrada nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023-SLU/DF (137678138) e a Proposta de Preços (137678672) e Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024 (200913914), o qual tem por objeto execução dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) nas Regiões Administrativas do Itapoã - (RA XXVIII) e Planaltina - (RA VI) totalizando 02 (dois) Pontos de Entrega Voluntária conforme necessidade encontrada nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023-SLU/DF (137678138) e a Proposta de Preços (137678672). A referida deliberação se deu em virtude da flagrante inexecução dos pactos contratuais em comento, caracterizada pelo abandono das obras e pelo descumprimento reiterado de cláusulas editalícias e avenças contratuais, conforme detalhado no corpo da mencionada decisão. Diante disso, em estrita observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito procedimental estabelecido no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, para a eventual interposição de recurso administrativo ou pedido de reconsideração face à mencionada decisão de extinção. O prazo de 3 (três) dias úteis inicia-se no primeiro dia útil subsequente a publicação do presente Edital. Eventuais manifestações, devidamente fundamentadas e acompanhadas da documentação comprobatória que a empresa julgar pertinente, deverão ser encaminhadas formalmente, por meio institucional, no protocolo eletrônico deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF). Ressalta-se que, transcorrido o prazo estipulado sem a apresentação de recurso, ou após a análise e decisão motivada acerca das razões eventualmente oferecidas, o SLU/DF dará imediato prosseguimento aos atos de formalização das minutas do Termo de Extinção Unilateral dos pactos em comento.

JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 04009-00001164/2026-36. Trata-se de pretensa formalização de Parceria, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto Gera Ação, inscrito no CNPJ nº 22.891.946/0001-28, tendo como objeto a realização do Projeto "Copa Brasil de Balonismo 2026", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2026, na Esplanada dos Ministérios. Destaca-se que o Instituto Gera Ação, inscrito no CNPJ nº 22.891.946/0001-28 é a organização legalmente constituída e responsável pela realização do evento e demonstrou capacidade, experiência e estrutura para sua realização. Além disso, a entidade detém o acervo técnico organizacional necessários para garantir a autenticidade e a qualidade do evento, assegurando sua continuidade e preservação, portanto, torna-se INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2026
PROCESSO Nº 04035-00002828/2025-02**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) torna público o Chamamento Público para seleção de imóvel comercial, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, para fins de locação, visando à celebração de contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme legislação específica aplicável, desde que atendidas as especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026. O imóvel deverá possuir entre 200m² (duzentos metros quadrados) e 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída, destinado à instalação da Agência de Atendimento ao Trabalhador, vinculada à SEDET/DF, conforme descrito no Termo de Referência. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Unidade de Licitações, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico ulic@sedet.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE e ser encaminhada até o dia 10/07/2026. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital e seus anexos, poderão ser retirados pessoalmente no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF, no período de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou acessados pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Agente de Contratação

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE
DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 - COSEL/SEDET**
PROCESSO SEI Nº: 04035-00003044/2026-74. OBJETO: Chamamento Público para selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal a execução de projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à inclusão produtiva e ao fortalecimento do empreendedorismo no Distrito Federal, por meio de iniciativas destinadas à geração de trabalho e renda, à educação empreendedora, ao apoio à qualificação e à extensão empresarial, à facilitação do acesso a crédito, financiamento e fontes alternativas de recursos, à ampliação do acesso a mercados e à promoção do empreendedorismo, inclusive feminino, com a finalidade de ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela SEDET. A Comissão de Seleção, considerando o volume de documentação apresentada e necessidade de análise

pormenorizada das propostas apresentadas, decide: PRORROGAR POR 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS a fase de avaliação, quanto a classificação das propostas apresentadas. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

IVAN ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 491/2026-DIRET, 3945ª sessão, realizada em 25/06/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 06/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002243/2026-18, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 80 - C.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 273.600,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 61, 62 e 65, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/07/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026-CDRU-S**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 498/2025-DIRET, 3945ª sessão, realizada em 25/06/2025, com base no tópico 56.3 do Edital n.º 07/2026-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedoras as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 01 - IGREJA BATISTA FILADELFA EM TAGUATINGA R\$ 5.805,00; ITEM 02 - IGREJA BATISTA FILADELFA EM TAGUATINGA R\$ 5.805,00; ITEM 03 - IGREJA PALAVRAS PROFÉTICAS DE CRISTO R\$ 1.380,00; ITEM 04 - IGREJA PENTECOSTAL VIVENDO EM NOVO TEMPO R\$ 3.007,00; ITEM 05 - ASSEMBLEIA DE DEUS INTIMIDADE R\$ 3.022,22; ITEM 06 - COMUNIDADE EVANGÉLICA RENOVO R\$ 550,00; ITEM 07 - COMUNIDADE EVANGÉLICA RENOVO R\$ 758,00; ITEM 10 - IGREJA PENTECOSTAL SINAIS E MARAVILHAS R\$ 800,00; ITEM 12 - ASSEMBLEIA DE DEUS INTIMIDADE R\$ 2.521,50; ITEM 14 - IGREJA BATISTA FILADELFA EM TAGUATINGA R\$ 6.321,00; ITEM 17 - IGREJA DA MISSAO PENTECOSTAL R\$ 3.007,00; ITEM 21 - IGREJA BATISTA FILADELFA EM TAGUATINGA R\$ 4.171,50; ITEM 24 - IGREJA PENTECOSTAL NOVA JERUSALÉM R\$ 3.707,00; ITEM 28 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO JESUS O PRINCEPE DA PAZ R\$ 1.707,00; ITEM 29 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO JESUS O PRINCEPE DA PAZ R\$ 1.707,00; ITEM 30 - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ R\$ 1.001,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 11, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 27 e 31 serão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 29/07/2026, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 57 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 499/2026-DIRET, 3945ª sessão, realizada em 25/06/2026, com base no tópico 56.3 do Edital nº 17/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007863/2025-62, proclamando-se vencedora a seguinte licitante, com o valor a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 18 - TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO TUPINRANBÁ DE OGUM R\$ 1.579,65. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 31 permanecerá sobrestado até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PROCESSO SEI Nº: 04019-00002218/2024-81. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Contrato nº 05/2024, celebrado entre as partes, que tem como objeto a contratação de serviços de disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, exclusivamente no que se refere aos seguintes pontos: I - Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2025, com término previsto para 04 de dezembro de 2026; II - O valor global ajustado para a presente prorrogação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme pesquisa de preços atualizada e parecer técnico que demonstram a vantajosidade e economicidade para a Administração, representando redução aproximada de 17,73% em relação ao valor originalmente contratado; III - Inclui-se neste instrumento a cláusula de reajuste contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nos contratos com vigência superior a doze meses, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme o Decreto nº 37.121/2016, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante solicitação formal da contratada.” VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 220 ; Nota de empenho: 2025NE00292. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2025, com término previsto para 04 de dezembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de presidente substituto da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, RUIMAR BARBOZA REIS e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, na qualidade de representantes legais da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 000401-00032496/2023-71 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2026 até 26/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Manter o valor total estimado de R\$ 26.207,84 (vinte e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 15.724,71 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00138, emitida em 06/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 27/06/2026. DA ASSINATURA: 24/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ACÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, Sócio Titular.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00470
Processo: 00401-00030909/2024-64. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.041.085/0001-07. Do Objeto: aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha para atender as demanda da DPDF, sendo: 50 (cinquenta) frascos de 1L de água sanitária, 300 (trezentos) frascos de 400g de álcool gel 70º INPM, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de chá de erva cidreira, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de chá de erva doce, 400 (quatrocentos) caixas de chá de frutas cítricas, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de chá de hortelã, 2000 (dois mil) pacotes de copos descartáveis de 180 ml, 100 (cem) pacotes de copos descartáveis de 50ml, 20 (vinte) dispensers poupadores de copos 150 a 200ml e 500 (quinhentos) pacotes de papel toalha. Do Valor: R\$ 19.120,10 (dezenove mil cento e vinte reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/06/2026.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. item 04: Licitante vencedora GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES, CNPJ 64.343.195/0001-55, valor total R\$ 1.000,00; item 05: Licitante vencedor NATANAEL PAULINO DOS SANTOS, CNPJ: 62.875.783/0001-04 pelo valor total de R\$ 1.670,00. Os itens 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 179/2026
PROCESSO: 04024-00007277/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 179/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lenço Umedecido, Absorventes, Fralda Descartável, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 178/2026
PROCESSO: 04024-00006403/2026-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 178/2026, cujo objeto é a Aquisição de Dispositivos de Transferência e Manejo de Seguro de Pacientes (Elevador Elétrico e Equipamento para Reabilitação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 120/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00008218/2026-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 120/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento por meio de importação por pessoa jurídica (Tetracosactido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o

prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 104/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00008210/2026-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 104/2026, cujo objeto é a Aquisição de Pisos Porcelanatos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 14 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento nº 317/2025 publicado no DODF Nº 5, pág 83 e 84 em 09/01/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 317/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ibuprofeno, Azitromicina, Salbutamol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 14 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 59.668,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipos, Sensor Bis, Conector Vlvulado, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.445,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); itens 04, 07, 11, 14, 15 e 24 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.537,50 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); itens 12, 13, 16, 17 e 18 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 90.973,75 (Noventa mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); item 19 para a empresa Mask7 Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.488,00 (Mil quatrocentos e oitenta e oito reais); item 21 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.660,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais); item 22 para a empresa Ace Distribuidora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.136,00 (Mil cento e trinta e seis reais); item 23 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); item 05 para a empresa Samtronic Indústria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Dmg Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Os itens 03, 09 e 10 restaram sem sucesso. O item 20 foi cancelado. Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 044/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 044/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais e Oraís (Formulas Pediátrica e Adulto, Módulo de

Carboidrato, Módulo de Fibras...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 18, 24, 25, 32 e 36 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 511.459,00 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); itens 03, 05, 06, 08, 09, 10 e 17 para a empresa Nutrimix Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 169.748,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais); itens 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26 e 27 para a empresa Viva Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.012.152,00 (Dois milhões e doze mil reais e cento e cinquenta e dois reais); itens 19, 20, 21, 28, 33, 34 e 35 para a empresa Prodieta Nutrição Clínica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.140.945,56 (Um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); itens 02, 29, 30 e 31 para a empresa LL Produtos Alimentícios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.055,56 (Trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Brasília/DF, 26 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 95/2026.

COLLORBRIL INDUSTRIA
E COMERCIO DE TINTAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, no Lotes 05, 07, 09, 11 e 13 da QI 17 do Setor de Indústria da Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00007041/2026-81. COLLORBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS
E AUXILIARES EM RADIOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL - SINTTAR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VI, do Estatuto Social, convoca todos os filiados em dia com sua contribuição associativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na modalidade presencial, nos termos do artigo 24 a 28 do Estatuto, no Auditório do HRAN, SMHN Quadra, 101 Bloco A Área Especial, Asa Norte – BRASÍLIA-DF, no dia 04/07/2026, às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos filiados e em segunda convocação, às 9:00 horas e 30 minutos, com qualquer número dos presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024/2025 e 2025/2026; b) Prorrogação do mandato da atual gestão pelo período de 6 (seis) meses, com vigência até 31/12/2026, até ser deflagrado novo Processo Eleitoral; c) Ações Coletivas Judiciais em andamento, seja na iniciativa privada seja no serviço público e novas demandas que serão propostas d) Convalidar a renúncia de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; dar posse aos suplentes ou eleger substituto, e) Assuntos Gerais pertinentes à ordem do dia e outros necessários.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026
ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente - SINTTAR/DF

CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 53/2026 - IBRAM/PRESI, na A RURAL CHACARA 15, S/N - Área Rural de Taguatinga, CEP: 72.199-899, Brasília, Distrito Federal, Processo: 00391-00011566/2025-31. AGLEIBE FERREIRA.

POSTO DE COMBUSTIVEIS 214 SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 45/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q SHC/SUL SQ 214 BLOCO A PAG S/N - Asa Sul CEP: 70.293-010. Processo: 00391-00004251/2023-75. AGLEIBE FERREIRA.